PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

# INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. XII



S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

# GREGORIO FERREIRA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1638

## INVENTARIO DE GREGORIO FERREIRA

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda que ficou por fallecimento de Gregorio Ferreira.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos aos vinte dias do mez de julho do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. Nesta dita villa e termo della no sitio e fazenda do defunto Gregorio Ferreira onde veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon com os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa commigo escrivão para se fazer inventario da fazenda do defunto Gregorio Ferreira e logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Juliana Ramalho mulher que ficou do dito defunto que ella declarasse toda a fazenda que ficasse do dito defunto para se inventariar ella tudo prometteu declarar de que se fez este auto que assignou por ella

.................................................

Francisco de Siqueira e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco de Siqueira — Quebedo.**

### Titulo dos filhos

João Ferreira de idade de quatorze annos pouco mais ou menos.

Juliana Ferreira de idade de quinze annos pouco mais ou menos.

Izabel Ferreira casada com Luiz Dias.

### Termo dos avaliadores

Aos vinte dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e oito annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa que elles pelo juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elles o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Manuel Alvres de Sousa.**

### Avaliação

Foi avaliado o sitio em dois mil réis — 2$000

Foi avaliada uma caixa de quatro palmos sem fechadura em quatrocentos réis — $400

Foi avaliada uma roça de mandioca em cinco mil réis — 5$000

### Gente forra

Gonçalo e João e Luzia.

**Dividas que deve esta fazenda.**

Deve a Bartholomeu Fernandes de Faria tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840
Deve a Estevão da Cunha quatro mil réis 4$000
Deve a Antonio da Cunha seis mil e cento e sessenta réis 6$160
Deve a Francisco Velho de Moraes mil e trezentos e sessenta réis 1$360
Deve a Manuel João de dizimos quatro mil réis 4$000

**Termo de curador aos orfãos**

Aos vinte dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Pero Rodrigues Guerreiro para que elle fosse curador dos orfãos filhos do defunto Gregorio Ferreira para que olhasse por elles e os ensinasse e doutrinasse elle prometteu fazer officio de curador Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Pedro Rodrigues Guerreiro.**

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão fazer este termo como elle não fazia partilhas neste inventario por serem as dividas mais que a fazenda nem fazia partilhas das peças por serem somente tres e não haver conta para se partirem de que de

tudo para constar fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Quebedo.**

E logo no dito dia o juiz dos orfãos por elle foi entregue á viuva Juliana Ramalho as tres peças lançadas neste inventario para as ter em seu poder e para com ellas se sustentar e aos orfãos seus filhos e entregou e houve por entregue a caixa e o sitio a Pero Rodrigues Guerreiro para dar conta e como foram entregues as ditas peças e ella se houve por entregue das ditas peças e como o dito Pero Rodrigues se houve por entregue da caixa e sitio assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Pero Rodrigues Guerreiro — Antonio de Siqueira.**

**Termo de como a viuva Juliana Ramalho fez exceição de bens.**

Aos vinte dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu a viuva Juliana Ramalho e por ella foi dito que ella não queria herdar e fazia exceição de todos seus bens para que ficasse ella isenta de pagar dividas visto não possuir bens para as poder pagar e o juiz lhe mandou tomar seu requerimento Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi e assignou por ella seu procurador Antonio de Siqueira Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio de Siqueira — Quebedo.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos este inventario por feito e acabado e assignou com os partidores eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Manuel Alvres de Sousa.**

**Requerimento que fez Francisco Velho de Moraes.**

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo nas casas do Concelho della estando ahi fazendo audiencia o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon ante elle appareceu Francisco Velho de Moraes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle era curador do orfão menor filho que ficou do defunto João Luiz e de sua mulher Victoria Dias e que ao orfão Gaspar filho dos ditos defuntos coubera em quinhão e legitima algumas peças forras do gentio da terra as quaes elle curador tinha em seu poder por lhe serem entregues e que indo á Bahia alliviar-se de uma prisão que lhe fizeram nesta villa e estando ausente Gregorio Ferreira de seu poder absoluto lhe tomara e levara um moço por nome Domingos do dito orfão e o levou ao sertão na viagem que fez Francisco Bueno e na dita viagem morreu o dito Gregorio Ferreira e o dito moço do dito orfão pelo que requeria a elle dito juiz dos orfãos lhe mandasse passar mandado para que a viuva Juliana Ramalho mulher do dito defunto e seus herdeiros dêm e entreguem a elle curador Francisco Velho de Moraes outra peça forra do

dito defunto para satisfação do dito orfão visto a viuva e seu procurador Antonio de Siqueira confessarem ante elle dito juiz e de mim escrivão e avaliadores levar o dito Gregorio Ferreira o moço do dito orfão assim publico e notorio levar o dito moço ...... em sua companhia .... ........... o confessou ser verdade levar seu marido o dito moço mandou o dito juiz se passasse mandado contra a viuva e seus herdeiros para que déssem e entregassem ao curador Francisco Velho de Moraes uma peça em satisfação da que levou do orfão Gaspar protestando o dito Francisco Velho curador do dito orfão de se lhe não passar tempo para cobrar o serviço do dito moço desde o tempo que o defunto Gregorio Ferreira lh'o levou até lhe ser entregue ou outro por elle e o dito juiz lhe mandou tomar seu protesto e que se lhe escrevesse seu requerimento que assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Velho de Moraes — Quebedo.**

Ao primeiro dia do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo veiu á praça para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Foi arrematada a roça de mandioca a Antonio Vieira da Maia como procurador de Estevão da Cunha para o dito Estevão da Cunha em seis mil réis pagos em dinheiro da qual quantia se abaterá quatro mil réis que a fa-

zenda deve ao dito Estevão da Cunha e entregara a Antonio Vieira da Maia seiscentos réis do dizimo e mil e quatrocentos réis que restam recebeu o curador Pero Rodrigues Guerreiro para dahi se pagarem as mais dividas e assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio Vieira da Maia — Pero Rodrigues Guerreiro — Quebedo.**

E logo foi arrematado o sitio do defunto Gregorio Ferreira em dois mil e oitocentos réis a Antonio Vieira da Maia em dinheiro de contado logo que o curador recebeu por não haver quem por elle mais désse e assignaram Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Pero Rodrigues Guerreiro — Quebedo.**

Bartholomeu Fernandes de Faria que pelo ........ que offerece que está deitado no .......... de Gregorio Ferreira que Deus tem ...... devia doze pesos de dizimos, como ...... consta

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para se lhe dar satisfação.

Visto constar por conhecimento e ser dizimos se passe mandado para que o depositario pague o conteudo na petição. São Paulo etc. — **Quebedo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim as-

signado mando a qualquer official de justiça com elle requeria a Pero Rodrigues Gerreiro curador dos orfãos dos filhos de Gregorio Ferreira ....
...............................................
de doze pesos que lhe é a dever por um assignado a fazenda do dito defunto e com quitação do dito Bartholomeu Fernandes de Faria lhe será levado em conta dado nesta villa de São Paulo ao primeiro dia do mez de julho digo de agosto de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Avencei-me com o dizimeiro Bartholomeu Fernandes de Faria por todos os tres annos de seu contracto ........ tudo o que Deus me der de minha lavoura e criação em doze patacas quatro .......... ametade em dinheiro e a outra ametade em panno de algodão a como valer .......... mil réis em fim de julho outros dois no de fevereiro do ultimo anno e por ser ........ lhe dei este por mim assignado em São Paulo a 16 de maio de 634 annos, declaro que o algodão fica de fora. — *Gregorio Ferreira.*

Estou pago de Pero Rodrigues Guerreiro curador dos orfãos filhos de Gregorio Ferreira, de doze pesos, em dinheiro que me era a dever o defunto ........ deitado em o inventario. São Paulo ........ agosto de 638 annos. — *Bartholomeu Fernandes de Faria.*

---

# CHRISTOVÃO MENDES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1638

## INVENTARIO DE CHRISTOVÃO MENDES

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon da fazenda que ficou por fallecimento de Christovão Mendes.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos aos sete dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Gracia Mendes (*) mulher de o dito Christovão Mendes que ella declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento de seu marido Christovão Mendes para se inventariar ella o prometteu fazer assim bens moveis como de raiz e peças e tudo o mais que houvesse de que fiz este auto que assignou o juiz dos orfãos e pela ...... Furtado ....... Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo** — ......

---

(*) Nos termos adiante a viuva apparece com o nome de Gracia da Costa.

**Titulo dos filhos**

Bastião Mendes que passa de vinte e cinco annos.

Innocencio da Costa de idade de quinze annos pouco mais ou menos.

Christovão de idade de treze annos.

Antonio de idade de nove annos.

Martinho de cinco annos.

........ de quatro annos.

**Termo dos avaliadores**

E logo no dito dia ....... dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Francisco de Gaia e a Pero Domingues para que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada pela viuva Gracia Mendes por os avaliadores e partidores Manuel da Cunha e Manuel Alves de Sousa de presente não poderem ir fora desta villa ...... Virapoeira a avaliar a fazenda onde estava elles prometteram avaliar a fazenda que lhe fôr mostrada Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

**Avaliação**

| | |
|---|---|
| Foram avaliadas quatro enxadas de meio uso cada uma doze vintens que monta ao todo tres pesos | $960 |
| Foram avaliadas cinco enxadas mais somenos cada uma meia pataca que monta oitocentos réis | $800 |
| Foram avaliadas duas enxadas mais somenos a tostão que monta dois tostões | $200 |

Foram avaliadas cinco foices de meio uso a meia pataca cada uma que monta oitocentos réis $800

..................................................

..........................................

Foi avaliado um machado ........ em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um .............. $100

Foram avaliadas sete foices de segar trigo a meio tostão cada uma que monta trezentos e cincoenta réis $350

Foi avaliada uma enxó usada em doze vintens $240

Foi avaliada uma enxó goiva velha quebrada em quatro vintens $080

Foi avaliada uma plaina velha em seis vintens $120

Foram avaliados dois escopros ambos em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada uma plaina em seis vintens $120

Foi avaliada uma fôrma de fazer munição em quatrocentos réis $400

..................................................

..........................................

cada arratel ....... monta quatro mil réis 4$000

Foi avaliada uma alavanca pequena em duas patacas $640

Tres pratos de louça cada um avaliado em dois vintens que monta cento e vinte réis $120

Foram avaliados quatro arrateis de estanho velho cada arratel dois tos-

tões em que entram tres pratos que monta oitocentos réis $800

Umas meias de seda trazidas em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas umas meias de seda digo umas ligas de tafetá em quatrocentos réis $400

Foi avaliado um calção e ............

.................................

.... panno de algodão ..... de olandilha ..........

Foram avaliadas umas mangas de serafina azul entre-forradas de tafetá preto em mil réis 1$000

Foi avaliado um capote de raxeta em nove pesos que monta 2$880

Foi avaliada uma cunha em um tostão $100

Foi avaliado um tear sem pentes e liças em seis pesos 1$960

Foi avaliada uma espada velha sem bainha em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma bacia em dois pesos $640

Foi avaliada uma prensa em cinco pesos 1$600

.................................

.................................

Foram avaliadas quatro vaccas com suas crias cada uma dois mil réis monta oito mil réis 8$000

Foram avaliadas quatro vaccas soltas a mil e quinhentos réis cada uma monta seis mil réis 6$000

Foram avaliadas seis novilhas de dois annos cada uma a tres cruzados monta sete mil e duzentos réis 7$200

Foi avaliado um porco preto em duas patacas $640

Foram avaliados sete bacoros cada um trezentos e vinte que monta 2$240

Foram avaliados ....... mais pequenos ....... cada um que monta trezentos e vinte réis $320

Foram avaliadas tres porcas cada uma por duas patacas e com dois leitões cada uma que monta seis pesos 1$920

Foram avaliadas seis arrobas e meia de algodão cada arroba a pataca que monta dois mil e oitenta réis 2$080

Foi avaliado um sitio com sua casa de quatro lanços velhas para cahir cobertas de palha com pequeno ..... algodoal e parreira ....... casinha de telha........................ ............................ 8$000

Foi avaliada uma ....... velha de palmo e meio em um tostão $100

Foi avaliada uma cadeira rasa em duzentos réis $200

**Gente forra**

Custodio Belchior Pedro João Gabriel Felippe ......... Helena com uma filha por nome Thereza ....... Camilla ...................
........................................................

Importa a fazenda lançada .......
..................................
.................................. 63$6..

Que partidos pelo meio cabe á viuva trinta e um mil e oitocentos e quinze 31$815

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa dez mil e seiscentos e cinco réis 10$605

E da dita terça conforme a lei se tira a terça para se fazer bem por alma do defunto que ......................
..................................

Cabe a cada herdeiro a quantia de quatro mil e setecentos e treze réis 4$713

**Termo de curador á lide aos orfãos.**

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo desta capitania de São Vicente pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Manuel João ...........
..........................................
........ pelos orfãos ..... elle o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Manuel João — Quebedo.**

**Requerimento que fez a viuva Gracia da Costa.**

E logo no dito dia por a viuva Gracia da Costa foi requerido ao juiz dos orfãos lhe en-

tregasse a fazenda lançada neste inventario ..
........ a sua parte como ..... filhos orfãos porque .... ficava em ..... e que daria .... o que visto pelo dito juiz ......................
..............................................
..............................................

(*Ha cinco ou seis linhas roidas pela traça*).

e que se lhe entregasse toda a fazenda e logo o dito juiz entregou a fazenda toda á viuva para que ella a tivesse e em sendo seus filhos de idade lhe entregasse suas legitimas e que daria fiador e logo a dita Gracia da Costa apresentou por seu fiador e principal pagador ..... quantia que ...
...... orfãos a Manuel João Branco e pelo ....
..............................................
..............................................
entrega de seus filhos ...... para o que obrigava seus bens e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Manuel João.**

**Partilha da gente forra**

Coube á viuva Gracia da Costa Belchior e João rapaz e Gabriel rapaz Helena ..... sua filha Thereza ...... com seu filho Felippe e ...... solteira.

..............................................
..............................................
Custodio Pedro ........ Maria Camilla.

E toda a gente assim da parte que coube á viuva como a de seus filhos orfãos toda foi

entregue á viuva para com ella alimentar os orfãos e os sustentar e que se morrerem será por conta de todos e como recebeu as peças e ella se houve por entregue assignou aqui por ella seu filho Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Gracia da Costa.**

(*Segue-se a conta das custas.*)

Lançou-se neste inventario uma escriptura de terras da banda de além do rio Gerabaty o que se achar pela escriptura.

Recebi da senhora Gracia da Costa dona viuva mulher do defunto Christovão Mendes que Deus tem tres mil quinhentos e vinte réis do ab intestado do dito defunto que tanto diz ...... na terça de sua terça para lhe fazer bem por sua alma e por verdade lhe passei a presente quitação para sua descarga por mim feita e assignada em vinte e um de fevereiro de 640. — O vigario *Manuel Nunes.*

**Conta que dá ............**
**de Christovão Mendes de que era tutora sua mãe Gracia da Costa.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos ........ e dois dias do mez de fevereiro ........ nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes residuos e capellas e orfãos perante elle appareceu Sebastião Mendes e por elle foi dito

que elle vinha a dar conta por sua mãe Gracia da Costa ........ e curadora por morte de seu marido Christovão Mendes o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou de que mandou fazer este auto ........ eu Antonio Monteiro do Couto escrivão dos defuntos e capellas e residuos que o escrevi. — **Sebastião Mendes.**

Logo no mesmo dia mez e anno fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor de que fiz este termo Antonio Monteiro do Couto sobredito escrivão que o escrevi.

Notifique-se Gracia da Costa ou seu procurador Bastião Mendes venha dar conta dos orfãos e seus bens dentro em cinco dias e não o fazendo procederei ...
..............................
São Paulo .... julho ........ — **Toledo.**

# CORNELIO DE ARZÃO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1638

## INVENTARIO DE CORNELIO DE ARZÃO

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda do defunto Cornelio de Arzão.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos aos trinta dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Elvira Rodrigues viuva mulher que ficou do defunto Cornelio de Arzão para que declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento de seu marido o defunto Cornelio de Arzão assim bens moveis como de raiz e prata e ouro e tudo o mais ella tudo prometteu declarar pelo juramento que havia recebido e assignou por ella por não saber assignar seu genro Belchior de Borba Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Belchior de Borba — Quebedo.**

**Titulo dos filhos herdeiros do defunto.**

Maria de idade de vinte e cinco annos pouco mais ou menos.

Manuel de idade de vinte e dois annos pouco mais ou menos.

Anna Rodrigues casada com Belchior de Borba.

Suzanna de idade de quatorze annos pouco mais ou menos.

Braz de idade de doze annos pouco mais ou menos.

Cornelio de idade de dez annos pouco mais ou menos.

**Termo dos avaliadores**

E logo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa que elles avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada elles o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa — Manuel da Cunha**.

**Avaliação**

| | |
|---|---|
| Foram avaliadas umas casas nesta villa que estão junto á Matriz de dois lanços com seu quintal que partem com casas de Jeronymo Dias em vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Foi avaliado um lanço de casa novo com seu corredor que parte com a casa de Belchior de Borba em doze mil réis | 12$000 |

Foram avaliados uns chãos com taipas feitas e um lanço coberto de telha que parte com as ditas taipas com um lanço novo tudo em vinte mil réis . 20$000

Foi avaliada uma serra de mão larga em dois cruzados $800

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com sua fechadura nova ainda em tres mil réis 3$000

Foi avaliada uma frasqueira de páu com suas argolas em duas patacas $640

Foram avaliadas onze peroleiras vasias a pataca cada uma monta tres mil e quinhentos e vinte réis 3$520

Foram avaliados couros para sete cadeiras de estado lavrados a cruzado cada par que é cada cadeira que monta dois mil e oitocentos réis 2$800

Foram avaliados couros para uma cadeira por lavrar em doze vintens $240

Foram avaliadas duas cadeiras de estado a duas patacas cada uma que monta mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma cadeira rasa em duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliado um catre pequeno em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma caixa em mil réis 1$000

Aos oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon e os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alves de Sousa e

commigo escrivão viemos á fazenda e sitio de Cornelio de Arzão que tem junto a Boy da banda de além do rio Jerabaty de que fiz êste termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi avaliado um sitio de tres lanços de casa de taipa de pilão com seu corredor cobertas de telha com suas arvores em vinte e cinco mil réis 25$000

**Gado**

Foram avaliadas dez vaccas soltas a mil e oitocentos réis cada uma que monta dezoito mil réis 18$000

Foram avaliadas dezenove vaccas paridas com dezenove crias cada vacca com cria em dois mil réis que monta trinta e oito mil réis 38$000

Foram avaliadas cinco novilhas a mil réis cada uma que monta cinco mil réis 5$000

**Porcos**

Foram avaliados dois porcos capados a mil réis cada um que monta oito mil réis 8$000

Foram avaliadas cinco porcas a duas patacas cada uma que monta tres mil e duzentos réis 3$200

Foram avaliadas dezeseis cabeças de porcos pequenos entre machos e

fêmeas cada cabeça quatro reales que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

**Tapanhuna**

Foi avaliada uma negra tapanhuna por nome Suzanna em vinte e oito mil réis 28$000

Foi avaliado um mulato filho da propria tapanhuna Suzanna por nome Thomé em dez mil réis 10$000

Foi avaliado um moleque por nome Francisco em trinta e dois mil réis 32$000

Foi avaliada uma caixa de sete palmos e meio com sua fechadura em dois mil réis 2$000

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos com sua fechadura em quatro pesos 1$280

Foi avaliada outra caixa de seis palmos com sua fechadura em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um consolo novo de panno de algodão em dois cruzados $800

Foi avaliada uma toalha de rosto com seus abrolhos e rendas em dois cruzados $800

Foi avaliada outra toalha de rosto com sua renda em quatrocentos réis $400

Foi avaliada outra toalha de rosto usada em cento e vinte réis $120

Foi avaliada outra toalha de rosto nova em meia pataca $160

Foram avaliados vinte guardanapos de panno de algodão todos em cinco tostões $500
Foi avaliada uma toalha de mesa com seus abrolhos em duas patacas $640
Foi avaliada outra toalha de mesa com seus abrolhos em dois cruzados $800
Foram avaliadas duas fronhas uma de panno de linho e outra de panno de algodão ambas em trezentos e vinte réis $320
Foi avaliado um cobertor usado em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Foram avaliados vinte e dois pratos de louça do reino a dois vintens cada um monta oitocentos e oitenta réis $880
Foi avaliado um jarro em cento e sessenta réis $160

## Ferramenta

Foram avaliadas duas enxós de mão a cruzado digo a pataca cada uma que monta seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado um trado grande em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado outro trado de colher em dous cruzados $800
Foram avaliadas tres garlopas todas tres em seiscentos e quarenta réis $640
Foram avaliadas duas junteiras ambas numa pataca $320

Foi avaliado um cantil em meia pataca $160
Foi avaliado um cepilho em seis vintens $120
Foram avaliadas quatro molduras em trezentos e vinte réis $320
Foram avaliadas sete verrumas em quatrocentos e oitenta réis $480
Foram avaliados quatro martellos todos quatro em seiscentos e quarenta réis $640
Fôi avaliado um barrilete em seiscentos e quarenta réis $640
Foram avaliadas cinco limas de limar ferro todas em quatrocentos réis $400
Foram avaliados nove escopros goivos uns por outros a tostão monta novecentos réis $900
Foi avaliada uma enxó pequena de martello em oitenta réis $080
Foram avaliados quinze escopros entre pequenos e grandes um por outro a tostão que monta mil e quinhentos réis 1$500
Foi avaliado mais outro escopro em cem réis $100
Foi avaliado um compasso em seiscentos e quarenta réis $640
Foram avaliados dois serrotes de mão com suas armas a mil réis cada um que monta dois mil réis 2$000
Foram avaliadas tres serras pequenas com suas armas a pataca cada uma que monta tres pesos $960

Foram avaliadas duas sêrras pequenas com suas armas ambas em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um serrão com suas armas em duas patacas $640

Foi avaliada uma folha de uma serra braçal ainda por abrir em mil réis 1$000

Foram avaliadas duas serras braçaes com suas armas uma dellas ....... ....... ambas em tres mil e seiscentos réis 3$600

Foi avaliado um serrão com suas armas em duas patacas $640

Aos vinte dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo nas casas da fazenda do defunto Cornelio de Arzão o juiz dos orfãos Cornelio de Arzão digo dom Francisco Rendon mandou aos avaliadores que ávaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

### Avaliação

Foram avaliados nove pratos de estanho pequenos e dois de cosinha novos que pesarâm meia arroba a pataca o arratel que monta cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Foram avaliados dois pratos de estanho de cosinha e um mais pequeno e um saleiro de estanho que tudo pesou seis arrateis e meio o arratel a dois

tostões que monta mil e trezentos réis 1$300

Foram avaliadas tres tamboladeiras de prata uma grande e duas pequenas e seis colheres de prata e um garfo que tudo pesou oito mil e trezentos e vinte réis 8$320

Foi avaliado um tacho de cobre que pesou quatorze arrateis a pataca o arratel que monta quatro mil e trezentos e oitenta réis 4$380

Foi avaliado outro tacho de cobre que pesou sete arrateis em dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Foi avaliado outro tacho mais pequeno que pesou tres arrateis e meio em mil cento e vinte réis 1$120

Foram avaliadas duas bacias de cobre e um tachinho pequeno e uma sertã que tudo pesou oito arrateis e meio a pataca o arratel que monta dois mil e setecentos e vinte réis 2$720

Foi avaliada uma bacinica de arame nova em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada outra bacinica mais pequena em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada outra bacinica em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma sertã de ferro coado em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um braço de ferro com oito arrateis e tres quartas em mil e quatro digo mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliadas quinze foices de roçar usadas a duzentos réis cada uma que somma tres mil réis 3$000

Foram avaliados tres machados de falquear a cruzado cada um monta mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliados seis machados a pataca cada um monta mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foi avaliado um machado quebrado em seis vintens $120

Foram avaliadas dezoito enxadas novas a pataca cada uma que monta cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

Foram avaliadas dezesete enxadas usadas a meia pataca cada uma que monta dois mil e setecentos e vinte réis 2$720

Foi avaliada uma roupeta saltimbarca de panno azeitonada de panno de algodão tinto em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um capote velho de panno em mil réis 1$000

Foram avaliadas umas meias de seda alaranjadas já calçadas de po..nia em dois pesos $320

Foi avaliado um gibão de tafetá acatasolado guarnecido e forrado de panno de algodão em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi availado um manto de tafetá com suas rendas ainda novo em dez mil réis 10$000

Foi avaliada uma saia de panno verde escuro usado em dois mil réis 2$000
de escuro usada em dois mil réis 2$000
em tres mil réis 3$000
Foi avaliada uma egua e um poldro que vae a tres annos em quatro mil réis 4$000
Foi avaliada uma roça de mandioca aonde está um pedaço de carasal em quatro mil réis 4$000
Foi avaliado um fole de ferreiro com duas tenazes e um martello e um cinzel tudo em quatro pesos 1$280
Foi avaliada uma prensa em quatro pesos 1$280

**Termo de procurador á viuva**

Aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos neste sitio e fazenda do defunto Cornelio de Arzão pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a João Paes para que elle fosse curador digo procurador da viuva Elvira Rodrigues para que bem e verdadeiramente procurasse neste inventario pela dita viuva sua cunhada elle o prometteu fazer de que se fez este termo que assignou com o juiz dos orfãos eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Paes.**

**Termo de curador á lide aos orfãos.**

Aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos pelo juiz dos

orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Vieira da Maia para ser curador á lide destes orfãos para por elles procurar nas partilhas da gente forra elle tomou juramento e prometteu procurar pelos ditos orfãos bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignou com o juiz dos orfãos Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio Vieira.**

**Dividas que devem a esta fazenda.**

| | |
|---|---|
| Deve Francisco Barbosa por uma sentença e com as custas vinte e cinco mil e setecentos réis | 25$700 |
| Deve Manuel Luiz Camarão de resto de um assignado doze mil réis | 12$000 |
| Deve Balthazar Gonçalves Malio por um assignado seis mil e cento e sessenta réis | 6$160 |
| Deve Amaro Alves Tenorio por um assignado seis mil réis | 6$000 |
| Deve Antonio de Madureira tres pesos | $960 |
| Deve Vito Antonio oitenta e seis patacas que é a quantia de vinte e sete mil e quinhentos e vinte réis | 27$520 |
| Deve Pero Madeira doze mil réis | 12$000 |
| Deve Pero de Moraes o velho a quantia de vinte mil e oitocentos réis | 20$800 |

**Dividas que deve esta fazenda**

| | |
|---|---|
| Deve a Paulo da Fonseca do resto de uma sentença quatro mil digo sete mil réis | 7$000 |
| Deve Francisco Martins Bonilha do resto de um assignado cinco mil e setecentos e vinte réis | 5$720 |
| Deve aos mordomos de Nossa Senhora da Graça mil réis | 1$000 |
| Deve-se ao capitão-mor de um quintal de ferro e cinco arrateis sete mil réis | 7$000 |
| Deve-se a Antonio Vieira da Maia de avença de dois annos oito pesos | 2$560 |
| Deve-se mais ao dito Antonio Vieira da Maia cento e sessenta réis | $160 |
| Deve esta fazenda a Jorge Rodrigues Deniza de resto de um assignado tres mil e seiscentos réis | 3$600 |

E logo no mesmo dia pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão dos orfãos fazer este termo em como a viuva Elvira Rodrigues declarara como tinha um pouco de trigo para malhar e que em o malhando declararia a quantia que era e que tambem tinha este anno plantado dez alqueires de trigo de semeadura e que o que colher o manifestará a elle dito juiz dos orfãos para se avaliar e todo o valor se lançar neste inventario para se partir entre ella viuva e os orfãos seus filhos de que fiz este termo

eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

**Gente forra que se lançou neste inventario.**

Daniel e sua mulher Genebra.

Gonçalo e sua mulher Francisca com um filho por nome Luiz rapaz e uma filha por nome Helena já moça.

Francisco e sua mulher Ursula com um filho por nome Mathias e duas filhas uma por nome Izabel já moça e outra rapariga por nome Andreza.

Lucas e sua mulher Luzia com uma filha pequena por nome Estacia e um filho rapaz por nome Miguel.

João e sua mulher Joanna.

Martinho casado com uma tapanhuna.

Lourenço e sua mulher Thereza com dois filhos e uma filha os filhos um por nome Barnabé e outro Salvador e a filha por nome Maria.

Ubaia com sua mulher Domingas e um filho de peito.

Ambrosio e sua mulher Francisca.

Dorothéa com uma criança de peito por nome Thereza // Catharina solteira // Irabe // Faustina // Sabina com uma filha por nome Christina // Potencia com um filho por nome Ventura // Manuel solteiro // José rapaz solteiro // Silvestre // Jorge // Paulo // Francisca negra velha // Catharina rapariga // Martha negra velha.

Paulo e sua mulher Maria com um filho por nome Barnabé.

Paire e sua mulher Thereza e uma criança de peito e outra rapariga.

Abaguere e sua mulher Maria.

Irija e um filho rapaz por nome Ignacio.

Jassa e sua mulher Aramary com duas crianças a saber um rapaz por nome Manuel e outro de peito e uma velha por nome Jassi.

Cunhambo e sua mulher Paula.

Alonso e sua mulher Thereza com duas filhas uma por nome Juliana e outra Uraia.

Jaques e sua mulher Curba com uma filha de peito.

Morerequa e sua mulher Nhoeru com duas filhas uma por nome Iria e outra de peito.

Clara moça com uma criança de peito.

Baero negro solteiro // Rodrigo solteiro.

Francisco e sua mulher Luzia com uma criança.

Manuel solteiro // Estevão solteiro // Felippe moço solteiro // Luiz rapaz // Luiz negro solteiro // Irairu com um filho moço por nome Bupeary.

Francisco rapaz // Maruiry rapaz.

Sabina moça // Rufina // Christina // Ignez // Constança // Merencia rapariga // Margarida moça solteira //

Culumytey com sua mulher pagãos.

Aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta fazenda do defunto Cornelio de Arzão eu escrivão dos orfãos citei a Belchior de Borba e a sua mulher

filha e genro do defunto para dizerem se queriam herdar nas peças do gentio da terra lançadas neste inventario e por o dito Belchior de Borba e pela dita sua mulher foi dito que elles não queriam herdar nas peças lançadas neste inventario de que fiz este termo para constar Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

## Partilhas da gente

Coube á viuva as peças seguintes Francisco e sua mulher com seus filhos.

Daniel e sua mulher.

Gonçalo e sua mulher com seus filhos.

Martinho // João e sua mulher e filha // Helena // Margarida // Irabe // Paulo // Martha // Catharina filha de Martinho // Paulo e sua mulher e um filho.

Lourenço e sua mulher com tres filhos // Ubaia e sua mulher com uma criança.

Abaguere e sua mulher e um filho.

Paire e sua mulher e uma criança.

Magoary e sua mãe Irariy // Francisco // Christina e Rufina raparigas // Francisco e sua mulher // Manuel // Felippe // e Luiz.

As quaes peças que couberam á viuva Elvira Rodrigues que são as acima e atrás logo o juiz dos orfãos as entregou á viuva e ella se houve por entregue das ditas peças que lhe couberam e assignou por ella seu procurador João Paes e eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **João Paes**.

**Peças que couberam a todos os orfãos são as abaixo assignadas.**

Ambrosio e sua mulher Francisca.

Lucas e sua mulher Luzia com um filho por nome Miguel e uma criança de peito por nome Estacia.

José negro solteiro.

Jorge negro solteiro // Silvestre negro solteiro // Manuel negro solteiro // Potencia com um filho por nome Bento // Dorothéa com uma criança por nome Thereza // Catharina negra solteira // Sabina com uma filha por nome Christina // Francisca moça solteira // Faustina moça solteira // Beatriz // Ignez // Sabina // e Clara com uma criança de peito por baptisar // Alonso e sua mulher por nome Justina (*) com duas filhas uma por nome Juliana e outra Uraia // Baero solteiro // Morerequa e sua mulher Nhoeru // Iria sua filha e outra de peito por baptisar // Jassabare e sua mulher Aramary com um filho por nome Manuel e uma criança de peito // e uma negra velha por nome Maria // Cunhambo e sua mulher por nome Paula // Jaques e sua mulher Corba com uma criança de peito // Rodrigo solteiro // Colomytoy com sua mulher com um filho pagãos // Estevão moço // e Luiz moço // As quaes peças que couberam aos orfãos o juiz dos orfãos as entregou

---

(*) Na lista da gente forra, a mulher de Alonso chama-se "Thereza".

á viuva Elvira Rodrigues para em seu poder as ter até dellas dar partilhas a seus filhos e que se morrerem será por conta dos orfãos e as terá em seu poder emquanto se não casar e o curador á lide dos orfãos Antonio Vieira da Maia assim houve por bem e se achou presente ás partilhas das ditas peças e a dita viuva se houve por entregue das ditas peças dos orfãos e se obrigou a manifestar ao juiz dos orfãos os nomes das peças que morrerem ou fugirem dos ditos orfãos e assignou por ella João Paes seu procurador e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio Vieira — João Paes.**

Aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi entregue toda a fazenda lançada neste inventario á viuva Elvira Rodrigues mulher que ficou do defunto Cornelio de Arzão para a ter em seu poder até vir da villa de Santos resolução de um precatorio que se passou para se avaliarem as casas da villa de Santos do dito defunto e ella se houve por entregue de toda a fazenda e se obrigou a dar conta della todas as vezes que o juiz quizer fazer partilhas de que se fez este termo que assignou por ella João Paes eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **João Paes — Quebedo.**

Foram avaliadas as casas da villa de Santos em setenta mil réis 70$000

Aos vinte e um dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa

de São Paulo o juiz dos orfãos com os partidores Manuel da Cunha e Manuel Alves de Sousa e commigo escrivão viemos a fazer partilha desta fazenda Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Importa a fazenda lançada neste inventario a quantia de quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta réis entrando as dividas que estão lançadas neste inventario se devem ao defunto e fazenda avaliada bens moveis como de raiz 562$740

Da qual quantia se abate que deve esta fazenda a quantia de vinte e sete mil e quarenta réis 27$040

E assim mais se abate de custas deste inventario a quantia de quatro mil e quinhentos e sessenta réis 4$560

Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos a quantia de quinhentos e trinta e um mil e cento e quarenta réis 531$140

Que partidos pelo meio cabe á viuva á sua parte duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta réis 265$570

E da outra ametade se tirou dez mil réis de ab intestado por o defunto morrer sem testamento 10$000

Fica para se partir entre cinco herdeiros a quantia de duzentos e cincoenta e cinco mil e quinhentos e setenta réis 255$570

Que cabe a cada herdeiro por serem cinco a quantia de cincoenta e um mil e cento e quatorze réis 51$114

E logo pelo juiz dos orfãos foi mandado aos partidores Manuel da Cunha e Manuel Alves de Sousa que elles partissem a dita fazenda entre a viuva e herdeiros e elles o prometteram fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

E logo no dito dia ante o juiz dos orfãos appareceu João Paes procurador da viuva Elvira Rodrigues e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dos orfãos que visto os orfãos serem muitos e que vendendo-se a parte que cabe aos ditos orfãos de sua legitima ficaria a fazenda desfalcada e ella viuva impossibilitada de os poder sustentar pelo que lhe requeria lhe entregasse toda a fazenda de seus filhos orfãos ficando ella obrigada a alimental-os á sua custa e a todo tempo lhe dar e entregar tudo o que lhes cabe da legitima de seu pae assim dos bens moveis como os de raiz e das peças e por ser presente Antonio Vieira da Maia curador á lide dos orfãos disse que elle consentia no que o procurador da viuva requeria visto ser para bem dos orfãos e por Manuel de Arzão foi dito que de sua parte como maior e assim por ser licito o que por parte de sua mãe requeria seu procurador era contente que toda a fazenda ficasse incorporada na viuva sua mãe com lhe ella dar e entregar a quantia que lhe cabe de sua herança o que visto pelo dito juiz dos orfãos logo lhe entregou a dita fazenda á dita viuva na mesma conformidade com obrigação de que a dita viuva sustentará seus filhos á sua custa e assignaram pela viuva seu procurador

João Paes eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — João Paes — Manuel de Arzão — Antonio Vieira.**

**Termo como o juiz dos orfãos fez curador aos orfãos.**

Aos vinte e um dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Elvira Rodrigues para que ella fosse curadora de seus filhos para os ensinar e doutrinar e olhar por elles e por sua fazenda ella prometteu fazer officio de curadora bem e verdadeiramente e assim se fez este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi e assignou por ella seu filho Manuel de Arzão Ambrosio Pereira que o escrevi. — **Quebedo — Manuel de Arzão.**

**Fiança que deu a viuva**

E logo no dito dia por a viuva Elvira Rodrigues foi apresentado por seu fiador a João Paes e a Belchior de Borba e principaes pagadores nesta curadoria e pelos ditos João Paes e Belchior de Borba foi dito que elles eram contentes de fiar á dita viuva e serem seus fiadores e principaes pagadores na dita curadoria da dita viuva para o que obrigavam seus bens havidos e por haver ella se obrigou a tirar a paz e a salvo aos ditos seus fiadores eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — João Paes.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos este inventario por feito e acabado e que se houver algum erro se desfará eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa — Manuel da Cunha — Quebedo.**

Recebemos do senhor João Paes como procurador da viuva Elvira Rodrigues mulher que ficou do defunto Cornelio de Arzão o salario de fazer este inventario foi a quantia de quatro mil e quinhentos e sessenta réis de que fiz esta quitação que assignamos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — *Ambrosio Pereira — Manuel da Cunha — Manuel Alvres de Sousa — Quebedo.*

Recebi da viuva curadora deste inventario oito pesos e meio que me era a dever neste inventario o qual pagamento me fez João Paes pela dita viuva 21 de janeiro 1639 annos. — *Antonio Vieira.*

Confessou Manuel de Arzão filho do defunto Cornelio de Arzão e da viuva Elvira Rodrigues ter recebido da viuva sua mãe Elvira Rodrigues a legitima que lhe coube de seu pae Cornelio de Arzão como maior e emancipado que é a quantia de cincoenta e um mil e cento e quatorze réis e lhe deu a dita legitima nas cousas seguintes a saber as casas desta villa que estão junto da matriz em vinte e cinco mil réis conforme a avaliação e a ferramenta de carpintaria toda que importou quinze mil réis e a tenda de ferreiro em quatro pesos e uma egua e um poldro em quatro mil réis e umas meias de seda ........... e um tacho de sete arrateis em dois mil e duzentos e quarenta réis e uma tam-

boladeira em quatro pesos fica devendo que leva de mais oitocentos e cincoenta e seis réis que se montou de mais de sua legitima que o dito Manuel de Arzão logo pagou á viuva sua mãe curadora dos orfãos e por estar satisfeito o dito Manuel de Arzão de sua legitima que lhe coube de seu pae nas sobreditas cousas deu esta quitação pela qual disse que dava a dita sua mãe por quite e livre de hoje para sempre por de tudo se entregar e dar por pago e satisfeito como o estava e assim tambem estava satisfeito da dita sua mãe da parte das peças do gentio da terra que lhe couberam á sua parte da legitima de seu pae e a dava disso por quite e livre e ella tambem o deu por quite e livre da quantia dos oitocentos e cincoenta e seis réis que levava de mais de que de tudo se fez esta quitação que assignou o dito Manuel de Arzão e pela viuva sua mãe seu genro Belchior de Borba e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi hoje cinco de dezembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos. — Assigno por minha sogra Elvira Rodrigues **Belchior de Borba — Cornelio de Arzão.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber aos que esta minha carta precatoria requisitoria fôr apresentada em especial ao senhor juiz ordinario e dos orfãos da villa do Porto de Santos em como por fallecimento de Cornelio de Arzão tenho feito inventario de todos os seus bens que nesta villa se lhe acharam e porquanto nessa villa do Porto de San-

tos tem e possue o dito Cornelio de Arzão um lanço de casa que parte com outro lanço de casa que foi do dito Cornelio de Arzão que é de Belchior de Borba seu genro que lhe deu em casamento a qual casa parte de uma banda com casa de Domingos Aires e pela outra parte com casas da viuva Helena da Silva mulher que ficou de Antonio Cordeiro e para se acabar o dito inventario e se fazerem partilhas é necessario avaliar-se o dito lanço de casa pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade mande pelos avaliadores dessa dita villa avaliar o dito lanço de casa nas costas deste precatorio e sendo avaliado mandar-m'o a este meu juizo por pessoa segura para com isso se acabar o dito inventario e fazer partilha entre a viuva e herdeiros e em vossa mercê dar cumprimento a este meu precatorio e mandar avaliar o dito lanço de casa fará o que Sua Magestade lhe encommenda e o mesmo farei sendo-me por vossa mercê pedido e deprecado encommendado e requerido dado nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello que ante mim serve aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira escrivão do meu cargo o fez por meu mandado ex-officio. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Valha sem sello ex-causa. — **Quebedo.**

Cumpra-se como se contém. — Santos 28 de dezembro 638. — **Jacome.**

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa do Porto de Santos da capitania de São Vicente em cumprimento do despacho atrás do juiz ordinario e dos orfãos Francisco Jacome ... fui eu tabellião com os avaliadores Jorge ...... e Antonio Vaz o manco casas que foram de Cornelio de Arzão que estão na rua Direita desta villa e partem para o nascente com as casas de seu genro Belchior de Borba e para o poente com as casas de Helena da Silva dona viuva as quaes os ditos avaliadores avaliaram em sua consciencia em setenta mil réis pouco mais ou menos assim um como outro de que fiz este termo que assignaram eu João de Pina Coutinho tabellião desta villa de Santos o escrevi. — **João de Pina Coutinho** — **Antonio Vaz** o manco — **Jorge** .......

Recebi de Manuel de Arzão cinco patacas e meia para cinco digo onze missas que neste convento disseram os religiosos pela alma de seu pae Cornelio de Arzão que Deus tem: em fé do qual lhe dei esta para sua guarda a dois de novembro de 638. — *Frei Lourenço do Espirito Santo.*

Certifico eu o padre Thomaz Coutinho que eu disse seis missas pela alma de Cornelio de Arzão que Deus tenha em sua gloria, e isto por mandado e ordem de Elvira Rodrigues mulher que foi do dito defunto, e della estou pago e satisfeito. E por assim passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada. Em Santo Amaro 15 de outubro de 638 annos. — O padre *Thomaz Coutinho.*

Certifico eu frei Alvaro de Carvajal que recebi a esmola de seis missas que os herdeiros de Cornelio de Arzão que Deus haja lhe mandaram dizer por sua alma a qual esmola recebi da mão de Pedro Domingues e para seu descargo lhe dei este assignado hoje 7 de outubro de 1638. — *Frei Alvaro de Carvajal* dom abbade de São Bento.

Recebi de Belchior de Borba genro do defunto Cornelio de Arzão que Deus tem dez mil réis do ab intestado do defunto para fazer bem por sua alma; assim mais tres pesos por conta da Confraria do Santissimo Sacramento do acompanhamento; mais tres do acompanhamento da Confraria do Rosario, e dois de Nossa Senhora da Escada que com cruz e sua cêra acompanhou e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 25 de dezembro de 638. — O vigario *Manuel Nunes*.

Estou pago de Manuel de Arzão de sete mil réis que seu pae me devia de um quintal de ferro que lhe vendi e por os haver recebido do dito lhe dei esta por mim assignada hoje 5 de agosto de 639.

Digo eu Cornelio de Arzão que é verdade que eu devo ao senhor João Barroso ........ e dois mil réis os quaes são de um moleque que lhe comprei a meu contento os quaes lhe pagarei nesta villa de Santos ou em São Paulo ou por todo o mez de janeiro este que embora vem de mil e seiscentos e trinta e oito em dinheiro de contado a elle ou a quem este mostrar e por verdade roguei a Francisco de Alvarenga que este por mim fizesse e assignasse como testemunha Santos quatorze de dezem-

bro 1637 annos. — *Francisco de Alvarenga — Cornelio de Arzão — Domingos de Faria.*

Recebi .................. deste assignado ....... — *João Barroso.*

Recebi mais dois mil réis. — *João Barroso.*

Pagou o senhor Manuel de Arzão onze pesos e quatro vintens que se era a dever de resto deste conhecimento em verdade do que lhe dou esta quitação de como os recebi para sua guarda e contas. São Paulo a 9 de março de 639. — *Antonio de Madureira Moraes.*

Recebi do senhor Belchior de Borba dez cruzados que era a dever ao defunto João Barroso em verdade do que lhe dou esta quitação como curador dos orfãos filhos do dito defunto hoje 23 de junho 639. — *Antonio de Madureira Moraes.*

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado qualquer official de justiça com elle requeira a Elvira Rodrigues viuva mulher que ficou do defunto Cornelio de Arzão que logo dê e pague ao thesoureiro da confraria de Nossa Senhora da Graça Manuel da Cunha a quantia de mil réis em dinheiro de contado que tantos ficou devendo á dita Confraria o defunto seu marido Cornelio de Arzão que foram lançados em divida no seu inventario e se tiraram do montemor e com quitação do dito Manuel da Cunha lhe será levado em conta dado nesta villa de

São Paulo aos quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira fez por meu mandado — **Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Estou pago do conteudo neste mandado ........ me pagaram em um ........ e por verdade me assigno aqui ........ março de 1639 annos. — *Manuel da Cunha.*

Recebi do senhor Manuel de Arzão sete mil réis por conta de um conhecimento que o defunto me era a dever em dinheiro de contado e por assim passar na verdade lhe passei este por mim assignado 8 de março de mil e seiscentos e 39. — *Francisco Martins Bunilha.*

Pedro de Moraes Madureira juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seu termo etc. faço saber aos que esta minha carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della com direito pertencer que neste meu juizo ordinario se poz uma acção de causa civel e nelle finalmente se sentenciou entre partes de uma como autor Antonio Cabral procurador de Manuel do Rego morador na cidade do Rio de Janeiro subestabelecido contra Cornelio de Arzão reu sobre e por razão do que ao diante será declarado e de tudo se fará larga expressa e declarada menção em como é verdade que sendo em o primeiro dia do mez de março deste presente anno de mil e seiscentos e trinta e oito annos estando eu fazendo audiencia aos feitos e partes nas casas do Concelho desta villa ante mim e em meu juizo appareceu o autor Antonio Cabral e por elle me foi dito que elle havia mandado

citar ao réu Cornelio de Arzão para apresentação de um assignado que offerecia pelo que me requeria houvesse o assignado por offerecimento em meu juizo e sendo por mim visto mandei ler o assignado e sendo lido fiz perguntas que quem havia citado ao dito reu Cornelio de Arzão e lhe fizera a dita diligencia e me foi dado por fé do tabellião Calixto da Motta que elle o havia citado para aquella dita audiencia e logo em pessoa do dito Cornelio de Arzão lhe dei e assignei os dez dias da Ordenação para embargos se os tivesse e o teor do assignado é o seguinte que se segue: Digo eu Cornelio de Arzão ......... de São Paulo que é verdade que eu devo dezenove mil réis em dinheiro de contado ao senhor Vicente Jorge os quaes procedem de outros tantos que por mim pagou digo que pagou por mim e me obrigo de lh'os pagar eu de hoje o feitio deste a quatro mezes em dinheiro de contado sem demanda ãlguma em virtude do que lhe passei este por mim assignado hoje 26 de julho de 632 annos Cornelio de Arzão como do assignado consta e sendo em os doze dias do mez de março de o dito anno de mil e seiscentos e trinta e oito annos estando eu fazendo audiencia aos feitos e partes em juizo meu appareceu o dito autor Antonio Cabral e por elle foi dito que ao reu Cornelio de Arzão foram dados e assignados dez dias para embargos se os tivesse e que eram passados e não viera com cousa alguma que lhe revelasse de condemnação .......... requeria o lançasse dos embargos e que mandasse ir os autos conclusos para os despachar como lhe pa-

recer justiça e sendo por mim visto por serem passados os dez dias mandei que o reu fosse apregoado e o foi pelo autor por não haver porteiro e por não apparecer o houve eu por lançado dos embargos e mandei que os autos me fossem levados conclusos e sendo-me levados por minha final sentença pronunciei a sentença seguinte: Visto o conhecimento apresentado por Antonio Cabral procurador de Manuel do Rego contra Cornelio de Arzão em citação que lhe foi feita e os dez dias da Ordenação que para embargos lhe foram dados .......... não vir com cousa que de condemnação o relevasse e as mais diligencias no caso feitas condemno ao reu no conteudo em seu assignado e nas custas destes autos São Paulo 22 de março de 1638 annos Pero de Moraes Madureira — como consta de minha sentença a qual por mim foi dada e determinada e julgada e foi por mim publicada em minha audiencia que eu fazia aos feitos e partes nas casas do Concelho desta villa em os vinte e dois dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e oito annos a revelia das partes e mandei que se cumprisse como nella se contém e por me ser pedido pela parte lhe mandei ...... sentença do processo e se lhe tirou e passou a presente portanto mando a qualquer tabellião escrivão alcaide e meirinho a quem esta minha carta de sentença fôr apresentada sendo por mim assignada e sellada com o sello que neste meu juizo serve com ella requeira ao reu Cornelio de Arzão dê e pague ao autor a quantia declarada no seu assignado e as custas dos autos e feitio desta sentença que

ao pé della irá tudo declarado por em tudo ser por mim condemnado e sendo por tudo requerido e logo dar e pagar não quizer será penhorado nos seus bens moveis e não bastando o será nos de raiz ......... serão vendidos e arrematados na praça na forma da Ordenação até que realmente seja pago do principal e custas sem quebra nem diminuição alguma dado nesta villa de São Paulo sob meu signal e sello que neste meu juizo serve em os vinte e tres dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e oito annos Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo a fez por meu mandado ha de pagar da citação e acção e distribuição e custas dos autos e do feitio desta sentença de tudo conforme foi contado a quantia de trezentos e sessenta e oito réis. — **Pedro Moraes Madureira**.

Valha sem sello ex-causa. — **Madureira.**

Confessou Paulo da Fonseca estar pago e satisfeito do conteudo nesta sentença o qual pagamento lhe fez a viuva Elvira Rodrigues e como tal a dava por quite e livre e a seus herdeiros de que deu esta quitação hoje vinte e seis de abril de mil e seiscentos e vinte e nove annos e assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Paulo da Fonseca.**

Seja notificada a viuva, Elvira Rodrigues tutora e curadora de seus filhos orfãos menores que por si ou seu bastante pro-

curador dentro de oito dias appareça perante mim dar conta dos bens dos ditos orfãos que lhe foram entregues e para com ella se fazerem outras diligencias em prol dos ditos orfãos. São Paulo 24 de março de 1642. — **Manuel Coelho**.

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo me foram dados estes autos pelo juiz dos orfãos, Manuel Coelho da Gama com o despacho acima, e mandou se cumprisse, de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Notifique-se a viuva mulher que ficou do defunto Cornelio de Arzão que por si ou por seu bastante procurador appareça perante mim a dar conta dos orfãos e seus bens e para se fazerem outras diligencias necessarias importantes ao bem dos orfãos aliás procederei como fôr justiça. São Paulo 20 de junho 643 annos. — **Toledo.**

Braz Rodrigues de Arzão morador nesta villa que elle ficou orfão filho do defunto Cornelio de Arzão elle dito é casado com mulher e filhos e está para se mudar com casa e familia para fora de villa e termo

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado para que se lhe entregue sua legitima E. R. J. e M.

Junte-se esta petição ao inventario e satisfeito me venha concluso. São Paulo 5 de agosto 653. — **Toledo.**

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo eu escrivão em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo ajuntei esta petição ao inventario do defunto Cornelio de Arzão e tudo fiz concluso ao dito juiz para prover o que lhe parecer justiça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto constar deste inventario aliás caber ao supplicante 51$114 da legitima que ficou por fallecimento de seu pae Cornelio de Arzão e haver sido tudo entregue á viuva sua mãe e curadora, ficando obrigada a entregar aos orfãos seus quinhões inteiramente sem diminuição mando que ao supplicante visto ser casado se lhe passe sua folha de partilha na forma costumada e em virtude della seja real e inteiramente satisfeito da dita quantia de 51$114 e bem assim

das peças do gentio da terra, ficando o supplicante obrigado a dar quitação neste inventario por que conste de como fica inteirado. São Paulo 9 de agosto de 653. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

**Termo de requerimento**

Aos vinte e um digo e oito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo appareceu perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida o capitão-mor Braz Rodrigues de Arzão pelo qual foi dito que era fallecido seu irmão o capitão Cornelio Rodrigues de Arzão na villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguassu onde era morador como deixou filhos orfãos e tinha alguns bens nesta terra requeria ao dito juiz que mandasse avaliar os bens que estavam nesta dita villa para se apresentar ás justiças da dita villa quando elles tivessem carta de confirmação porquanto corria risco perder-se os bens o que visto pelo dito juiz mandou chamar os partidores e avaliadores que fizessem sua obrigação e o dito juiz deu juramento ao capitão-mor na forma costumada apresentasse os bens aos ditos avaliadores para avaliarem para de tudo se lhe dar os traslados ......... e ficasse por depositario dos bens até ordem da justiça e prometteu fazer assim como lhe era encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e avaliadores eu Diogo Gon-

çalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Braz Rodrigues de Arzão — Jeronymo Pedroso de Oliveira — Mathias da Costa.**

| | |
|---|---|
| Foram avaliadas umas moradas de casas de dois lanços corredor e quintal que partem com o quintal de Diogo Bueno para São Francisco velho em sua avaliação de vinte e cinco mil réis | 25$000 |
| Foi avaliado um bufete com gaveta em sua avaliação de dois mil réis | 2$000 |
| Foram avaliadas dezesete vaccas com crias em sua avalação cada uma a dois mil réis monta dinheiro trinta e quatro mil réis | 34$000 |
| Foram avaliadas sete vaccas soltas em sua avaliação de mil e seiscentos réis cada uma monta dinheiro onze mil e duzentos réis | 11$200 |
| Foram avaliados quatro bois em sua avaliação de dois mil réis cada um monta dinheiro oito mil réis | 8$000 |
| Foram avaliadas dez novilhas de anno em sua avaliação de dez tostões cada uma monta dinheiro dez mil réis | 10$000 |
| Foi avaliado um estrado em sua avaliação de mil réis | 1$000 |

**Gente da terra**

Ignacio e sua mulher com uma filha e um enteado e um casal de velhos.

**Dividas que esta fazenda deve**

| | |
|---|---|
| Deve no inventario de Alberto de Oliveira de principal dez mil e seiscentos e setenta réis dado aos vinte um de abril de 1657 annos | 10$670 |
| Deve no inventario de João Francisco no mesmo dia e era dois mil e trezentos réis de principal | 2$300 |
| Deve no inventario de Bento Pires no mesmo dia e era treze mil e duzentos réis de principal | 13$200 |
| Deve no inventario de Estevão ..... no mesmo dia e era ...... vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta réis | 25$560 |
| Deve-se á filha orfã casada do defunto Aleixo Jorge cincoenta e cinco mil quatrocentos e quarenta réis que fará ............ de abril á conta da qual se abaterá o que tem pago conforme a quitação de Antonio de Chaves procurador do dono do dinheiro e assim mais se abaterá dezeseis mil réis que pagou ao marido da orfã e apparecendo a conta liquida disso as quitações se fará neste juizo a conta liquida. | 55$440 |

**Autuamento de um precatorio que veiu do juizo de Utuguassu.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e quatro

annos nesta villa de São Paulo aos vinte e dois dias do mez de maio da dita era me foi apresentado um precatorio do juizo dos orfãos da villa de Utuguassu com um despacho ao pé delle do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e eu por bem de meu regimento o tomei e autuei o qual é tal como ao diante se verá de que fiz este termo de autuamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

O juiz ordinario e dos orfãos pela Ordenação nesta villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguaçu da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. João de Anhaia de Araujo faz a saber ao senhor juiz dos orfãos da villa de São Paulo Salvador Cardoso de Almeida em como neste seu juizo se processaram uns autos de inventarios da fazenda e bens que se acharam por morte e fallecimento do defunto o capitão Cornelio Rodrigues de Arzão que Deus haja e nelle foram lançadas umas casas que possuia nessa villa com umas poucas de terras e um pouco de gado vaccum para o que me requereu o capitão Braz Rodrigues Arzão como procurador que é dos orfãos do dito defunto que mandasse deprecar para esse juizo a que vossa mercê mandasse pôr em praça os bens que se acharam nesse termo para que fossem vendidos a quem mais désse por elles para do procedido se fazer entrega ao dito procurador Braz Rodrigues Arzão para que venha a dar conta do procedido a este juizo para se botar no dito inventario para o que peço a vossa mercê por mercê e por serviço de Deus e de Sua Alteza que Deus guarde

que tanto que esta minha carta precatoria lhe fôr apresentada e o conhecimento della mandem pôr em praça publica a prégão os bens e fazenda que o dito procurador requer a vossa mercê para que sejam vendidos e fazendo vossa mercê assim fará o que Deus e Sua Alteza que Deus guarde lhe encommenda que o mesmo faria eu sendo-me da parte de vossa mercê pedido e deprecado dado nesta villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguaçu aos vinte e dois dias do mez de abril da era de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos sob meu signal somente e eu Antonio de Brito Meirelles escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Anhaia de Araujo.**

Valha sem sello ex-causa. — **Araujo.**

Cumpra-se. São Paulo 20 de maio de 684 annos. — **Almeida.**

**Termo de arrematação digo de leilão.**

Aos vinte e tres dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em praça publica della veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para arrematar os bens do defunto o capitão Cornelio Rodrigues de Arzão conforme o inventario que se fez de que fiz este termo em que o dito juiz assignou eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foram arrematadas quarenta e tres cabeças de gado entre grandes e pequenas em quarenta e nove mil réis ao capitão Sebastião Borges por não haver mais lançador e fica o dinheiro em seu poder para o entregar ao capitão Braz Rodrigues de Arzão como procurador bastante de que fiz este termo em que se assignou com o juiz e o procurador eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Braz Rodrigues de Arzão — Sebastião Borges da Silva — + Gaspar Fernandes Marçal.**

Foi arrematado um bufete com sua gaveta e fechadura em dois mil e seiscentos réis por não haver maior lançador ao capitão Sebastião Borges por não haver maior lançador fica o dinheiro em seu poder para entregar ao procurador o capitão Braz Rodrigues de Arzão de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Àlmeida — Braz Rodrigues de Arzão — Sebastião Borges da Silva.**

### Prégões das casas

Aos vinte dias do mez de julho de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo pelo porteiro della Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel trinta e dois mil réis, me dão por umas casas de dois lanços corredor e quintal que foram de Cornelio de Arzão ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço de que fiz este termo em que assignou o porteiro. Eu Dio-

go Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — Signal de + **Gaspar Fernandes Marçal.**

(*Seguem-se oito termos do mesmo teor do acima.*)

## Arrematação das casas

Aos vinte dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos nesta villa de São Paulo na praça publica della pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado ao porteiro Gaspar Fernandes Marçal andasse com os prégões sobre as casas que foram de Cornelio de Arzão pelo qual foi logo satisfeito dizendo em alta voz intelligivel dizendo trinta e dois mil réis me dão pelas casas que foram de Cornelio de Arzão andando o dito porteiro com um ramo verde na mão affrontando a todos os que na praça estavam dizendo trinta e dois mil réis me dão por dois lanços de casas corredor e quintal que foram de Cornelio de Arzão ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço dou-lhe uma dou-lhe duas e outra mais pequenina affronta faço porque mais não acho se mais achara mais tomara ha quem mais dê venha-se a mim receberei seu lanço e logo se arremataram e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse a requerimento do capitão-mor Braz Rodrigues de Arzão mandou se arrematasse e foram arrematadas as ditas casas a Jeronymo Pedroso de Oliveira e o dito porteiro lhe metteu um ramo verde na mão e os trinta e dois mil réis os exhibiu em juizo e o dito juiz depositou o dinheiro em mão do ca-

pitão Braz Rodrigues de Arzão até se dispôr delle e mandou o dito juiz se passasse carta de arrematação ao dito comprador e se lhe désse posse na forma da lei de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Pedroso de Oliveira.**

*Importancia das custas*

| | |
|---|---|
| Ao juiz dos orfãos de sua assistencia e avaliações trezentos e oitenta réis | $380 |
| Ao escrivão de assistencia e sua escripta duzentos e noventa e quatro réis | $294 |
| Ao avaliador Jeronymo Pedroso cento e noventa réis | $190 |
| Ao avaliador e contador duzentos e setenta réis | $270 |
| | 1$134 |

Feita por mim contador abaixo nomeado que tudo somma como parece mil e cento e trinta e quatro réis hoje 26 de dezembro de mil seiscentos e oitenta e quatro annos. — *Mathias da Costa.*

———

pitão Braz Rodrigues de Arzão até se dispôr delle e mandou o dito juiz se passasse carta de arrematação ao dito comprador e se lhe désse posse na fórma da lei de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Pedroso de Oliveira**

# Inventario da fazenda de Cornelio de Arzão, mandado fazer pela Inquisição.

ANNO DE 1628

**Auto que foi feito do inventario da fazenda que foi achada na casa de Cornelio de Arzão em sua roça.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos ao primeiro dia do mez de abril do dito anno no termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no termo desta dita villa donde chamam Piratiubae roça e fazenda de Cornelio de Arzão onde veiu o juiz ordinario da dita villa Francisco de Paiva trazendo comsigo a Miguel Ribeiro meirinho da Santa Inquisição por ordem e mandado do senhor inquisidor Luiz Pires da Veiga trazendo mais comsigo a mim tabellião ao diante nomeado, e ao tabellião Simão Borges Cerqueira, e sendo aqui nesta dita fazenda á meia noite pouco mais ou menos chegando ás portas da casa do dito Cornelio de Arzão logo o dito meirinho Miguel Ribeiro bateu á porta da dita casa dizendo que da parte da Santa Inquisição lhe abrissem a porta a qual lhe foi aberta pela mulher do dito Cornelio de Arzão Elvira Rodrigues e juntamente um irmão seu por nome Pero Rodrigues Tenorio e sendo aberta a porta da dita casa logo pelo dito meirinho Miguel Ri-

beiro, e o dito juiz Francisco de Paiva lhe foi mandado da parte da Santa Inquisição entregasse as chaves da dita casa, e de todas as caixas que tivesse e declarasse toda a fazenda que nella havia a qual disse e declarou que na dita casa em que estava e nós todos entramos não havia mais que uma frasqueira em que estavam sete frascos e juntamente duas tamboladeiras de prata, e tres digo a saber uma maior e outra mais pequena e tres colheres de prata, e que na dita casa não havia mais que gente de serviço negros e negras da terra e que em outra casa que junta estava, estavam duas caixas em que tinha algumas cousas e que as fossem ver, e logo se foi ver deixando na dita casa que primeiro vimos guardas e bom recado como o caso requeria e do que dentro estava se fez o inventario seguinte perante o dito juiz e meirinho de que se fez este auto que assignaram, e a dita Elvira Rodrigues não assignou por não saber e assignou por ella Belchior de Borba forasteiro que ahi se achou eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — Assigno por Elvira Rodrigues **Belchior de Borba — Francisco de Paiva — Miguel Ribeiro**.

**Termo de avaliadores ajuramentados.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado sendo pela manhã pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre a cruz que o dito meirinho traz no peito insignia do Santo Officio a Balthazar Gonçalves Malio, e a

seu genro Miguel Garcia Carrasco visinhos do dito Cornelio de Arzão, para que bem e verdadeiramente debaixo do dito juramento avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada para se botar em inventario, e elles assim o prometteram fazer, e se assignaram com o dito juiz eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco de Paiva** — De **Balthazar + Gonçalves Malio** — De **Miguel + Garcia Carrasco**.

**Avaliação da fazenda que se achou na primeira casa.**

Primeiramente foi avaliada uma frasqueira de madeira com sete frascos cinco grandes e dois pequenos, com sua fechadura em dois mil réis 2$000

**Tachos**

Foi avaliado um tacho grande de cobre que pesou quinze arrateis e meio digo meia arroba a dois tostões o arratel faz somma de tres mil e duzentos réis 3$200

Outro tacho meão que pesou sete arrateis de cobre a dois tostões o arratel faz somma de mil e quatrocentos e dez em que foi avaliado, digo que pesou sete arrateis e meio a dois tostões o arratel faz somma de mil e quinhentos réis 1$500

Outro tacho de cobre pequeno que pesou quatro arrateis e meio de cobre, faz somma de novecentos réis $900

**Ferramenta**

Foram avaliados sete machados velhos em cinco patacas, mil e duzentos digo mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas umas balanças com dez arrateis de pesos menos uma quarta, em mil réis 1$000

Foram avaliadas tres serrinhas pequenas de malhete em quatrocentos réis $400

Foram avaliadas duas serras maiores de mão em pataca e meia, quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas quatro enxós duas goivas em oitocentos réis todas $800

**Verrumas**

Foram avaliadas seis verrumas em que entra uma comprida em seiscentos réis todas $600

**Escopros**

Foram avaliados dezesete escopros onde entram alguns goivos tudo em mil e setecentos réis 1$700

**Plainas ou garlopas**

Foram avaliadas quatro garlopas em oitocentos réis $800

**Cepilhos**

Foram avaliados seis cepilhos de molduras em quinhentos réis todos $500

**Serrão**

Foi avaliado um serrão de mão em um tostão $100

**Prensa**

Foi avaliada uma prensa já velha em tres pesos, novecentos e sessenta réis $960

**Pratos de estanho**

Dois pratos digo quatro pratos de estanho dois grandes e dois pequenos foram avaliados em setecentos réis todos que pesaram sete arrateis $700

**Picões**

Foram avaliados dois picões de ferro a tostão cada um duzentos réis $200

. . . . . . . . .

Foi avaliado um ferro de officio de carpinteiro que pesou cinco arrateis em meio tostão cincoenta réis $050

**Serras**

Foi avaliada uma serrinha pequena de mão em quatro vintens sem armas $080

Foram avaliados quatro pedaços de serras braçaes em meio tostão tudo por ser cousa velha $050

**Cepilhos**

Foram avaliados doze cepilhos de molduras em seiscentos réis, são onze $600

Foram avaliadas duas junteiras e um cepilho grande, em quatrocentos réis $400

**Grilhões**

Foram avaliados uns grilhões, pequenos em trezentos e vinte réis $320

**Formões**

Sete formões pequenos e grandes foram avaliados em trezentos réis $300

**Rebolo**

Um rebolo foi avaliado em dois cruzados oitocentos réis $800

**Serras**

Foram avaliadas duas serras braçaes com suas armações em duzentos réis $200

**Gado vaccum**

Foram avaliadas cincoenta e nove cabeças de gado vaccum entre grandes e pequenas todas em quarenta e dois mil réis 42$000

**Porcos**

Dez porcos cevados foram avaliados em oito mil réis 8$000

**Fazenda que se avaliou na outra casa que ficou fechada desta noite.**

**Dinheiro**

E logo se abriu uma caixa em que se achou um envoltorio cosido que tinha em si trinta e uma pataca, nove mil e novecentos e vinte réis 9$920

**Relicario**

Achou-se mais na dita casa um relicario que parecia de prata sobredourado com uma pequena cadeia que

parece do mesmo que pesou trezentos e sessenta réis | $360

Achou-se mais dois aneis de ouro um chão com sua pedra branca, e outro lavrado com um crystal, e dois pendentes de ouro com duas cabacinhas do mesmo que se não avaliou por se não saber o peso que tinham de que se fará declaração depois de tudo pesado — o que tudo pesou quatro mil e seiscentos réis | 4$600

**Pavilhão**

Um pavilhão de rêde de linhas de algodão com seu capello foi avaliado em cinco mil réis | 5$000

**Saio**

Foi avaliado um saio de mulher de grisé azul passamanado já usado em oito patacas dois mil e quinhentos e sessenta réis | 2$560

**Canequim**

Foram avaliadas seis varas de canequim em mil e duzentos réis | 1$200

**Cabacinhas**

Acharam-se mais duas cabacinhas de ouro na dita caixa que se não ava-

liou e se avaliarão com as mais — que pesaram seiscentos réis $600

**Pataca**

Achou-se mais uma pataca solta na dita caixa $320

**Ligas**

Foram avaliadas umas ligas de tafetá pardo guarnecido com suas pontas novas em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

**Ouro**

Achou - se na dita caixa vinte e sete grãos de ouro entre pequenos e grandes que se hão de pesar e se fará declaração do que é e pesa — pesou ......

**Perolas**

Acharam-se mais quatro perolas digo aljofres.

**Tafetá**

Foram avaliados dois covados pouco mais ou menos de tafetá pardo em tres patacas novecentos e sessenta réis $960

**Bertangil**

Foi avaliado quatro varas de bertangil em duas patacas seiscentos e quarenta réis $640

**Raxeta**

Foi avaliado um pedaço de raxeta duas terças pouco mais ou menos em oito vintens $160

**Baeta**

Foram avaliados dois covados e meio pouco mais ou menos de baeta preta em mil réis 1$000

**Picote**

Foram avaliadas sete varas de picote a duzentos réis a vara, monta mil e quatrocentos réis 1$400

**Oculo**

Achou-se um oculo de Flandres de olhar ao longo que se não avaliou por se não saber o que vale.

**Louça**

Dezeseis pratos e duas tigelas de louça de Lisbôa foram avaliados em sete-

centos e vinte réis a dois vintens cada peça $720

### Capa

Avaliou-se uma capa de paine ........ usada, em mil e seiscentos réis 1$600

### Esgravatador

Um esgravatador que se achou na outra caixa de prata sobredourado, que se avaliará com as demais peças — que pesou cento e quarenta réis $140

### Vestido

Avaliou-se um vestido de picote roupeta e calções que disseram ser de Pero Rodrigues Tenorio em dois mil réis 2$000

### Sarja

Foram avaliados nove covados de sarja preta a cruzado o covado monta tres mil e seiscentos réis 3$600

Outra peça de sarja foi avaliada manchada que tem outros nove covados em tres mil e seiscentos réis 3$600

Foi avaliado um pedaço de sarja que tem seis covados em seis patacas mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foi avaliado um pedaço de sarja que tem seis covados e meio em tres mil réis 3$000

### Sargeta

Foram avaliados oito covados de sargeta de senhor em oito mil réis 8$000

### Bombazina

Foi avaliado um pedaço de bombazina parda de tres covados e meio em oitocentos réis $800

Foi avaliado um pedaço de bombazina amarella que tem cinco covados em mil réis 1$000

### Paratudo

Foram avaliados seis covados e meio de paratudo a meia pataca o covado somma mil e quarenta réis 1$040

### Panno

Foram avaliadas quatro varas e meia de panno de algodão em quatrocentos réis $400

### Facas

Foram avaliadas seis facas pequenas e uma carniceira a dois vintens cada uma monta duzentos e oitenta réis $280

### Peças de Guiné

Foi avaliada uma negra de Guiné por nome Suzanna em dezoito mil réis 18$000
Foi avaliado um moleque de Guiné por nome Simão em quatorze mil réis 14$000

### Espingarda

Uma espingarda de cinco palmos e meio foi avaliada em cinco mil réis, que disse ser de Pero Rodrigues Tenorio

### Meias

Foram avaliadas umas meias de seda verde velhas em quatrocentos réis $400
Dois pares de meias de algodão velhas foram avaliadas em quatrocentos réis $400

### Algodão

Foram avaliadas sete arrobas de algodão a pataca a arroba monta dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

### Roça

Foi avaliado um pequeno de mantimento de que comem de mandioca em tres mil e duzentos réis 3$200

### Caixa

Foi avaliada uma arca de cedro grande sem fechadura em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada outra caixa mais pequena com sua fechadura em tres patacas novecentos e sessenta réis $960

### Fato de Belchior de Borba

Achou-se uma arca pequena na mesma casa que disse ser de Belchior de Borba que na dita casa pousa a qual caixa foi digo tinha dentro o seguinte que é um vestido de seu vestir roupeta e calções com gibão ligas e suas camisas.

### Gallinhas

Foram avaliadas seis cabeças de gallinhas a dois reales faz somma de quatrocentos e oitenta réis $480

### Perús

Foram avaliados dois perús machos e uma perúa em quatrocentos e oitenta réis $480

### Patos

Foram avaliados sete patos novos a meio tostão cada um faz somma de trezentos e cincoenta réis $350

**Sella**

Foi avaliada uma sella velha em dois mil réis com os estribos velhos bastardos $200

**Couro**

Foi avaliado um couro de um bezerro em quatro vintens $080

**Algodoal**

Foi avaliado um algodoal a planta delle que é cousa pouca em oitocentos réis $800

Declarou a terra do sitio em que estão são dos padres do Carmo da villa de Santos, de que pagam fôro.

**Corrente**

Foi avaliada uma corrente com dois collares de ferro em mil e quinhentos réis 1$500

E não se achou mais fazenda que botar neste inventario pelo que o dito juiz Francisco de Paiva deu juramento a Belchior de Borba e a Balthazar Gonçalves e a Miguel Garcia Carrasco na vara da cruz em nome dos Santos Evangelhos para que declarassem se sabiam mais alguma fazenda que estivesse de fora da que está botada neste inventario e o mesmo a João Paes o qual declarou que na villa sabia que estavam

quatro peroleiras com vinho que tinha em sua casa que daria conta dellas, e o dito Miguel Garcia declarou que sabia ter umas terras pegadas com umas de Alvaro Rodrigues, de que se achará titulo e os mais declararam que não sabiam nada de que se fez este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Belchior de Borba — João Paes — Francisco de Paiva** — De **Balthazar** + **Gonçalves.**

Declarou Miguel Garcia Carrasco debaixo do mesmo juramento que sabia que tinha Cornelio de Arzão duas moradas de casas, digo tres moradas de casas a saber umas defronte das casas de Manuel João e um lanço de casas que está pegado com Domingos de Góes, e declarou mais que tinha ............. em sua casa declarou Belchior de Borba debaixo do dito juramento que no dito lanço de casas está uma arca vasia com uma peroleira dentro meia de vinho — e Balthazar Gonçalves declarou que no tejupar que está na roça estavam duas araras, e com esta declaração se assignaram declarando mais Balthazar Gonçalves que de resto, das araras se lhe deviam seis tostões porquanto elle as vendera ao dito Cornelio de Arzão eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — De **Miguel** + **Garcia Carrasco** — De **Balthazar** + **Gonçalves — Francisco de Paiva**.

### Roça

Foi avaliado outro pedaço de roça em cinco mil réis que é de mandioca, pegado com esta casa 5$000

**Porcos**

Foram avaliados dezoito cabeças de porcos entre grandes e pequenos uns por outros a pataca cada um que monta cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

**Peças do gentio da terra**

Belchior com sua mulher Maria e um filho e uma filha criança e outro maior que são tres.

Pedro com sua mulher Brigida.

André com sua mulher Hilaria com tres filhos pequenos.

Joaquim com sua mulher Luzia, com uma criança.

Martinho com sua mulher Victoria com quatro crianças.

Jorge com sua mulher Camilla com uma menina.

Mauricio com sua mulher Andreza com dois filhos.

Baptista com sua mulher Barbara.

Lazaro com sua mulher Christina com dois filhos.

**Solteiros**

Um moço por nome Tadeu — Roque e Marcos que vieram agora do mar — Felippe — Gonçalo — Paulo — Francisco que está muito doente — Gaspar — Gabriel.

**Negras solteiras**

Lucrecia — Justina — Estacia — Mecia — Felippa — Joanna — Dorothéa, rapariga — Margarida — Martha.

**Declaração que fez João Paes.**

Declarou João Paes perante o dito juiz que ao tempo que Cornelio de Arzão se foi desta villa para Santos agora desta vez lhe dera onze patacas para lhe trazer um cobertor as quaes tem em seu poder o dito Cornelio de Arzão, o que justificará.

**Termo de juramento dado á mulher de Cornelio de Arzão.**

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado sendo feito este inventario como delle parece logo pelo dito juiz em presença de mim tabellião foi dado juramento na cruz da vara em nome dos Santos Evangelhos á mulher do preso Cornelio de Arzão a requerimento do meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro para que declarasse se havia mais alguma fazenda movel ou de raiz ou dinheiro prata ou ouro para ser botado neste inventario ou se sabia alguma parte onde o dito seu marido o tivesse a qual declarou que pelo dito juramento que recebera nada sabia mais do que tinha dado em inventario de que se fez este termo que por ella assignou Belchior de Borba, por ella não saber assignar

eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião do publico judicial e notas o escrevi. — Assigno por Elvira Rodrigues **Belchior de Borba — Francisco de Paiva — Miguel Ribeiro.**

**Termo de deposito desta fazenda.**

E sendo feita esta diligencia e inventario como delle consta logo pelo dito meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro foi requerido ao dito juiz perante mim tabellião que lhe désse pessoa segura e abonada em cuja mão ficasse esta fazenda depositada emquanto se não fazia cumprimento de justiça para que de tudo désse conta sendo-lhe pedida por ordem do senhor inquisidor tirado o dinheiro e peças de ouro e prata para se pesarem e fazer-se declaração e no tocante ao dinheiro logo o dito meirinho se deu por entregue dos trinta e dois pesos e para depositario desta fazenda deu o dito juiz a João Paes aqui morador ao qual por ser pessoa abonada .... entrega da dita fazenda — com declaração que disse que por tempo de dois mezes somente, e que morrendo daria satisfação de testemunhas para lhe ser levado em conta alguma rez ou alguns porcos e que com a mais brevidade possivel o desalliviassem deste deposito porque assim gado como peças corre risco de morrer ou fugir, e com todas estas clausulas se obrigou a dar e entregar tudo na forma deste inventario, e se assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Miguel Ribeiro — Francisco de Paiva — João Paes.**

**Termo de como viemos ao sitio do engenho de ferro.**

Aos dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos o dito juiz Francisco de Paiva e o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro trazendo comsigo a mim tabellião, nos partimos do sitio de Cornelio de Arzão atrás declarado, e dahi fomos a uma casa que está em uma roça do dito Cornelio de Arzão para sabermos o que nella havia e achamos o abaixo declarado.

**Milho**

Trezentas mãos de milho as quaes foram avaliadas em cinco réis a mão que faz somma de mil e seiscentos e cincoenta réis 1$650

E sendo avaliado o dito milho sem acharmos outra cousa nos fomos ao sitio e engenho do ferro onde achamos as cousas seguintes.

**Moinho**

Um moinho de moer trigo moente e corrente que foi avaliado em dez mil réis 10$000

**Casas**

E outrosim achamos umas casas de taipa de pilão de tres lanços um lanço

de sobrado, cobertas de telha em um alto de um outeiro que foram avaliadas em vinte mil réis 20$000

**Serras**

Foi avaliada uma serra meia braçal em pataca e meia quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avâliada outra serra braçal em dois cruzados oitocentos réis $800

**Catre**

Um catre velho chão foi avaliado em duas patacas seiscentos e quarenta réis $640

**Bufete**

Foi avaliado um bufete de jacarandá em oitocentos réis o qual se disse ser de Balthazar Fernândes de Parnaiba $800

E não se achou mais que botar neste inventario, neste sitio do Engenho de Ferro.

**Deposito**

E logo as addições atrás declaradas a saber milho, moinho, casas e serras e bufete, e catre, ficou tudo entregue a João Tenorio aqui morador por ser pessoa abonada, para dar conta to-

das as vezes que lhe fôr pedido por quem trouxer ou der ordem do senhor inquisidor para se fazer o que o dito senhor mandar, ao que elle dito João Tenorio se obrigou, a requerimento do meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro, e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco de Paiva — João Tenorio — Miguel Ribeiro.**

**Peso da prata**

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz ordinario Francisco de Paiva ahi perante elle o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro em presença de mim tabellião foi pesada a prata no auto atrás declarada a saber duas tamboladeiras e tres colheres e sendo tudo pesado se achou ter tudo de prata tres mil e quatrocentos e vinte réis 3$420

As quaes peças de prata tamboladeiras, colheres, e grãos de ouro, e aneis, e pendentes, e cabacinhas, e dinheiro declarado neste inventario e addições tudo recebeu Miguel Ribeiro meirinho do Santo Officio por ordem que disse ter do senhor inquisidor Luiz Pires da Veiga, e de como se deu por entregue de tudo se assignou aqui eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Miguel Ribeiro.**

**Termo de juramento dado a dois avaliadores para avaliarem as casas desta villa.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Pero Nogueira de Pazes e a Thomé Martins ambos moradores nesta dita villa para que sob cargo do dito juramento que perante mim tabellião lhes foi dado avaliassem as tres moradas de casas que o dito Cornelio de Arzão tem nesta villa cada um de per si para ser tudo declarado e lançado neste inventario, e elles assim o prometteram fazer como Deus lhes désse a entender, e assim para .... tudo mais que se achar em cada uma das ditas casas, e se assignaram com o dito juiz eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco de Paiva — Pedro Nogueira de Pazes — Thomé Martins.**

**Casas**

Foi avaliado o lanço de casas que está junto das casas de Domingos de Góes no arrabalde da villa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor em oito mil réis 8$000

**Caixa**

Achou-se dentro na dita casa uma caixa que sendo aberta, com sua fecha-

dura foi avaliada em tres pesos, novecentos e sessenta réis $960
Foram avaliadas cinco tigelas, brancas, de louça de Lisbôa em um tostão todas cem réis $100

**Espelho**

Foi avaliado um espelho em trezentos e vinte réis $320

**Cadeiras**

Foi avaliada uma cadeira rasa velha em cento e sessenta réis $160

**Pregos de cadeiras**

Foram avaliados trinta e dois pregos de cadeiras de latão a cinco réis cada um monta $160

**Tostão**

Achou-se um tostão em prata na dita caixa que o dito meirinho Miguel Ribeiro recebeu $100

**Deposito**

As quaes cousas declaradas com a dita caixa foram depositadas na mão de Aleixo Jorge aqui morador, por ser pessoa abonada, o qual se obrigou a dar conta dellas todas as vezes que

lhe fôr pedido de que foi feito este termo que assignou com o dito juiz e os mais eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco de Paiva — Miguel Ribeiro — Aleixo Jorge — Pedro Nogueira de Pazes — Thomé Martins.**

**Casas**

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado, viemos ás casas que estão defronte das casas do reverendo padre vigario que são do dito Cornelio de Arzão, e ahi foram avaliadas as ditas casas que são dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha em doze mil réis 12$000

E dentro das ditas casas se achou uma pouca de madeira de taboas e outras miudezas que tudo foi avaliado por Garcia Rodrigues Velho carpinteiro por ser official que entendia o qual houve juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião para que bem e verdadeiramente avaliasse toda a madeira e taboas que lhe fossem mostradas e na dita casa se achasse, e o prometteu fazer e se assignou aqui eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco de Paiva — Garcia Rodrigues.**

**Escriptorio**

Foi avaliado um escriptorio por acabar sem gaveta nenhuma em trezentos e vinte réis $320

**Caixinha**

Foi avaliada uma caixinha velha sem fechadura em quatro vintens $080

**Medidas**

Foram avaliadas quatro medidas de maquias a quatro vintens cada uma monta trezentos e vinte réis $320

**Taboas**

Foram avaliadas sete taboas inteiras com duas ametades em oito patacas, cada uma em uma pataca que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

E não se achou mais na dita casa que se pudesse avaliar, o que tudo se entregou a Aleixo Jorge morador nesta dita villa por ser pessoa abonada que se obrigou a dar conta de tudo todas as vezes que lhe pedirem de que de tudo fiz este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco de Paiva — Aleixo Jorge — Miguel Ribeiro.**

**Outras casas**

Foram avaliadas as casas que estão defronte das casas de Manuel João Branco em vinte mil réis com os chãos que tem da banda donde

mora o dito Manuel João, as quaes casas são de taipa de pilão cobertas de telha, que são tres lanços que estão desbaratadas 20$000

Ametade do Engenho do Ferro que dizem caber-lhe á sua parte de Cornelio de Arzão não se avaliou por não haver pessoa que o entenda.

E desta maneira se houve este inventario por feito e acabado, por se não acharem mais bens, e que achando-se, se botará e avaliará, de que o dito juiz mandou fazer este termo que todos assignaram em os tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Miguel Ribeiro — Francisco de Paiva.**

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo viemos á praça para se vender a fazenda botada neste inventario eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

**Termo das pessoas que sahiram a excommunhão sobre a fazenda de Cornelio de Arzão.**

Declarou Gaspar Gonçalves que devia a Cornelio de Arzão quinhentos réis em drogas $500

Declarou que sua sogra Maria Gomes lhe devia mil e seiscentos em drogas 1$600

### Vestido roupeta e calção

Manifestou e apresentou Domingos Simões alcaide desta villa uma roupeta e calções de picotilho forrado de tafetá já usado que em sua casa tinha a vender o qual se avaliou em mil e seiscentos réis 1$600

Botou-se mais em este inventario quatro pontas de marfim.

Botou-se mais tres cadeiras de estado já usadas.

Botou-se mais dois pentes de tecelão em quatrocentos réis $400

Mais uma armação de escriptorio em duzentos e quarenta réis $240

### Taipaes

Declarou João Paes que em poder de Manuel da Cunha estavam seis taipaes velhos que são desta fazenda.

Declarou o dito João Paes que nas casas que estão defronte da casa do padre vigario João Pimentel estava um catre.

Botou-se mais neste inventario um cano velho de uma espingarda que foi avaliado em duzentos e quarenta réis $240

**Conhecimentos e mais papeis que se botaram neste inventario de Cornelio de Arzão.**

Primeiramente um conhecimento de Estevão dela Cruz de Itanhaem de setenta e quatro alqueires de farinha.

Outro assignado de Jorge Fernandes de Proença da Ilha de quantia de cinco patacas.

Outro assignado do mesmo Jorge Fernandes de tres alqueires e meio de sal.

Um conhecimento de João Velloso da Ilha de São Sebastião de quantia de trinta e oito mil réis, que levaram ao senhor inquisidor para mandar fazer diligencia por elle e mandar pedir.

Mais outro conhecimento do mesmo João Velloso de quarenta patacas em fazendas, que levaram ao dito senhor.

Um conhecimento de João Martins de Eredia de cento e dezeseis mil réis de um terço do patacho que comprou ao dito Cornelio, tem nas costas do dito conhecimento duas quitações, uma de cincoenta e seis mil réis, e outra de dezoito mil e duzentos e oitenta réis.

Um conhecimento de Francisco de Siqueiros de vinte e oito mil e oitocentos réis, o qual é morador na Cananéa, e foi levado ao dito senhor inquisidor para se cobrar.

Um conhecimento de Francisco Gomes Botelho de oito arrobas de carne de porco, e dois cruzados mais de umas meias em cêra.

Um conhecimento de André Fernandes da Parnaiba de quantia de quatro mil réis ametade em dinheiro e ametade em farinhas. Tem

um recibo ao pé de dois mil réis sem ser assignado.

Um conhecimento de Manuel João Branco de tres mil réis em dinheiro.

Outro conhecimento de Amador Gomes Gago de quatro mil e duzentos e quarenta réis.

Um conhecimento de Sebastião Preto de nove mil réis, é morto, foi levado ao senhor inquisidor para cobrar de Paulo da Fonseca seu successor e de sua mulher e fazenda.

Um conhecimento de Francisco Rodrigues Velho de nove mil réis — mais do dito uma lembrança de um cruzado.

Um conhecimento de Sebastião Pa... de Brito de mil réis, os quaes manda que pague Jorge de Camargo do dinheiro de seu ordenado.

Um conhecimento de Antonio Telles de cinco mil e setecentos e sessenta réis.

Um conhecimento de Amador Gomes e Bastião Gomes Alves de quantia de tres mil réis, um é fallecido, outro está no Perú.

Um conhecimento de Alvaro Rabello, de dois mil e duzentos réis com uma quitação de Cornelio de Arzão de quinhentos e sessenta réis.

Um conhecimento de Matheus Neto de quantia de dez mil e duzentos réis.

Um conhecimento de João Fernandes Madeira de quinze mil e cento e quarenta réis, tem uma quitação de dezoito alqueires de farinha a pataca.

Um conhecimento de Domingos Leme de seis arrobas de carne que deve a João Leal, que se obriga a entregal-as a Cornelio de Arzão.

Um conhecimento de Paulo Delgado de quatro mil e quinhentos réis de emprestimo, lhe deixou de penhor um ferragoulo de panno.

Um conhecimento dos mordomos de Nossa Senhora do Carmo de cincoenta e quatro mil réis em carnes de porco, farinhas e panno de algodão.

Um conhecimento de João Leal de trinta e cinco mil réis de uma parte da lancha.

Declarou Geraldo de Medina ter um conhecimento que devia Garcia Rodrigues carpinteiro ao preso o qual tem em sua roça e o mandaria buscar, para se lançar neste inventario tanto que vier.

E todos os assignados atrás foram entregues ao meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro para os arrecadar, e dar conta do que se arrecadar, e os que se não arrecadar entregal-os outra vez e se assignou aqui, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

## Escripturas que se acharam

Achou-se uma carta de data de chãos do concelho que foi dada ao defunto Martim Rodrigues e a Francisco de Proença de quinze braças cada um.

Uma carta de data do concelho de tres braças de chãos para alpendre das casas que estão defronte do padre vigario.

Uma carta de data de sesmaria de meia legua de terra do capitão Alvaro Luiz do Valle nos mattos de Bohi.

Uma escriptura das casas que estão defronte da casa do reverendo padre vigario de compra que fez a Manuel Ribeiro Boto, e o titulo por onde pertenciam as ditas casas a Manuel Ribeiro Boto appensado um ao outro.

Um escripto de Gonçalo Fernandes Góes de umas terras de Bohi da parte que lhe cabe.

Mais se bota neste inventario uma conta de venda e arrematação de sessenta e seis braças de terras em Birapoera que são as conteudas nesta addição acima que foram de Gonçalo Fernandes Góes.

Uma escriptura de uns chãos que lhe vendeu Antonio Raposo para a banda de Santo Antonio, nesta villa que são trezentas braças.

Uma escriptura de cinco braças de chãos que estão na villa de Santos que vendeu Pero Cubas ao preso Cornelio de Arzão.

Outra escriptura de mil braças de terras que Mathias de Oliveira vendeu ao dito Cornelio de Arzão nos mattos de Bohi.

Uma carta de data do capitão Alvaro Luiz do Valle de uma legua de terra no Covatão merim correndo para Piaçagoera.

Achou-se um conhecimento por que se pediu alvará de editos contra Miguel Gonçalves Corrêa de dezeseis mil réis, a entregar digo entre outros papeis que deve ao dito preso o qual Miguel Gonçalves Corrêa é ido para as partes do Perú.

**Termo de deposito e penhora feito a Mathias de Oliveira.**

Aos vinte e dois dias do mez de abril do presente anno de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Miguel Ribeiro meirinho do Santo Officio, ante elle appareceu Mathias de Oliveira aqui morador e por elle foi dito que elle fôra notificado, sobre dizer-se que os officiaes da Camara que serviram no anno de seiscentos e dez tinham obrigação de pagar as obras que Cornelio de Arzão fizera na Igreja Matriz, de que se lhe devia ainda quarenta mil réis, a qual divida elle dito meirinho cobra com outras, por mandado do senhor inquisidor Luiz Pires da Veiga e que elle dito Mathias de Oliveira por remir sua avexação depositava oito mil réis que tantos dizia elle dito meirinho lhe cabia pagar á sua parte, e que depositava o dito dinheiro com protestação de ir diante do senhor inquisidor requerer de sua justiça e mostrar em como elle não cobrara nenhum dinheiro da finta da igreja e de como fez o dito deposito na mão do dito meirinho, e elle o recebeu fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião que o escrevi.

**Termo de como Bento de Oliveira se obrigou a pagar por seu irmão Gaspar de Oliveira o que deve no inventario de Francisco da Gama.**

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos, nesta villa de

São Paulo nas pousadas de Miguel Ribeiro meirinho do Santo Officio perante elle appareceu Bento de Oliveira aqui morador e por elle foi dito que elle se obrigava como de feito se obrigou por este a pagar por seu irmão Gaspar de Oliveira que está preso na cadeia desta villa, morador na villa de São Vicente, a pagar tudo aquillo que constar dever o dito Gaspar de Oliveira seu irmão, no inventario que se fez por morte e fallecimento de Francisco da Gama morador que foi nesta dita villa, porquanto o dito Francisco da Gama é a dever do dinheiro que arrecadou da Igreja Matriz desta villa a parte que lhe cabe pagar das obras que fez Cornelio de Arzão na dita Igreja Matriz, e para cumprimento e satisfação do que dito é o dito Bento de Oliveira obrigou sua pessoa e bens a dar satisfação na villa de Santos diante do senhor inquisidor Luiz Pires da Veiga até vinte e oito dias deste mez de abril, sob pena de pagar tudo de sua casa o que o dito seu irmão estiver devendo no dito inventario de Francisco da Gama como dito é de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

E logo João Paes aqui morador genro que foi do dito Francisco da Gama depositou oito mil réis em dinheiro na mão do dito meirinho Miguel Ribeiro que é a parte que cabe pagar o dito Francisco da Gama, e a parte que constar dever o dito Gaspar de Oliveira no dito inventario essa se entregará e tornará o dito meirinho ou outra pessoa por mandado do dito senhor inquisidor ao dito João Paes visto elle depositar a quantia

dos vinte cruzados por em cheio de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão o escrevi.

**Deposito que fez Catharina Dias mulher que foi de Garcia Rodrigues.**

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Miguel Ribeiro meirinho do Santo Officio, ante elle appareceu Manuel Godinho de Lara procurador bastante de Catharina Dias dona viuva múlher que foi de Gaspar Rodrigues já defunto que Deus tenha, e por elle foi dito que alli trazia oito mil réis que é a parte que lhe cabe pagar de sua fazenda ao Santo Officio do que se deve a Cornelio de Arzão das obras que fez na Igreja Matriz desta villa e o dito meirinho recebeu a dita quantia de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi. Com declaração que fez o dito deposito, como official da republica que o dito Garcia Rodrigues era no tempo que se arrecadou a finta da Igreja Matriz sobredito o escrevi.

Outrosim recebeu o dito meirinho Miguel Ribeiro mil réis que cabia pagar Manuel da Costa do Pino como herdeiro que era de Belchior da Costa ....... por lhe caber pagar a dita quantia de vinte cruzados que ao dito Belchior da Costa cabia pagar como official da republica que era no tempo que se arrecadou a finta da dita Igreja Matriz porque o demais cabe pagar aos demais

herdeiros, e de como o recebeu fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Outrosim recebeu o dito meirinho Miguel Ribeiro mil réis de Domingos Fernandes da Parnaiba como herdeiro do dito Belchior da Costa na forma da quitação acima que é a parte que lhe cabia pagar, por se repartir pelos herdeiros do dito Belchior da Costa, do tempo como official da republica arrecadou a finta da Igreja Matriz desta villa, e de como os recebeu fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Outrosim pagou Bernardo de Quadros como official da republica que era no tempo que se arrecadou a finta da dita Igreja Matriz desta villa oito mil réis em panno de algodão á razão de tostão a vara, que lhe cabe pagar a Cornelio de Arzão das obras que fez na dita igreja, a qual quantia recebeu o dito meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro, de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Recebeu Gaspar Barreto as escripturas que tinha Cornelio de Arzão das casas que comprou que estão defronte do padre vigario João Pimentel, por lhe serem arrematadas pelo Santo Officio de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Recebeu Francisco João as escripturas das casas que comprou em leilão que se fez da fa-

zenda de Cornelio de Arzão, a saber uma de João Soares e outra de André de Medeiros, as quaes casas possuia Cornelio de Arzão e por suas se venderam pelo Santo Officio de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

**Auto que mandou fazer o juiz ordinario Francisco de Paiva de como veiu á praça desta villa para mandar vender a fazenda botada no inventario que se fez da fazenda de Cornelio de Arzão.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos aos nove dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa na praça publica della estando ahi o juiz ordinario Francisco de Paiva por elle foi mandado a mim tabellião fazer este auto em como é verdade que por ordem e mandado do senhor inquisidor Luiz Pires da Veiga lhe fôra commettido que com o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro se vendesse toda a fazenda que fôra sequestrada, e botada em inventario, de Cornelio de Arzão, flamengo, aqui morador, pelo Santo Officio pela qual razão elle dito juiz, por dar cumprimento ao que lhe fôra mandado e commettido pelo dito senhor viera a esta praça para mandar vender tudo o que constasse ser seu assim de bens moveis como de raiz trazendo comsigo a mim

tabellião, e ao tabellião Simão Borges Cerqueira para fazermos os termos das arrematações no inventario que havia feito para em tudo se dar cumprimento ao que o dito senhor mandava, e para constar da verdade mandou fazer este auto, para daqui por diante se ir proseguindo os termos das arrematações e se saber o que rendeu a dita fazenda o que tudo é tal como ao diante se segue eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião do publico e judicial e notas nesta dita villa o escrevi.

**Arrematação dos tachos pequenos.**

Aos nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos na praça desta villa de São Paulo se arremataram os dois tachos pequenos no padre frei Diogo que nelles lançou a pataca pelo arratel de cobre, os quaes se lhe arremataram a parte da mulher de Cornelio de Arzão, que montam doze patacas. — **Frei Diogo do Espirito Santo**.

**Pratos de estanho**

E logo no mesmo dia se arremataram os pratos de estanho a onze vintens o arratel a parte da dita mulher de Cornelio de Arzão que vem a montar mil e quinhentos e quarenta réis que se arremataram ao dito padre. — **Frei Diogo do Espirito Santo**.

**Louça**

Foram arrematadas dezoito peças de louça de Lisbôa a Francisco João a cincoenta e cinco réis a peça monta novecentos e noventa réis, pagos logo. — **Francisco João.**

Foi arrematado o picote sete varas em João Homem da Costa aqui morador que nelle lançou onze vintens pela vara digo a treze vintens pela vara que vem a montar mil e oitocentos réis que logo pagou e de como se lhe arremataram assignou aqui. — **João Homem da Costa.**

**Rebolo**

Foi arrematado o rebolo em o padre frei Diogo do Espirito Santo em oitocentos réis por não haver quem mais nelle lançasse que logo pagou em dinheiro de contado, e o assignou eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

**A balança**

Foi arrematada a balança com os pesos em mil réis ao padre frei Diogo do Espirito Santo para a parte da mulher de Cornelio de Arzão. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foram arrematadas tres fechaduras mouriscas ao padre frei Diogo do Espirito Santo que nellas lançou setecentos réis pagos logo por não haver quem mais lançasse.. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

## Machados

Foram arrematados os machados em Francisco Rodrigues da Guerra morador nesta villa a cruzado cada um pagos logo em dinheiro, por não haver quem mais por elles désse e se assignou eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco Rodrigues da Guerra.**

## Algodão

Foram arrematadas sete arrobas de algodão ao dito padre frei Diogo do Espirito Santo, em dois mil e oitocentos réis para a parte da mulher de Cornelio de Arzão, a quatrocentos réis a arroba por não haver quem mais lançasse, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

## Gibão

Foi arrematado um gibão de algodão singelo em Bastião de Paiva em duzentos réis por não haver quem mais nelle lançasse pagos logo em dinheiro eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Sebastião de Paiva.**

## Perús

Foram arrematados dois perús em Estevão Gomes Cabral aqui morador em dois tostões, por não haver quem mais lançasse pagos logo em dinheiro, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Estevão Gomes Cabral.**

**Cadeiras**

Foram arrematadas as tres cadeiras de estado em Francisco João aqui morador, em dois mil e quatrocentos réis todas, que logo pagou em dinheiro por não haver quem mais lançasse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco João.**

Foram arrematados quatro machados a duzentos e quarenta réis cada um para a parte da mulher de Cornelio de Arzão ao padre frei Diogo do Espirito Santo, que montam novecentos e sessenta réis, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo**.

Foi arrematada a cadeira rasa em Antonio Pedroso aqui morador em dois tostões pagos logo, por não haver quem mais lançasse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. Declaro que foi arrematada em Pero Domingues em duzentos e quarenta réis, Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Pero Domingues**.

Foram arrematados os pentes em Pero Domingues que nelles lançou quinhentos réis, por não haver quem mais lançasse pagos logo em dinheiro eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Pedro Domingues.**

Foram arrematadas as sete facas em trezentos e vinte réis, em Raphael de Oliveira aqui

morador, por não haver quem mais lançasse, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Raphael de Oliveira.**

Foi arrematado o panno de algodão quatro varas e meia em o padre frei Diogo do Espirito Santo em quinhentos e quarenta réis para a parte da mulher de Cornelio de Arzão por não haver quem mais lançasse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foi arrematado o vestido de picotilho a João Cavalleiro em dois mil réis por não haver quem mais lançasse pagos logo, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **João Cavalleiro.**

**Moleque**

Foi arrematado o moleque ao padre frei Diogo do Espirito Santo por não haver quem mais lançasse, em dezesete mil e setecentos e sessenta réis para a mulher de Cornelio de Arzão, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foi arrematada a caixa digo as cinco tigelas que carregavam sobre Aleixo Jorge em João Nunes em seis vintens por não haver quem mais désse que logo pagou. — **João Nunes.**

Foi arrematada a caixa que carregava sobre Aleixo Jorge, em Francisco João por não haver quem mais lançasse que elle, em oitocentos e

quarenta réis pagos logo em dinheiro eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco João.**

Foram arrematados os pregos de cadeira que são trinta e dois em João Paes em duzentos e quarenta réis para a parte da mulher, ficou desobrigado Aleixo Jorge, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **João Paes.**

Foi arrematado um pedaço de raxeta em Francisco João por trezentos réis por não haver quem mais lançasse pagos logo em dinheiro eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Francisco João.**

### Negra

Foi arrematada a negra de Guiné em o padre frei Diogo do Espirito Santo em vinte mil réis para a parte da mulher de Cornelio de Arzão por não haver quem mais lançasse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

### Espelho

Foi arrematado o espelho em quinhentos réis ao padre frei Diogo do Espirito Santo pagos logo em dinheiro de contado, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foi arrematada a capa de panno em Manuel da Cunha por não haver quem mais lançasse em mil e seiscentos réis que logo pagou eu

Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

Foi arrematado o pedaço de paratudo seis covados e meio, a dois tostões o covado monta mil e trezentos réis ao padre frei Diogo para a parte da mulher do preso Cornelio por não haver quem mais désse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

**Bertangil**

Foi arrematado o pedaço de bertangil seis covados e meio em novecentos e sessenta réis ao padre frei Diogo do Espirito Santo para a parte da mulher do preso por não haver quem mais désse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foram arrematados oito covados de sarja a pataca e meia o covado por não haver quem mais désse em Domingos Simões que logo pagou somma tres mil e oitocentos e quarenta réis, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — De **Domingos + Simões.**

Foi arrematado o fio de algodão em o padre frei Diogo do Espirito Santo em tres patacas por não haver quem mais lançasse para a parte da mulher do preso, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foi arrematada uma caixa em João Nogueira que nella lançou mil réis por não haver quem mais

désse pagos logo em dinheiro eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.—**João Nogueira**.

Foi arrematada a prensa em o padre Frei Diogo do Espirito Santo em mil e cem réis por não haver quem mais lançasse para a parte da mulher de Cornelio, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foi arrematada uma roça de mandioca de que come com o algodoal ao padre frei Diogo em dois mil réis por não haver quem mais lançasse para a parte da mulher, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foram arrematadas umas meias de fio de algodão velhas a Inofre Jorge em uma pataca, por não haver quem mais lançasse pagos logo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Inofre Jorge.**

Neste primeiro leilão que se fez em dinheiro montou dezenove mil e setenta réis que o meirinho Miguel Ribeiro recebeu por dizer tinha ordem do senhor inquisidor para o receber e assignou aqui com o juiz, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo na praça publica della o juiz ordinario Francisco de Paiva mandou fazer este termo em como elle por ordem do senhor inquisidor Luiz

Pires da Veiga veiu a esta praça mandar vender e pôr em venda e arrematação a fazenda de Cornelio de Arzão que está botada neste inventario na forma acostumada e conforme o dia de hontem o que tudo é tal como ao diante se segue eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foi arrematada a armação de escriptorio em João Raposo aqui morador que nelle lançou duzentos e quarenta réis que logo pagou eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Hoje dito dia mez e anno declarado mandou o dito juiz fazer este termo hontem e hoje andou o moinho em prégão sem haver quem por elle désse o que valia, pela qual razão até agora se não arrematou eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foi arrematada a caixa grande em João Paes em mil e seiscentos réis para ficar á parte da mulher do preso e se deu por entregue della eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **João Paes.**

**Termo de como Elvira Rodrigues mulher de Cornelio de Arzão se deu por entregue de todas as addições que até aqui tem constado estarem arrematadas para ella.**

Aos dez dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São

Paulo nas pousadas de João Paes onde eu tabellião fui ahi achei a Elvira Rodrigues mulher do preso Cornelio de Arzão e por mim tabellião lhe foi perguntado se ella se dava por entregue das addições que até aqui consta estarem arrematadas para ella conforme aos termos as quaes eu tabellião lhe declarei e li todas e por ella me foi dado em resposta que de tudo o que lhe li e aqui estava arrematado pelos termos das arrematações ella está entregue de tudo e se dava por entregue de hoje para sempre de que fiz este termo que a seu rogo assignou por ella seu cunhado João Paes commigo tabellião Fernão Rodrigues de Cordova que o escrevi. — **João Paes — Fernão Rodrigues de Cordova.**

**Saio**

Foi arrematado o saio azul em Diogo Martins da Costa em nove patacas por não haver quem mais por elle désse pagos logo em dinheiro de contado, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Diogo Martins da Costa.**

Foram arrematadas as quatro peroleiras de vinho de carregação em mil e trezentos e vinte réis cada uma que vem a montar cinco mil e duzentos e oitenta réis, ao padre frei Diogo do Espirito Santo vigario da casa de Nossa Senhora do Carmo por não haver quem mais désse pagos logo em dinheiro, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

**Moinho**

Foi arrematado o moinho que está pegado com o Engenho do Ferro com tudo o que tiver em Diogo Martins da Costa que nelle lançou quatorze mil réis que logo pagou em dinheiro de contado por não haver quem mais lançasse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Diogo Martins da Costa.**

Foram arrematadas as medidas de maquia em trezentos e vinte réis todas quatro em o padre frei Diogo do Espirito Santo pagos logo por não haver quem mais lançasse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Foi arrematado o tacho de cobre que pesou quinze arrateis e meio, em Diogo Martins da Costa a duzentos e oitenta réis o arratel, por não haver quem mais désse, que se monta quatro mil e trezentos e quarenta réis eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Diogo Martins da Costa.**

Foram arrematadas duzentas mãos de milho a João Paes a oito réis a mão que vem a montar mil e seiscentos réis para a parte da mulher de Cornelio, por não haver quem mais lançasse, e por se dar trezentas e trinta e cinco mãos .... ...... para a criação, e ....... de dizimo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **João Paes.**

Foram arrematadas duas meias digo um par de meias brancas de fio de algodão em Manuel da Cunha em nove vintens por não haver quem mais lançasse pagos logo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

## Rendimento do segundo leilão

Rendeu hoje o segundo leilão que foram dez de abril de seiscentos e vinte e oito annos vinte e sete mil e duzentos e vinte réis que o dito meirinho Miguel Ribeiro recebeu e se assignou aqui eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Miguel Ribeiro.**

Aos dezeseis dias do mez de abril, de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo veiu o juiz ordinario Francisco de Paiva e o meirinho do Santo Officio á praça para se vender e arrematar a fazenda deste inventario de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

## Bombazina

Foi arrematado o pedaço de bombazina amarella de cinco covados em Braz Esteves Leme em doze vintens cada covado por não haver quem mais lançasse pagos logo em dinheiro montou mil e duzentos réis eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Braz Esteves Leme**.

**Cano de espingarda**

Foi arrematado o canno velho de espingarda em João Paes em uma pataca por não haver quem mais lançasse, pago logo, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **João Paes.**

**Tafetá**

Foi arrematado o pedaço de tafetá pardo de dois covados em mil e quarenta réis que lançou Leonel Furtado por não haver quem mais lançasse pago logo, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Leonel Furtado.**

**Rendimento do terceiro leilão**

Rendeu o terceiro leilão que se fez nesta praça hoje dezeseis dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos dois mil e quinhentos e sessenta réis que o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro recebeu, e se assignou eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi. — **Miguel Ribeiro.**

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo na praça publica se ajuntou o juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho por ordem e pedido do juiz Francisco de Paiva e o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro e eu tabellião para se vender a fazenda que está por vender neste inventario que se fez da fazenda

de Cornelio de Arzão, o que tudo é tal como ao diante se verá, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

### Grilhão

Foram arrematados os grilhões em Braz Leme que nelles lançou quatrocentos e vinte réis por não haver quem nelles mais lançasse e o assignou aqui eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião que o escrevi.

Rendeu o leilão acima o conteudo no termo que são quatrocentos e vinte réis que recebeu o dito meirinho Miguel Ribeiro de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião que o escrevi.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos o juiz ordinario Francisco de Paiva e o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro vieram á praça para se vender a fazenda que está por vender do inventario da fazenda de Cornelio de Arzão para se arrematar a quem por ella mais der o que tudo é tal como ao diante se verá, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

### Porcos cevados

Foram arrematados os dez porcos cevados em o padre frei Diogo do Espirito Santo que nelles lançou nove mil e quinhentos réis pagos logo por não haver quem nelles mais lançasse,

eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

### Cadeiras

Foram arrematadas duas cadeiras rasas usadas em Francisco Rodrigues da Guerra em quatrocentos e oitenta réis, por não haver quem por ellas mais désse, os quaes logo pagou eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foi arrematado um caixão pequeno velho quebrado em Francisco Rodrigues da Guerra que nelle lançou cento e sessenta réis que logo pagou por não haver quem mais désse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

E logo se arrematou um tampo de uma caixa velha em João de Godoy que nella lançou cem réis por não haver quem mais lançasse que logo pagou eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Rendeu este leilão deste dia, dez mil e oitenta réis que recebeu o dito meirinho Miguel Ribeiro de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião que o escrevi.

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo o juiz Sebastião Fernandes Camacho e o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro e eu tabellião viemos a um dos logares publicos

desta villa para se vender a fazenda que está por vender no inventario da fazenda de Cornelio de Arzão, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião que o escrevi.

## Catre

Foi arrematado um catre usado feito a enxó em quinhentos e cincoenta réis que logo pagou por não haver quem nelle mais lançasse que o capitão Fradique de Mello Coutinho, e na dita quantia lhe foi arrematado e assignou aqui eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião que o escrevi.

Rendeu o leilão acima no dia atrás declarado, quinhentos e cincoenta réis os quaes recebeu o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião que o escrevi.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo em logar publico desta villa veiu o juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho e o meirinho do Santo Officio Miguel Ribeiro para se vender a fazenda do inventario que se fez da fazenda de Cornelio de Arzão o que tudo é tal como ao diante se verá, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foram arrematados os dois picões em Diogo Martins da Costa que nelles lançou duzentos e quarenta réis que logo pagou por não haver

quem por elles mais désse, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foram arrematadas as casas que estão defronte do reverendo padre vigario que foram de Cornelio de Arzão em Gaspar Barreto aqui morador que nellas lançou dezeseis mil réis pagos logo em dinheiro de contado que lhe arremataram por não haver quem mais désse, com seu corredor, de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Foi arrematado um caixão velho que se fez para escriptorio em João Fernandes de Saavedra em quatrocentos e vinte réis, por não haver quem por elle mais désse pagos logo, eu Fernão Rodrigues do Cordova tabellião o escrevi.

Foi arrematado um pedaço de taboa preta em cem réis em João Fernandes de Saavedra, por não haver quem mais nelle lançasse pagos logo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foi arrematada uma taboa em João Fernandes de Saavedra por oitenta réis, por não haver quem mais lançasse pagos logo, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foram arrematadas as casas com seu quintal que vem intestar com as casas de Manuel João, tudo aquillo que se achar ser de Cornelio de Arzão em Francisco João por vinte e dois mil réis pagos logo, por não haver quem mais lan-

çasse sendo que haja algumas pessoas que nellas queiram lançar, e não quizerem lançar mais, que o dito Francisco João, as quaes casas são dois lanços e quintal, que estão desbaratadas eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foi arrematada uma caixa velha em Francisco de Mendonça por quatrocentos réis, por não haver quem nella mais lançasse, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foram arrematadas umas portas velhas em João Fernandes de Saavedra por duzentos réis, e um banco velho em sessenta réis que tudo faz somma de duzentos e sessenta réis pagos logo, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Rendeu este leilão acima e atrás trinta e nove mil e trezentos réis em dinheiro de contado que o dito meirinho Miguel Ribeiro recebeu, eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Foram arrematados nove covados de sarja em o capitão Antonio Pedroso que nelle lançou a quatrocentos e cincoenta réis em cada covado que vem a montar quatro mil e cincoenta réis em dinheiro que logo pagou, por não haver quem mais lançasse eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

A qual quantia dos quatro mil e cincoenta réis recebeu o dito meirinho do Santo Officio

Miguel Ribeiro; de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Recebeu mais o dito meirinho Miguel Ribeiro de Raphael de Oliveira o velho doze vintens que declarou por juramento que lhe foi dado não dever mais porquanto a demasia de duas patacas lhe tinha pago de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Recebeu mais o dito meirinho tres patacas de Antonio da Silveira por sahir a excommunhão que devia ao preso, Cornelio de Arzão de resto de um caixão que lhe fez para o officio de ourives, de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova tabellião o escrevi.

Recebeu mais o dito meirinho trezentos e vinte mil réis de Raphael de Oliveira o moço que declarou por juramento dever ao preso Cornelio de Arzão com declaração que somente oito vintens achava dever-lhe de resto de uma caixa que o dito preso lhe fez e que por tirar duvida pagava a dita pataca, porque o de mais lhe tinha pago, de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Recebeu o dito meirinho cinco tostões de Gaspar Gonçalves, que sahiu a excommunhão, por devel-os ao preso Cornelio de Arzão, de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Recebeu mais o dito meirinho uma pataca de duas peroleiras velhas que Antonio Pedroso tinha em seu poder do dito Cornelio de Arzão de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Recebeu mais o dito meirinho cinco patacas de Maria Gomes dona viuva que devia ao preso Cornelio de Arzão em que entram quatro varas de panno de algodão a tostão a vara de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

---

Recebeu mais o dito meirinho uma pataca de duas petotas velhas que Antonio Pedroso tinha em seu poder do dito Cornelio de Arzão de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

Recebeu mais o dito meirinho cinco patacas de Maria Gomes dona viuva que devia ao preso Cornelio de Arzão em que entrarão quatro varas de panno de algodão a tostão a vara de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão que o escrevi.

# JANUARIO RIBEIRO

TESTAMENTO — 1638

INVENTARIO — 1639

## INVENTARIO DE JANUARIO RIBEIRO

**Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno da fazenda do defunto Januario Ribeiro.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos seis dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Marina de Lara mulher que ficou do defunto Januario Ribeiro para que ella declarasse toda a fazenda que tivesse ficado por morte e fallecimento do defunto seu marido Jeronymo Ribeiro assim bens moveis como de raiz ouro prata peças e tudo o mais ..................

..................................................

..................................................

avaliar e inventariar trazendo comsigo aos avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado para avaliarem a fazenda que fosse mostrada e commigo escrivão e de tudo mandou fazer este auto que assignou pela viuva seu pae Manuel

Godinho de Lara por ella não saber assignar eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara — Amador Bueno.**

**Titulo dos filhos legitimos**

Frei Estevão que está mettido na ordem de São Francisco de idade dezoito annos mais ou menos.

Maria Duarte de idade de doze annos pouco mais ou menos.

João de idade de dez annos pouco mais ou menos.

Francisca de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Manuel de idade de seis annos pouco mais ou menos.

Manuel de idade que disseram ser de tres annos pouco mais ou menos.

Abel de idade de dois annos pouco mais ou menos.

**Titulo dos filhos naturaes**

........ casada com Domingos Paiva.

....... de idade de vinte annos pouco mais ou menos.

Jeronymo Fernandes de idade de dezenove annos pouco mais ou menos.

**Termo dos avaliadores**

E logo pelo dito juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno foi mandado aos avaliadores Ma-

nuel da Cunha e Domingos Machado que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elles o prometteram fazer Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel da Cunha.**

**Testamento**

..............................................................

..............................................................

encommendo ....... minha alma ..... eu Januario Ribeiro estando em meu perfeito juizo determinei fazer esta cedula de testamento como christão que sou e ordenar as minhas cousas como tenho de obrigação porquanto não sei a hora e dia em que Deus Nosso Senhor será servido de levar-me desta vida e assim determino e ordeno minhas cousas e ultima vontade na maneira seguinte.

Primeiramente quero e sou contente que levando-me Deus desta vida presente meu corpo seja enterrado na igreja de Nossa Senhora do Carmo desta villa.

Peço que a bandeira e tumba da Santa Misericordia acompanhe meu corpo á sepultura e se lhe dará a esmola costumada.

Deixo que se me digam por minha alma cincoenta missas doze ao Santissimo Sacramento na Igreja Matriz as quaes dirá o padre vigario desta villa e nove missas á Virgem Nossa Senhora do Carmo me dirão na sua igreja. e seus mesmos frades e se lhes dará a esmola dellas // mais nove missas a Nossa Senhora da Conceição cinco missas ao Anjo da minha guarda e

santo de meu nome cinco missas a Santo Antonio e se dirão na sua igreja nesta villa duas ao Archanjo São Miguel e se dirão em seu altar na igreja matriz declaro que destas missas a metade dellas dirão os frades de Nossa Senhora do Carmo e a outra metade os frades de São Bento e se lhes dará a esmola dellas e se dirão mais nove missas a Nossa Senhora da Graça no seu altar no Collegio desta villa e se dará a esmola dellas aos padres da Companhia com declaração que sendo que elles não queiram dizer as missas as dirá um religioso de Nossa Senhora do Carmo e se lhe dará a esmola dellas e estas.... cincoenta missas que deixo se me digam as quaes se dirão da maneira que as tenho repartidas acima.

Declaro que sou casado á face da Santa Madre Igreja com ............................ machos e fêmeas ........ universaes herdeiros meus ..... mais tenho ....... bastardos a saber Anna ........................................ herdarão com os outros legitimos.

Deixo de esmola ao Santissimo Sacramento seis mil réis e se darão á confraria desta villa na Igreja Matriz os quaes se darão de minha fazenda.

Declaro que o remanescente de minha terça depois de meus legados cumpridos a deixo a minha mulher.

Tenho algumas peças forras do gentio do Brasil as quaes estarão com minha mulher e filhos assim e da maneira como estavam commigo os quaes tratarão bem ...nando-os como são obrigados.

Declaro que deixo por meu testamenteiro e curador de meus filhos a minha mulher Marina de Lara e faça por minha alma o que eu fizera por ella e com essa confiança lh'o deixo encarregado e peço o faça por serviço de Deus Nosso Senhor.

Declaro e é minha vontade que todos os testamentos e codicillos que eu tenha feito antes deste testamento ...... por quebrados e revogados e que não tenham força nem vigor só quero este valha e tenha força com declaração que fazendo eu depois deste algum codicillo valha como este e outrosim se eu fizer ou deixar algum rol assignado por mim depois deste feito onde declare algumas dividas que eu dever e me devam se lhe dará credito inteiramente.

Esta é minha ultima e derradeira vontade com que hei este testamento por acabado e rogo e peço ás justiças seculares e ecclesiasticas assim o façam cumprir e guardar inteiramente como tenho declarado e ordenado e roguei a Francisco Velho de Moraes que este fizesse por mim e assignasse commigo como testemunha nesta villa de São Paulo aos trinta dias do mez de outubro de 1638. — **Francisco Velho de Moraes** — **Januario Ribeiro**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos aos oito dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas

de Francisco de Paiva estando ahi Januario Ribeiro morador nesta villa de São Paulo por elle foi dito a mim tabellião que tinha feito seu testamento atrás por letra de Francisco Velho de Moraes por elle assignado e porquanto elle testador havia por bem todo o declarado no dito testamento por assim ser sua ultima e derradeira vontade pedia a mim tabellião lh'o approvasse

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

cumprimento pedindo ás justiças de Sua Magestade ........ verdadeiro cumprimento e assim outorgou sendo por testemunhas presentes Gaspar Fernandes estante nesta villa e Antonio de Saavedra e Pero de Moraes Dantas e Francisco Furtado filho de Leonel Furtado e João Pedroso filho de João Pedroso morador nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram com o testador eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Januario Ribeiro — João Pedroso — Gaspar Fernandes — Francisco de Paiva — Antonio de Soveral — Francisco Furtado.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 26 ...... — **Manuel Nunes.**

Cumpra-se ............... — **Bueno.**

*Rol das dividas que se me devem a mim Jeronymo Ribeiro.*

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Primeiramente me deve Francisco Jorge morador nesta villa de treze mil réis menos .... vintens que são de panno de algodão que me comprou e m'os deve em dinheiro de contado.

Deve-me Fernão de Camargo vinte e cinco pesos em dinheiro de contado por outros tantos que lhe emprestei em dinheiro ........ me deve mais o dito o dinheiro de trinta e tres varas de panno de algodão a seis vintens a vara e se elle quizer tornar a dar as trinta e tres varas de panno lh'as acceitarei.

Deve Maria de Moraes mil réis em dinheiro de resto de mor quantia que me devia por morte de seu marido Domingos de Abreu.

Deve-me João Raposo Bocarro mil e cem réis em dinheiro que lhe emprestei.

Deve-me Duarte Machado tres patacas em dinheiro de resto de uma peroleira de vinho.

Deve-me Manuel da Cunha escrivão seiscentos e oito réis em dinheiro resto de contas de um luto que lhe vendi.

Deve Diogo Dias Macedo quatro reales em dinheiro de resto de contas do panno que me comprou.

Deve-me Pedro Fernandes de Ibirapuera mil réis de cinco alqueires de trigo a dois tostões o alqueire.

Deve Aleixo Leme uma pataca em dinheiro de uma carga de farinha que lhe vendi.

Deve-me meu sogro cinco mil e trezentos e sessenta réis de resto de todas as nossas contas // declaro que a esta conta mandei curtir couros para oito cadeiras ....

...... com declaração que os couros eram meus só se lhe ha de pagar o beneficio delles e assim mais me deu pregadura para quatro cadeiras que se descontará.

Declaro que tive contas com Manuel João ....... .................................... não se lhe dê cousa alguma que de tudo está pago e ficou de..... todos os papeis que tivesse meus ............

Declaro que tenho pago .......... Vieira meus dizimos de tres annos passados // tirado .......... de algodão do meu .......... lhe comprei a pataca e meia a arroba tenho-lhe dado a esta conta cinco couros de marca como valerem a dinheiro.

Declaro que dei a minha irmã Maria Ribeiro uma rapariga do gentio da terra por nome Rufina para se servir della em sua vida da dita minha irmã e que por sua morte m'a deixaria ou a minha mulher e filhos // Assim lhe dei mais outra rapariga ou negra por nome Izabel dada de amor em graçça para que se servisse della e que a não vendesse nem alheasse de si por ser forra e sendo que a ella alheie de si poderão meus herdeiros lançar mão della // assim dei outra a sua filha Maria Maciel para que se servisse della e que a não alheasse de si sendo que a dê a alguem poderão meus hedeiros lançar mão della a qual rapariga se chama Clemencia e desta gente não tenho recebido cousa alguma porque lh'as dei na conformidade acima.

Deve-me João Homem da Costa treze mil réis ou o que o seu conhecimento resar.

Declaro que a gente que acima digo dei a minha irmã Maria Ribeiro duas dellas foram sem consentimento de

minha mulher Marina de Lara por onde se Deus fizer de mim alguma cousa e ella levar a gosto que estejam com a dita minha irmã estarão senão pode as tirar porquanto eu lh'as não vendi nem recebi por isso cousa alguma.

Declaro que a Jorge Gonçalves morador na villa de Santos dei para me vender algumas rêdes e ficaram por vender as que elle declarar e dellas se lhe pedirá o dinheiro as rêdes são rêdes lavradas com seus abrolhos.

Deve-me Estevão Sanches de Pontes vinte e quatro arrateis de ferro que lhe emprestei. — *Januario Ribeiro.*

*Rol do que devo eu Januario Ribeiro nesta villa de São Paulo.*

Declaro que me deu João de Sousa um córte de manto de sarja por eu lhe dar negros para o ajudarem a fazer nesta villa tres paredes de um outão digo de um lanço de casas de taipa de pilão e porquanto é fallecido e não fez a casa se pagará a seus herdeiros.

Deve-me Geraldo Corrêa o velho seis varas de panno de algodão que paguei por elle a Gaspar Cubas.

Este é o rol .......... e passa na verdade e roguei a Francisco Velho de Moraes que o fizesse e assignasse commigo nesta folha ........ de novembro de ...... annos. — *Januario Ribeiro* — *Francisco Velho de Moraes.*

Aos vinte dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno commigo escrivão e

os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alves digo e Domingos Machado viemos a este sitio do defunto Januario Ribeiro para fazer inventario dos bens que seus ahi se acharem de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

## Avaliações

| | |
|---|---|
| Foram avaliadas oito foices de roçar a pataca cada uma que somma oito pesos | 2$560 |
| Foram avaliados oito machados a pataca cada um somma oito patacas | 2$560 |
| Foi avaliado um grilhão em quatrocentos réis | $400 |
| Foram avaliadas dez enxadas a pataca cada uma que somma tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| Foram avaliadas vinte enxadas mais pequenas a meio peso cada uma que somma tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| Foi avaliado um ancinho em quatrocentos réis | $400 |
| Foi avaliada uma cunha em duzentos réis | $200 |

## Tachos

Foi avaliado um tacho que pesou seis arrateis o arratel a onze vintens

o arratel que somma mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Foi avaliado outro tacho que pesou quatro arrateis o arratel a pataca que somma quatro pesos 1$280

Foi avaliado outro tacho que pesou arratel e meio a pataca o arratel que somma pataca e meia $480

Foi avaliada uma bacinica de arame em doze vintens $240

Foram avaliadas cinco peroleiras vasias cada uma uma pataca que somma cinco pesos 1$600

Foi avaliada uma caixa sem fechadura com duas argolas em duas patacas $640

Foram avaliadas duas toalhas de rosto usadas a dois tostões cada uma que somma quatrocentos réis $400

Foram avaliadas vinte e sete arrobas de algodão a cruzado cada arroba que somma dez mil e oitocentos réis 10$800

Foram avaliadas duas arrobas de lã lavada em cinco mil e cento e vinte réis ambas as arrobas 5$120

Foi avaliada uma moleca do gentio de Guiné por nome Catharina em vinte mil réis 20$000

## Cavallo

Foi avaliado um cavallo ruão manso em dois mil e oitocentos réis 2$800

Foi avaliada uma sella com suas estribeiras e um freio tudo em cinco mil réis 5$000
Foi avaliado um capote de panno portalegre em mil réis 1$000
Foi avaliada uma prensa em quatro pesos 1$280

E não houve por ora mais fazenda que lançar neste sitio e toda a fazenda lançada neste inventario foi pelo juiz ordinario e dos orfãos entregue á viuva como cabeça de casal para tudo ter em seu poder até se inventariar a mais fazenda e se fazer partilhas e ella se houve por entregue de tudo e assignou por ella seu pae Manuel Godinho de Lara eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara.**

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo nas casas do defunto Januario Ribeiro veiu ahi o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno e os avaliadores Manuel da Cunha para se avaliar a mais fazenda e o avaliador Domingos Machado Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

**Avaliação**

Foram avaliadas as casas que estão defronte da porta travessa de Nossa Senhora do Carmo que partem por uma parte com casas de João Maciel

e da outra banda com casas de Manuel Giga de taipa de pilão cobertas de telha de dois lanços com seu corredor e com seu quintal cercado em quarenta mil réis 40$000

Foram avaliadas as outras casas que estão defronte das casas de Manuel Godinho de Lara que partem com Domingos Leme de taipa de pilão de dois lanços um repartido com taboado com seu quintal cercado em trinta e seis mil réis 36$000

## Gado

Foram avaliadas nove vaccas paridas com suas crias em dois mil e cem réis que somma dezoito mil e novecentos réis 18$900

Foram avaliadas treze vaccas soltas a mil e oitocentos réis que somma vinte e tres mil e quatrocentos réis 23$400

Foi avaliado um boi grande em sete pesos 2$240

Foram avaliados dois novilhos a cinco pesos cada um que somma dez pesos 3$200

## Porcos

Foram avaliados quatorze cabeças de porcos entre machos e fêmeas todos em uma pataca um por outro que somma quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

**Cadeiras**

Foram avaliadas quatro cadeiras novas a tres pesos cada uma que somma tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliadas quatro cadeiras mais usadas a duas patacas cada uma que somma dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliado um bufete em dois cruzados $800

Foi avaliada uma caixa nova de sete palmos com sua fechadura em oito pesos 2$560

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão usado em dois mil e seiscentos e oitenta réis 2$680

Foram avaliadas duas toalhas de rosto em duas patacas ambas $640

Foi avaliada uma toalha de mesa com suas rendas em quatro pesos 1$280

Foi avaliada uma pega de ferro que pesa sete arrateis em quatrocentos réis $400

Foi avaliado um prato de estanho de cosinha $640

Foi avaliada uma bacia de arame em duas patacas $640

Foi avaliado um tacho velho quebrado com uma orelha menos e um pedaço em duas patacas $640

Foi avaliada uma gargantilha de ouro que pesou quinze oitavas ou onze mil e seiscentos réis 11$600
Um saleiro de prata em dezeseis patacas 5$120
Seis colheres de prata em nove pesos 2$880
Tres tamboladeiras que todas tres pesaram dezesete onças ou dezesete patacas 5$440
Foram avaliadas quatro mil e quinhentas telhas a mil réis o milheiro somma quatro mil e quinhentos réis 4$500

**Dividas que devem a esta fazenda.**

Deve Fernando de Camargo oito mil réis em dinheiro 8$000
Deve mais o dito Fernando de Camargo trinta e tres varas de panno de algodão a seis vintens a vara que somma tres mil e novecentos e sessenta réis 3$960
Deve Maria de Moraes viuva mil réis 1$000
Deve João Raposo Bocarro mil e cem réis 1$100
Deve Duarte Machado novecentos e sessenta réis $960
Deve Pero Fernandes mil réis 1$000
Deve João Homem da Costa treze mil réis 13$000
Deve Estevão Sanches vinte e quatro arrateis de ferro a dois vintens a libra somma tres pesos $960

Deve Geraldo Corrêa o velho seis varas de panno de algodão a vara a tostão que somma seiscentos réis $600

Deve Jorge Gonçalves dez pesos das rêdes declaradas no rol por um escripto seu que declara que não deve mais e é o dito Jorge Gonçalves morador na villa de Santos tres mil e duzentos réis 3$200

**Dividas que deve esta fazenda.**

Deve aos herdeiros de João de Sousa nove covados de sarja a duas patacas que somma dezoito patacas 5$960

Deve Francisco Velho nove covados de baeta o covado a mil e cento e sessenta réis importa dez mil quatrocentos e quarenta réis 10$440

Deve mais ao dito Francisco Velho sete covados e meio de sarja o covado a cruzado somma dois mil e quatrocentos réis 2$400

Lançou-se neste inventario uma carta de data de terras dada pelo capitão Antonio de Aguiar Barriga indo pelo caminho velho do mar partindo com terras de Pero de Moraes Dantas passada por Francisco Rodrigues Raposo escrivão da Ouvidoria.

**Termo de como o juiz deu procurador á viuva.**

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Velho de Moraes para ser procurador da viuva Marina de Lara para por ella procurar em este inventario e nas partilhas elle o prometteu fazer e assignou com o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — Não teve effeito este termo.

**Termo de curador á lide aos orfãos.**

E logo no dito dia pelo dito juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Manuel Godinho de Lara para que elle fosse curador á lide dos orfãos seus netos para por elles procurar neste inventario elle o prometteu fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que eu citei a Domingos Pereira e a sua mulher Anna Ribeiro filha natural do defunto Januario Ribeiro para dizerem se queriam herdar nesta fazenda para entrarem com o que o defunto lhe deixou digo lhe deu em

casamento para herdar nas partilhas como os mais querendo-o fazer por o dito Domingos Pereira e pela dita sua mulher foi dito que elles não queriam herdar na fazenda de seu sogro e pae Januario Ribeiro mais que darem-lhe o que lhe prometteram em dote de casamento e os houve por citados e assignou o dito Domingos Pereira sua resposta por si e por sua mulher por ella não saber escrever eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ambrosio Pereira — Domingos Pereira**.

Aos vinte nove dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno appareceu a viuva Marina de Lára e por ella foi dito e requerido ao dito juiz que fôra notificado João Maciel que entregasse a moça Rufina e não quizera obedecer e porquanto lhe fôra dada na sua ametade e partilha pelo que lhe requeria o mandasse notificar ao dito João Maciel com a pena que lhe parecesse lhe entregasse sua negra o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe tomasse seu requerimento e que fosse notificado o dito João Maciel que com a pena que lhe parecesse lhe entregasse sua negra o que visto pelo dito juiz mandou que se lhe tomasse seu requerimento e que fosse notificado o dito João Maciel que com pena de vinte cruzados entregasse a negra á dita viuva visto não obedecer á primeira notificação de que fiz este termo que assignou pela viuva seu pae Manuel Godinho de Lara eu Ambrsioo Pereira escrivão que o escrevi.

Ao derradeiro dia do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo eu tabellião e escrivão dos orfãos notifiquei a João Maciel que com pena de vinte cruzados na conformidade do mandado do juiz Amador Bueno entregasse a negra Rufina á viuva sua cunhada mulher do defunto Januario Ribeiro e por o dito João Maciel me foi dado por sua resposta que o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno lhe era suspeito e não podia mandar em suas causas por razão de sua mulher ser sua parente delle dito João Maciel além de que em tempo que nesta villa esteve o ouvidor geral Miguel Cisne fizera petições contra elle no que mostrou ser seu inimigo e que lhe viera com suspeições por escripto e sem embargo de sua resposta eu escrivão o houve por notificado de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

### Termo de procurador á viuva

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos pelo juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Mathias de Oliveira para ser procurador da viuva Marina de Lara para por ella procurar neste inventario elle o prometteu fazer como Deus lh'o désse a entender e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Mathias de Oliveira — Bueno.**

Importa a fazenda lançada neste inventario com as dividas que a ella se devem duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta réis 272$860

Abate-se de dividas e custas deste inventario vinte e um mil e quinhentos e trinta e dois réis 21$532

Fica para se partir entre a viuva e orfãos a quantia de duzentos e cincoenta e um mil e trezentos e vinte e oito réis 251$328

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva cento e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro réis 125$664

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa quarenta e um mil e oitocentos e trinta e oito réis 41$838

Fica para se partir entre nove herdeiros a saber sete legitimos e dois bastardos a quantia de oitenta e tres mil e setecentos e setenta e seis réis 83$776

De que cabe a cada herdeiro orfão a quantia de nove mil e trezentos e oito réis e meio 9$308

**Quinhão que se tirou para os orfãos.**

As casas que estão defronte de Nossa Senhora do Carmo que estão em quarenta mil réis 40$000

Na mão de Maria de Moraes mil réis 1$000

Na mão de João Raposo Bocarro mil e cem réis 1$100

Na mão de Pero Fernandes de Virapoeira mil réis 1$000
Na mão de João Homem da Costa treze mil réis 13$000
Na mão de Jorge Gonçalves dos Santos dez pesos 3$200
Treze vaccas soltas em vinte e tres mil e quatrocentos réis 23$400
O capote mil réis 1$000

E nas addições atrás foram inteirados os orfãos de sua legitima declarada atrás ficando-lhe a dever aos ditos orfãos a viuva sua mãe setenta e seis réis que tudo faz a somma de oitenta e tres mil e setecentos e setenta e seis réis 83$776

E de toda a mais fazenda lançada neste inventario tirada a que está nomeada para os orfãos o juiz tudo entregou á viuva Marina de Lara assim a sua ametade como a terça com obrigação que pagará e cumprirá os legados ella dita viuva e pagará as dividas lançadas neste inventario visto para ellas se tirar do monte-mor que outrosim foi entregue á viuva e se houve por entregue a dita viuva do sobredito a consentimento do curador á lide dos orfãos e se obrigou a dita viuva pagar as dividas e acostar quitações de legados de que se fez este termo que assignou por ella seu procurador Mathias de Oliveira e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — Assigno por minha constituinte **Mathias de Oliveira — Bueno**.

## Termo de curador aos orfãos

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Marina de Lara para ser curadora de seus filhos orfãos e dos naturaes que deixou o defunto seu marido visto o defunto deixal-a nomeada em seu testamento e declarou o dito juiz á dita viuva a liberdade da mulher e da lei velleiana que está intercedida em favor das mulheres na forma da lei do livro quarto titulo cento e dois e por ella foi dito que para corresponder com a dita tutoria ella se desaforava de juiz de seu fôro e de todas as leis que em favor das mulheres ha e liberdades a que se possa chamar e se obrigou a cumprir o sobredito sendo presentes por testemunhas Estevão Sanches de Pontes e Manuel da Cunha e Francisco de Gaia como assim se desaforou e obrigou em cumprimento do qual e debaixo da dita obrigação lhe deu e encarregou a curadoria dos ditos seus filhos para que por elles olhasse e pelos naturaes que ficaram de seu marido e por sua fazenda apartando-os do mal e chegando-os para o bem ensinando-os doutrinando-os tudo na forma que Sua Magestade lh'o encommenda como curadora de seus filhos e assignaram e pela viuva não saber assignar assignou por ella seu pae Manuel Godinho de Lara eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara — Estevão Sanches**

**de Pontes — Manuel da Cunha — Francisco de Ogaia — Antonio Bueno.**

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos pelo juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno foi entregue á viuva Marina de Lara todos os bens que couberam aos orfãos neste inventario para por elles olhar como curadora de seus filhos orfãos e dos naturaes ella se houve por entregue dos ditos bens e como se houve por entregue dos ditos bens assignou por ella seu pae Manuel Godinho como seu procurador bastante eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara — Bueno.**

## Gente forra

José e sua mulher Ambrosia com dois filhos machos um por nome Lourenço e outro Salvador.

Francisco e sua mulher Paula com quatro filhos a saber Silvestre moço e Faustina rapariga e Thomé rapaz e Rufina criança de peito.

Bento e sua mulher Francisca.

Alvaro e sua mulher Margarida.

Camilla moça solteira e Ignacia rapariga.

Cosme e sua mulher Hilaria com uma filha rapariga por nome Merenciana.

Baptista e sua mulher Joanna.

Bartholomeu e sua mulher Luiza.

Braz e sua mulher Antonia com um filho de peito por nome Ignacio.

Mauricia moça solteira.

João e sua mulher Apollonia Affonso // e Domingos moço solteiro // Gabriel moço solteiro // Athanazio // Antonio moço solteiro // Miguel seu filho moço solteiro // Balthazar moço solteiro // Noé // Alberto // Mathias moço solteiro // Rodrigo moço // Luiz // Zacharias // Geraldo // Lourenço // Pedro // outro Pedro // Fernando // Mauricio // Jacintho // Romão rapaz // Victoria // Francisca // Anna // Luzia // Magdalena // Helena // Luiza // Angela // Branca // Cecilia // Agostinha // Catharina com seu filho Paschoal // Lucrecia // Barbara com sua filha Maria rapariga.

**Partilha da gente**

**Quinhão que coube á viuva**

José e sua mulher Ambrosia com seus filhos.

Cosme e sua mulher Hilaria.

Bento e sua mulher Francisca.

Bartholomeu e sua mulher Luiza // Ursula // Anna Camilla // Luzia João Affonso Alberto Balthazar Noé Miguel Mathias Antonio Helena Domingos Rufina que está em casa de João Maciel outro negro por nome João Francisco e sua mulher Paulá com seus filhos as quaes peças que couberam á viuva logo lhe foram entregues e ella recebeu e se deu por entregue dellas e assignou por ella seu pae Manuel Godinho de Lara eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara — Bueno.**

**Gente que coube á viuva da terça.**

Braz e sua mulher Antonia e sua filha Mauricia com uma criança // Alvaro e sua mulher Margarida // Catharina e seu filho Innocencio // Magdalena e um rapaz por nome Paschoal // Athanazio // As quaes peças foram entregues á viuva por o defunto deixar em seu testamento a terça á dita viuva e ella se deu por entregue das ditas peças e assignou por ella seu pae Manuel Godinho de Lara eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara — Bueno.**

**Gente com que entrou Domingos Pereira.**

Gonçalo e sua mulher Felicia.
Joaquim solteiro Maria rapariga.

**Gente que coube aos orfãos.**

Geraldo // Lourenço // Fernando // Mauricio // Pedro // Baptista // Luiz // José // Barbara // Luiza // Joanna // Branca // Angela // Agostinha com dois filhos // Lucrecia esta é a gente que coube aos orfãos e logo o juiz a entregou á viuva Marina de Lara curadora de seus filhos orfãos para em seu poder a ter e com ella sustentar alimentar os orfãos e que se morressem seria por conta de todos os orfãos ella se houve por entregue dellas e se obrigou a entregal-as quando pela justiça lhe fôr mandado eu Ambro-

sio Pereira escrivão que o escrevi e pela viuva não saber assignar por ella a seu rogo assignou seu pae Manuel Godinho eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel Godinho de Lara — Bueno.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Seja notificada Marina de Chaves (sic) tutora e curadora de seus filhos que dentro de oito dias appareça perante mim ou seu bastante procurador a dar conta dos bens e fazenda que lhe foi entregue. São Paulo 28 de março de 1642. — **Coelho.**

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo me foram dados estes autos pelo juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama, com o despacho atrás o qual é tal como por elle se verá, e mandou se cumprisse de que fiz este termo, Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos nove dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Manuel Godinho de Lara como procurador de sua filha Marina de Lara para effeito de dar conta das pessoas dos orfãos de que é tutora

e de suas legitimas a qual deu pela maneira seguinte.

O escrivão notifique a Marina de Lara ou a seu procurador bastante que dentro em cinco dias appareça perante mim a dar conta dos orfãos e de seus bens aliás não o fazendo procederei como me parecer justiça. São Paulo 20 de junho 643 annos. — **Toledo.**

Digo eu Maria de Barros que é verdade que estou paga e satisfeita de Marina de Lara de um córte de manto de sarja que me era a dever o defunto seu marido que Deus tem e por estar satisfeita da dita Marina de Lara como testamenteira de seu marido lhe dei esta quitação e roguei a Domingos Machado que esta fizesse e assignasse por mim hoje 11 de outubro de 639 annos. — *Domingos Machado.*

Recebi da senhora Marina de Lara doze mil e setecentos réis em dinheiro os quaes se me devia por morte de seu marido Januario Ribeiro que Deus tem e por estar pago lhe dei esta por mim feita e assignada hoje vinte de janeiro de 1640 annos. — *Francisco Velho de Moraes.*

Certifico eu o padre Anin da Assumpção religioso e sacerdote da ordem de Nossa Senhora do Carmo da regular observancia em como Manuel Godinho me entregou cinco patacas em dinheiro para lhe dizer dez missas dizendo as mandara dizer sua filha Marina de Chaves

pela alma de seu marido que Deus tem, e pelas haver já dito por me serem encommendadas a 26 de julho, e me ser pedida esta em 11 de agosto a passei de minha letra, e signal e assigno por minhas ordens, em 11 de agosto de 640 annos. — *Frei Anin da Assumpção.*

Recebi eu Jorge de Sousa como thesoureiro da confraria do Santissimo Sacramento de Marina de Lara como testamenteira de seu marido Januario Ribeiro que Deus tem seis mil réis em dinheiro de contado por deixar em seu testamento de esmola á dita confraria e por passar na verdade lhe mandei passar esta pelo escrivão da dita confraria e nos assignamos nella em quinze de outubro de 639 annos. — O padre *Alvaro Neto Bicudo.* — *Jorge de Sousa* — *Pardo.*

Recebi de Marina de Lara como testamenteira de seu marido Januario Ribeiro duas patacas em dinheiro que deu de esmola do acompanhamento da Santa Misericordia as quaes ficam carregadas no livro e por verdade dei esta quitação assignada por mim e pelo escrivão. São Paulo o primeiro de novembro 1639 annos. — *Henrique da Cunha.* — O thesoureiro *Claudio Forquim.*

Recebi de Marina de Lara como testamenteira de seu marido Januario Ribeiro defunto oito patacas de esmola de dezeseis missas que nos são ........ sua alma conforme a verba do testamento ........ verdade lhe passei esta. São Bento da villa de São Paulo em 15 de outubro de 639 annos. — *Frei João da Graça dom Abbade.*

Recebi da senhora Marina de Lara como testamenteira de seu marido Januario Ribeiro que Deus tem, seis

pesos de esmola de doze missas que deixou lhe dissesse na Igreja Matriz desta villa ao Santissimo, e assim mais tres pesos de esmola de meu acompanhamento e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em quinze de outubro de 634. — O vigario *Manuel Nunes.*

Recebi da senhora Marina de Lara como testamenteira de seu marido Januario Ribeiro ........ defunto doze mil duzentos e quarenta réis, a saber seis mil réis do habito, dois do acompanhamento, dois do officio de corpo presente, e dois mil duzentos e quarenta ........ que neste convento se disseram pela alma do dito defunto ........ esta por mim feita e assignada, em quinze do mez de outubro ........ — *Frei Lourenço do Espirito Santo.*

Marina de Lara dona viuva moradora nesta villa de São Paulo que ella supplicante por morte de seu marido que Deus tem Januario Ribeiro ficou por curadora de seus filhos menores os quaes sustenta á sua custa sem defraudo de nada de tudo o que lhe é necessario assim ........ como vestir e calçar tão limpamente como a qualidade delles o requer o que é publico e notorio assim a vossa mercê como ao mais vulgo e porque em tudo os pretende augmentar doutrinar e dar estado como a seus filhos que são ora tem ........ casada com Antonio Bicudo Furtado á qual pretende dar seu dote assim de sua fazenda como o que se achar lhe cabe de sua legitima e porquanto coube, á parte dos filhos orfãos umas casas de dois lanços que estão nesta villa como pelo inventario consta em as quaes cabe mui pouca parte a cada qual delles por serem oito herdeiros e ella em tudo os pretende augmentar e avantajar como se vê e não pode fazer sem autoridade consentimento de vossa mercê

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe conceda dar as ditas ........adas em dote e casamento á dita sua ........sada tem ........ supplicado ........ supplicante se obrigue a fazer á sua custa outros dois lanços com seus corredores e quintal noutra paragem desta villa para nellas accommodar sem parar as outras duas menores que em seu poder ficam e receberá mercê.

Junte-se ao inventario e venha concluso para deferir. — **Coelho**.

Aos dezeseis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e dois nesta villa de São Paulo me foi dada a petição acima e atrás escripta por parte da viuva Marina de Lara com um despacho ao pé della do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama a qual petição ajuntei ao inventario, e tudo fiz concluso ao dito juiz para lhe deferir como lhe parecer justiça Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto o que o supplicante allega obrigando-se por termo assignado ao que declara em sua petição de maneira que os quinhões e legitimas dos orfãos fiquem seguros lhe concedo o que

em a dita petição pede. São Paulo 22 de outubro 1642. — **Coelho.**

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo, em pousadas da viuva Marina de Lara onde eu escrivão fui para effeito de dar cumprimento ao despacho do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama e sendo ahi por ella foi dito a mim escrivão que ella na forma do despacho acima do dito juiz se obrigava como de effeito por este termo se obriga e é contente ......... e sempre os .... nesta villa a suas filhas e filhos na conformidade de sua petição as quaes se obriga a fazer todas as vezes que pelo dito juiz dos orfãos lhe fôr mandado e para cumprimento de tudo dava por seu fiador a seu pae Manuel Godinho de Lara o qual se obrigou a se dar a tudo cumprimento .... despacho do dito juiz para o qual obrigam assim a dita viuva Marina de Lara e seu pae como fiador todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo darem cumprimento ao que pelo dito juiz é mandado de que de tudo fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e pela dita viuva não saber escrever eu escrivão a seu rogo assignei por ella eu sobredito o escrevi. — **Miguel Godinho de Lara — Luiz de Andrade.**

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente pelo doutor Francisco Paes Ferreira vigario da

Igreja Matriz desta villa e ouvidor da vara ecclesiastica della e das mais annexas foi mandado a mim escrivão do ecclesiastico lhe fizesse estes autos conclusos para nelles prover no tocante ao testamento e legados delle por bem do que lhe fiz conclusos de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão do ecclesiastico o escrevi.

Vista ao promotor da justiça. São Paulo 4 de agosto de ........ — **Paes.**

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo pelo reverendo ouvidor da vara ecclesiastica o doutor Francisco Paes Ferreira me foram dados estes autos com o seu despacho acima que mandou se cumprisse de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão que o escrevi.

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em cumprimento do despacho atrás do reverendo ouvidor da vara ecclesiastica o doutor Francisco Paes Ferreira dei vista do inventario e testamento junto ao promotor da justiça ecclesiastica de que fiz este termo Manuel Coelho escrivão o escrevi.

**Vista**

Estão cumpridos os legados que o testador deixou em seu testamento e nas notas na forma

que elle dispoz que foi sua ultima vontade. Vossa Mercê mandará o que lhe parecer justiça. São Paulo 26 de agosto de 644 annos. — **Domingos Machado.** (*)

Sejam notificados os testamenteiros para que dentro em .... dias appareçam diante de mim a dar satisfação á duvida do promotor da justiça. 27 de agosto de 644. — **Paes.**

Seja notificada a curadora deste inventario Marina de Lara com pena de vinte cruzados applicados para a Bulla da Santa Cruzada venha dar conta de seus filhos orfãos e de suas legitimas para se lhe dar curador visto haver-se casado e o escrivão ou outro qualquer official de justiça faça esta diligencia com todo o cuidado. São Paulo 15 de março de 645 annos. — **Toledo.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo que em virtude do despacho acima do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo, notifiquei a Marina

(*) Domingos Machado, que apparece aqui como promotor da justiça ecclesiastica, é o mesmo que tem figurado em varios inventarios como tabellião e avaliador.

de Lara o dito despacho, assim e da maneira que nelle se contém de que dou fé e por passar na verdade passei a presente aos vinte e seis dias do mez de maio de seiscentos e quarenta e cinco annos que assignei. — **Luiz de Andrade.**

**Contas que dá Marina de Lara tutora que foi de seus filhos orfãos de cujos bens e pessoas dá conta para se entregar ao novo curador.**

Aos vinte e seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas de Marina de Lara mulher que foi do defunto Januario Ribeiro aonde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para effeito de tomar contas á dita Marina de Lara dos orfãos seus filhos e seus bens por se haver casado. E assim mesmo das peças forras que couberam aos ditos orfãos e na mesma conformidade dos naturaes suas legitimas e peças, pelo que pelo dito juiz lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que pôz a mão e prometteu de dar contas bem e verdadeiramente e as deu na maneira seguinte.

E perguntada pelas pessoas dos orfãos disse que Estevão estava na religião de São Francisco feito frade e que Maria Duarte estava casada com Antonio Bicudo e que João anda na classe estudando e que Antonio anda na escola e Manuel aprendendo a ler e escrever, e que Izabel se vae criando e que Francisca estava casada com Salvador de Faria Albernás.

E perguntada pelos filhos naturaes que ficaram por fallecimento de seu marido Januario Ribeiro disse que a fêmea Anna Ribeiro filha natural estava casada com Domingos Pereira e que ella dita Marina de Lara lhe dera o dote de sua fazenda e que os dois machos Pedro Ribeiro e Jeronymo Fernandes eram maiores de idade e se ausentaram de casa della tutora, levando-lhe suas peças e alguma ferramenta e mais bens.

E perguntado pelas legitimas dos ditos orfãos assim legitimos como naturaes disse que as casas que em quinhão lhe couberam estavam em ser e que os orfãos que moravam nellas para aprenderem como dito é — que o gado que em legitima lhe coube eram treze vaccas das quaes o orfão natural Pedro Ribeiro furtou algumas como justificará por testemunhas e que só eram vivas das ditas vaccas oito cabeças.

E que o capote estava em ser e que a divida que em partilha coube aos ditos orfãos em mão de Jorge Gonçalves era tres mil e duzentos réis a qual divida digo á conta da qual divida deu cinco patacas ou o que na verdade se achar. E que na mão de João Homem da Costa estavam treze mil réis que devia por um credito; e na mão de Pedro Fernandes estavam mil réis por cobrar; e que na mão do capitão João Raposo Bocarro estavam mil e cem réis tambem por cobrar // e na mão de Maria de Moraes estavam mil réis e que ella tinha em seu poder setenta e seis réis que levou de mais em seu quinhão que tudo faz somma de oitenta e tres

mil setecentos e setenta e seis réis que são os que em legitima coube aos ditos orfãos.

E perguntada pelas peças do gentio da terra, disse que Geraldo, era morto e Lourenço, e Fernando, e que Mauricio estava no sertão que lh'o levara induzido Manuel Paes de Linhares acerca do qual havia feito um protesto que estava em poder do tabellião Manuel Coelho da Gama e que Baptista era morto e que Barbara e Luiza e Joanna e Agostinha com um filho seu eram mortos e que Pedro e Luiz e Branca e Angela e Lucrecia eram vivos e que José o havia levado furtado o orfão Jeronymo filho natural, e por esta maneira houve o dito juiz estas contas por tomadas e mandou á dita Marina de Lara entregasse todos os bens pertencentes assim aos orfãos legitimos como naturaes e peças forras a seu avô Manuel Godinho de Lara, ao qual o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente olhasse pelas pessoas dos ditos orfãos e administrasse seus bens e legitimas de maneira que por sua culpa se não perdessem e que cobrasse e puzesse em boa arrecadação as dividas que aos ditos orfãos se devesse e que visto ir o gado em menoscabo e diminuição o levasse á praça para ser vendido e o procedido delle com o que lhe fosse entregue da mão da tutora removida e com o mais que se cobrasse trouxesse tudo a juizo para se dar a ganho na forma acostumada e pelo dito novo tutor e curador Manuel Godinho de Lara foi dito que elle estava entregue de todos os bens e legitimas assim dos orfãos legitimos como na-

turaes e que era contente e se obrigava por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a todo o tempo cumprir e guardar tudo o que dito é e dar conta a pé de juizo sem ser ouvido em contradicção e que ao presente não tinha fiador mas que o daria na primeira occasião que a esta villa viesse e mandou o dito juiz que as casas estivessem em ser e nellas morassem os ditos orfãos visto não ter outra parte donde se recolher de que fiz este termo estando presentes por testemunhas Manuel Coelho da Gama Antonio de Faria Albernás e o dito juiz houve por desobrigada á dita Marina de Lara e a seu fiador de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Manuel Coelho — Manuel Godinho de Lara — Antonio de Faria Albernás.**

Aos dezeseis dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e cinco annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel Godinho de Lara e por elle foi dito ao dito juiz em como sua mercê havia mandado a elle dito désse fiança á tutoria e curadoria que a seu cargo tinha de seus netos filhos que ficaram do defunto Januario Ribeiro assim legitimos como naturaes, a qual fiança queria dar como de feito deu, e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pero de Caraça o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz

a que sendo caso que o dito seu fiado Manuel Godinho de Lara não dê e pague todas as perdas damnos que os orfãos receberem por sua causa e não der conta todas as vezes que pelo dito juiz lhe fôr mandado elle dará e pagará a pé de juizo sem ser ouvido, e para mais segurança desta fazenda fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa, na rua do dito seu fiado e pegado com casas do mesmo, e o dito Pero de Caraça e Manuel Godinho de Lará se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o que dito é de que eu Manuel Soeiro Ramires tabellião do publico judicial e notas o escrevi em ausencia do escrivão dos orfãos. — **Dom Simão de Toledo Piza — Manuel Godinho de Lara — Pedro de Caraça**.

Seja notificado Manuel Godinho de Lara curador deste inventario ponha em bôa arrecadação a fazenda dos orfãos e cobre com diligencia as dividas que a elles devem sob pena de pagar do melhor parado da sua as perdas e damnos aos orfãos. São Paulo 5 de abril de 1646 annos. — **Toledo.**

Aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom

Simão de Toledo por elle foi mandado aos partidores e avaliadores fazer quinhões separados do que pertence aos orfãos deste inventario os quaes os fizeram na maneira ao diante de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha.**

**Quinhão da orfã Maria Duarte**

Lhe deram nas casas da villa nove mil e trezentos e oito réis 9$308

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Quinhão do orfão Frei Estevão frade de São Francisco.**

Lhe deram no quinhão das vaccas nove mil trezentos e oito réis 9$308

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Quinhão da orfã Francisca**

Lhe deram na divida que deve João Homem da Costa nove mil trezentos e oito réis 9$308

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Quinhão de Antonio**

Lhe deram nas casas da villa nove mil trezentos e oito réis 9$308

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Quinhão de João**

Lhe deram nas casas da villa nove mil e trezentos e oito réis 9$308

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

**Quinhão de Manuel**

Lhe deram nas casas da villa nove mil trezentos e oito réis 9$308

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Quinhão de Izabel**

Lhe deram em mão de João Homem tres mil seiscentos e quarenta réis 3$640

Lhe deram na mão de Maria de Moraes mil réis 1$000

Lhe deram o capote em ser a avaliação de mil réis 1$000
Lhe deram nas casas quatrocentos e sessenta e oito réis $468
Lhe deram na mão de Jorge Gonçalves tres mil e duzentos réis 3$200

E por esta maneira ficou cheia de seu quinhão que importa nove mil e trezentos e oito réis de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Quinhão de Pedro**

Lhe deram na mão de João Raposo mil e cem réis 1$100
Lhe deram no sobejo das casas dois mil e trezentos réis 2$300
Lhe deram no quinhão das vaccas cinco mil novecentos e oito réis 5$908

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Pedro de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Quinhão de Jeronymo**

Lhe deram em vaccas oito mil e oitenta e quatro réis 8$084
Lhe deram no quinhão da viuva que leva de mais setenta e seis réis $076
Lhe deram na mão de Pedro Fernandes mil réis 1$000

E por esta maneira ficou cheio do quinhão de Jeronymo de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E por esta maneira houve o dito juiz dos orfãos e partidores as partilhas por feitas e acabadas com declaração que havendo algum erro a todo tempo se desfará de que fiz este termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de ledo Piza — Manuel da Cunha.**

**Protesto e requerimento que fez o tutor e curador deste inventario Manuel Godinho de Lara ante o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes.**

Aos dois dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente estado do Brasil nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel Godinho de Lara como tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Januario Ribeiro pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que nas partilhas que neste inventario se fizeram coube aos ditos orfãos umas casas defronte delle dito tutor as quaes estão mui damnificadas e não haver quem nellas more de aluguel por estarem em rua apartada da praça desta villa e desde o tempo que correm por conta dos orfãos não tem rendido cousa com que as ditas casas se possam reparar antes teme elle curador

que com o tempo chuvas e ventos venham as ditas casas ao chão por tudo estar assim de telha como de tudo o mais mui desbaratado e chover nellas e elle dito tutor as não poder reparar por não ter com que o faça nem os alugueis dellas renderem para isso porquanto o mais e quasi sempre estão fechadas e não haver quem as alugue e teme que caiam no que receberão os ditos orfãos grande perda pelo que requeria a elle dito juiz uma e muitas vezes mandasse vender as ditas casas para que o procedido dellas ande a ganho como é costume no que os ditos orfãos avençarão muito mais proveito que em as casas correrem por conta dos orfãos visto estarem tão damnificadas e que protestava que caindo ou tendo menoscabo não incorrer elle dito tutor em culpa nem restituição alguma o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão de seu cargo lhe tomasse seu protesto e requerimento e lh'o fizesse concluso para nelle prover o que lhe parecer justiça de que fiz este termo que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Manuel Godinho de Lara.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos Antonio de Madureira lhe fiz este requerimento concluso para nelle prover de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto o requerimento do tutor e curador Manuel Godinho

de Lara mando que sejam notificados dois homens de sãs consciencias para que debaixo de juramento que ante mim receberão vão com o dito tutor ver as casas de que o tutor faz menção em seu requerimento e vejam a diminuição falta ou risco que as ditas casas correm e se se poderão reparar de sorte que fiquem seguras ou não o que declararão ante mim debaixo do dito juramento. São Paulo 2 de dezembro de 1650. — **Moraes.**

Aos tres dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes por elle dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Barreto e a Antonio da Cunha de Abreu para que em cumprimento de seu despacho atrás fossem ver as casas que ficaram do defunto Januario Ribeiro conteudas no protesto atrás do curador Manuel Godinho de Lara e estado em que as ditas casas estão e elles o prometteram fazer como Deus lhe désse a entender debaixo do dito juramento, e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Barreto — Moraes — Antonio da Cunha de Abreu.**

E logo no dito dia mez e anno acima declarado por Francisco Barreto e Antonio da Cunha

foi dito que elles foram ver as casas commigo escrivão dos orfãos do defunto Januario Ribeiro em cumprimento do despacho atrás do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes e debaixo de seus juramentos declararam que as ditas casas estavam em parte fora da praça adonde entendiam não haver alugadores que as pudessem alugar para renderem para gastos e reparo das ditas casas por estarem mui damnificadas e que achavam em suas consciencias e debaixo de seus juramentos que o senhor juiz dos orfãos as mandasse vender com todas as solennidades que Sua Magestade manda para que os orfãos desta maneira fiquem de bôa condição e proveito seu e isto disseram que entendiam em suas consciencias de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Barreto — Antonio da Cunha de Abreu — Moraes.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão fiz estes autos conclusos ao juiz com as respostas atrás para deferir como lhe parecer justiça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto a declaração de Francisco Barreto e Antonio da Cunha mando ao escrivão de meu cargo traga em prégão as casas de que se trata recebendo os lanços das pessoas que nellas lançarem em praça publica para se arrematarem a quem por ellas

mais der. São Paulo 4 de dezembro de 1650. — **Antonio de Madureira Moraes.**

Aos quinze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e cincoenta e um annos nesta villa de São Paulo e na praça della onde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes para effeito de arrematar as casas conteudas no requerimento do tutor e curador Manuel Godinho de Lara de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematadas as casas conteudas no requerimento do tutor Manuel Godinho de Lara e despacho do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes em praça publica por não haver mor lançador e terem andado em prégão nella os dias termos e tempos da Ordenação a Manuel Paes de Linhares em preço e quantia de vinte digo de trinta e oito mil réis que á falta de porteiro as trouxe em pregão um moço do gentio da terra por nome Jacintho andando affrontando dizendo trinta e oito mil réis me dão pelas casas dos orfãos filhos do defunto Januario Ribeiro dizendo em altas vozes que quem nellas quizesse lançar venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço affrontando e denunciando a todos que logo se haviam de arrematar trazendo um ramo na mão verde dizendo trinta e oito mil réis me dão por estas casas quem nellas quizer lançar venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço que logo se hão de arrematar dizendo dou-lhe uma e dou-lhe outra e outra mais pequena arremato-as

ha quem mais dê e lance venha-se a mim e receber-lhe-ei seu lanço afronta faço que mais não acho dou-lhe uma e dou-lhe duas ha quem mais lançe venha-se a mim receber-lhe-ei seu lanço affronta faço e mais não acho arremato e dizendo estas palavras metteu o ramo na mão ao dito comprador Manuel Paes de Linhares dizendo-lhe faça-lhe muito bom proveito o que visto pelo dito juiz lhe houve as ditas casas por arrematadas na dita quantia a contento do curador e tutor Manuel Godinho de Lara e mandou o dito juiz fosse empossado das ditas casas o dito Manuel Paes de Linhares de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Paes de Linhares — Antonio de Madureira Moraes — Manuel Godinho de Lara**.

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado pelo juiz dos orfão Antonio de Madureira Moraes foi dado a ganho o dinheiro das ditas casas á razão de oito por cento a Manuel Paes de Linhares o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel Martins da Costa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade

que ora tenha e ao diante alcançar possa porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Manuel Paes de Linhares — Manuel Martins da Costa.**

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel Paes de Linhares pelo qual foi dito que tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de trinta e oito mil réis os quaes tivera um anno e oito mezes e meio em o qual tempo ganharam cinco mil e quatrocentos réis que juntos fazem somma de quarenta e tres mil e quatrocentos réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo e o dito juiz os mandou depositar e houve por desobrigado ao dito Manuel Paes e seu fiador de que fiz este termo que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes.**

Aos sete dias do mez de outubro de seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Manuel da Cunha Gago a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dezeseis mil e quatrocentos réis o qual apresentou por seu fiador

e principal pagador a Amador Bueno o moço e um e outro obrigaram todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo do dito anno e para tudo cumprirem e guardarem se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão entregar no cabo do dito anno a dita quantia e ganho o qual dinheiro recebeu logo de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel da Cunha Gago — Amador Bueno — Moraes**.

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e cincoenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu Alberto Rodrigues de Amores a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte e sete mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador principal pagador a Antonio de Almeida o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e ambos se desaforaram de juiz

de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes** — **Antonio de Almeida** — **Alberto Rodrigues de Amores.**

Está este inventario cabal. — **Moraes.**

Seja notificado Manuel Godinho de Lara com pena de dez cruzados para despesas da Relação venha dar conta deste inventario e dos orfãos dentro de dez dias que lhe assigno que começarão do dia da notificação em diante. São Paulo 21 de junho de 653. — **Toledo.**

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Paschoal Leite de Miranda pelo qual foi dito que seu cunhado Alberto Rodrigues de Amores é a dever neste inventario vinte e sete mil réis os quaes ha que os tem em seu poder um anno e oito mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia tres mil setecentos e quatorze réis que juntos ao principal fazem somma de trinta mil setecentos e quatorze réis á conta dos quaes queria entregar como em effeito entregou vinte mil réis e fica

a dever dez mil e setecentos e quatorze réis que lhe vão correndo a ganho na mesma conformidade do termo atrás e da quantia dos ditos vinte mil réis o houve o dito juiz por desobrigado de que fiz este termo em que com o dito juiz assignou o dito Paschoal de Miranda Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paschoal Leite de Miranda — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos treze dias do mez de junho de seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Simão Rodrigues Henriques a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de vinte mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua de São Francisco o novo e apresentou por seu fiador e principal pagador a Roque Furtado o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na mesma rua de São Francisco o novo de que fiz este termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão

dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Roque Furtado Simões — Simão Rodrigues Henrique.**

*A' margem ha esta nota:*

Este dinheiro é o que entregou Paschoal de Miranda por seu cunhado Alberto Rodrigues de Moraes.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos era que assim se nomeia por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João Ribeiro pelo qual foi dito que elle tinha em seu poder seus irmãos orfãos e os administrava e entre elles tinha uma irmã mulher de idade cumprida para se poder casar o que não tratava de fazer seu curador e avô Manuel Godinho de Lara por ser muito velho e decrépito o que elle queria fazer como seu irmão maior de idade emancipado pelo que requeria ao dito juiz o admittisse á curadoria e a ella queria dar fiança segura e abonada e que satisfeito lhe mandasse passar mandado para se cobrar o dinheiro da legitima dos orfãos e lhe ser entregue para casar sua irmã e que faria bom as legitimas dos orfãos o que visto pelo dito juiz havendo tomado primeiro informação do caso houve por bem fosse curador e se lhe passasse mandado para cobrar o dito dinheiro fazendo-se primeiro termo de curador e dando fiança o que prometteu fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade

escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Ribeiro** — **Toledo**.

Aos seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel da Cunha Gago pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de dezeseis mil e quatrocentos réis os quaes havia que os tinha em seu poder dois annos e oito mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia tres mil oitocentos e quarenta réis que juntos ao principal fazem somma de vinte mil duzentos e quarenta réis e porque os não queria ter mais tempo os exhibiu em juizo e o dito juizo o houve por desobrigado a elle e seu fiador e a dita quantia foi depositada em mão de Gonçalo Mendes Peres até se dar a ganho de que fiz este termo em que com o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Gonçalo Mendes Peres**.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio de Freitas a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de doze mil réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito

anno e se mais tempo os tiver pagará ganhos de ganhos para o que obrigou todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver apresentou por seu fiador e principal pagador a Geraldo da Silva o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo da Silva — Dom Simão de Toledo Piza — Antonio de Freitas.**

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu João de Mattos a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de oito mil duzentos e quarenta réis a qual se obrigou por sua pessoa bens móveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e se mais tempo os tiver pagará ganhos de ganhos para o que obrigou todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e apresentou por seu fia-

dor e principal pagador a Manuel da Cunha Gago o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso por duvida nem embargo algum e fez hypotheca de umas moradas de casas que tem nesta villa na rua de São Bento e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Mattos — Manuel da Cunha Gago — Toledo.**

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos do Simão de Toledo appareceu o tutor Gaspar Corrêa pelo qual foi dito que o defunto seu sogro Simão Rodrigues Henrique tinha tomado a ganho neste inventario vinte mil réis os quaes tivera em seu poder um anno e dez mezes em o qual tempo ganhou tres mil cento e treze réis que juntos ao principal fazem somma de vinte e tres mil cento e treze réis os quaes exhibiu em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador e mandou se depositasse em mão do capitão Estevão Fernandes Porto de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Toledo — Estevão Fernandes Porto.**

Aos vinte sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos digo cincoenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Jeronymo Soares a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de vinte e tres mil cento e treze réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive na rua de São Bento e apresentou por seu fiador e principal pagador a Manuel de Lemos o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno sendo que o dito seu fiado o não pague e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Soares — Dom Simão de Toledo Piza — Manuel de Lemos.....**

Aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Jeronymo Soares pelo qual foi dito que elle havia

dado por seu fiador á quantia de vinte e tres mil cento e treze réis a Manuel de Lemos ao qual queria desobrigar da dita quantia como em effeito desobrigou e deu por seu fiador á dita quantia ..........................................

..................................................

..................................................

tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e se desaforou de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenha e ao diante alcançar possa porque de nada quer usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo Soares — Manuel de Moraes — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio de Freitas pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de doze mil réis os quaes tivera em seu poder um anno e onze mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia mil e novecentos réis que juntos ao principal fazem somma de doze mil réis os quaes tivera em seu poder um anno e onze mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia mil e novecentos réis que juntos ao principal fazem somma de treze mil e novecentos réis e porque mais tempo os não queria ter os exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a

elle e seu fiador e mandou se depositasse a dita quantia até se dar a ganho em mão do depositario Gonçalo Mendes Peres de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Mendes Peres — Toledo.**

Aos vinte dois dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Mathias Martins a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de treze mil e novecentos réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pantaleão de Sousa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz e fica desobrigado o depositario Gonçalo Mendes Peres desta quantia Luiz de Andrade escrivão dos or-

fãos o escrevi. — **Pantaleão de Sousa Pereira — Mathias Martins — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e cincoenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Manuel de Moraes pelo qual foi dito que elle como fiador e principal pagador de Jeronymo Soares era obrigado a pagar vinte e tres mil cento e treze réis de principal e os ganhos de um anno que importam mil e oitocentos e quarenta e nove réis que juntos ao principal faz tudo somma de vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e dois réis que logo exhibiu em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e seu fiador e mandou se depositasse esta quantia em mão de João Rodrigues e de como recebeu a dita quantia assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — João Rodrigues.**

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Cardoso da Cunha a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e dois réis por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cum-

prido e apresentou por seu fiador e principal pagador a João da Cunha Lobo o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar e fica desobrigado o depositario desta quantia João Rodrigues de Oliveira Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — João da Cunha Lobo — Antonio da Cunha Cardoso.**

Aos onze dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Mathias Martins pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de treze mil e novecentos réis os quaes tivera em seu poder um anno em o qual tempo ganhou a dita quantia mil cento e doze réis que juntos ao principal fazem somma de quinze mil e doze réis e porque mais tempo os não queria ter os exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e seu fiador e se depositou a dita quantia em mão de Antonio de Madureira Moraes em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Toledo — Antonio de Madureira Moraes.**

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos

dom Simão de Toledo appareceu Francisco Martins Pereira a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quinze mil e doze réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pantaleão Pedroso o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte das casas de João Gago na rua de São Bento e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de todas as leis liberdades que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — E fica desobrigado o depositario Antonio de Madureira Moraes desta quantia sobredito o escrevi. — **Francisco Martins Pereira — Pantaleão Pedroso** ....... — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e um annos por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo lhe fiz estes autos conclusos de que fiz este termo

Domingos Machado tabellião que ora sirvo de escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e sessenta e um annos em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira e por elle foi tomado conta deste inventario a dom Simão de Toledo e o achou cabal do que eu dou fé reportando-me ao dito inventario de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Raposo da Silveira — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte sete dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e sessenta e um annos era que já assim se diz por ser passado o dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo digo Antonio Raposo da Silveira appareceu Alberto Rodrigues de Amores e por elle foi dito que elle tomara a ganho neste inventario ................................ qual tempo ganhara seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro réis e pelo não querer ter mais tempo o exhibiu logo em juizo e recebeu o herdeiro Antonio Ribeiro de que lhe deu esta plenaria livre e geral quitação de hoje para todo sempre e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi digo que junto ao principal faz somma de dezesete mil cento e noventa e oito réis sobredito o escrevi. — **Antonio Ribeiro — Raposo.**

Ao primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu Pantaleão Pedroso como fiador do defunto Francisco Martins Pereira e por elle foi dito que seu fiado era a dever neste inventario quinze mil e doze réis o qual ...... ganho em seu poder dois annos ......... dentro no qual tempo ganhara dois mil e quinhentos e cincoenta que junto ao principal fazia somma de dezesete mil quinhentos e sessenta e dois réis a qual quantia exhibiu logo em juizo por seu fiado ser morto ............
..........................................................
..........................................................
e o dito juiz houve por desobrigado da dita fiança ao dito Pantaleão de digo Pedro ........ que assignaram Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro de Fontes** — **Antonio Raposo da Silveira.**

Confessou Antonio Ribeiro estar pago de sua legitima que lhe coube por morte e fallecimento de seu pae Januario Ribeiro de principal e ganhos que são vinte e dois mil e duzentos e dezoito réis e de como o recebeu deu esta livre e geral quitação em que assignou feita por mim escrivão e por elle assignada em o primeiro dia do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro.**

Aos dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa

de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira ................

.............................................

foi dito que tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e dois réis a qual tivera em seu poder tres annos e onze mezes dentro no qual tempo ganhara sete mil oitocentos e dezoito réis que junto ao principal fazia somma de trinta e dois mil setecentos e oitenta réis a qual pela não querer ter mais tempo exhibiu logo em juizo e por estar presente o herdeiro Pedro de Fontes o recebeu logo de que deu por esta plenaria livre e geral quitação de hoje para todo sempre e o juiz o houve por desobrigado ao dito Antonio Cardoso da Cunha e a seu fiador feita por mim escrivão e por elles assignada Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pedro de Fontes — Antonio Raposo da Silveira**.

Confessou Pedro de Fontes estar pago entregue e satisfeito da legitima que coube a sua mulher ............ por morte de seu pae Januario Ribeiro que Deus tem de principal e ganhos e assim mais do dote que lhe prometteram seus cunhados herdeiros neste inventario ....... prometteram suas legitimas ...... que tudo constou neste juizo ....... como se deu por pago e satisfeito deu esta plenaria livre e geral quitação deste dia para todo sempre feita por mim escrivão e por elle assignada em os dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos Domingos Machado escri-

vão dos orfãos o escrevi. — **Pedro de Fontes** — **Antonio Raposo da Silveira.**

Recebi do senhor capitão João da Cunha oito mil e novecentos e oitenta e oito réis os quaes me pagou pelo mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo o qual dinheiro é da herança de minha mulher Izabel Ribeiro e por passar na verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 14 de agosto de 654. — *André de Góes Siqueira.*

Fica obrigada neste inventario Messia da Cunha em nove mil e novecentos e oitenta e quatro réis e seu fiador Manuel da Cunha Gago.

O mais está pago aos herdeiros deste inventario.

---

# PEDRO MARTINS, o velho

TESTAMENTO — 1638

INVENTARIO — 1638

## INVENTARIO DE PEDRO MARTINS o velho

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda que ficou por fallecimento de Pero Martins o velho.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos aos quatro dias do mez de novembro do dito anno no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no termo desta dita villa no sitio e fazenda que ficou de Pero Martins o velho onde veiu ahi o juiz dos orfãos e os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa commigo escrivão para fazer inventario de toda a fazenda que se achasse por fallecimento de o dito defunto e logo pelo dito juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Maria Leôa filha do dito defunto para que declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento do dito defunto por ella estar de portas a dentro com o dito defunto e a dita Maria Leôa tudo prometteu declarar de que se fez este auto e assignou por Maria Leôa dom Francisco de Lemos eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Dom Francisco de Lemos — Quebedo**.

**Titulo dos herdeiros**

Os filhos de Gaspar Manuel Salvago.
Maria Leôa viuva filha do defunto.

*Lembrança do que me deve Gaspar Manuel Salvago.*

Primeiramente uma rêde lavrada dez pesos / mais outra rêde lavrada dez pesos / mais uma espada que me pediu emprestada e m'a não tornou dez cruzados / mais uma canastra que me tomou contra minha vontade que custou dez pesos / mais uma corrente de braça e meia me deve / mais cinco pesos que dei a Custodio Gomes por elle / mais cinco pesos de feitio de um gibão de armas que lhe fiz / mais de feitio de uns calções um peso / de resto de uns calções que lhe vendi me deve um peso.

*Lembrança do que me deve Diogo .......*

Primeiramente quarenta e dois pesos de .. .... que lhe vendi — mais ...... Christovão de Edra quatorze pesos de feitio de dois gibões que lhe fiz — mais dois pesos que emprestei a Fradique ............ / mais uma sentença de dois cruzados que tem em seu poder Francisco de Vados — mais me deve João Vieira vinte mil réis.

.................................................

Um vestido de raxeta novo do valor de dezeseis pesos.

Gaspar de Brito dois tostões.

Deve-me a fazenda de meu sogro seis pesos.

Domingos Rodrigues que Deus perdôe me deve de feitio de um gibão descontado seis mil réis.

Deve-me mais de um gibão de armas que lhe vendi ao proprio defunto onze mil réis.

Mais ao proprio de um habito que lhe fiz um cruzado de feitio.

Mais uma carapuça que lhe vendi dois pesos.

Mais uma roupeta de panno ..... um cruzado.

Declaro que esta divida me não tem pago que o que toca á quitação que lhe tenho dado é da viagem de Carneiro é testemunha desta divida Pedro de Moraes e Salvador Pires e Ascenso Ribeiro e F.... de Alvarenga e Peneda.

Manuel Rodrigues Satinga me deve de obra que lhe fiz setecentos réis.

Gonçalo Gil me deve dois pesos de algodão. O proprio mais um peso.

Mais mil réis de um chapéo de palha.

Henrique ..... a quantia de ....... mil réis que dei já a Felippe Nunes a saber uma espada dez cruzados mais quatro patacas de panno mais cinco patacas de um gibão com feitio.

Mais lhe deixo um gibão por acabar tres mil réis.

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo em quem creio bem e verdadeiramente como bom e fiel christão .... eu Pedro Martins o velho doente de doença que Nosso Senhor me deu porém em todo o meu

perfeito juizo e entendimento que o dito Senhor me deu e temendo a hora da morte e o dia do juizo e a estreita conta que hei de dar de minhas culpas ...... ordenei minha manda e testamento na maneira seguinte.

Primeiramente digo que encommendo a minha alma e meu espirito a Nosso Senhor que a criou e remiu pelo seu precioso sangue na arvore da vera cruz e que tomo por minha advogada a gloriosa sempre Virgem Nossa Senhora para que ella com todos os santos e santas da côrte do ceu roguem por mim a Deus Nosso Senhor que me perdôe meus peccados e peço ao santo do meu nome e ao meu Anjo da Guarda me não desamparem quando a minha alma deste mundo partir de me guiar para o caminho da salvação.

Declaro que sou viuvo e que fui casado com Izabel Nunes que Deus tem da qual tive quatro filhas as quaes estão viuvas ou mortas e que tenho dado cumprimento aos legados da dita minha mulher defunta e que agora sendo Deus Nosso Senhor servido levar-me desta vida presente mando que meu corpo seja sepultado na Santa Misericordia na cova aonde está a dita minha mulher e á Santa Misericordia avisarão para me vir ...... porque sou irmão da dita irmandade / mando que me digam ... missas por minha alma convém saber á Virgem Nossa Senhora do Rosario ... e ao anjo de minha guarda uma e ao santo de meu nome .... e duas ao Santissimo Sacramento e uma ao bemaventurado São José companheiro de Nossa Senhora.

Declaro que deixo por minha herdeira e testamenteira a minha filha Maria Leôa para que ella faça por minha alma como eu fizera pela sua e de minha terça me mande dizer as dez missas ....... mais alguma cousa da dita terça lh'o deixo a ella e nos demais meus bens herdarão todos meus herdeiros conforme lhe couber ......ro que tenho um casal de indios que trouxe do sertão que ...... sua mulher os quaes são forros e mando ...... bem e declaro que meu genro João Vieira ........................

..................................................................

..................................................................

Declaro que tenho uma data de terra de meia legua nos limites de Ibitoratim até o Juqueri a qual deixo a minhas netas Maria M.ratt.. e Luzia de Avila por boas obras que me fizeram e dinheiro que commigo gastaram em minha doença o qual ganhavam por suas agulhas.

Declaro que o sitio e casas em que até agora morei que são de minha filha Maria Leôa e que estive com ella em sua casa e que não tenho ahi nada.

Declaro que devo ao padre Sanches de Mogimerim duas patacas.

Que devo de promettimento a Nossa Senhora de Itanhaem duas patacas.

Mais devo á mulher que foi de Pedro Vieira dois tostões.

Devo a José Ramires oito vintens. E todas as demais dividas que se acharem por meus conhecimentos claros e certos mando que se paguem de minha fazenda havendo-a.

Deve-me Diogo de Aros quarenta e duas patacas.

Deve-me Christovão de Edra quatorze patacas.

Deve-me a mulher que foi de Frederico de Mello duas patacas que emprestei a Frederico de Mello. Deve-me Francisco de Camargo uma pataca por seu ... cessor.

Deve Manuel Garcia um cruzado / fica um conhecimento em poder de minha filha e testamenteira de meu genro Gaspar Manuel Salvago que se cobrará .... herdarão meus herdeiros conforme lhe couber na quantia delle e por esta maneira digo que hei meu testamento e derradeira vontade por feito e acabado e peço ás justiças de Sua Magestade o mandem cumprir e guardar inteiramente como se nelle contém por ser minha ultima e derradeira vontade e por verdade roguei a Antonio de Madureira Moraes este fizesse e como testemunha commigo assignasse com as testemunhas abaixo aos vinte oito dias do mez de maio de 1638 annos. — Por mim e por elle **Antonio de Madureira Moraes — Manuel Corrêa — Luiz Cabral de Mesquita — Miguel** ....... — **Ignacio de Almeida** — ......

Cumpra-se como nelle se contém — São Paulo 7 de outubro de 638. — **Manuel Nunes.**

## Termo dos avaliadores

E no dito dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Ma-

nuel Alves de Sousa que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada pelo juramento de seus officios elles o prometteram fazer eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa — Manuel da Cunha.**

### Avaliação

| | |
|---|---|
| Foi avaliada uma caixa sem fechadura de cinco palmos em oitocentos réis | $800 |
| Foi avaliado um catre em trezentos e vinte réis | $320 |
| Foram avaliadas umas botas de cordovão ...... velhas ....... avaliadas ....... pares avaliadas em trezentos e vinte réis por serem velhas | $320 |
| Foi avaliada uma capa de baeta e uma roupeta. | |

### Gente forra

André e Perina.

E não houve mais fazenda que lançar neste inventario e toda a fazenda lançada neste inventario e as peças do gentio da terra foram entregues á viuva Maria Leôa e ella se houve por entregue de tudo e assignou por ella com Francisco Rendon digo de Lemos eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Dom Francisco de Lemos — Dom Francisco Rendon de Quebedo.**

Seja notificado o capitão Gaspar Manuel Salvago appareça a dar satisfação do que consta no testamento do defunto ..... para com sua ..... se dar fim a este inventario. — **Bueno.**

Cumpra-se o despacho de meu antecessor que fica na volta desta meia folha e o escrivão dos orfãos fará a notificação declarada nelle com pena de suspensão de seu officio. São Paulo 26 de março de 1642. — **Coelho.**

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo me foram dados estes autos por parte do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama e mandou se cumprisse de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Dê-se inteiro cumprimento ao despacho acima de meu antecessor sob a mesma pena nelle conteuda. São Paulo 20 de maio de 644. — **Toledo.**

---

# IZABEL DIAS

TESTAMENTO — 1637

INVENTARIO — 1638

## INVENTARIO DE IZABEL DIAS

**Inventario que mandou fazer ...... Moraes Madureira ... .... dos bens que ficaram por morte e fallecimento de Izabel Dias defunta.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito aos oito dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa o juiz ordinario Pedro de Moraes Madureira deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Maria Velha mulher de Francisco de Paiva pelo dito seu marido estar ausente declarasse todos os bens assim moveis como de raiz que ficaram da defunta Izabel Dias por fallecer em sua casa para se fazer inventario dos ditos bens e outrosim declarasse as dividas que deviam á dita defunta e o que ella devesse o que ella prometteu fazer debaixo do dito juramento e o dito juiz mandou fazer este auto e pela dita Maria Velha não saber assignar a seu rogo e pedimento assignou por ella seu irmão Fr...... Velho ...... eu Calixto da Motta .........

E logo pela dita Maria Velha foi declarado debaixo do dito juramento ficar por morte e fallecimento da dita defunta Izabel Dias quatro enxadas tres foices de roçar uma caixa pequena e a gente forra são os seguintes Paulo Francisco Joanna Jeronyma Anastacia Matheus e uma rapariga por nome Angela e o fato que foi de seu uso vestir saio de baeta manto de sarja o saio de raxeta deixou de esmola a dita defunta a uma pobre que se lhe entregará e protestou havendo mais alguma cousa a todo tempo o declarar sem por isso incorrer em pena alguma e requereu a dita Maria Velha ao juiz ordinario Pedro de Moraes Madureira que visto a dita defunta não ter herdeiro forçado e ter feito a ella e a seu marido Francisco de Paiva doação de todos seus bens como constava da doação e testamento da dita defunta que offereceu lhe deixasse os seus bens pois lhe pertenciam o que visto pelo dito juiz deixou tudo em seu poder della Maria Velha e mandou aqui acostar o testamento da dita defunta e as quitações das missas que se lhe tinham dito e de tudo fiz este termo por ordem do dito juiz onde assignou pela

.....................................................

........ esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos .... e sete annos aos oito dias do mez de ...... dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente parte do Brasil nesta dita villa nas casas de Francisco de Paiva onde eu tabellião fui chamado estando ahi Izabel Dias dona viuva mulher que ficou

de Antonio Nogueira e logo por ella foi dito a mim tabellião perante as testemunhas ao diante nomeadas que ella era mulher velha e não sabia o dia nem a hora que o Senhor Deus será servido de a levar para si pelo que temendo-se da morte e desejando de pôr sua alma no caminho da salvação ordenava este seu testamento e o fazia na maneira seguinte. Primeiramente encommendava a sua alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com o seu precioso sangue e pedia á Virgem Nossa Senhora e a todos os santos da côrte do céu todos fossem em sua ajuda e favôr em especial ao anjo de sua guarda e á santa de seu nome e que sendo

.............................................

.............................................

.............................................

da Santa Misericordia ...... até á sepultura ... ..... Francisco de Paiva e a dita sua mulher Maria Velha por lhes ter dado e doado todos seus bens em sua vida pagarão a esmola costumada e pedia aos religiosos do Collegio pelo amor de Deus lhe digam no altar privilegiado seis missas por sua alma e outras seis missas se dirão na igreja de Nossa Senhora do Carmo que pagará seu ...... no altar privilegiado e em São Bento lhe dirão quatro missas por sua alma e na Matriz desta villa lhe dirá o padre vigario seis missas por sua alma e que a seu neto Francisco de Paiva fazia seu testamenmenteiro para que pagasse seus legados por lhe ter feito doação de todos seus bens assim moveis como de raiz e de todo o gentio da terra que tinha e possuia e lhe pertencesse como

consta da doação feita nas notas de mim tabellião e que por este meu testamento ............

.........................................

.........................................

de todos os bens e que ...... codicillos que ....
.... quer pessoas que sejam ........ por nullos e frustrados e derogados e quebrados para que ....... em tempo algum tenham força nem vigor salvo este seu testamento e a doação que fez ao dito Francisco de Paiva e á dita sua mulher porque estes só queria tivessem força e vigor por assim ser sua ultima e derradeira vontade feito de sua livre vontade proprio moto e alvedrio sem ser constrangida de pessoa alguma e por estar em seu perfeito juizo e entendimento de que eu tabellião dou minha fé pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade e ás ecclesiasticas cumpram e guardem este seu testamento e a doação de que nelle faz menção e assim outorgou o dello mandou ser feito este seu testamento neste meu livro de notas sendo presentes por testemunhas o tabellião Calixto da Motta tabellião desta villa e João Ribeiro e Simão Rodrigues Henriques estantes nesta villa e Amador Bueno morador nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram com declaração que disse mais que tinha feito um ............................

.........................................

e a escriptura ........ Francisco de Paiva .....
.... e valesse e tivesse força e vigor .........
outorgou perante as testemunhas e eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi com declaração que

assignou pela testadora a seu rogo Amaro Rodrigues Sepulveda sobredito tabellião o escrevi. Assigno pela testadora Amaro Rodrigues Sepulveda Calixto da Motta Lourenço de Azevedo João Ribeiro Simão Rodrigues Henriques Amador Bueno o qual traslado de cedula de testamento eu tabellião o trasladei do meu livro de notas na verdade a que me reporto e me assignei de meus signaes publico e raso que taes são hoje nove de março de mil e seiscentos e trinta e sete annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. Pagou da nota e traslado 160 réis. — **Ambrosio Pereira.** (*Está o signal publico*).

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 15 de outubro de 638. — **Manuel Nunes.**

Digo eu frei Paulo do Espirito Santo sachristão-mor deste convento .......... que neste convento se disseram seis missas pela alma de Izabel Dias, as quaes mandou dizer Maria Velha mulher de Francisco de Paiva como testamenteira da defunta por assim ser seu testamento e por assim passar na verdade lhe passei esta certidão por mim feita e assignada em 17 de novembro de 1638. — *Frei Paulo do Espirito Santo.*

Recebi do senhor Francisco João Branco tres patacas para ........ Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo se disseram pela alma da defunta ........ em fé do qual lhe dei esta por mim feita e assignada aos vinte do mez de .......... mil e seiscentos e trinta e oito annos. — *Frei Lourenço do Espirito Santo.*

Recebi do senhor capitão Francisco João Branco tres patacas de meu acompanhamento, e assim mais pataca e meia da cova pertencente ........ e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita ........ em 21 do mez de outubro de 638. — *Manuel Nunes.*

Recebi da senhora Maria Velha como testamenteira de Izabel Dias tres patacas de esmola de seis missas que deixou Izabel Dias lhe dissesse e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 30 de outubro de 638. — *Manuel Nunes.*

---

# CATHARINA NOGUEIRA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1638

## INVENTARIO DE CATHARINA NOGUEIRA

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco da fazenda que ficou por fallecimento de Catharina Nogueira mulher de Estevão da Cunha.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos aos vinte dias do mez de julho do dito anno no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no dito termo desta villa no sitio e fazenda de Estevão da Cunha onde veiu ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon para se fazer inventario da fazenda da defunta Catharina Nogueira mulher de Estevão da Cunha ....... os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa e logo o juiz ....... dos Santos Evangelhos ...... Estevão da Cunha para que declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento da dita sua mulher elle tudo prometteu declarar eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Estevão da Cunha — Quebedo.**

## Titulo dos filhos

Catharina de idade de um anno pouco mais ou menos.

Aos vinte dias do mez de julho de mil e seiscentos e trinta e oito annos pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi dado o juramento dos Santos Evangelhos digo foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa que elles avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada pelo viuvo Estevão da Cunha pelo juramento de seus officios elles o prometteram fazer eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa — Manuel da Cunha.**

## Avaliações

Foi avaliada uma caixa de seis palmos sem fechadura em mil réis 1$000

Foi avaliada uma prensa em quatro pesos 1$280

## Sitio

Foi avaliado o sitio com um pedaço de mandioca que tem em si em oito mil réis tudo 8$000

Foi avaliada uma caixa sem fechadura de seis palmos velha em duas patacas $640

**Dividas que deve esta fazenda.**

Deve a Antonio Vieira da Maia dezeseis mil réis 16$000
Deve a Antonio da Cunha sete mil e duzentos e quarenta réis 7$240
Deve a seus filhos da primeira mulher de suas legitimas dez mil réis 10$000

**Gente forra**

Fernando e sua mulher Leonor // e Anna sua filha // Mathias // Domingos sua mulher Luiza // Bastião // Bartholomeu rapaz.

**Partilha da gente**

Coube á parte do viuvo Estevão da Cunha // Domingos e sua mulher Luzia // Bartholomeu // Mathias.

E logo o dito Estevão da Cunha se entregou da sua parte das peças e assignou eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Estevão da Cunha.**

**Quinhão das peças do orfão.**

Fernado e sua mulher Leonor e sua filha Anna e Bastião.

As quaes peças logo foram entregues ao viuvo Estevão da Cunha e a mais fazenda para

tudo ter em seu poder para se pagarem as dividas lançadas neste inventario da qual fazenda se não fez partilha entre o viuvo e orfão por serem mais as dividas que a fazenda e o dito Estevão da Cunha se obrigou a pagar as dividas e se houve por entregue da fazenda e peças do orfão seu filho e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Estevão da Cunha**.

E desta maneira houve o juiz dos orfãos este inventario por feito e acabado de que se fez este termo que assignou o juiz dos orfãos e partidores Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Manuel Alvres de Sousa — Manuel da Cunha**.

### Conta que deu Estevão da Cunha como curador de sua mulher Catharina Nogueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e quarenta annos aos vinte e dois dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada de provedor-mor dos defuntos e ausentes, perante elle appareceu Estevão da Cunha e por elle foi dito que elle ficara por curador por fallecimento de sua mulher Catharina Nogueira e que queria dar contas do dito inventario as quaes lhe tomou o provedor-mor e mandou fazer este

auto aonde se assignaram e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Logo no mesmo dia foi o dito inventario concluso ao provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

Visto em visita e correição acho este inventario sem testamento mas com ...............
................................
São Paulo 23 de fevereiro de 1640 annos. — **Simão Alves dela Peña**.

# ANTONIO DIAS CARNEIRO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1639

## INVENTARIO DE ANTONIO DIAS CARNEIRO

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo da fazenda que ficou de Antonio Dias Carneiro.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos treze dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Felicia de Pinha mulher que ficou do defunto Antonio Dias Carneiro para que ella declarasse toda a fazenda que ficasse do dito defunto seu marido assim bens moveis como de raiz e peças e tudo o mais ella o prometteu declarar e assignou por ella Francisco Bicudo seu cunhado e o juiz dos orfãos eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Bicudo Furtado — Quebedo.**

### Titulo dos filhos

Izabel de idade de tres annos pouco mais ou menos.

Logo pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão dos orfãos acostasse a este inventario o testamento do defunto Antonio Dias Carneiro o qual é tal como ao diante se verá de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

### Termo dos avaliadores

Aos tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Sebastião Fernandes Preto e a Francisco Bicudo para que elles avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada pela viuva Felicia de Pina porquanto era pobre e os avaliadores lhe não fazerem gastos elles o prometteram fazer e assignaram com o juiz Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Bicudo Furtado — Sebastião Fernandes Preto — Quebedo.**

### Avaliação

| | |
|---|---|
| Foram avaliadas umas casas de palha de taipa de mão com uma porta em seis mil réis | 6$000 |
| Foi avaliado um pedaço de algodoal com algumas arvores de espinho em duas patacas que tudo está mistico com o sitio acima | $640 |
| Foi avaliada uma caixa de sete palmos de canella branca com sua fechadura em dois mil réis | 2$000 |

Foi avaliada uma toalha de mesa com sua renda pelo meio e uma toalha de mãos com seu lavor pela ponta e seu cadilho e outra toalha de mãos singela e dois guardanapos tudo em sete pesos 2$240

Foi avaliado um lènçol novo em oitocentos e quarenta réis $840

Foi avaliada uma fronha de travesseiro já usada com seu lavor em quatrocentos réis $400

Foram avaliadas tres enxadas em duas patacas $640

Foi avaliada uma foice usada em meia pataca $160

Foi avaliado um bacoro colhudo em doze vintens $240

Foi avaliada uma bacora preta em doze vintens $240

Foram avaliados dois leitões em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um pedaço de mantimento de anno em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado um bufete pequeno em pataca e meia $480

Foram avaliadas sete gallinhas a quatro vintens cada uma que monta quinhentos e sessenta réis $560

Foram avaliadas dezenove aves a dois vintens cada uma por serem pequenas que monta setecentos e vinte réis $720

**Gente forra**

Paulo e sua mulher Joanna com um filho pequeno por nome Domingos e outro filho por nome Amador e outro filho Marcellino.

Miguel e sua mulher india da aldeia.
Francisco moço solteiro.
Domingas solteira.
Sebastiana moça solteira.
Leonor moça solteira.
Braz negro velho.
Agostinha negra solteira.

As quaes peças o juiz dos orfãos as entregou á viuva assim as suas como as da orfã até se fazer partilhas e ella se houve por entregue dellas e assignou por ella seu cunhado Francisco Bicudo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Bicudo Furtado** — **Quebedo**.

Aos treze dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Felicia de Pinha para que ella fosse curadora de sua filha orfã para por ella olhar e a criar ensinar e doutrinar como sua mãe que é e ella prometteu fazer officio de curadora bem e verdadeiramente como Deus lh'o désse a entender e assignou por ella Francisco Bicudo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Bicudo Furtado** — **Quebedo**.

E logo no dito dia por a viuva Felicia de Pinha mulher que ficou do defunto Antonio Dias Carneiro foi dito ao juiz dos orfãos perante mim escrivão que ella fazia exceição de todos seus bens que se acharem ficar por fallecimento do dito defunto assim bens moveis como de raiz porque em nenhuns queria herdar hoje nem em tempo algum pelo que lhe requeria a elle dito juiz dos orfãos lhe mandasse tomar seu requerimento e termo de exceição de bens o que visto pelo dito juiz dos orfãos lhe mandou tomar seu requerimento Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo** — Assigno por minha cunhada Felicia de Pinha **Francisco Bicudo Furtado**.

### Partilha da gente forra

Coube á viuva as peças seguintes a saber // Agostinha moça solteira // e Francisco moço solteiro e Paulo e sua mulher Joanna com dois filhos um por nome Domingos e outro Amador.

E logo o juiz dos orfãos entregou á viuva as peças acima e ella se houve por entregue e assignou por ella seu cunhado Francisco Bicudo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Francisco Bicudo — Quebedo**.

### Quinhão que se deu á orfã

Miguel casado com uma india da aldeia // Leonor // Sebastiana e Domingas e Braz velho e

Marcellino rapazinho as quaes peças o juiz dos orfãos as entregou á curadora da orfã sua mãe Felicia de Pinha para criarem a dita orfã ella se houve por entregue das ditas peças e assignou por ella seu cunhado Francisco Bicudo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Francisco Bicudo Furtado — Quebedo.**

E logo o juiz dos orfãos entregou toda a fazenda lançada neste inventario a Francisco Bicudo para a ter em seu poder para dellas se pagarem as dividas visto a viuva fazer exceição de bens elle se houve por entregue e se obrigou tudo entregar ao juiz dos orfãos e assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Francisco Bicudo Furtado.**

E desta maneira ficou este inventario por feito e acabado e a viuva protestou de que a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa a lançar neste inventario e não incorrer em pena Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Manuel da Cunha — Manuel Alvres de Sousa.**

Aos quinze dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Balthazar Carrasco dos Reis procurador bastante de sua sogra Andreza Dias pelo qual foi dito que á dita sua constituinte lhe fôra entregue a orfã Izabel em virtude do precatorio junto e assim mais tres peças do gentio da terra a saber Miguel, e Jero-

nymo, e Bastiana e ..... para ........ por fallecimento de seu pae serem mortos como consta dos termos juntos e que a dita sua sogra e constituinte estava nesta villa para se obrigar á curadoria o que visto pelo dito juiz commigo escrivão fomos a suas pousadas e sendo lá lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos á dita Andreza Dias sob cargo do qual lhe encarregou o dito juiz a pessoa da dita orfã e as peças conteudas para que tudo regesse governasse e administrasse e mandasse ensinar a dita orfã a coser e lavrar e todos os mais mistéres que as mulheres por suas mãos usam e a apartasse do mal e chegasse para o bem e pelo dito juiz lhe lhe foi declarado o beneficio do Senatus introduzido Velleiano concedido em favor das mulheres o qual era o favor que se lhe fazia e pela dita dona viuva foi dito que ella renunciava á dita lei e se obrigava a casar a dita orfã á sua custa com autoridade do dito juiz e de tudo se obrigou a dar conta e apresentou por seu fiador Balthazar Carrasco dos Reis o qual se obrigou a de tudo dar conta sendo que sua fiada a não dê de que fiz este termo em que pela dita viuva ............ testemunhas que presentes se achavam João de Borba e Pedro Domingues que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — Assigno a rogo de Andreza Dias **Balthazar Carrasco dos Reis** — **Simão Rodrigues Coelho** — **Pero Domingues de Farias** — **Manuel** ........

**Precatoria apresentada a mim escrivão dos orfãos por parte de Andreza Dias dona viuva moradora em São Paulo para bem da orfã Izabel.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e sete annos aos dois dias do mez de julho do dito anno nesta villa do Porto de Santos capitania de São Vicente em pousadas de mim escrivão por Andreza Dias dona viuva me foi apresentado um precatorio que ao diante se segue do juiz dos orfãos da villa de São Paulo dom Simão de Toledo Piza com um cumpra-se ao pé delle do juiz dos orfãos desta villa de Santos Lucas Rodrigues de Cordova em virtude do qual se passou o mandado acostado nestes autos o que tudo autuei na forma do meu regimento de que fiz este termo de autuamento eu Jeronymo de Sousa escrivão dos orfãos que o escrevi.

Dom Simão de Toledo proprietario do cargo de juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu districto pelo senhor marquez de Cascaes e da Lourinhã conde de Monsanto donatario perpetuo desta capitania de São Vicente do Estado do Brasil por Sua Magestade etc. aos que esta minha carta precatoria e requisitoria fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer e seu cumprimento se pedir e requerer; saude. Faço a saber ao senhor juiz dos orfãos da villa do Porto de Santos Lucas Rodrigues de Cordova, em como por morte e fal-

lecimento de Antonio Dias Carneiro se processaram e finalmente sentenciaram neste juizo os autos de inventario que por sua morte se fizeram e nelles consta ficar-lhe uma filha por nome Izabel, cuja curadora é Felicia de Pina ora casada novamente com Lourenço Cubas Justiniano, sem antes nem depois haver dado conta da dita orfã e seus bens sendo ........ e obrigada a dar conta antes que ...... na forma da Ordenação quarto livro titulo cincoenta e dois, paragrapho tres, o que não fez mas antes ....... desta villa e seu territorio levando a dita orfã comsigo usando . de poder absoluto contra as Ordenações de Sua Magestade e debaixo do dominio de seu padrasto donde sou informado a tratam como não devem pondo-a em contingencias de fazer algum desaforo pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade e da minha peço muito de mercê que tanto que esta lhe fôr apresentada em sua virtude com effeito mande vir perante si a dita Felicia de Pinha e faça de maneira peremptoriamente sem delonga dê e entregue a dita orfã a sua tia Andreza Dias curadora direita da dita orfã por ser irmã de seu pae ou a quem para isso da dita curadora poder levar e com ella será entregue / de Miguel / Clara / e Sebastiana / e Domingos / Braz / e Marcellino / peças do gentio da terra que por morte do dito defunto couberam á dita orfã e não dando e entregando . como ...... dito tenho a prenda a ella ou a seu marido e m'a envie a bom recado a este juizo para ......... a direito nelle; espero de vossa mercê assim o faça e mande cumprir que o mesmo farei por semelhantes

sendo-me de sua parte pedido e deprecado dada nesta villa sobredita, sob meu signal e sello que ante mim serve aos nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e sete annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza**.

Cumpra-se como nelle se contém. Santos 2 de julho de 647 annos. — **De Cordova.**

Em cumprimento do precatorio atrás e acima e mandado do juiz dos orfãos Lucas Rodrigues de Cordova e dom Simão de Toledo juiz dos orfãos da villa de São Paulo fui eu escrivão dos orfãos á fazenda de Lourenço Cubas Justidos orfãos á fazenda de Lourenço Cubas Justiniano com o alcaide desta villa de Santos Manuel de Andrade Pereira e sendo lá o notifiquei na forma do dito mandado e ....... ao dito Lourenço Cubas Justiniano o conteudo nelles e sendo notificado me respondeu que logo queria vir em minha companhia com a orfã Izabel que tinha que requerer de sua justiça o que fez de que de tudo passei a presente por mim assignada em os cinco dias do mez de julho de seiscentos e quarenta e sete annos Jeronymo de Brito escrivão dos orfãos o escrevi. — **Jeronymo de Sousa de Brito**.

O capitão Lucas Rodrigues de Cordova juiz dos orfãos proprietario desta villa de Santos e seu termo pelo marquez de Cascaes conde de Monsanto donatario perpetuo desta capitania de São Vicente por Sua Magestade etc. mando ao

alcaide desta villa Manuel de Andrade Pereira com o escrivão de meu cargo tanto que este meu mandado lhe fôr apresentado sendo primeiro por mim assignado com elle vão á fazenda de Lourenço Cubas Justiniano ou onde quer que estiver e sendo lá seja notificado que logo appareça perante mim com a orfã Izabel e tudo mais conteudo no precatorio do juiz dos orfãos da villa de São Paulo com todos os bens pertencentes á dita orfã e não querendo logo vir o tragam preso ....... para se fazer diligencia com elle na forma do dito precatorio que lhe será tambem notificado e lido todo de verbo ad verbum ....... al não façam com pena de suspensão de seus officios dada nesta dita villa aos dois dias do mez de julho Jeronymo de Sousa de Brito escrivão dos orfãos o fez no anno de mil seiscentos e quarenta e sete annos. — **Lucas Rodrigues de Cordova.**

**Termo do que mandou o juiz dos orfãos Lucas Rodrigues de Cordova e de entrega que fez da orfã Izabel.**

Aos cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de Santos nas pousadas de Lourenço Cubas Justiniano onde foi o juiz dos orfãos o capitão Lucas Rodrigues de Cordova e sendo lá fez perguntas á orfã Izabel conteuda no precatorio atrás se queria ir com sua tia Andreza Dias a quem tinha o juiz dos orfãos da villa de São Paulo feito curadora da dita orfã e pela dita orfã foi

dito que sim queria ir com a dita sua tia a quem o dito juiz dos orfãos fez entrega da dita orfã Izabel como tutora e curadora della alem da qual curadoria se obrigou a dita Andreza Dias casar ..................................

..................................................

..................................................

da fazenda da dita orfã o que visto pelo dito juiz dos orfãos acceitou a obrigação em que se obrigou a dita Andreza Dias a que ........ que chegando á villa de São Paulo com a dita orfã désse copia ....... deste ao juiz dos orfãos da dita villa e por cumprimento do que dito é se obriga por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo cumprir como dito é a consentimento da mãe da dita orfã e de seu padrasto Lourenço Cubas Justiniano que presente estava e para o que assignou pela dita Andreza Dias o capitão Lopo Ribeiro Pacheco por ella não saber escrever e o dito juiz dos orfãos e eu Jeronymo de Sousa de Brito escrivão do dito cargo que o escrevi diz a entrelinha alguma sobredito o escrevi. — Assigno a rogo da senhora Andreza Dias **Lopo Ribeiro Pacheco — Lucas Rodrigues de Cordova — Lourenço Cubas Justiniano — Balthazar Carrasco dos Reis — Jeronymo de Sousa de Brito.**

E logo no dito dia mez e anno atrás e acima declarado mandou o juiz dos orfãos Lucas Rodrigues de Cordova a Lourenço Cubas Justiniano que entregasse as peças do gentio da terra da dita orfã conteudas ................

..................................................

orfãos della e ......... Lourenço Cubas que não tinha em seu poder mais que Miguel e Jeronymo e Bastiana que os mais eram mortos .......... ditas peças entregou ao dito juiz dos orfãos a dita Andreza Dias ......... para que dellas désse razão ao juiz dos orfãos da villa de São Paulo e para assim o cumprir se assignou e por não saber escrever assignou a seu rogo o capitão Lopo Ribeiro Pacheco com o dito juiz dos orfãos e eu Jeronymo de Sousa escrivão de seu cargo o escrevi. — Assigno a rogo de Andreza Dias **Lopo Ribeiro Pacheco — Lucas Rodrigues de Cordova — Lourenço Cubas Justiniano — Balthazar Carrasco dos Reis — Jeronymo de Sousa de Brito.**

Gratis. — **Sousa.**

Certifico eu Jeronymo de Sousa de Brito escrivão dos orfãos nesta villa de Santos em como |é verdade que Balthazar Carrasco dos Reis procurador de sua sogra Andreza Dias recebeu de mim escrivão estes autos ............ entrega da orfã Izabel de que fica em traslado authentico em meu poder e levou estes autos até folhas seis numeradas por mim escrivão e de como o recebeu para o entregar no juizo do juiz dos orfãos da villa de São Paulo se assignou e eu Jeronymo de Sousa de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Balthazar Carrasco dos Reis — Jeronymo de Sousa de Brito.**

---

orfãos della e que Lourenço Cubas que não tinha em seu poder mais que Miguel e Jeronymo e Bastiana que os mais eram mortos dites peças entregou ao dito juiz dos orfãos a dita Andreza Dias . . . . . . . para que dellas désse razão ao juiz dos orfãos da villa de São Paulo e para assim o cumprir se assignou e por não saber escrever assignou a seu rogo o capitão Lopo Ribeiro Pacheco com o dito juiz dos orfãos e eu Jeronymo de Sousa escrivão de seu cargo o escrevi. — Assigno a rogo de Andreza Dias **Lopo Ribeiro Pacheco — Lucas Rodrigues de Cordova — Lourenço Cubas Justiniano — Balthazar Carrasco dos Reis — Jeronymo de Sousa de Brito**

Gratis — **Sousa.**

Certifico eu Jeronymo de Sousa de Brito escrivão dos orfãos nesta villa de Santos em como é verdade que Balthazar Carrasco dos Reis procurador de sua sogra Andreza Dias recebeu de mim escrivão estes autos . . . . . . entrega da orfã Izabel de que fica em traslado authentico em meu poder e levou estes autos até folhas seis numeradas por mim escrivão e de como o recebeu para o entregar no juizo do juiz dos orfãos da villa de São Paulo se assignou e eu Jeronymo de Sousa de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Balthazar Carrasco dos Reis — Jeronymo de Sousa de Brito.**

# CUSTODIO GOMES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1639

## INVENTARIO DE CUSTODIO GOMES

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda que ficou do defunto Custodio Gomes.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos tres dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a João Gomes irmão do defunto Custodio Gomes para que elle declarasse todos e quaesquer bens que ficassem por fallecimento do defunto seu irmão Custodio Gomes por o dito Custodio Gomes não ter mulher nem outra pessoa que de seus bens soubesse senão o dito João Gomes para que tudo declarasse assim bens móveis como de raiz e peças do gentio da terra e tudo o mais o dito João Gomes tudo prometteu declarar de que se fez este auto que assignou eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — De **João + Gomes — Quebedo**.

### Titulo dos filhos

Izabel orfã de idade de sete annos pouco mais ou menos filha do defunto Custodio Gomes.

### Termo dos avaliadores

Logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alves de Sousa que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada pelo juramento de seus officios elles o prometteram fazer e assignaram Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

### Termo de curador á orfã

Aos tres dias do mez de fevereiro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a João Gomes irmão do defunto Custodio Gomes para ser curador da orfã Izabel sua sobrinha filha do defunto Custodio Gomes para por ella olhar e por sua fazenda procurar elle prometteu fazer officio de curador de que fiz este termo que assignou eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — De **João + Gomes** — **Quebedo**.

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo e termo della veiu o juiz dos orfãos a Caucaia acabar este inventario e mandou a João Gomes que elle debaixo do juramento que tinha recebido declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento de seu irmão assim bens moveis como de raiz e peças e tudo o mais elle tudo prometteu declarar de que fiz este termo

Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — De **João + Gomes.**

**Gente forra que se achou**

Manuel e sua mulher Sabina.
Gonçalo e sua mulher Izabel.
Simão negro solteiro // Potencia // Domingas // Catharina // Fabiana // Calixto // Paulo velho.

E logo perguntando o juiz dos orfãos pelas peças da orfã que lhe ficaram por morte de sua mãe declarou o curador que era morta Juliana e Magdalena e que Francisco era fugido e que somente estavam vivas Simão e Calixto e Catharina e o juiz lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos a João Gomes que declarasse se as peças eram mortas e o negro Francisco fugido e disse e declarou que não sabia por as peças não estarem em seu poder por estarem em poder de Jeronymo da Veiga e logo o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos ao dito Jeronymo da Veiga que declarasse se as ditas peças eram mortas e o negro Francisco fugido e disse e declarou que eram mortas as ditas peças declaradas e o negro fugido e assignou o dito Jeronymo da Veiga e o dito João Gomes com o juiz Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo — Jeronymo da Veiga.**

E logo no dito dia o juiz dos orfãos entregou ao curador João Gomes as peças lançadas no inventario da defunta Antonia Gago mãe da orfã a saber Simão Calixto Magdalena que são as que

se acharam vivas e assim mais se lhe entregaram mais as lançadas neste inventario que se acharam por fallecimento do defunto Custodio Gomes seu irmão a saber Manuel e sua mulher Sabina e Geraldo e sua mulher Izabel e Potencia e Domingas e Fabiana e Paulo velho as quaes peças foram entregues ao dito curador para olhar por ellas e dar contas todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Quebedo** — De **João + Gomes.**

**Requerimento que fez Francisco Borges.**

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos ante o juiz dos orfãos appareceu Francisco Borges e por elle foi dito e requerido ao juiz dos orfãos que lhe requeria mandasse depositar as peças que ficaram por fallecimento de Custodio Gomes porquanto tinha o que requerer sobre ellas mostrar como lhe pertenciam todas em pessoa segura e abonada o que visto pelo dito juiz dos orfãos lhe mandou que se lhe tomasse seu requerimento e que as quatro peças que vieram na viagem do defunto donde morreu a saber Manuel e sua mulher Sabina e Geraldo e sua mulher Izabel ficassem em deposito na mão do curador João Gomes as quaes o juiz dos orfãos lhe houve por depositadas na sua mão e o dito João Gomes se houve por depositario e entregue das ditas peças e se obrigou a entregal-as todas as vezes que pela justiça lhe forem pe-

didas e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Francisco Borges** — **Quebedo** — De **João + Gomes.**

**Fiança que dá João Gomes á curadoria.**

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos ante o juiz dos orfãos appareceu João Gomes e por elle foi dito que elle dava por seu fiador nesta curadoria a tudo o que sobre elle carregava a Estevão da Cunha morador nesta villa pelo qual dito Estevão da Cunha foi dito que elle fiava na dita curadoria ao curador João Gomes em tudo o que sobre elle carregava para o que obrigava sua fazenda e o dito João Gomes se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o juiz acceitou o fiador Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Estevão da Cunha** — **Quebedo.**

.............

Dom Felippe por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves de aquem e de além mar em Africa senhor de Guiné e da Conquista Navegação Commercio de Ethiopia Arabia Persia e da India etc. A todos os corregedores ouvidores provedores contadores juizes justiças officiaes e pessoas de meus reinos e senhorios a que esta minha carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della deva e haja de pertencer e seu cumprimento se pedir e requerer

saude. Faço-vos a saber que nesta villa de São Paulo no Juizo da Ouvidoria Geral desta Repartição do Sul perante mim e o meu ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos orfãos se trataram e finalmente sentenciaram uns autos de causa civel ordenados e processados entre partes de uma como autor Mathias Lopes o moço contra João Gomes reu sobre e por razão de o dito autor o demandar por um moço e um rapaz do gentio da terra de que ao diante nesta se fará expressa e declarada menção e pelos ditos autos e termos delles entre outras cousas nelles conteudas e declaradas se mostrava que ao juiz dos orfãos desta villa fizera o dito autor uma petição dizendo nella: elle em verdade Custodio Gomes nesta dita villa de São Paulo fizera uma troca com o dito Custodio Gomes a qual fôra que o dito Custodio Gomes lhe deu tres negros por outros tres que elle deu ao dito Custodio Gomes entre os quaes negros que o dito Custodio Gomes lhe dera fôra um alheio e por não ser seu lh'o tornara a entregar para o dar a seu dono em satisfação do qual o dito Custodio Gomes lhe ficara de dar um negro e um rapaz vindo do sertão e porque o dito Custodio Gomes morrera no sertão pedia ao dito juiz lhe mandasse tirar as testemunhas que apresenta para bem de sua justiça o que o dito juiz mandara sendo apresentada em cumprimento do que o fôra e se tiraram as ditas testemunhas as quaes indo conclusas ao juiz Amador Bueno mandara se louvassem as partes em juiz sem suspeita por elle o ser em razão do parentesco que com autor tem em razão do que se louvaram

em Manuel Fernandes Velho para que sentenciasse a causa como juiz louvado e indo-lhe os autos conclusos sendo por elle vistos pronunciara a sentença do teor seguinte: Visto estes autos petição apresentada por Mathias Lopes o moço na qual pede aos herdeiros de Custodio Gomes uma negra digo um negro do gentio da terra e um rapaz por razão do que em sua petição se declara e allega vista a prova que deu o dito Mathias Lopes e mais diligencias no caso feitas julgo que das peças que ficaram por fallecimento do dito Custodio Gomes se dê e entregue ao dito Mathias Lopes um moço e um rapaz a qual entrega lhe fará o curador dos filhos do dito Custodio Gomes e nas custas.condemno ao dito Mathias Lopes São Paulo quinze de outubro seiscentos e trinta e nove Manuel Fernandes Velho da qual sentença o dito reu João Gomes appellara para o juizo do meu ouvidor geral e provedor-mor dos orfãos e nelle fôra seguida e apresentada aonde as partes arrazoaram de sua justiça e com o que disseram foram os autos conclusos que sendo vistos por mim e pelo dito meu ouvidor geral nelles pronunciara o seguinte: dou licença ao autor para articular de novo a qualidade do que faz menção São Paulo 29 de janeiro de mil e seiscentos e quarenta por bem se dera vista ao dito autor que por artigos de nova razão dizia: provaria que depois que elle fizera o contracto conteudo na petição com o dito Custodio Gomes fôra o sobredito ao sertão dos Patos donde houvera e trouxera cincoenta peças ou o que na verdade se achar vindo a salvamento com ellas a esta villa aonde em caso

que a paga perdera de sua vinda logo a divida ficara liquida e o devedor constituido em mora e tinha obrigação dar-lhe satisfação e elle supplicante a não arrecadara por não estar presente // provaria que depois desta viagem o dito Custodio Gomes tornara ao sertão aonde morrera sem embargo de que ainda de lá mandara peças que vieram a sua herdeira o que se bastava que ainda não houvesse vindo a primeira vez para se dever e pagar o contractado com o dito Custodio Gomes que é um moço e um rapaz como já tem provado e assim o deve pagar sua herdeira pois herdou a gente que ficou do dito seu pae sendo que todo esta assim e tão cumpridamente era conteudo nos artigos do autor dos quaes sendo dado vista ao reu os viera contrariando dizendo que os artigos de nova razão apresentados por parte do autor não podiam proceder nem ser admittidos porquanto eram nullos por serem fundados sobre actos nullos que são sobre pessoas livres na forma de minha lei passada em o mez de junho de mil e seiscentos e cinco que em nenhum caso se pudessem os ditos gentios captivar // provaria que por lei feita em trinta de julho de mil e seiscentos e nove eu os declarara a todos por livres conforme a direito e seu nascimento natural e outras declarações e cousas conteudas na dita lei // provaria que todas sejam tratadas e havidas por pessoas livres sem poderem ser constrangidas a serviço nem a cousa alguma contra sua livre vontade // provaria que as pessoas que delles se servirem lhe pagarão seu trabalho assim e da maneira que são obrigados a pagar a

todas as pessoas livres // provaria que eu mando que todo o gentio do Brasil seja livre e pôsto em sua liberdade sem replica nem dilação nem pessoa alguma ser ouvida com embargos nem acção de qualquer qualidade e materia que seja sem se lhe admittir appellação nem aggravo // provaria que o contracto que Custodio Gomes defunto fizera com Mathias Lopes era nenhum porquanto era perturbar-lhe sua liberdade do dito gentio antes tinha graves penas // provaria que a condição da troca das peças fôra das que o dito Custodio Gomes trouxesse do sertão e não das que estavam em sua casa bem reputado fica logo o remedio de direito de que podia usar // provaria que ao tempo que morrera Antonia da Cunha mulher do dito Custodio Gomes se fizera inventario de todos seus bens e a parte que coubera assim das peças como dos mais ao dito Custodio Gomes a cobrara em si e fizera della o que lhe bem estivera e somente ficara a parte da orfã que lhe coubera de sua mãe como constava do inventario que a este artigo dava em prova pelo que bem definido ficava logo não estar o dito tutor constituido em mora não terem logar os ditos artigos // provaria que as peças que estavam em poder da dita orfã era por sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma vestindo-as e tratando-as bem na forma que El-Rei mandava e não dizia mais á dita contrariedade com a qual se puzera a causa em dilação e no termo della se deram judicialmente testemunhas e com ellas se lançaram de mais prova e se houveram as inquirições por abertas e publicadas e se dera vista para ar-

razoarem em final o que fizeram e tanto disseram e allegaram de seu direito e justiça que os autos me foram levados conclusos e vistos por mim com o dito meu ouvidor geral e provedor-mor dos orfãos nelle por minha sentença pronunciara a do teor seguinte: Bem julgado é pelo juiz dos orfãos louvado em condemnar ào reu no moço e rapaz conforme o contracto que o autor fez com seu pae: confirmo sua sentença por alguns de seus fundamentos e paguem às custas de permeio ex-causa. São Paulo quinze de março de seiscentos e quarenta e portanto vos mando que assim o cumpraes e guardeis e façaes muito inteiramente cumprir e guardar como por mim e pelo dito meu ouvidor geral e provedor-mor dos orfãos está sentenciado determinado e julgado e tanto que esta vos fôr apresentada sendo primeiro assignada e passada pela minha chancellaria em seu cumprimento requerereis ao dito reu João Gomes que logo e com effeito dê e entregue ao dito Mathias Lopes o moço o rapaz conteudo na sentença atrás e não o dando lhe será tomado e entregue ao dito Mathias Lopes com as custas que todas juntas fizeram somma e quantia de — réis que não entregando tudo ao autor vencedor lhe serão tomados bens que bem valham as ditas custas e outrosim será preso até com effeito entregar o dito moço e rapaz cumpri-o assim e al não façaes. Dada nesta villa de São Paulo aos vinte e seis dias do mez de março el-rei nosso senhor o mandou pelo licenciado Simão Alveres dela Peña ouvidor geral com alçada em toda a repartição e districto do sul Manuel Coelho escrivão

da dita .......... e ouvidoria geral a escreveu Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos. — **Simão Alves dela Peña.**

Sem sello ex-causa. — **Dela Peña.**

Estou pago e satisfeito do conteudo deste mandado. — **Mathias Lopes.**

O licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes orfãos residuos e capellas juiz das justificações e auditor general do exercito de Pernambuco e de toda a repartição e districto do sul etc. Mando a qualquer official de justiça desta villa de São Paulo que visto este em seu cumprimento requeiram a João Gomes que logo e com effeito dê e entregue ao padre Francisco de Moraes a india mulher do indio Christovão Bataurana e não o querendo fazer o prendereis e preso o trareis á cadeia publica desta villa donde não será solto até com effeito a entregar e sobretudo sendo-lhe achada lhe será tomada na forma deste meu mandado que cumpri e al não façaes dado nesta dita villa aos vinte nove dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta annos Manuel Coelho escrivão o escrevi e declaro que pagará o dito João Gomes as custas que todas fazem somma de quinhentos réis sobredito o escrevi. — **Simão Alves dela Peña.**

Digo eu João Maciel Bassão procurador bastante do padre Francisco de Moraes e o padre

Nicolau Catalão que eu recebi de Estevão da Cunha a india conteuda neste mandado a qual me entregou por seu genro João Gomes por ser obrigado a entregar por este mandado do ouvidor geral e assim mais se obrigou a entregar-me as custas que é duas patacas e um tostão e o dou por desobrigado da dita india conteuda no mandado e por verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje onze de maio de 1640 annos. **João Maciel Bassão.**

**Sentença de João Vieira da Silva contra João Gomes.**

Manuel Coelho da Gama juiz dos orfãos por Sua Magestade nesta villa de São Paulo e seu termo etc. Faço a saber aos que esta minha carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della com direito haja de pertencer e seu cumprimento se pedir e requerer, que neste meu juizo se trataram e sentenciaram uns autos de causa civel e ordenados entre partes de uma como autor João Vieira da Silva contra João Gomes tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Custodio Gomes sobre e por razão de lhe pedir e demandar por um conhecimento doze mil réis que o dito Custodio Gomes lhe devia, de que tudo ao diante se fará nesta mais expressa declara menção e pelos ditos autos e termos se mostrava entre outras cousas nelles conteudas e declaradas haver o autor citado ao dito reu curador dos orfãos pela dita quantia apresentando conhecimento por que mostrava dever-se-lhe e o dito conhecimento se haver por apresentado, assignando-se ao reu os dez dias

da lei para nelles prover e allegar a duvida e embargos que tivesse a pagar a dita quantia e se mandára autuar o dito conhecimento, cujo teor é o seguinte: digo eu, Custodio Gomes que eu me obrigo a entregar, no Porto da Laguna, a João Vieira da Silva, dois moços de vinte e cinco annos para baixo, e lh'os forrarei de frete e correrão risco do dito João Vieira, para esta villa e lh'os livrarei do capitão e quando não traga peças do sertão lhe pagar e lhe pagarei do seu dinheiro a quarenta por cento de ganancia, e por verdade roguei, a Antonio Pires Valente que este fizesse e assignasse como testemunha os seis de julho de seiscentos e trinta e oito annos de Custodio Gomes Antonio Pires Valente, com declaração que será a cincoenta por cento com declaração que recebeu Custodio Gomes oito mil réis em dinheiro de contado, Antonio Pires Valente. E não dizia mais o dito conhecimento o qual sendo passados os dez dias da lei, e muitos mais passava a causa de seis mezes, e por estar ausente o dito tutor e se não saber parte nem logar certo onde estivesse fôra citado por alvará de editos de nove dias com que tudo mandara a requerimento do autor me fosse concluso que sendo nos autos pronunciára por minha sentença, o teor seguinte: Vistos estes autos conhecimento apresentado por João Vieira da Silva, contra os orfãos filhos que ficaram de Custodio Gomes citação feita a seu curador João Gomes mostra-se deverem os ditos orfãos ao autor oito mil réis que ao dito defunto seu pae deu embarcando-se para o sertão dos Patos com declaração que na Laguna lhe

daria dois moços do gentio da terra e não o fazendo lhe daria a dita quantia de oito mil réis com as ganancias delle á razão de quarenta por cento, mostra-se não pagar o dito defunto ao autor uma nem outra cousa que tudo principal e ganancia importa doze mil réis antes sendo citado o tutor e curador dos ditos orfãos para reconhecimento do dito conhecimento e esperado os dez dias da lei nelles não provar e allegar cousa que de condemnação o releve antes se ausentar sem se saber parte, e logar certo aonde esteja por razão do que foi citado por alvará de editos o que tudo visto e o mais que dos autos consta, condemno aos ditos orfãos e herdeiros do dito defunto paguem ao autor a dita quantia de doze mil réis em que os condemno e nas custas dos autos São Paulo derradeiro de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos; Manuel Coelho a qual dita minha sentença fôra por mim publicada em audiencia publica que a feitos e partes fazia á revelia do reu e mando se cumpra e guarde como nella se contém pela qual mando a qualquer official de justiça escrivão meirinho alcaide desta dita villa que tanto que esta sentença lhe fôr apresentada por ella requeiram ao tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Custodio Gomes João Gomes que logo dê e pague ao tutor João Vieira da Silva a quantia de doze mil réis e as custas dos autos pela qual será requerido, e quando logo dar e pagar não quizer seja penhorado em seus bens moveis que bem bastem para satisfação da dita quantia e custas e quando faltar sejam os de raiz os quaes

penhores serão trazidos á praça e arrematados nos dias mezes e tempos que Sua Magestade manda até com effeito ser o dito autor pago e satisfeito do principal e custas. Dado sob meu signal e sello nesta villa de São Paulo ao derradeiro dia do mez de março de seiscentos e quarenta e dois annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o fez por meu mandado. — **Manuel Coelho**.

Valha sem sello ex-causa. — **Coelho.**

João Vieira da Silva que elle alcançou sentença neste juizo contra Custodio Gomes defunto de duas peças do gentio carijós e porque das que estão inventariadas visto não haver outros bens se lhe deve dar cumprimento á dita sentença pede a vossa mercê que mande o curador dos orfãos lhe entregue as ditas duas peças no que receberá mercê.

O curador entregue ao supplicante as duas peças que o defunto lhe era obrigado dar na forma da sentença que contra elle alcançou e com quitação sua ao pé desta se levará em conta. — **Coelho**.

Digo eu João Vieira da Silva que eu estou entregue das duas peças que me estava a dever o dito Custodio Gomes as quaes me entregou o dito seu irmão João Gomes como curador de sua filha feita em o derradeiro de julho da era de 1642. — *João Vieira da Silva.*

Aos tres dias do mez de julho de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de

São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo perante elle dito juiz appareceu o tutor da orfã Izabel filha que ficou do defunto Custodio Gomes, João Gomes para effeito de dar conta das peças que lhe foram entregues como tutor da orfã Izabel e perguntado pela orfã disse que a dita orfã estava em casa de sua avó Maria Missel e que a vão ensinando a coser, e laborar e fazer renda e a todos os bons costumes e perguntado pelas peças que couberam á dita Izabel disse que Manuel negro solteiro e Antonio eram fugidos e que Paulo e Sabina eram mortos e que as mais peças a saber dera por uma sentença do ouvidor geral Simão Alvres dela Penha duas peças uma por nome Calixto e Fabiana e por outra sentença que deu Manuel Coelho juiz que no tal tempo era deu duas peças mais a João Vieira da Silva uma por nome Joanna e outra Catharina e por outra sentença que alcançara Lazaro Sarifino duas peças a saber Geraldo e sua mulher Izabel, das quaes duas peças o dito juiz dos orfãos lhe não levou em conta até mostrar o dito tutor sentença por onde as deu.

Seja notificado João Gomes ou seu fiador Estevão da Cunha com pena de dez cruzados para despesas do concelho venha dar conta digo acabar de dar conta do que lhe carrega para o que se passe mandado. São Paulo 20 de julho 643. — **Toledo.**

---

# FRANCISCO DA CUNHA GAGO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1639

## INVENTARIO DE FRANCISCO DA CUNHA GAGO

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos da fazenda que ficou de Francisco da Cunha Gago.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos vinte e um dia do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Domingas Lobo mulher que ficou do defunto Francisco da Cunha para que ella declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento de seu marido assim bens moveis como de raiz e peças e tudo o mais ella tudo prometteu declarar ........................
..................................................
Antonio da Cunha e eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Dom Francisco Rendon de Quebedo — Antonio da Cunha Gago.**

### Titulo dos filhos

Maria de idade de seis annos pouco mais ou menos.

Francisco de idade de tres annos pouco mais ou menos.

### Termo dos avaliadores

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Miguel de Almeida e Domingos Rodrigues Velho para que elles avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada elles o prometteram fazer o qual juramento lhe deu o juiz dos orfãos aos sobreditos por serem vizinhos da viuva por pobre e não irem lá os avaliadores Manuel da Cunha e Francisco de Gaia digo Manuel Alvres de Sousa por lhe não fazerem custas eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Miguel de Almeida — Domingos Rodrigues Velho**.

### Avaliações

| | |
|---|---|
| Foram avaliadas quatro porcas a dois pesos cada uma que monta dois mil e quinhentos e sessenta réis | 2$560 |
| Foram avaliados seis porcos capados a duas patacas cada um que somma tres mil e oitocentos e quarenta réis | 3$840 |
| Foram avaliadas vinte cabeças de porcos meudos uns por outros a meia pataca que monta tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| Foram avaliados sete olhos de enxadas a dois reales cada um que somma setecentos e vinte réis | $720 |

| | |
|---|---|
| Foram avaliadas cinco foices de roçar a quatorze vintens cada uma que monta mil e quatrocentos réis | 1$400 |
| Foi avaliada uma cunha em meia pataca | $160 |
| Foi avaliada uma sella bastarda com suas estribeiras bastardas em tres mil réis | 3$000 |
| Foi avaliado um freio velho em pataca e meia | $480 |
| Foi avaliado um vestido de baeta usado em dois mil e quinhentos réis | 2$500 |
| Foram avaliadas umas mangas de bombazina usadas em quatrocentos réis | $400 |
| Foi avaliada uma toalha de mesa em quatrocentos réis | $400 |
| Foram avaliados seis guardanapos em doze vintens | $240 |
| Foi avaliada uma toalha de rosto usada em cem réis | $100 |
| Foram avaliadas duas camisas de homem em duas patacas | $640 |
| Foram avaliadas duas fronhas ambas em quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| Foram avaliadas umas meias de seda negras em dois mil réis | 2$000 |
| Foi avaliado um adereço de espada e adaga e cintos e talabartes tudo em tres mil réis | 3$000 |
| Foram avaliadas setenta e cinco varas de panno de algodão a tostão a vara monta sete mil e quinhentos réis | 7$500 |

Foi avaliado um cano de espingarda com seus fechos e fôrma de pelouros tudo em oito mil réis 8$000
Foi avaliada uma caixa com sua fechadura em quatro pesos 1$280
Foi avaliado um tear com sua liça e pente em cinco pesos 1$600
Foram avaliados tres milheiros de telha o milheiro a quatro pesos digo tres mil e quinhentas telhas ao dito preço monta quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480
Foi avaliada uma porta com seus batentes em pataca e meia $480
Foi avaliado um tacho de quatorze arrateis a cruzado o arratel que somma cinco mil e seiscentos réis 5$600

**Gado**

Foram avaliadas dez vaccas paridas a dois mil réis cada uma que monta vinte mil réis 20$000
Foram avaliadas sete vaccas soltas a cinco pesos cada uma que somma onze mil e duzentos réis 11$200
Foram avaliadas duas novilhas de dois annos a dois cruzados cada uma que somma cinco pesos 1$600
Foram avaliados dois novilhos de dois annos para cima a dois cruzados cada um que somma mil e seiscentos réis 1$600

**Cavalgaduras**

Foram avaliadas tres cavalgaduras a saber uma em dois mil réis | 2$000
Foi avaliado um poldro de anno e meio em quatro pesos | 1$280
Foi avaliada uma poldra de anno e meio em dois pesos | $640

**Dividas que devem a esta fazenda.**

Deve João Peres por um assignado dois mil réis | 2$000

**Dividas que deve o defunto**

Deve a Lazaro Bueno dezenove varas e meia de panno de algodão a tostão que monta a tostão em dezenove varas somente que são | 1$900
Deve mais ao dito Lazaro Bueno cinco tostões em panno de algodão | $500
Deve mais ao dito Lazaro Bueno quinhentos e sessenta réis | $560
Deve mais ao dito Lazaro Bueno uma adaga de armas.
Deve a Aleixo Jorge cinco mil e quinhentos réis | 5$500
Deve a Francisco Bueno dezesete pesos | 5$440
Deve a Antonio Mendes de Mattos meia pataca | $160

Estas dividas se acharam por letra de um rol do defunto:

| | |
|---|---|
| Deve duas patacas de missas | $640 |
| Deve mais á fazenda do defunto Francisco Bueno nove pesos de um cobertor que .......... no sertão | 2$880 |
| Deve mais a fazenda do dito Francisco Bueno oito pesos menos dois reales de polvora e chumbo | 2$480 |
| Deve-se a Santo Antonio vinte e oito varas de panno a tostão | 2$800 |

**Gente forra**

Manuel e sua mulher Hilaria.

Simão solteiro // Bastião Thomé // Bento // Merencia // Floriana // Marina // Francisca // Faustina e Barbara velhas // Maria rapariga // outra rapariga por nome Sebastiana.

| | |
|---|---|
| Importa a fazenda lançada neste inventario a quantia de noventa e quatro mil e quatrocentos digo de noventa e quatro mil quatrocentos réis | 94$400 |
| Da qual quantia se abatem as dividas que importam vinte e dois mil e oitocentos e sessenta réis | 22$860 |
| E se abate mais das custas mil e quatrocentos e setenta réis | 1$470 |
| Fica para se partir setenta mil e setenta réis | 70$070 |
| Que partidos pelo meio cabe á viuva trinta e cinco mil e trinta e cinco réis | 35$035 |

E de outra tanta quantia se tira a terça da terça que é a quantia de tres mil e oitocentos e noventa e dois réis 3$892

Fica liquido para dois orfãos a quantia de trinta e um mil e cento e quarenta réis 31$140

Que cabe a cada orfão por serem dois a quantia de quinze mil e quinhentos e setenta réis 15$570

**Termo de curador aos orfãos**

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Antonio da Cunha para ser curador destes orfãos para que olhasse por elles e por sua fazenda elle prometteu fazer officio de curador e se assignou eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio da Cunha Gago — Quebedo.**

**Termo de procurador á viuva**

E logo pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Vieira da Maia para ser procurador da viuva para por ella procurar elle o prometteu fazer e assignou Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Antonio Vieira — Quebedo.**

**Fazenda que se tirou para as dividas.**

| | |
|---|---|
| A sella e freio em tres mil réis | 3$000 |
| Um poldro em quatro pesos | 1$280 |

| | |
|---|---|
| O vestido de baeta | 2$500 |
| As meias de seda dois mil réis | 2$000 |
| O panno de algodão sete mil e quinhentos réis | 7$500 |
| Quatro vaccas soltas em vinte pesos | 6$400 |

Esta fazenda se entregou a Antonio da Cunha curador para se vender para as dividas e como se houve por entregue assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi e tabellião desta villa. — **Antonio da Cunha Gago.**

**Quinhão que se tirou para os orfãos.**

| | |
|---|---|
| A egua e poldra em dois mil e seiscentos e quarenta réis | 2$640 |
| Na mão de João Peres duas porcas quatro pesos | 1$280 |
| O cano da escopeta em oito mil réis | 8$000 |
| As mangas de bombazina em quatrocentos réis | $400 |
| Duas camisas e duas ceroulas em mil e cento e vinte réis | 1$120 |
| O adereço em tres mil réis | 3$000 |
| Tres vaccas soltas quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Duas novilhas mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Dois novilhos em mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Uma vacca com sua cria em dois mil réis | 2$000 |
| Na mão da viuva oitocentos e quarenta réis | $840 |

E nestas addições deram os partidores o quinhão aos orfãos que tudo se entregou ao curador Antonio da Cunha e assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio da Cunha Gago**.

E a mais fazenda ficou á viuva que logo se lhe entregou ella se houve por entregue e assignou por ella seu procurador Antonio Vieira eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Antonio Vieira**.

Foram lançadas neste inventario umas escripturas de chãos nesta villa que começam do outão da casa de Pero Fernandes Aragonez de cinco braças de testada e de quintal outras cinco e a escriptura ficou em poder da viuva.

**Fiança que deu o curador**

E logo no dito dia ante o juiz dos orfãos appareceu Henrique da Cunha Gago e por elle foi dito que elle fiava a seu irmão Antonio da Cunha Gago nesta curadoria para o que obrigava sua pessoa fazenda e bens havidos e por haver e o dito Antonio da Cunha se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador. — Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio da Cunha — Henrique da Cunha**.

Aos tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos veiu á praça para fazer leilão da fazenda dos orfãos lançada neste in-

ventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno veiu á praça para fazer leilão da fazenda dos orfãos lançada neste inventario Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foram arrematadas setenta e cinco varas de panno de algodão a Antonio Vieira da Maia a cento e dez a vara que tudo sommou oito mil e duzentos e cincoenta réis dinheiro logo que o curador Antonio da Cunha recebeu e se arrematou a contento do curador Antonio da Cunha Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno — Antonio da Cunha Gago.**

Aos vinte e cinco dias do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e nove annos na praça publica dessa villa veiu ahi o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario que coube aos orfãos eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Foi arrematado o cano da escopeta e fechos a Pero Fernandes Aragonez em oito mil e duzentos réis em dinheiro logo de contado por não haver quem por elle mais désse e foi aprégoado e arrematado a contento do curador eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi e o dinheiro recebeu o curador Francisco da Cunha

sobredito que o escrevi. — **Antonio da Cunha Gago — Bueno.**

Foi arrematada a espada e a adaga e cintos e talabartes a Francisco João em dez patacas em dinheiro de contado pago logo que o curador recebeu e foi aprégoado e arrematado a contento do curador Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Antonio da Cunha Gago — Bueno.**

Foi arrematado o vestido de baeta a Sebastião Gil em dois mil e seiscentos réis em dinheiro de contado pago logo que o curador recebeu. Não houve effeito este termo.

Foi arrematado o vestido de baeta ferragoulo e roupeta em dois mil e setecentos réis fiado digo a dinheiro logo de contado qué o curador recebeu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno — Antonio da Cunha Gago.**

Foram arrematadas oito vaccas a saber sete soltas e uma com cria e duas novilhas e dois novilhos a João Ferreira Coutinho em dezesete mil réis em dinheiro de contado logo que o curador recebeu por não haver quem por ellas mais désse e foi apregoado e se arrematou a contento do curador Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno — Antonio da Cunha.**

Aos vinte nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo na praça publica della veiu ahi o

juiz ordinario e aos orfãos Amador Bueno ...
..............................................

Aos quatorze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno veiu e os avaliadores e partidores Manuel da Cunha e Manuel Alves de Sousa para fazerem as partilhas das peças declaradas neste inventario Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

**Partilha da gente**

**Coube á viuva as peças seguintes.**

Barbara // Manuel com sua mulher Hilaria e Sebastião com sua mulher ....................
............ e Maria rapariga as quaes peças o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno logo entregou á viuva e ella se houve por entregue das ditas peças e assignou por ella seu procurador Antonio Vieira da Maia Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Antonio Vieira.**

**Quinhão da orfã Maria**

Faustina negra velha e Romão rapagão e ........ e Fabiana.

**Quinhão do orfão Francisco**

Simão e Francisca com dois filhos um por nome Bento e outro por nome Valerio as quaes

peças dos ditos orfãos acima e atrás o juiz dos orfãos as entregou ao curador delles Antonio da Cunha para olhar por ellas elle se houve por entregue dellas e se obrigou a entregal-as cada vez que pelo juiz dos orfãos lhe fosse pedido Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

E desta maneira houve o juiz e partidores estas partilhas da gente por feitas e acabadas de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Manuel Alvres de Sousa — Amador Bueno.**

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e nove annos o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno veiu á praça desta villa para fazer leilão da fazenda dos orfãos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Foram arrematadas duas camisas e duas ceroulas ....... Martins em quatro pesos e meio em dinheiro logo para os orfãos que o curador Antonio da Cunha recebeu e se arrematou em praça Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Antonio da Cunha.**

Foram arrematadas as mangas de bombazina a Henrique da Cunha o moço em duas patacas pagas logo que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bueno — Antonio da Cunha.**

Foi arrematado o freio a Henrique da Cunha Gago em duas patacas em dinheiro de contado

pago logo que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Antonio da Cunha — Quebedo.**

Foram arrematados tres porcos capados e duas porcas em onze pesos em dinheiro logo de contado que o curador recebeu eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno — Antonio da Cunha** .

Foi arrematada a sella e estribeira a Henrique da Cunha o moço em quatro mil réis fiado por um anno por não haver quem mais désse e o curador Antonio da Cunha ........ eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Henrique da Cunha Gago — Antonio da Cunha — — Bueno.**

Notifique-se ao curador Antonio da Cunha appareça perante mim a dar conta dos bens dos orfãos de que é tutor o que fará dentro em cinco dias. — **Coelho.**

Aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos me foram dados estes autos com o despacho acima do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama, e mandou se cumprisse como nelle se continha .......... escrivão dos orfãos ..........

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa

de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama, ante elle appareceu Antonio da Cunha para effeito de dar conta das pessoas dos orfãos e de seus bens e legitimas a qual lhe foi tomada pela maneira seguinte // e perguntado pelas pessoas dos orfãos, Maria e Francisca disse que estavam com sua mãe.

E perguntado pelas peças que couberam de legitima aos orfãos disse que estavam todas vivas. E perguntado pelos bens que couberam aos ditos orfãos disse que foram vendidos e arrematados em praça publica, por ordem e mandado do juiz dos orfãos que então era Amador Bueno o que tudo fizera somma de trinta e um mil ........ em dinheiro de contado o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou trazer a juizo para se dar a ganancias para render para os ditos orfãos com o que lhe houve por tomada a dita conta e lhe encarregou administrasse a tutoria e curadoria dos ditos orfãos o que prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio da Cunha — Manuel Coelho**.

Lazaro Bueno que o defunto Francisco da Cunha lhe era a dever dezenove varas de panno de algodão e assim uma camisa e um gibão do mesmo panno e duas patacas menos quatro vintens e porquanto elle supplicante está de partida para ir no soccorro que se ordena para a restauração de Pernambuco e não tem com que se poder aviar e assim lhe deve mais uma adaga de armas

Fede a Vossa Mercê mande passar mandado para que o curador do orfão filho que ficou do defunto lhe pague o que o dito panno camisa é gibão E. R. mercê.

Haja vista o curador e satisfeito me torne. — **Bueno.**

Não ponho duvida ao que o supplicante pede por se lhe dever e eu disso ser sabedor o que satisfarei com mandado de vossa mercê. — *Antonio da Cunha Gago.*

Visto a resposta do curador passe-se mandado para que o supplicante seja pago do que . . .

. . . . . . . .

Amador Bueno juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este mandado sendo por mim assignado mando a Antonio da Cunha curador dos orfãos filhos do defunto Francisco da Cunha que logo dê e pague a Lazaro Bueno a quantia declarada em sua petição assim o panno e camisa e dinheiro e tudo o mais declarado ou o valor delles e com quitação do dito Lazaro Bueno lhe será levado em conta nas que der dado nesta villa de São Paulo aos vinte e nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Amador Bueno.**

Recebi do senhor Antonio da Cunha Gago o conteudo neste mandado como curador que é dos orfãos de Francisco da Cunha 29 de maio 1639 annos. — *Lazaro Bueno.*

Amador Bueno juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a Antonio da Cunha curador dos orfãos filhos do defunto Francisco da Cunha seu irmão que do dinheiro dos ditos orfãos que sobre elle carrega dê e pague a Aleixo Jorge a quantia de cinco mil e quinhentos réis que tantos lhe deve de um assignado corrente que me foi apresentado e com quitação do dtio Aleixo Jorge lhe serão levados em conta nas que der dado nesta villa de São Paulo em os vinte de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Amador Bueno.**

Digo eu Aleixo Jorge que .......... do conteudo neste mandado e por estar pago lhe dei este por mim assignado hoje 2 de ...... 1639 annos. — *Aleixo Jorge.*

Digo eu o licenciado Manuel Nunes vigario confirmado desta villa de São Paulo que é verdade que recebi do senhor Antonio da Cunha curador dos orfãos filhos de Francisco da Cunha seu irmão que Deus tem doze patacas de ab intestado com que se lhe fez um officio de defuntos e se disseram algumas missas por sua alma e por ser verdade lhe passei a quitação presente em 2 de julho de 1639. — *Manuel Nunes.*

Aos vinte e um dias do mez de abril de seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo, Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Henrique da Cunha a quem o dito juiz deu a ganancia por tempo de um anno, a quantia de vinte e cinco mil e duzentos réis á razão de oito por cento a qual o dito Antonio da Cunha acceitou e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar no fim do dito anno que se começará da feitura deste em diante a pé de juizo com a ganancia que na dita quantia se montar e apresentou por seu fiador e principal pagador a Miguel de Almeida; o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a que sendo caso que o dito Antonio da Cunha não dê e pague a dita quantia principal e ganancias

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

sem a isso pôr duvida alguma e para cumprimento desta obrigação se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar antes se obrigaram a responderem neste juizo e o dito Henrique da Cunha se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador, e ambos se assignaram este termo com o dito juiz e curador dos orfãos a cujo consentimento se fez este termo; Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi; diz o emendado / Henrique / e declaro que a pessoa que tomou este dinheiro a ganancia é Henrique da Cunha o moço eu sobredito o escrevi. — **Henrique da Cunha** o moço

— **Miguel de Almeida — Manuel Coelho — Antonio da Cunha Gago.**

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Christovão da Cunha, a quem o dito juiz deu a ganancia a quantia de cinco mil e novecentos e quarenta réis por tempo de um anno, á razão de oito por cento a qual o dito Christovão da Cunha acceitou e se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar no cabo do dito anno cumprido sem a isso pôr duvida nem embargo algum, com as ganancias que na dita quantia se montarem no fim do dito anno que se começará da feitura deste em diante e apresentou por seu fiador o dito tutor e curador dos orfãos Antonio da Cunha Gago o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito Christovão da Cunha não dê e pague a dita quantia no tempo e praso cumprido, elle a dará e entregará sem a isso pôr duvida alguma para o que se desaforam do juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam; porque de nada querem usar senão em tudo dar e pagar a dita quantia, e o dito Christovão da Cunha se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador, de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio da Cunha — Christovão da Cunha — Coelho.**

Aos tres dias do mez de julho de mil seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza ante elle appareceu Christovão da Cunha pelo qual foi dito ao dito juiz de como tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de cinco mil e novecentos e quarenta réis á razão de oito por cento a qual quantia principal tinha ganhado em o tempo que a teve de ganancias quinhentos réis que juntos com o principal importou seis mil e quinhentos e noventa e tres réis a qual quantia principal e ganancias entregou logo em dinheiro de contado, de que o dito juiz dos orfãos o houve por desobrigado e a seu fiador de que fiz este termo em que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza**.

E logo no dito dia mez e anno acima declado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza foi dado a ganho a quantia acima declararada no termo que nesta folha fica a João da Cunha, o moço á razão de oito por cento que se começará da feitura deste em diante e se mais tempo o tiver pagará ganancias de ganancias para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver ............ ..... casas que tem nesta villa na rua Direita de São Bento e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio da Cunha Gago o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a que sendo caso que o dito João da Cunha o moço não dê e pague

a dita quantia de seis mil e quatrocentos e noventa e tres réis que é o principal com suas ganancias elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo testemunhas Domingos Lavin e Francisco Furtado em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — **Antonio da Cunha Gago** — **João da Cunha** o moço — De **Domingos** + **Lavin** — **Francisco Furtado**.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Henrique da Cunha o moço pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de vinte e cinco mil e duzentos réis o qual dinheiro teve em seu poder tres annos e dez mezes, de que lhe fizeram contas e se achou importar o rendimento oito mil seiscentos e cincoenta e sete réis que juntos com o principal fazem somma de trinta e seis mil digo trinta e tres mil oitocentos e cincoenta e sete réis á conta dos quaes queria entregar como de feito entregou a quantia de dezeseis mil réis de que o dito juiz o ha por desobrigado e lhe fica correndo a ganho na forma do termo atrás e com as mesmas condições e hypotheca e desaforos a quantia

de dezesete mil oitocentos e cincoenta e sete réis de que fiz este termo estando presentes por testemunhas Balthazar Godoy Moreira e Antonio de Madureira em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Henrique da Cunha** o moço — **Balthazar Godoy Moreira — Antonio de Madureira Moraes — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo .......... a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a. quantia de dez mil réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas na rua Direita que vae para São Bento que de uma banda partem com casas de Catharina do Prado e da outra com Bento da Costa e apresentou por seu fiador e principal pagador a Lourenço Corrêa o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia e seus interesses elle a dará e pagará a pé de juizo sem duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo testemunhas

que presentes estavam Domingos Machado e João da Cunha em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Lourenço Corrêa de Lemos — João da Cunha** o moço — **Domingos Machado — Pedro Sanches dela Pimenta.**

E logo no dito dia mez e anno acima escripto e declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo ...............................

.............................................................

a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de seis mil réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa na rua que vae para São Bento que partem com casas de Francisco Rodrigues e apresentou por seu fiador e principal pagador a Antonio da Cunha a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo testemunhas Domingos Machado em que todos as-

signaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio da Cunha Gago — João da Cunha Lobo — Domingos Machado — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dom Simão de Toledo ............ appareceu Bernardo Sanches dela Pimenta pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de dez mil réis os quaes havia tido em seu poder dois annos em o qual tempo havia ganhado mil e seiscentos e sessenta e quatro réis que juntos ão principal fazem somma de onze mil seiscentos e sessenta e quatro réis os quaes exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e seu fiador da dita quantia e mandou se depositasse de que fiz este termo que o dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos vinte sete dias do mez de janeiro de mil seiscentos e quarenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo, appareceu Antonio de Almeida a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de onze mil seiscentos e sessenta e quatro réis á razão de oito por cento e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos ............

.........................................

e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a Pedro Vidal que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma moráda de casas que tem nesta villa em que vive e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio de Almeida** — **Pedro Vidal** — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Seja notificado Antonio da Cunha tutor e curador deste inventario venha dar conta dos orfãos e seus bens sob pena de pagar as perdas e damnos .....
..............................
..............................

Aos vinte e quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e nove annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes appareceu João da Cunha Lobo pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario por dois termos um de seis mil réis outro de

seis mil e quatrocentos réis os quaes seis mil e quatrocentos e quarenta réis tivera cinco annos e seis mezes e meio em o qual tempo ganhara tres mil e seiscentos e setenta e quatro réis que juntos ao principal fazem somma de dez mil cento e quatorze / e outrosim tivera em seu poder mais seis mil réis acima nomeados por outro termo os quaes tivera em seu poder dois annos e onze mezes em o qual tempo ganhara mil e quinhentos e cincoenta e sete réis que juntos ao principal faz somma de sete mil quinhentos e cincoenta e sete réis e juntos estes com os dez mil cento e quatorze réis fazem somma de dezesete mil seiscentos e setenta e um real da qual quantia pagara por mandado delle dito juiz a Sebastião Martins Pereira a quantia de quatro mil trezentos e quarenta e oito réis que abatidos dos dezesete mil seiscentos e um real fica a dever treze mil trezentos e vinte e tres réis os quaes exhibiu logo em juizo e o dito juiz houve por desobrigado

.........................................

.........................................

a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador e principal pagador a João da Cunha Lobo que outrosim se obrigou assim e da maneira que seu fiado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Sebastião Martins Pereira — João da Cunha Lobo — Moraes.**

Seja notificado Antonio da Cunha sob pena de vinte cruzados applicados á despesa da Relação deste Estado e accusador venha dar conta dos orfãos e seus bens dentro de nove dias que lhe assigno e a cobrar o dinheiro que anda a ganancia dos devedores aliás todas as perdas damnos e menoscabos que os orfãos receberem de os pagar pelo melhor parado de seus bens e pessoa. São Paulo 13 de maio 653. — **Toledo.**

Confessou Sebastião Martins Pereira estar pago e satisfeito da legitima que lhe coube de sua mulher Maria da Cunha de que deu esta livre e geral quitação de hoje para todo sempre feita por mim escrivão e por elle assignada aos vinte e nove dias do mez de março de seiscentos e cincoenta e cinco annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — *Sebastião Martins Pereira.*

Digo eu Jeronymo de Camargo que é verdade que ........ quantia de dois mil réis dos quaes me deu Antonio da Cunha Gago que era a devér no inventario de Francisco Bueno e por passar na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje seis de agosto de seiscentos e quarenta e nove. — *Jeronymo de Camargo.*

Recebi do senhor Antonio de Almeida .......... pagou por Antonio da Cunha .......... á conta do que é a dever no inventario do defunto meu genro Francisco

Bueno .......... verdade lhe dei esta quitação para sua guarda nesta villa derradeiro de dezembro ........ e vae por mim assignada. — *Francisco João.*

Confessou Antonio de Madureira Moraes .... .......... em tempo que era juiz dos orfãos o dinheiro que neste inventario era a dever Antonio de Almeida com suas ganancias o qual dinheiro se obrigou a pagar todas as vezes que lhe fôr mandado pela justiça e o dito Antonio de Almeida fica desobrigado da dita quantia e seu fiador de que fiz este termo que se faz a aprazimento das partes que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Moraes Madureira — Francisco da Cunha.**

Aos dezesete dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Madureira Moraes appareceu Francisco Barreto nesta villa morador a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de cincoenta mil réis a qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca á dita quantia de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador á dita quantia e ganhos ao capitão João Baptista Leão o qual se obrigou assim e da maneira que seu

fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no fim do dito anno elle fiador a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que fazia hypotheca de todos seus bens moveis e de raiz e de uma morada de casas em que vive nesta villa na rua de Pedro Madeira e o dito seu fiado se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e um e outro se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo nesta fiança em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que o dito Francisco Barreto pagou logo as ganancias desta quantia que recebeu deste primeiro anno sobredito escrivão dos orfãos Luiz de Andrade o escrevi. — **Francisco Barreto** — **João Baptista Leão** — **Moraes**.

Aos vinte dias do mez de setembro de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente Estado do Brasil nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Francisco Barreto pelo qual foi dito que sua mercê o manda notificar a instancia de seu fiador João Baptista Leão para effeito de o desobrigar da fiança atrás de cincoenta mil réis que por elle dito Francisco Barreto ficou e porque de presente vinha desobrigal-o e dar nova fiança á quantia de cincoenta mil réis que somente deve apresentar á dita quantia por seu fiador

e principal pagador ao capitão Domingos Barbosa Calheiros o qual se obrigou assim e da maneira que no termo atrás se declara com as mesmas hypothecas condições que no dito termo se declara para o que o dito Domingos Barbosa se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive a tudo dar e pagar a dita quantia principal no cabo e fim do dito anno que se começou aos dezeseis dias do mez de abril do anno presente e o dito Francisco Barreto se obrigou por sua pessoa e bens a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador para o que se fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa e se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Barbosa Calheiros — Francisco Barreto — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu o capitão Domingos Barbosa Calheiros pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario cincoenta mil réis os quaes ha que os tem em seu poder quatro annos e quatro mezes em o qual tempo ganhou a dita quantia dezenove mil setecentos e dois réis as quaes ganancias queria

entregar ........................................

..................................................

..................................................

desaforos e hypothecas do primeiro termo e o houve por desobrigado das ditas ganancias que logo entregou em juizo e os recebeu Francisco da Cunha Lobo de que fiz este termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Francisco da Cunha Lobo — Domingos Barbosa Calheiros.**

Recebi do senhor capitão Domingos Barbosa Calheiros sessenta e cinco sellos á conta do que é a dever neste inventario a meu genro Francisco da Cunha Lobo e de como recebi esta quantia lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje quatorze de outubro de 660. — *Luiz de Andrade.*

Senhor Pantaleão de Sousa.

O juiz Francisco Dias Velho faz a vossa mercê este escripto e eu em seu nome, pedindo a vossa mercê queira vir a esta ........ ajustar-se com elle que assim importa, e fica esperando; eu aos serviços de vossa mercê a quem Deus guarde com muita saude.

De vossa mercê muito captivo. — *João Viegas.*

Senhor João Viegas.

Tenho inconveniencia de poder ir hoje á villa o que farei pela manhã querendo Deus que nem o negocio que o senhor juiz quer ter commigo não deve ser tão grande que importe mais ser hoje que amanhã que se me pare-

cera ser preciso o ir logo o fizera inda que fôra a rasto não serve de mais guarde Deus a vossa mercê etc.

Do amigo *Pantaleão de Sousa.*

Aos dezeseis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Francisco da Cunha Lobo e por elle foi dito que a elle se lhe movia uma causa civel com o capitão Domingos Barbosa Calheiros sobre a cobrança de uns sessenta mil réis em dinheiro que lhe era a dever ou o que na verdade se achar para o que fazia seu procurador abundante a seu sogro Luiz de Andrade ao qual disse dava e cedia e traspassava todos seus livres poderes quantos tinha e de direito dar podia para que na dita causa e suas dependencias possa procurar requerer e allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça e do que cobrar possa dar quitação e de sentença contraria appellar e aggravar e que possa jurar na alma delle constituinte e que sendo caso que nesta lhe falte alguma solennidade que aqui lhe havia por posta como se de cada uma dellas fizera expressa e declarada menção em fé do que mandou ser feita esta procuração abundante em que commigo assignou Domingos Machado tabellião publico do judicial e notas o escrevi. — **Francisco da Cunha — Domingos da Cunha Lobo**.

Aos dezeseis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo no termo della nas casas e sitio

que ficaram do defunto o capitão Domingos Barbosa onde o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi mandado a mim tabellião fizesse conta neste inventario do que o defunto resta a dever do dinheiro que tinha tomado a ganho se achou que até o presente importava de principal e ganhos até hoje dito dia acima declarado quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito réis e sendo que haja algum erro que a todo tempo se desfará e para que conste a todo tempo do sobredito mandou o dito juiz fazer este termo em que assignou Domingos Machado tabellião o escrevi // com declaração que esta quantia fica lançada no inventario do defunto Domingos Barbosa sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques**.

Aos vinte dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Estevão Ribeiro Baião Parente como procurador de ...........

.............................................................

.............................................................

quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito réis o qual tinha em seu poder trez mezes dentro no qual tempo ganhara novecentos e treze réis que juntos ao principal faz somma de quarenta e seis mil quinhentos e cincoenta réis cuja quantia entregava como entregou dezeseis mil réis e o resto que são trinta mil quinhentos e cincoenta réis a qual quantia lhe ficava correndo a ganho na forma do primeiro termo atrás com as mesmas obrigações e desaforos e da quantia

que entregou o houve o dito juiz por desobrigado e por estar de presente Luiz de Andrade recebeu os ditos dezeseis mil réis de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi // diz a entrelinha // termo // sobredito o escrevi. — **Estevão Ribeiro Baião Parente — Lourenço Castanho Taques — Luiz de Andrade.**

Recebi do senhor juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques doze mil setecentos e oitenta réis a qual quantia havia entregado em juizo a viuva Mar ........

..................................................

Barbosa Calheiros como consta ........ inventario e como procurador de meu genro o recebi e passei esta quitação por mim feita e assignada hoje o primeiro de janeiro de 1668 era que assim se nomeia por ser o mesmo dia // *Luiz de Andrade — Moraes.*

Aos tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Francisco Dias Velho appareceu Maria Maciel dona viuva que ficou do defunto Domingos Barbosa Calheiros; e por ella foi dito ao dito juiz que do que era a dever neste inventario o defunto seu marido de resto queria dar satisfação e que se fizessem as contas para ajustadas ver-se o que importava para logo o exhibir em juizo. E sendo por mim escrivão ajustada achei muito erro nos termos atrás, em que vae dinheiro de mais .... elles como se vê atrás achei dever Maria Maciel

por seu marido Domingos Barbosa Calheiros até o presente vinte mil — Digo que no primeiro termo está obrigado nelle Francisco Barreto como pessoa que tomou o dinheiro e seu fiador João Baptista de Leão e logo pagou os ganhos que importou em quatro mil réis em folhas trinta e uma na volta se reformou a fiança de que foi o capitão Domingos Barbosa Calheiros fiador e em folhas trinta e duas pagou o dito Domingos Barbosa as ganancias de cincoenta mil réis não entrando os quatro mil ....

.......................................

de principal quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete réis por se descontar mais quatrocentos e cincoenta e tres réis que se deu de mais como se vê pelos termos: a qual quantia correu a ganho em os dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos: e até quatro de outubro do anno de mil e seiscentos e séssenta annos ganhou a dita quantia acima, nove mil quinhentos e sessenta e um real, que junto ao principal faz somma de cincoenta e cinco mil cento e oito réis .........
entregou o capitão Domingos Barbosa trinta e um mil e duzentos réis que recebeu Luiz de Andrade como se vê assignado pelo dito na quitação que deu de recibo e ficou liquido de principal vinte e tres mil novecentos e oito réis á qual conta entregou Estevão Ribeiro Bayão Parente dezeseis mil réis em os trinta dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e sete annos — em folhas trinta e quatro, e está errado o termo na quantia que se diz devia Maria Maciel dona viuva; tudo consta pelos termos — ganhou

os vinte e tres mil e novecentos e oito réis até hoje; dois mil e setenta e um real, que junto ao principal faz somma de vinte e cinco mil e novecentos e setenta e nove réis — os quaes pelos não querer ter mais tempo em seu poder os exhibia logo em juizo como exhibiu e o dito juiz a houve por desobrigada de tudo quanto devia dos ditos termos e era a dever o defunto Domingos Barbosa com declaração que havendo algum erro ............ a dita quantia ficou na mão do capitão Estevão Fernandes Porto para entregar a Luiz de Andrade por ser procurador deste inventario e de como os recebeu se assignou com o dito juiz e eu certifico o mandar o dito Luiz de Andrade assim e recebeu parte da maior quantia eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Estevão Fernandes Porto — Francisco Dias Velho.**

---

# ALVARO RABELLO

TESTAMENTO — 1639

INVENTARIO — 1639

## INVENTARIO DE ALVARO RABELLO

**Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos por morte e fallecimento de Alvaro Rabello.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos vinte e quatro dias do mez de março do dito anno no termo desta villa de São Paulo da capitania de São Vicente e partes do Brasil etc. no dito termo desta villa na fazenda e sitio do defunto Alvaro Rabello onde veiu ahi o juiz dos orfãos e os avaliadores Manuel da Cunha e commigo escrivão para se fazer inventario da fazenda que ficou do defunto Alvaro Rebello e sendo ahi pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Anna Cabral para que ella declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento de Alvaro Rebello seu marido assim bens moveis como de raiz ella tudo prometteu declarar e assignou por ella ....... Luiz da Costa eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Luiz da Costa** — **Dom Francisco Rendon de Quebedo**.

**Titulo dos filhos**

Maria Rebello de idade de quatorze annos pouco mais ou menos.

Antonio Rebello de idade de doze annos pouco mais ou menos.

**Termo dos avaliadores**

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alves de Sousa que elles avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada assim moveis como de raiz elles o prometteram fazer eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel Alvres de Sousa** — **Manuel da Cunha** — **Quebedo.**

E logo pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão que acostasse a este inventario o testamento do defunto e um rol que tudo é tal como ao diante se verá de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos ..... testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de, 1639 nesta villa de São Paulo em os ... dia do mez de fevereiro do dito anno estando eu Alvaro Rabello, doente em cama de doença que Deus foi servido me dar por desejar de pôr minha alma no caminho da salvação ordenei este meu testamento da maneira seguinte para descargo de minha consciencia.

Primeiramente levando-me Deus para si lhe peço haja misericordia com minha alma pelos merecimentos de sua morte, e paixão e peço á Virgem Nossa Senhora, e a todos os santos, e santas da côrte do céu sejam todos em minha ajuda e favor.

Mando meu corpo seja sepultado na Igreja Matriz desta villa, e peço ao provedor, e irmãos da Santa Misericordia acompanhem meu corpo até á sepultura e se lhe pagará a esmola acostumada.

Mando se digam por minha alma vinte missas resadas com seus responsos, e outrosim se me dirá um officio de tres lições de corpo presente, ou ao cabo do mez.

Declaro que devo que indo a Pernambuco me deu um patricio meu uma pouca de fazenda em que se montou dezesete mil réis, o qual mancebo se chamava Domingos do Valle tenho por informação ser fallecido, a qual quantia mando se dê aos seus herdeiros, em caso que não tenha dinheiro digo herdeiro se fará bem por sua alma do dito dinheiro.

Devo, outrosim a um mancebo por nome Jorge Ferreira nove mil réis o qual dinheiro mando se lhe dê, o qual tenho por informação que está nas partes do Perú.

Acho outrosim dever a João Clemente quatro mil réis, os quaes mando que se lhe paguem.

Ficará um rol de fora de outras dividas que devo o qual mando se dê cumprimento.

Declaro que sou casado com Anna Cabral minha legitima mulher da qual tenho dois filhos

um por nome Antonio, e outra Maria os quaes declaro por meus herdeiros.

Deixo a minha mulher por minha testamenteira e a meu cunhado João Rodrigues Preto, aos quaes peço façam por minha alma, o que eu fizera por cada uma das suas, encarregando á dita minha mulher e testamenteira a doutrina de seus filhos para que os crie no temor, e amor de Deus Nosso Senhor, e bons costumes.

Possuo indios e indias do gentio da terra, os quaes conforme a lei de Sua Magestade são forros peço á dita minha mulher e herdeiros, os tratem bem como delles confio farão e por aqui hei este meu testamento por feito e acabado, e por estar cego pedi a Manuel Corrêa, o escrevesse e assignasse por mim. — Assigno a rogo do testador **Manuel Corrêa**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos ao derradeiro dia do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de Alvaro Rebello morador nesta dita villa onde eu publico tabellião fui chamado onde achei ao dito Alvaro Rabello deitado em uma cama doente de doença que Deus Nosso Senhor foi servido de lhe dar e de sua mão á minha me foi dado este seu testamento dizendo-me perante as testemunhas ao diante declaradas que elle mandara escrever o dito seu testamento por Manuel Corrêa filho de Geraldo Corrêa o qual seu

testamento pedia e requeria ás justiças de Sua Magestade em tudo déssem e mandassem dar verdadeiro cumprimento por ser assim sua ultima e derradeira vontade e assim o pedia outrosim ás justiças ecclesiasticas e havia por quebrados e derogados todos os testamentos codicillos que dantes deste tenha feito e só quer este valha e tenha força e vigor e assim o outorgou estando presentes por testemunhas José Urtiz de Camargo Paulo Pereira Braz Machado e Manuel Corrêa e Diogo Fernandes moradores nesta dita villa e Ursulo Colasso ora estante nesta dita villa todos pessoas de mim tabellião reconhecidas e pelo dito testador Alvaro Rabello ser cego a seu pedimento e rogo assignou por elle o dito Manuel Corrêa eu Calixto da Motta tabellião do publico do judicial e notas o escrevi e me assignei aqui de meus signaes publico e raso que taes são. — **Calixto da Motta** — (*Está o signal publico do tabellião*). — Assigno a rogo do testador por estar cego **Manuel Corrêa** — **Ursulo Colasso** — **José Hurtiz de Camargo** — da testemunha **Braz** + **Machado** — **Paulo Pereira** — **Diogo Fernandes**.

Cumpra-se este testamento atrás escripto como nelle se contém. São Paulo 7 de março de 639. — **Manuel Nunes.**

Deixou o defunto Alvaro Rabello que Deus tem que lhe pagasse a Francisco ........ mil e cento e vinte réis e João ........ cinco patacas e Antonio Vieira da

Maia mil e quinhentos e vinte réis dos dizimos dos seus tres annos passados.

Hoje dezenove de março ........eu o thesoureiro Aleixo Jorge ........ peso em dinheiro de João Rodrigues ........ da esmola do acompanhamento da tumba e bandeira de seu cunhado Alvaro Rabello e fica acostado no livro da carga hoje dezenove de março de 639 annos e eu escrivão Constantino Saavedra o fiz.

Recebi do senhor João Rodrigues Preto como testamenteiro de seu cunhado Alvaro Rabello vinte pesos para vinte missas que o defunto deixa em seu testamento se lhe digam por sua alma e assim mais ...... cruzados de um officio de nove lições, pataca e meia da cova e tres pesos de meu acompanhamento e por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada em 22 de março de 639. — *Manuel Nunes.*

## Avaliações

| | |
|---|---|
| Foram avaliadas as casas da villa com seu quintal e corredor de taipa de pilão as casas de dois lanços cobertas de telha tudo em quatro mil réis que partem com casas de Martim Velho na rua de Santo Antonio | 4$000 |
| Foi avaliado um calção de raxeta velho em quatrocentos réis | $400 |
| Foi avaliado um capote de panno pardo usado em mil e duzentos e oitenta réis | 1$280 |

| | |
|---|---|
| Foi avaliado um chapéo usado em duas patacas | $640 |
| Foi avaliado ....... duas patacas | $640 |
| Foram avaliadas cinco cadeiras de estado usadas a duas patacas cada uma que somma tres mil e duzentos réis | 3$200 |
| Foi avaliada uma cadeira de estado com o assento de couro menos em quatrocentos réis | $400 |
| Foi avaliada uma caixą de seis palmos velha com sua fechadura em oitocentos réis | $800 |
| Foi avaliada outra caixa grande de sete palmos com fechadura em dois mil réis | 2$000 |
| Foi avaliado um colchão de lã em dez patacas | 3$200 |
| Foi avaliado um catré torneado em mil réis | 1$000 |
| Foram avaliadas seis colheres de prata que pesaram oito pesós e meio dois mil e setecentos e vinte réis | 2$720 |
| Foram avaliadas duas tamboladeiras de prata pequenas que pesaram mil e setecentos e sessenta réis | 1$760 |
| Foi avaliado um almofariz com sua mão em mil réis | 1$000 |
| Foi avaliado um tacho de cobre velho e furado que pesou seis arrateis a dois tostões o arratel que somma mil e duzentos réis | 1$200 |
| Foi avaliado outro tacho pequeno de cobre que pesou quatro arrateis e meio o arratel a pataca que somma | |

mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Foi avaliada uma bacia de arame em trezentos e vinte réis $320
Foram avaliados uns pesos de ferro em trezentos e vinte réis $320
Foram avaliados uns pesos de ferro com seu braço e os pesos de oito arrateis menos quarta tudo em quatro pesos 1$280
Foram avaliadas oito foices de roçar novas a dezoito vintens cada uma que somma nove pesos 2$880
Foram avaliadas quatorze enxadas usadas a dois tostões cada uma que somma dois mil e oitocentos réis 2$800

**Pavilhão**

Foi avaliado um pavilhão de algodão usado em cinco pesos 1$600
Foi avaliado um lençol em cinco tostões $500

**Sella**

Foi avaliada uma sella com estribeiras bastardas e um freio velho tudo dois pesos $640

**Sitio**

Foi avaliado o sitio com a casa e seu algodoal em doze mil réis 12$000
Foram avaliados quarenta e sete alqueires de trigo em grão o alqueire a

meia pataca somma sete mil e quinhentos e vinte réis 7$520
Foram avaliados doze pratos de louça do reino a dois vintens cada um somma quatrocentos e oitenta réis $480

**Dividas que deve esta fazenda.**

Deve a Francisco João por um assignado cincoenta pesos 1$600
Deve a Bartholomeu Fernandes de Faria quatro mil e sessenta réis a saber por um assignado do resto delle tres mil e quatrocentos e vinte réis e de fora duas patacas que tudo somma a dita quantia de quatro mil e sessenta réis 4$060
Deve a Antonio Vieira da Maia mil e quinhentos e vinte réis 1$520
Deve a Francisco Vieira mil e cento e vinte réis 1$120
Deve a João de Abreu alfaiate cinco pesos 1$600
Estas dividas deixou o defunto por seu rol.

**Dividas declaradas no testamento.**

Deve a Domingos do Valle dezesete mil réis 17$000
A Jorge Ferreira nove mil réis 9$000
A João Clemente quatro mil réis 4$000

**Termo de procurador á viuva**

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Luiz da Costa para que elle fosse procurador da viuva sua irmã Anna Cabral para por ella procurar nestas partilhas deste inventario e elle o prometteu fazer como Deus lh'o désse a entender e assignou com o juiz dos orfãos eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Luiz da Costa.**

**Termo de curador á lide aos orfãos.**

E logo no dito dia pelo dito juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a João Rodrigues Preto para que elle fosse curador á lide dos orfãos para por elles procurar pelos orfãos neste inventario elle o prometteu fazer e assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **João Rodrigues Preto.**

| | |
|---|---|
| Importa a fazenda lançada neste inventario como consta das avaliações a quantia de noventa e quatro mil e duzentos e sessenta réis | 94$260 |
| Da qual quantia se abate de dividas cincoenta e quatro mil e trezentos réis | 54$300 |
| Mais se abate de custas dos officiaes a quantia de mil e setecentos e doze réis | 1$712 |

Fica para se partir entre a viuva e orfãos a quantia de trinta e oito mil e duzentos e quarenta e oito réis 38$248

Que partidos pelo meio cabe á viuva a quantia de dezenove mil e cento e vinte e quatro réis 19$124

Que outra tanta quantia partida por dois orfãos cabe a cada um delles nove mil e quinhentos e sessenta e dois réis 9$562

E logo no dito dia ante o juiz dos orfãos appareceu Luiz da Costa procurador da viuva Anna Cabral e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que visto a fazenda ser pouca lhe requeria lhe entregasse a fazenda toda á viuva e que ella se obrigava a pagar as dividas e daria a parte que cabia a seus filhos orfãos o que visto pelo dito juiz dos orfãos mandou que a viuva se entregasse de toda a fazenda e pagasse as dividas lançadas neste inventario e dê fiança a isso e por ser presente o curador á lide dos orfãos João Rodrigues Preto disse que assim o havia por bem que a fazenda se entregasse á viuva por ser em prol e proveito dos orfãos e logo a viuva se entregou de toda a fazenda lançada neste inventario e se obrigou a pagar as dividas e dar aos orfãos seus filhos suas legitimas quando pela justiça lhe fosse mandado eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi e assignou por ella seu irmão Luiz da Costa com o juiz e o curador á lide dos orfãos. — **Luiz da Costa — João Rodrigues Preto.**

**Gente forra**

Felippe e sua mulher Thomazia com duas filhas e um filho a saber as filhas uma por nome Violante e outra Catharina e um menino de peito por nome Domingos.

Alberto e sua mulher Rufina com duas filhas uma por nome Leonor e outra .....

Julião e sua mulher Thomazia.

Maria com tres filhos dois machos e uma fêmea os machos um por nome Bastião e outro Bento e a filha Generosa.

Amador e sua mulher Victoria com um filho por nome Ignacio.

Domingas // e Margarida //

Gaspar e sua mulher Juliana com um filho e uma filha o filho por nome Valentim e a filha Felippa.

Camilla // Balthazar e sua mulher Apollonia com dois filhos um por nome Thomé e outro Joaquim.

André negro solteiro // Estevão negro solteiro // Pantaleão negro solteiro // Helena negra // Catharina com um filho por nome Vicente.

Clara com uma filha por nome Ursula e um filho por nome Francisco.

Marina // Paula // Felicia // Sabina // Suzanna // Thereza // Simôa // Angela // Iria com uma filha por nome Romana // Ascenso rapaz // Valerio rapaz.

**Quinhão das peças da viuva.**

Felippe e sua mulher e seus filhos.
Alberto e sua mulher e seus filhos.

Balthazar e sua mulher e seus filhos.

Estevão solteiro Paula Sabina Suzanna Simôa Clara e seus filhos Catharina e seu filho Helena as quaes peças que couberam á viuva logo lhe foram entregues e ella se houve por entregue dellas e assignou por ella seu irmão Luiz da Costa Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa que o escrevi. — **Luiz da Costa — Quebedo.**

**Quinhão da orfã Maria das peças.**

Pedro e sua mulher Victoria com um filho por nome Ignacio e duas filhas uma por nome Margarida e outra por nome Domingas.

Balthazar com sua mulher Apollonia com dois filhos um por nome Thomé e outro por nome Joaquim // Felicia e Ascenso rapaz e outra negra por nome Marina.

**Quinhão das peças do orfão Antonio.**

Julião e sua mulher Thomazia com dois filhos machos um por nome Bastião e outro por nome Bento e uma filha de peito por nome Generosa.

André negro solteiro e Pantaleão negro solteiro // e Thereza negra solteira // Angela e Iria com sua filha Romana.

E logo o juiz dos orfãos entregou as peças que couberam aos orfãos ao curador á lide João Rodrigues Preto para dar conta dellas quando

pela justiça lhe fôr pedido e assignou Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **João Rodrigues Preto — Quebedo.**

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e nove annos pelo juiz dos orfãos foi dado o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Anna Cabral para que ella fosse curadora de seus filhos orfãos para por elles olhar e por sua fazenda e os ensinar e doutrinar ella o prometteu fazer e o juiz dos orfãos lhe entregou a fazenda dos orfãos e as peças do gentio da terra para sustentar os orfãos e para segurança da curadoria e fazenda e peças deu a dita viuva por seu fiador a João Rodrigues Preto pelo qual foi dito que fiava a dita viuva curadora na dita curadoria e obrigava sua fazenda bens moveis e de raiz havidos e por haver a que a dita viuva curadora de seus filhos désse conta de tudo e a dita viuva curadora se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e assignou por ella seu irmão Luiz da Costa Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Luiz da Costa — João Rodrigues Preto — Quebedo.**

E desta maneira houve o juiz dos orfãos e os partidores este inventario por feito e acabado e que ..... a todo tempo ..... eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Manuel da Cunha — Manuel Alvres de Sousa.**

Faça a curadora renunciação na forma da lei livro 4 ti-

tulo ... de que se fará novo termo de curador. São Paulo 31 de maio de 639 annos. — **Bueno.**

Aos seis dias dó mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo eu escrivão notifiquei á viuva Anna Cabral o despacho acima do juiz e lh'o li de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Aos seis dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo pela viuva Anna Cabral foi dito a mim escrivão perante as testemunhas ao diante nomeadas que ella fôra notificada por mandado do juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno conforme seu despacho para fazer a renunciação na forma da lei e se desaforou de todas as liberdades que em seu favor houvesse e que ella renunciava á lei declarada no despacho do dito juiz e se desaforava de todas as mais liberdades e privilegios que ha ahi em favor das mulheres tudo na forma do despacho do dito juiz e se obrigava a pagar e contribuir tudo o que sobre ella carregava de seus filhos orfãos no juizo dos orfãos sem ser ouvida com embargos nem outra alguma acção porquanto renunciava á dita lei e se desaforava como dito é e ......... para o que hypothecou e obrigou todos seus bens moveis e de raiz e debaixo da fiança que ella tinha dado sendo presentes por testemunhas Manuel Pires e Amador Bueno o moço e Braz Cardoso e Miguel Luiz que assignou pela dita viuva e ou-

trosim assignou seu fiador João Rodrigues Preto eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel Pires — Miguel Luiz — Braz Cardoso — Amador Bueno** o moço — **João Rodrigues Preto.**

**Traslado de um precatorio do provedor.**

Domingos de Affonseca Pinto provedor da fazenda de Sua Magestade e provedor das fazendas dos defuntos e ausentes residuos capellas em esta capitania de São Vicente e Nossa Senhora da Conceição e suas annexas etc. faço a saber aos que este meu precatorio virem em especial aos senhores juizes ordinarios da villa de São Paulo ou ao senhor juiz dos orfãos da dita villa ou a quem o caso com direito pertencer que por Simão Fernandes thesoureiro das fazendas dos defuntos e ausentes destas ditas capitanias me foi requerido em como nessa dita villa morrera Alvaro Rabello morador que foi na dita villa como ........ declarara em seu testamento devia a ausentes vinte é quatro mil réis pelo que requeria mandasse passar o presente precatorio para que vossas mercês mandem notificar a João Rodrigues Preto morador na dita villa e testamenteiro do dito defunto Alvaro Rabello entregue o dito dinheiro em virtude do qual se passou o presente pelo que requeiro a vossas mercês da parte de Sua Magestade e da minha lhes peço por mercê que sendo-lhe esta apresentada mandem por um official ante si notificar ao dito testamenteiro entregue logo os

ditos vinte e quatro mil réis ou o que constar pelas verbas do testamento do dito defunto que tambem ....... a vossas mercês me mandem o traslado das ditas verbas para se botar em ..... e constar a quem pertence o dito dinheiro o qual dinheiro se entregará ao reverendo padre vigario da dita villa o licenciado Manuel Nunes para o enviar a este juizo e para se carregar sobre o thesoureiro digo sobre o dito thesoureiro e em vossas mercês assim o mandarem cumprir farão vossas mercês o que são obrigados do serviço de Sua Magestade e o mesmo farei sendo-me por parte de vossas mercês pedido e deprecado em semelhantes casos dada em esta villa do Porto de Santos sob meu signal e sello que neste juizo serve em os dezeseis dias do mez de setembro Leonardo Carneiro de Paiva escrivão da fazenda de Sua Magestade e dos defuntos e ausentes o fez de mil e seiscentos e trinta e nove annos Domingos de Affonseca Pinto. — Cumpra-se como nelle se contém e será notificado o testamenteiro. São Paulo de setembro vinte e dois de seiscentos e trinta e nove annos. — **Bueno**. — Recebi de João Rodrigues Preto testamenteiro de Alvaro Rabello seu cunhado que Deus tem vinte e seis mil réis em dinheiro de contado que tantos se mostraram nas duas verbas do testamento do dito defunto os quaes recebi por virtude do precatorio do provedor dos defuntos e ausentes Domingos de Affonseca Pinto como delle consta e por verdade dei esta quitação por mim feita e assignada em cinco de outubro de seiscentos e trinta e nove Manuel Nunes o qual traslado de precatorio e cumpra-se

do juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno e quitação do padre vigario eu tabellião tudo trasladei do proprio que enviei á villa de Santos ao juizo do provedor o corri e concertei com official de justiça commigo abaixo assignado em os cinco de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Concertado por mim tabellião. — **Ambrosio Pereira.**

E commigo escrivão da Ouvidoria. — **Francisco Rodrigues Raposo.**

Francisco João morador nesta villa que o defunto Alvaro Rabello lhe ficou a dever de resto de um assignado cincoenta pesos como consta do assignado que offerece pelo que pede a vossa mercê lhe mande passar mandado da dita quantia e R. M.

Vista a parte. — **Bueno.**

Aos vinte e dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos eu escrivão dei vista desta petição a João Rodrigues Preto testamenteiro do defunto Alvaro Rebello para responder Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

**Vista**

Não ponho duvida nenhuma a se pagar o que o defunto Alvaro Rabello deixou ........ testamento que

é o resto de um conhecimento que são dezeseis mil réis. Eu me assigno procurador da viuva e tutor de seu filho e testamenteiro João Rodrigues Preto.

Visto a resposta do procurador da viuva tutora de seus filhos não pôr duvida ao que o supplicante pede mando se passe mandado do que constar da declaração do testamento e constar do assignado. — **Bueno.**

Amador Bueno juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a João Rodrigues Preto procurador da viuva mulher que ficou do defunto Alvaro Rabello e seu testamenteiro dê e pague a Francisco João cincoenta pesos que tantos consta pelo inventario e testamento dever-se-lhe e com quitação do dito Francisco João lhe será levado em conta dado nesta villa de São Paulo aos vinte e dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Amador Bueno.**

Confessou Francisco João receber de João Rodrigues Preto o conteudo no mandado acima como procurador que é da viuva e testamenteiro do defunto Alvaro Rabello de que deu esta quitação que assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — *Francisco João.*

Devo ao senhor Francisco João Branco noventa e sete patacas e meia de farinha de trigo que me vendeu postas na villa de Santos da feitura deste a um anno

........ pagamento e por lhe dever a dita quantia lhe dei este por mim feito e assignado .... 26 de agosto de 1633 annos. — *Alvaro Rabello.*

João Clemente por seu procurador que é Alvaro Rabello já defunto em seu testamento deixou declarado se pagasse o supplicante certa quantia de dinheiro ou o que pela verba do testamento constar e para o cobrar lhe é necessario mandado para seus herdeiros dar-lhe satisfação ao supplicante. Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar mandado e receberá mercê.

Lance-se aqui a verba do testamento que trata no particular de João Clemente. São Paulo primeiro de outubro de 1639 annos. — **Bueno.**

**Traslado da verba**

Acho outrosim dever a João Clemente quatro mil réis os quaes que se lhe paguem e não diz mais a verba eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos trasladei a verba do testamento pedida na petição e a corri e concertei com o official de justiça commigo abaixo assignado hoje o primeiro de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Concertado por mim tabellião
**Ambrosio Pereira.**

E commigo tabellião
**Calixto da Motta.**

Haja vista o curador dos orfãos do defunto Alvaro Rabello satisfeito me torne. — **Bueno.**

Não ponho duvida ao pedido digo á verba do testamento do defunto Alvaro Rabello. — *João Rodrigues Preto*

Visto a resposta do testamenteiro e procurador da viuva curadora dos orfãos seus filhos mando ao escrivão passe mandado do que na verdade o defunto em seu testamento declara dever ao supplicante e com quitação em forma se levará em conta ao supplicado nas que der de seu recebimento. — **Bueno.**

Amador Bueno juiz ordinario e dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando ao testamenteiro do defunto Alvaro Rabello e procurador da viuva mulher do dito defunto Alvaro Rabello que é João Rodrigues Preto dê e pague a Francisco de Gaia a quantia de quatro mil réis que tantos consta pela verba do testamento Alvaro Rabello ..............
e com sua quitação do dito Francisco de Gaia em forma lhe será levado em conta ao dito testamenteiro e procurador da viuva dado nesta villa de São Paulo aos dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevì. — **Amador Bueno**.

Confessou Francisco de Gaia procurador bastante de João Clemente receber de João Rodrigues Preto o conteudo neste mandado que são quatro mil réis de que deu esta quitação que assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — *Francisco de Ogaia.*

........ que eu Francisco Vieira recebi ........ Preto tres pesos e meio que me devia o defunto Alvaro Rabello ........ verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje vinte e cinco de março de seiscentos e trinta e nove annos. — *Francisco Vieira.*

........ João de Abreu ........ do testamenteiro de Alvaro Rabello a quantia de cinco pesos que o defunto Alvaro Rabello me era a dever e por verdade lhe dei esta quitação que roguei ao escrivão dos orfãos a fizesse que eu assignei hoje 26 de março de 639 annos. — De *João † de Abreu.*

Bartholomeu Fernandes de Faria que a fazenda do defunto Alvaro Rabello, lhe é a dever, quatro mil e sessenta réis que consta do inventario em que não ha duvida, e para descarga do testamenteiro é necessario mandado, pelo que

Pede a Vossa Mercê lh'o mande passar, da quantia que constar E. R. M.

**Não tendo duvida o curador se passe mandado. — Bueno.**

Não ponho duvida ao conteudo na petição. — *João Rodrigues Preto.*

Foi-me tornada esta petição por João Rodrigues Preto com sua resposta e a fiz conclusa ao juiz Amador Bueno para mandar o que lhe parecer justiça Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Passe mandado visto o procurador da viuva e testamenteiro não pôr duvida. — **Bueno.**

Amador Bueno juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e séu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a João Rodrigues Preto testamenteiro do defunto Alvaro Rabello e procurador da viuva curadora dos orfãos filhos do defunto Alvaro Rabello que da fazenda que ficou por fallecimento do dito defunto Alvaro Rabello dê e pague a Bartholomeu Fernandes de Faria a quantia de quatro mil e sessenta réis visto não pôr duvida e com quitação do dito Bartholomeu Fernandes de Faria lhe será levado em conta dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os dezenove dias do ..................... Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Amador Bueno**.

Confessou Bartholomeu Fernandes de Faria receber de João Rodrigues Preto o conteudo neste mandado como testamenteiro de que deu a quitação presente eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — *Bartholomeu Fernandes de Faria.*

Devo ao senhor Bartholomeu Fernandes de Faria quatro mil réis de todos os meus dizimos que lhe pagarei

em janeiro proximo em dinheiro ou farinhas de trigo carnes ou panno de algodão a como valer a dinheiro e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 30 de março de 1636 annos. — *Alvaro Rabello.*

Antonio Vieira da Maia contractador que foi dos tres annos atrás que o defunto Alvaro Rabello lhe era a dever de seus dizimos mil e quinhentos e vinte réis em dinheiro como consta do inventario do dito defunto

Pede a Vossa Mercê mande ao curador dos orfãos que lhe pague o dito dinheiro e R. M.

Com resposta do curador a quem mando se dê vista deferirei. — **Bueno.**

Não ponho duvida a se pagar o conteudo na petição. — *João Rodrigues Preto.*

Aos dezenove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos eu tabellião fiz esta petição conclusa ao juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno com a resposta de João Rodrigues Preto de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Passe mandado visto o curador não pôr duvida. — **Bueno.**

Amador Bueno juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado que

João Rodrigues Preto testamenteiro e procurador da viuva mulher do defunto Alvaro Rabello curadora de seus filhos dê e pague a Antonio Vieira da Maia a quantia de mil e quinhentos réis ............ confessa dever-lhe e com quitação do dito Antonio Vieira lhe será levado em conta ao dito João Rodrigues dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os dezenove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Amador Bueno.**

Recebi do senhor João Rodrigues Preto como curador e testamenteiro e procurador digo como testamenteiro e procurador da viuva o conteudo neste mandado 19 de novembro de 1639 annos. — *Antonio Vieira da Maia.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de quarenta annos aos dez dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Penha ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos em toda esta repartição do sul, appareceu João Rodrigues Preto como testamenteiro de Alvaro Rabello e por elle foi dito ao provedor-mor dos defuntos e ausentes que lhe queria dar conta dos encargos e mais cousas em que estava obrigado no dito testamento e que estava prestes para as dar o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou e de como as deu mandou fazer este auto que assignou com o dito

João Rodrigues Preto e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

E logo no dito dia acima declarado autuado tudo o fiz concluso ao dito provedor-mor de que fiz este termo eu sobredito escrivão que o escrevi.

Não tenho duvida neste inventario salvo duas verbas que montam 26$000 que o defunto devia a ausentes e mandava se lhe pagassem ou fizessem bem por suas almas os quaes se mandaram ao provedor dos defuntos Domingos de Affonseca em virtude de um precatorio que está nestes autos.

Falta quitação dos filhos se receberam as legitimas.

Vossa mercê mandará o que fôr justiça.

São Paulo 11 de fevereiro de 640. — *João Pacheco Soares.*

Aos onze dias do mez de fevereiro deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta me foram tornados estes autos com a resposta do promotor deste juizo e com ella fiz tudo concluso ao provedor-mor dos defuntos e eu Antonio Monteiro do Couto escrivão que o escrevi.

..............................
hei por desobrigado ......... e se lhe passe quitação pedindo-a. São Paulo 14 de fevereiro 640 annos. — **Simão Alves dela Penha.**

Em os quatorze dias do mez de fevereiro deste presente anno foi publicado o despacho

acima do provedor-mor dos defuntos e ausentes e mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo de publicação eu Antonio Monteiro do Couto escrivão deste juizo que o escrevi.

Aos cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Rodrigues Preto para ser tutor e curador do orfão filho do defunto Alvaro Rabello e de sua mulher Anna Cabral já defunta para olhar por elle ensinando e doutrinando aos bons costumes e olhar por seus bens para que vão em augmento e que désse fiança ....:

.........................................

apresentado ............ João Leite o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis a que sendo caso que o orfão tenha alguma perda ou diminuição alguma elle a dará e pagará de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Leite — João Rodrigues Preto.**

---

## IGNEZ CAMACHO

TESTAMENTO — 1623

INVENTARIO — 1623

## JOÃO DA COSTA

TESTAMENTO — 1638

INVENTARIO — 1639

## INVENTARIO DE IGNEZ CAMACHO

**Auto do inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por morte e fallecimento de Ignez Camacho mulher de João da Costa.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e tres annos aos vinte dias do mez de novembro nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente costa do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas donde mora João da Costa onde foi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão e por elle foi mandado a mim escrivão fazer este auto em como elle veiu a fazer este inventario da fazenda que se achasse ficar por morte e fallecimento de sua mulher Ignez Camacho mulher de João da Costa por ser fallecida da vida presente para o qual effeito o dito juiz perante mim escrivão deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito João da Costa e sob cargo do dito juramento lhe mandou e encarregou declarasse toda e qualquer fazenda assim movel como de raiz ouro e prata joias e tudo o mais que ficasse por morte

da dita sua mulher na forma que Sua Magestade manda e o dito João da Costa o prometteu assim fazer e de tudo se fez este auto de inventario onde assignou com o dito juiz dos orfãos eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — João da Costa.**

### Termo de declaração

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto pelo dito juiz foi mandado fazer esta declaração por assim o requerer o dito viuvo João da Costa dizendo que estando fazendo o testamento a sua mulher por muitas occupações lhe ficara por declarar em como a dita sua mulher deixou o remanescente de sua terça a duas filhas que tinha uma por nome Paschoa da Costa e Margarida de Lima ambas solteiras e que foram testemunhas presentes Belchior Ordas de Leão que fizera o testamento e que por esquecimento lhe ficara por pôr e Leonor Domingues e Anna Maria mulher de Claudio Forquim que de presente estavam e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo para se dar juramento declarassem a verdade o que logo declarou por seu juramento Belchior Ordas de Leão que presente estava que pelo juramento dos Santos Evangelhos que o dito juiz lhe tinha dado que elle fizera o testamento da dita defunta que o remanescente de sua terça ella deixava a suas filhas mais moças atrás nomeadas e que o deixara de pôr pelos de fora o perturbarem e que esta era a verdade e o assignou aqui com o dito juiz eu

Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Belchior Ordas de Leão.**

Aos vinte dias do mez de novembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e tres annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Claudio Forquim onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi commigo escrivão e ahi deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Leonor Domingas dona viuva e Marianna (*) mulher de Claudio Forquim que bem e verdadeiramente declarassem o que lhe perguntasse e ellas prometteram dizer verdade e perguntando-lhe se era verdade que a defunta que Deus tem Ignez Camacho dissera a Belchior Ordas que lhe estava fazendo o testamento que deixava o remanescente de sua terça a suas filhas solteiras Paschoa e Margarida porque isso era sua vontade e assim o pedia ao juiz dos orfãos lh'a déssem e ellas lh'o ouviram dizer assim por ser sua ultima e derradeira vontade e se assignaram aqui com o dito juiz e por não saberem ler pediram a mim escrivão assignasse por ellas Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Marianna — Leonor Domingues — João de Brito Cassão.**

### Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi dado o juramento dos

---

(*) O termo anterior diz que a mulher de Claudio Forquim se chamava Anna Maria.

Santos Evangelhos para avaliarem a fazenda que o dito João da Costa deitasse neste inventario a Alonso Peres Canhamares e a Alvaro Neto ambos aqui moradores por Gonçalo Madeira o testamenteiro João da Costa requerer ao dito juiz que o dito Gonçalo Madeira não podia ser avaliador por ser appellado de «causo crime» e ser vereador e ser curador em inventarios e Francisco Preto não poder ser avaliador por ser appellado por onde o dito juiz tomou dois homens bons do povo e de sã consciencia aos quaes deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão que avaliassem bem e verdadeiramente toda a fazenda que o dito João da Costa désse e o prometteram assim fazer e o assignaram aqui com o dito juiz eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João de Brito Cassão — Alonso Peres Cañamares — Alvaro Neto.**

E logo pelo dito João da Costa foi apresentado o testamento da defunta Ignez Camacho ao dito juiz dos orfãos e o mandou acostar aqui o que logo satisfiz e é tal como ao diante se verá de que fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

**Declaração dos filhos que ficaram da defunta Ignez Camacho de seu primeiro marido e do presente João da Costa.**

João da Costa de idade que disse ser de vinte e seis até vinte e sete pouco mais ou menos.

Anna da Costa mulher de Braz Machado de idade de vinte e quatro annos pouco mais ou menos.

Izabel da Costa mulher de Francisco Sotil de idade de vinte e dois até vinte e tres annos pouco mais ou menos.

Maria da Costa mulher de Domingos Leme de idade de vinte annos pouco mais ou menos.

Simão da Costa casado de idade de vinte e um annos pouco mais ou menos.

Maria de Lima mulher de João Pedroso de idade de dezoito annos pouco mais ou menos.

Paschoa da Costa solteira de idade de quinze até dezeseis annos pouco mais ou menos.

Alvaro solteiro de idade de treze annos pouco mais ou menos.

Margarida de Sea de dez ou doze annos pouco mais ou menos.

**Do primeiro marido**

Domingos Teixeira casado // Francisco Teixeira casado // Antonio Teixeira ausente clerigo.

**Testamento**

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e tres annos, em os dezoito dias do mez de outubro da dita era, estando eu Ignez Camacho enferma da mão de Nosso Senhor Jesus Christo e no regaço da Virgem Nossa Senhora a quem encommendo minha alma e m'a leve a sua santa gloria para que foi criada amen. Estando em

meu perfeito juizo pedi e roguei a Belchior Ordas de Leão me fizesse esta cedula de testamento e apontamentos, para que as justiças de Sua Magestade lhe dêm todo devido cumprimento por ser esta minha ultima e livre vontade.

Primeiramente torno a encommendar minha alma a meu Senhor Jesus Christo e a sua bemditissima Mãe o qual me remiu com seu precioso sangue.

Declaro que sou casada com João da Costa do qual tenho nove filhos a saber João da Costa, Anna da Costa, Izabel da Costa, Maria de Lima, Maria da Costa, Simão da Costa, Paschoa de Lima, Alvaro da Costa, Margarida de Sea, os quaes todos são filhos legitimos.

Assim declaro mais que fui casada com Francisco Teixeira do qual tive quatro filhos dos quaes são ao presente dois filhos e outro que dizem que está em Santiago del Estero, o qual se não sabe se é vivo.

Declaro que levando-me Nosso Senhor me enterrem na cova de meu pae na Matriz desta villa, e mando me digam uma missa cantada no altar de Nossa Senhora do Rosario na Matriz desta dita villa a qual me dirão do dia de meu fallecimento a quinze dias, e a Nossa Senhora do Carmo que me digam duas missas e uma missa a São Miguel o Anjo, e mais duas missas a Nossa Senhora da Conceição na aldeia dos Garulhos, e duas missas a São João Baptista, e uma missa a Santo Antonio.

Mando que dêm á Santa Misericordia, mil e seiscentos réis os quaes lhe darão no que houver por minha casa.

Declarou que o seu manto deixava a sua nora Izabel Rodrigues e a sua nora Maria Gil lhe deixava o seu saio de baeta.

Declaro que prometti a Braz Machado um lanço de casa de que tem a essa conta um rapaz da terra e com o dar se lhe dê e a Domingos Leme outro lanço o qual peço que lh'o dêm, e a Francisco Sotil outro lanço de casa e todos hão de ser nesta villa e mando que tudo isto se cumpra assim e da maneira que o declaro.

E declarou que deixava seu marido João da Costa por seu testamenteiro e que faça por sua alma como ella o fizera se lh'o deixara encommendado e com isto houve esta cedula de testamento por feita e acabada e pede ás justiças de Sua Magestade o façam cumprir e por ella não saber assignar me pediu a mim Belchior Ordas de Leão assignasse por ella hoje 18 de outubro de 623 annos. — Assigno a rogo da enferma Ignez Camacho **Belchior Ordas de Leão**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e tres annos aos dezoito dias do mez de outubro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de João da Costa onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui e ahi por Ignez Camacho mulher do dito João da Costa me foi dado esta cedula de testamento requerendo-me lh'o approvasse o qual o mandara fazer por Belchior Ordas e a seu rogo por ella assignou

porquanto estava doente em cama e não sabia o que Deus Nosso Senhor della fizesse pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade em tudo mandassem dar inteiro cumprimento porquanto ella havia por bem tudo o que na dita cedula se continha e assim era sua ultima e derradeira vontade e a dita cedula está sem entrelinha somente com um riscado que diz filho e que havia por quebradas e revogadas todas as cedulas de testamentos e codicillos que antes desta tenha feito e só este quer que valha e tenha força e vigor estando por testemunhas Simão Borges Cerqueira tabellião desta villa e Miguel de Almeida e Braz Machado moradores nesta dita villa e João Clemente e Gonçalo de Moraes Soares estantes nesta dita villa que aqui assignaram e pela dita testadora não saber assignar a seu rogo assignou por ella Belchior Ordas de Leão eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi e me assignei aqui de meus signaes publico e raso que taes são. Gratis. — **Calixto da Motta** — (*Está o signal publico*). — Assigno por a testadora **Belchior Ordas de Leão** — **Gonçalo de Moraes Soares** — **Simão Borges Cerqueira** — da testemunha **Braz + Machado** — **Miguel de Almeida** — **João Clemente.**

Cumpra-se como nelle se contém. Em 23 de outubro de 623. — **Francisco de Lemos.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo em 20 de novembro de 1623 annos. — **Brito.**

**Termo de curador digo avaliação da fazenda.**

| | |
|---|---|
| Uma canastra encourada velha avaliada em mil réis | 1$000 |
| Uma frasqueira avaliada em dois mil réis | 2$000 |
| Uma caixa velha avaliada em dois mil réis digo em dois cruzados | $800 |
| Um caixão velho avaliado em dois tostões | $200 |
| Um caldeirão velho furado avaliado em dois tostões | $200 |
| Um saio de baeta avaliado em mil e novecentos e vinte réis | 1$920 |
| Dois pratos grandes de estanho avaliados ambos em duas patacas | $640 |
| Um castiçal velho avaliado em dois tostões | $200 |
| Uma Ordenação de Sua Magestade avaliada em quatro mil réis | 4$000 |

E logo aos vinte e cinco dias do mez de novembro do anno de mil e seiscentos e vinte e tres annos vieram os avaliadores Alonso Peres e Alvaro Neto a casa do juiz dos orfãos João de Brito Cassão dizendo que em cumprimento do mandado de sua mercê foram á casa e fazenda de João da Costa avaliar-lhe a fazenda que lá acharam a qual era a seguinte Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

| | |
|---|---|
| Uma roça com um pedaço de milho avaliado em sete mil réis | 7$000 |

| | |
|---|---|
| Seis cabeças de porcos avaliados em seis patacas | 1$920 |
| Uma corrente avaliada em seis tostões | $600 |
| Um grilhão avaliado em trezentos e vinte réis | $320 |
| Um manto velho em setecentos réis | $700 |
| Cinco foices avaliadas em mil réis | 1$000 |
| Quatro machados avaliados em dois cruzados | $800 |
| Uma enxó goiva avaliada em cento e sessenta réis | $160 |
| Uma serra e martello avaliado em duzentos réis | $200 |
| Uma toalha de agua ás mãos e tres guardanapos avaliado tudo em quatrocentos réis | $400 |
| Duas foices de segar trigo avaliadas em oitenta réis ambas | $080 |
| Seis enxadas avaliadas em tres cruzados | 1$200 |
| Uma prensa avaliada em mil réis | 1$000 |
| O sitio que tem na banda de além com suas plantas e um pequeno de trigo que está perto da casa e uns poucos de feijões que estão entre o trigo fronteiro da casa tudo em oito mil réis | 8$000 |
| Dez enxadas avaliadas por seis tostões | $600 |

**Gente**

| | |
|---|---|
| Um negro de Guiné avaliado em vinte mil réis | 20$000 |

E disseram os ditos avaliadores que não tinham mais porquanto o dito João da Costa lhe não dera mais e de tudo fiz este termo em que assignaram os ditos avaliadores com o juiz dos orfãos eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Alvaro Neto — João de Brito Cassão.**

**Dividas que deve esta fazenda.**

E logo pelo dito juiz João da Costa foi dito ao dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão que elle tinha dividas que deitar neste inventario que elle devia em vida de sua mulher e pelo dito juiz foi mandado que sob cargo do juramento que lhe tinha dado deitasse bem e verdadeiramente as dividas que elle devia e de como assim lh'o mandou fiz este termo eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

| | |
|---|---|
| Primeiramente disse que devia a Claudio Forquim doze mil réis | 12$000 |
| Mais uma peroleira de vinho | 1$600 |
| A João de Eredia devia mil cento e vinte réis | 1$120 |
| Devia a Fernão Dias dez patacas | 3$200 |
| A Domingos de Abreu dois mil réis | 2$000 |
| A Manuel Esteves sete alqueires de farinha de trigo no Covatão | 1$920 |
| Mais quatro alqueires de trigo | ...... |
| A João Clemente setecentos e vinte réis | $720 |
| ......... devia na Bahia a um Antonio Soares seiscentos réis | $600 |

| | |
|---|---|
| A Manuel Lopes de Vianna vinte e quatro patacas | 7$680 |
| A Lourenço Nunes tres pesos | $960 |
| A Gonçalo Ribeiro tres pesos | $960 |
| A João Clemente uma pataca | $320 |
| A Gaspar Barreto de chumbo quatrocentos réis | $400 |
| A Antonio Alves mil réis | 1$000 |
| Mais ao mesmo duas patacas | $640 |
| A Gaspar Gomes devia o dizimo | $480 |
| A Balthazar Pires dois mil e quinhentos réis | 2$500 |
| A Aleixo Jorge cento e sessenta réis | $160 |

E disse que estas eram as dividas que elle devia pelo juramento que tinha recebido e que protestava a todo tempo que lhe lembrasse mais dividas as deitar neste inventario e assim mais protestava de pôr e botar tudo o que lhe lembrasse neste inventario a todo tempo e de não correr em pena alguma e de tudo o dito juiz mandou tomar seu protesto e se assignaram aqui eu Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João da Costa** — **João de Brito Cassão**.

### Declaração que fez o viuvo

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito João da Costa foi dito em como as casas as não botava neste inventario porquanto devia a seus genros Braz Machado e Domingos Leme e Francisco Sotil e que lhe tinha hypothecado a todos tres por isso as não

botava neste inventario e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo de declaração e assim mais tinha uns chãos na rua de Santo Antonio entre elle e seus enteados e que não declarava quanto era por não estarem aqui os ditos enteados eu Pero Leme o moço escrivão o escrevi.

E assim deitou mais uma carta de meia legua de terra onde estavam os Guarumemins dada pelo capitão-mor e ouvidor João de Moura Fogaça escrivão della Francisco Rodrigues Raposo e assim mais a parte que lhe couberem das terras que foram de seu sogro Domingos Luiz e que ao presente não tinha mais e declarou mais tinha um moço da terra e uma rapariga do gentio carijó por nome Domingos e por estar Domingos embaraçado o não botava aqui até vir João Pedroso seu genro e de tudo fiz este termo e se assignou aqui o dito João da Costa eu Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **João da Costa**.

Declarou mais João da Costa que tinha uma canôa em que passavam feita por seu filho Simão da Costa a qual se queriam todos servir com ella e o juiz mandou fazer esta declaração em como manifestou a dita canôa e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi.

### Contas

Contas que o juiz dos orfãos fez á fazenda que se achou neste inventario.

Importa toda esta fazenda lançada neste inventario como pelas addições consta cincoenta e quatro mil e novecentos e quarenta réis tirado a casa que ficou de fora por dizer a devia a seus genros 54$940

Que abatidas as dividas que importam quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta réis digo quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta réis fica 44$460 liquido para partir dez mil e quatrocentos e oitenta réis 10$480

Cabe á parte de João da Costa cinco mil e duzentos e quarenta réis e outra tanta quantia esta de cinco mil e duzentos e quarenta réis (sic) e daqui se ha de tirar a terça que importa mil e setecentos e quarenta e seis réis 1$746

Fica liquido para partir com os orfãos tres mil e quatrocentos e noventa e quatro réis 3$494

E desta maneira houve o dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão as contas por feitas e acabadas e não partiu a fazenda por não estarem aqui os herdeiros o que tudo ficou entregue a João da Costa para dar conta della cada vez que pela justiça lhe fôr mandado e elle se houve por entregue e se obrigou a dar conta da fazenda todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido se assignou aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João da Costa — João de Brito Cassão.**

Deve-se ao escrivão Pero Leme neste inventario de rasa termos e caminhos e autuamento do inventario de tudo duzentos e setenta e seis réis e desta conta nada hoje vinte e quatro de janeiro de 1624. — *Manuel da Cunha.* $276

Estou pago e satisfeito de João da Costa das custas deste inventario que são duzentos e setenta e seis réis e por verdade dei esta quitação para sua guarda hoje oito de fevereiro de seiscentos e vinte e quatro annos. — *Pero Lemme.*

Recebi a esmola de quatro missas que me mandou dizer João da Costa pela alma de sua mulher que Deus haja Ignez Camacho as quaes disse uma a Santo Antonio, e as tres ás almas, e por verdade lhe dei esta o primeiro de janeiro de seiscentos e vinte e quatro. — O padre *João Alvres.*

Digo eu Lourenço Nunes que recebi de João da Costa seiscentos e vinte réis os quaes paguei ao padre vigario João Pimentel e por verdade lhe dei esta quitação e roguei a Belchior Ordas de Leão esta fizesse e assignasse como testemunha e me assignei hoje 4 de abril de 624 annos. — *Belchior Ordas de Leão.*

Recebi a esmola ordinario de tres missas resadas e uma cantada que me satisfez Lourenço Nunes por João da Costa que pagou a fabrica da cova de sua mulher que Deus tem Ignez Camacho e por verdade passei esta hoje 29 de novembro de 1629 annos. — O vigario *João Pimentel.*

Certifico eu padre frei Domingos de São Nicolau sachristão do Carmo de São Paulo, que eu disse duas missas a Nossa Senhora pela alma da mulher de João da Costa que Deus tenha, as quaes elle João da Costa mandou dizer, e por verdade lhe dei esta por mim assignada hoje 30 de janeiro de 634 annos. — *Frei Domingos de São Nicolau.*

Estou pago e satisfeito de oito vintens que me era a dever João da Costa e por assim passar na verdade roguei Amador Bueno que este fizesse por mim assignado hoje 11 de agosto de 633 annos. — *Aleixo Jorge.*

Digo eu João Clemente que estou pago de João da Costa de mil e quarenta réis que me era a dever e por verdade roguei a Domingos Garcia que esta fizesse e assignasse como testemunha hoje dezesete de maio de mil 624. — *Domingos Garcia Velho* — *João Clemente.*

Certifico eu o padre Sebastião Gomes da Companhia de Jesus que disse duas missas pela alma da mulher de João da Costa; as quaes me pediu dissesse pelo amor de Deus. 23 de abril de 1624 annos. — *Sebastião Gomes.*

Aos vinte e sete dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e quatro annos em audiencia publica que ahi fazia aos feitos e partes o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu João da Costa e por elle foi dito ao dito juiz dizendo que sua mercê lhe mandasse acostar a este inventario as quitações que apresentava o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão que acostasse aqui as

quitações dos legados que o dito João da Costa me apresentava o que por ellas atrás mais largamente consta e de como as acostei fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

### Termo dos avaliadores

Aos tres dias do mez de agosto do anno de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa de São Paulo ......... João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta dita villa ....... avaliar as casas de João da Costa e para avaliar elle deu juramento dos Santos Evangelhos a Gaspar Gomes que sob cargo do juramento declarasse e avaliasse com Gaspar digo com Alvaro Neto as casas que João da Costa disse que as deitava em inventario e elle o prometteu assim fazer e se assignou aqui com o avaliador Alvaro Neto Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto — Gaspar Gomes — João de Brito Cassão.**

E logo foi avaliado este lanço de casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal em vinte mil réis 20$000

Visto em correição o inventario se ordene por outra ordem. — **Nogueira.**

Visto em correição. Não ha que prover neste testamento.

acerca dos legados por a terça não ser de mais que de mil setecentos e quarenta e seis réis, e o que se tem gastado importar mais, e assim se não poder dar cumprimento a tudo que a defunta dispoz. São Paulo 26 de agosto de 1633. — **Cisne.**

Digo eu Claudio Forquim que é verdade que fiz conta com o senhor João da Costa do que me devia em o inventario de sua mulher Ignez Camacho que Deus tem e estou pago de tudo que se me deve em o dito inventario e por verdade lhe dei esta quitação hoje 12 de agosto de 1633 annos. — *Claudio Forquim.*

Digo eu Gonçalo Ribeiro que estou pago de João da Costa de tres patacas que me devia e por verdade lhe dei esta por mim assignada e por verdade roguei a Balthazar Lopes que este por mim fizesse e assignasse como testemunha hoje 9 de agosto de 1633 annos. — *Balthazar Lopes — Gonçalo Ribeiro.*

Digo eu Manuel Lopes que é verdade que estou pago de vinte ...... patacas que me era a dever João da Costa morador na villa de São Paulo e por verdade que m'as pagou nesta villa de Olinda de contas que tivemos .......... e por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje vinte e sete de maio de 1627 annos. — *Manuel Lopes.*

Digo eu Balthazar Pires que estou pago de João da Costa de dois mil e quinhentos réis que me devia de

obra que lhe fiz e por verdade lhe dei esta quitação e roguei a Antonio Lourenço que esta fizesse e assignasse como testemunha hoje 24 de maio de mil e seiscentos e vinte ........ annos. — *Antonio Lourenço* — *Balthazar Pires.*

Digo eu Antonio Alvres que é verdade que estou pago e satisfeito de João da Costa o velho de mil ...... os quaes pagou e disse que eram de dizimo que ...... ...... sua mulher e por morte della me pagou ...... primeira quitação e por dizer a tinha perdido ........ outra que está na verdade hoje quinze de ........ de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — *Antonio Alvres Couceiro.*

Digo eu Lourenço Nunes que estou pago, e satisfeito de ...... patacas que se me era a dever no inventario de Ignez Camacho, defunta mulher que foi de João da Costa ........ verdade que estou pago e satisfeito dei esta firmada de meu nome. — *Lourenço Nunes.*

Recebi de João da Costa dez patacas que me devia de duas peroleiras de vinho que lhe vendi e porquanto fiquei satisfeito das ditas dez patacas lhe dei esta quitação feita e assignada por mim hoje aos 15 de maio de 1624 annos. — *Fernão Dias.*

Digo eu Manuel Esteves morador nesta villa de São Paulo que eu estou pago e satisfeito de João da Costa de sete alqueires de farinha de trigo e de quatro alqueires de trigo em grão que me era a dever de resto de fazenda que me comprou e por verdade lhe dei esta quitação para sua guarda hoje vinte e sete de maio de mil e seiscentos e vinte e quatro annos.—*Manuel Esteves.*

E' verdade que eu Gaspar Gomes estou pago e satisfeito .......... do senhor João da Costa do dizimo de meu arrendamento e por se lhe perder a quitação que lhe tinha dado lhe passei esta feita por mim e assignada hoje 12 de agosto de 633. — *Gaspar Gomes.*

Digo eu Domingos Teixeira que é verdade que estou pago de dois cruzados á conta da minha legitima de João da Costa e assim mais outros dois cruzados que arrecadei por meu irmão Antonio Teixeira .......... procurador bastante por dizer que se ........... que lhe tinha dado ............ lhe passei esta por mim feita e assignada hoje quatorze do mez de agosto de 1633. — *Domingos Teixeira.*

João da Costa morador nesta villa que a elle .... ...... o escrivão dos orfãos .......... por um mandado que tem de uma divida que pertence ao inventario de sua mulher que Deus tem Ignez Camacho e é cousa de ...... e elle supplicante tem quitação da dita divida como della consta pelo que vossa mercê mande ...... a dita execução até o dito escrivão lhe dar inventario para acostar nelle e outras que tem pelo que

Pede a Vossa Mercê mande se lhe dê o inventario para as acostar. E. R. M.

O escrivão dos orfãos dê vista do inventario ao supplicante e dentro de ..... dias depois da vista dada ao supplicante dê satisfação e quando não cor-

rerá a execução do mandado na forma costumada. São Paulo 28 de outubro de 637 annos. A satisfação se entende acostar a quitação do pedido no mandado. — **Quebedo.**

*

* *

## INVENTARIO DE JOÃO DA COSTA

**Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno da fazenda de João da Costa ermitão.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos trinta dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa o juiz ordinario que tambem serve de juiz dos orfãos Amador Bueno e os avaliadores Manuel da Cunha e Manuel Alvres de Sousa vieram á casa onde morava o defunto João da Costa ermitão para fazer inventario de seus bens e logo ahi deu juramento dos Santos Evangelhos a João da Costa o moço filho do defunto João da Costa ........ para que elle declarasse toda a fazenda que lhe fosse entregue por fallecimento de seu pae e elle soubesse elle tudo prometteu declarar e assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João da Costa** — **Amador Bueno**.

**Titulo dos herdeiros**

João da Costa o moço / Simão da Costa Alvaro da Costa Anna da Costa Izabel da Costa Maria de Sea / Maria de Lima defunta mulher que foi de João Pedroso / Maria da Costa mulher de Domingos Leme Paschoa da Rosa mulher de Gaspar de Lubria Margarida de Lima (*) mulher de Domingos de Meira.

Anna da Costa Sea mulher de Braz Machado e Izabel da Costa mulher de Francisco Sotil.

E logo o juiz mandou acostar a este inventario o testamento do defunto que é como ao diante se verá Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Louvado seja o Santissimo Sacramento.

Em nome de Deus Amen.

Saibam quantos este cedula de testamento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos aos vinte e oito dias do mez de janeiro da dita era estando eu em meu perfeito juizo que Deus meu Senhor Jesus Christo me deu ao qual encommendo minha alma que a criou em meu terreno corpo por sua santa gloria e o mesmo faço á bemaventurada Virgem Maria e sempre Virgem sua santissima Mãe e a todos os apostolos e santos e santas da côrte do céu que todos sejam rogadores e intercessores por mim a Deus Nosso Senhor e que haja misericordia de minha alma assim como se lem-

(*) No inventario e no testamento de Ignez Camacho, esta sua filha vem com o nome de Margarida de Sea.

brou do bom ladrão estando na cruz posto por mim e por todos os peccadores a quem peço pelas suas divinas chagas e morte e paixão que por mim padeceu aos trinta e tres annos de sua vida neste mundo e affrontas e injurias pelos peccados do genero humano e por as dores que padeceu estando na santissima arvore da Santa Cruz que não condemne conforme minhas culpas e peccados sim conforme sua divina misericordia como pae della e de piedade que essa lhe peço use deste peccador indigno.

Digo que fui casado com Ignez Camacho á face de igreja da qual tive dez filhos João da Costa Simão da Costa Alvaro da Costa Anna da Costa Izabel da Costa Maria de Sea Maria de Lima e Maria da Costa Paschoa da Rosa Margarida de Lima todos dez legitimos de entre ambos declaro que Anna da Costa e Izabel da Costa e Maria da Costa lhes dei o que lhes prometti só a Maria mulher que foi de João Pedroso lhe não dei nada porque eu a não casei ........... que trouxe de Portugal para sua mãe e se lhe ........... sua mãe que me disse que lh'o não pudera dar antes que eu ....... e não sei o que Ignez Camacho lhe deu e prometteu ........ a Paschoa eu a não casei mas levou

..........................................

..........................................

como seu irmão sabem e se se ...... em minha ausencia foi por ordem de seu irmão João da Costa o moço que eu desse casamento não fui sabedor por estar ausente por não ver traidores por me fazerem o que é sabido por amor de outrem acudir por su...... como é notorio a

Deus e ao mundo e me fez perder mais de cento e cincoenta mil réis de meus filhos.

Declaro que os filhos de João Pedroso que já que eu lhe não dei nada que se ficar de minha pobreza alguma cousa que o possam herdar o que couber a João da Costa e a Alvaro da Costa que ficou mais pequeno que todos e não lhe dei nada que já os dois mais velhos tiveram mais largueza de vestir e calçar em minha casa que Anna e Izabel e Maria da Costa lhes dei á mais velha nove peças do gentio da terra e a Izabel da Costa cinco ou seis e vestidos com que foram á porta da igreja o que não levaram as outras tanto como ellas todas tres. Declaro que Braz Machado e Francisco Sotil me roubaram a minha madeira que tinha no quintal e a mais della venderam a José Planta a troco de carne para fazer catres que vendeu nesta villa no tempo que morava nas casas que agora são de João Barroso e que tirei carta de excommunhão e que nunca sahiram a ella e outras couçoeiras que deixei em Bituroa em casa de Leonor Domingues que Deus tem e que tambem as furtaram e não sahiram a ellas e se confessam sem pagarem o alheio. Declaro que tenho um moleque de Guiné e que fazendo Nosso Senhor de mim o que fôr servido podem partil-o meus filhos João da Costa o moço e Alvaro da Costa entre si porque elles me sustentaram mais que os outros nesta villa e o meu estojo de lancetas deixo a meu filho João da Costa com tanto que dê duas lancetas a Alvaro da Costa com o estojo das navalhas

........ que tenho fique a Alvaro da Costa ....
....... mais pequena a minha neta Maria .....
filha de ........................................
..................................................
..................................................
ou o tome algum de meus filhos .........

Um rapaz por nome Joaquim que me deu meu filho Simão da Costa se o quizer dar a seu irmão Alvaro ........ outro que me deu meu filho João da Costa por nome Antonio se o quizer dar a sua irmã Paschoa mulher de ...... pois tem lá a mãe seja por amor de Deus .... ..... a minha filha Margarida pois morreu sua mãe.

Enterrem-me em esta ermida de Santo Antonio já que me puz aqui em sua casa para o servir e fiz este corredor com licença do padre vigario Manuel Nunes pois eu o fiz á minha custa e havendo depois de morto alguma pessoa honrada pobre que o queira servir ao santo em lhe varrer sua casa pois essa foi minha tenção dê-lh'o em sua vida com esta condição e será por ordem do padre vigario que fôr desta villa e o quintal tambem é meu pois que os mordomos têm tão pouca devoção de ter cuidado e lhe varrer a casa que se passava do anno e não ia nenhum varrel-a que por isso o deixo para limpesa da igreja .......... pessoa honrada pobre ..... para a varrer.

Os meus ferros de dentes e botica e roupetas e chapeus e facas e mais miudesas de casa e frascos ........ Simão da Costa e os materiaes das bocetas partam todos tres irmã-

mente elles entre si que os não ouça ninguem e se lembrem de mim em algumas missas.

Declaro que João da Costa meu filho casou a sua irmã Margarida de Lima e lhe deu algumas peças a ........ mas tambem lhe tomou duas peças que tinha suas que eu lhe dei para as dar a sua irmã Paschoa da Rosa ....... que era Domingos e Domingas e que tambem entre com elles em o que eu tiver por minha morte com Alvaro da Costa e Simão da Costa e os filhos de João Pedroso entrem primeiro ao que se achar no inventario de sua mãe que Simão da Costa lhe ficou o cavallo e .......... a ferramenta ....... não tiveram nada.

Declaro que eu ........ minha filha Margarida de Lima por nome ....... que está em casa de minha filha Paschoa da Rosa que diz que é meu filho tudo pode ser e se o fôr elle dará mostras de si sendo que seja meu que já digo eu ........ incerto mas pode o ser meus filhos o tratem como seu irmão e lhe dêm de vestir e o tenha João da Costa comsigo ou Alvaro da Costa pois não têm filhos para que o ajude e o castigue e ensine que trabalhe para que não seja ruim como são outros.

Declaro que tudo o acima dito quero que se cumpra, o que tudo o demais que ficar se lhe entregue a elle para que despenda como lhe tenho dito: e parta com sua irmã Margarida e com o rapaz que tem em casa, e com seu irmão Alvaro da Costa, e com os filhos de João Pedroso que são filhos de minha filha, e as missas que mando dizer por minha alma já está dado o dinheiro a quem as vae dizendo por minha

alma: e se houver alguma cousa de resto elle as mandará dizer por quem lhe parecer: com condição que se me digam logo a Nossa Senhora, e São João, a Santo Antonio e a São Francisco e a São Joseph: e com isto houve este testamento por firme e bom: e peço ao tabellião qualquer que fôr m'o venha approvar para que não haja algum embaraço: em 16 de abril de 1639 annos: e roguei ao padre frei Paulo me fizesse este codicillo visto ser meu confessor: e este codicillo quero que valha por meu verdadeiro testamento e outro qualquer que appareça não quero que valha nenhuma cousa nem seja de nenhum valor, nem lhe dêm credito. — **João da Costa** o velho.

Saibam quantos este instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos quinze dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa ...... João da Costa o velho onde eu publico tabellião fui ......... ahi logo pelo dito João da Costa ermitão de sua mão á minha me foi dado o seu testamento dizendo que elle o tinha escripto de sua letra e ao pé delle tinha feito uma declaração em logar de codicillo o qual por seu pedimento lhe escrevera o reverendo padre frei Paulo do Espirito Santo religioso do patriarcha São Bento o qual testamento e codicillo assim e da maneira nelle declarada queria se cumprisse inteiramente o nelle declarado por sêr assim sua

ultima e derradeira vontade e que havia por quebrado e derogado todos os testamentos e codicillos que dantes deste tenha feito e só este quer que valha e tenha força e vigor e assim o pedia e requeria ás justiças ecclesiasticas e secular lhe déssem e mandassem dar inteiro cumprimento como nelle é declarado e assim o outorgou e mandou ser feita esta approvação que assignou com as testemunhas que presentes se acharam Gaspar Fernandes Cortez e Braz Fernandes Preto filhos de Innocencio Fernandes e dom João Matheus Rendon e Manuel Esteves e Luiz Machado de Vasconcellos todos moradores nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas que o escrevi e me assignei aqui de meus publico e raso signaes que taes são. Pagou cem réis. — **Calixto da Motta** — *(Está o signal publico do tebellião)*. — **João da Costa** o velho — **Dom João Matheus Rendon** — **Manuel Esteves** — **Luiz Machado de Vasconcellos** — **Gaspar Fernandes Cortez** — **Braz Fernandes Preto.**

Saibam quantos este público instrumento de codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos vinte e quatro dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas onde mora o ermitão João da Costa o velho onde o achei doente deitado em uma cama e por elle me foi dito que por este seu codicillo ordenava e pedia

pelo amor de Deus ao reverendo padre vigario o licenciado Manuel Nunes quizesse ser seu testamenteiro para em tudo cumprir o conteudo neste seu testamento e legados por sua alma por confiar delle o fará como convém e assim o outorgou estando presentes por testemunhas Gregorio Fagundes dom João Matheus Antonio Ribeiro João Rodrigues Bejarano e Diogo Dias de Macedo e João do Prado Martins todos moradores nesta villa e pelo testador não poder assignar a seu pedimento assignou por elle seu filho João da Costa o moço eu Calixto da Motta tabellião do publico judicial e notas o escrevi e o assignei de meus signaes publico e raso que taes são e não faça duvida a entrelinha que diz / por sua alma / o que fiz na verdade sobredito tabellião o escrevi. Pagou cem réis. *(Está o signal publico do tabellião)* — **Calixto da Motta** — Assigno por meu pae **João da Costa** — **Dom João Matheus Rendon** — **Antonio Ribeiro** — **João Rodrigues Bejarano** — **João do Prado Martins** — **Gregorio Fagundes** — **Diogo Dias de Macedo.**

Cumpra-se como nelle se contém ...... 26 de abril ......

Cumpra-se. — **Bueno.**

**Termo dos avaliadores**

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada elles o prometteram fazer

eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Manuel Alvres de Sousa.**

**Avaliação**

Foi avaliada uma caixa com sua fechadura de cinco palmos em dois cruzados $800
Foi avaliada outra caixa de cinco palmos com sua fechadura em quatro pesos 1$280

**Bufete**

Foi avaliado um bufete com sua gaveta em mil réis 1$000
Foi avaliado um chapéo pardo com seu cordão em quatrocentos e oitenta réis $480
Foi avaliado outro chapéo negro novo em duas patacas $640
Foi avaliado outro chapéo negro velho com seu cordão em duzentos e quarenta réis $240
Foi avaliada uma caixa pequena com um parafuso em doze vintens $240
Foi avaliada uma frasqueira com quatro frascos em cinco pesos 1$600
Foi avaliado um estojo com uma thesoura e duas navalhas e uma pedra e um pente tudo em cinco pesos 1$600
Foi avaliado outro estojo de cirurgia com seis lancetas e uma thesoura e umas agulhas e uma ......... e

| | |
|---|---|
| uma pinça e um cauterio tudo em sete pesos | 2$240 |
| Foram avaliadas quatro botijas vasias a dois vintens cada uma que monta meia pataca | $160 |
| Foram avaliadas duas varas e meia de picote a dois tostões a vara somma quinhentos réis | $500 |
| Foram avaliados treze arrateis de cêra da terra a tres vintens o arratel que monta setecentos e oitenta réis | $780 |
| Foram avaliados seis arrateis de sal de banguela em meia pataca | $160 |
| Foram avaliados dois arrateis de azougue em nove pesos monta dois mil e oitocentos e oitenta réis | 2$880 |
| Foi avaliado outro frasco em trezentos e vinte réis | $320 |
| Mais meio arratel de azougue em setecentos e vinte réis | $720 |
| Uma caixa com dois pares de oculos em duas patacas | $640 |
| Foi avaliada uma bacinica pequena em doze vintens | $240 |
| Foi avaliado um tachinho de cobre que pesou dois arrateis em duas patacas | $640 |
| Foi avaliada uma toalha de mesa pequena em dois tostões | $200 |
| Foi avaliada uma toalha de agua ás mãos em cento e vinte réis | $120 |
| Outra toalha de mesa pequena em meia pataca | $160 |

Foram avaliados quatro pratos e tres tigelas de louça tudo em dois tostões $200

Foram avaliadas duas velas de cêra do reino ambas em meia pataca $160

Foi avaliado alqueire e meio de sal o alqueire a dois mil réis que somma tres mil réis 3$000

Foi avaliado um moleque por nome João em vinte e oito mil réis 28$000

Foi avaliado dois ......... usados ambos em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado um rebolo pequeno e um banco em duzentos réis $200

Foi avaliada uma peroleira vasia em duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliado um boticão e dois escarnadores com mais dois ferros como tenazes tudo em oitocentos réis $800

Foi avaliada uma pouca de herva que serve em falta de em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um livro de São José em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado outro livro de concertos em cento e sessenta réis $160

Foi avaliado outro livro da Vida Christã em cento e sessenta réis $160

Mais em dinheiro que entregou ao padre vigario o dia antes que morresse trinta e quatro pesos que monta dez mil e oitocentos e oitenta réis 10$880

E toda a fazenda lançada neste inventario atrás o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno entregou e houve por entregue a João da Costa o moço para tudo em seu poder ter até se fazerem as partilhas entre os herdeiros elle se houve por entregue de tudo e se obrigou tudo entregar quando pela justiça lhe fosse mandado e assignou Ambrosio Pereira tabellião e escrivão que o escrevi. — **João da Costa — Bueno.**

E toda a fazenda lançada neste inventario atrás o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno tudo entregou e houve por entregue a João da Costa o moço para tudo em seu poder ter até se fazerem as partilhas entre os herdeiros elle se houve por entregue de tudo e se obrigou tudo entregar quando pela justiça lhe fosse mandado e assignou Ambrosio Pereira tabellião e escrivão que o escrevi. — **João da Costa — Bueno.**

**Dividas que deve esta fazenda.**

| | |
|---|---|
| Deve-se ao tabellião Calixto da Motta por um mandado mil e seiscentos e cincoenta e dois réis | 1$652 |
| Deve-se a mim tabellião novecentos e sessenta réis | $960 |
| Deve-se a Manuel da Cunha de seu salario setecentos e sessenta réis | $760 |
| Deve-se a Francisco Nunes de Siqueira cinco pesos | 1$600 |

Deve-se a Inofre Jorge trezentos e vinte réis $320

Deve-se a Simão da Costa mil e seiscentos réis 1$600

Importa a fazenda lançada neste inventario e dinheiro que se entregou ao vigario tudo a quantia de sessenta e um mil e quarenta réis 61$040

E abatidos de dividas e gastos deste inventario do monte-mor oito mil e cem réis 8$100

Fica liquido para se partir entre os herdeiros cincoenta e dois mil e novecentos e quarenta réis 52$940

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião nesta villa de São Paulo que é verdade que citei a João Pedroso .......... da Costa o moço Simão da Costa Alvaro da Costa e Manuel da Cunha escrivão das execuções citou a Domingos Leme como deu por sua fé para estas partilhas Ambrosio Pereira o escrevi.

E assim se lança neste inventario a quantia de treze mil e quatrocentos e nove réis que o defunto devia a seus filhos no inventario de sua mulher Ignez Camacho 13$409

Fica liquido trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um real 39$531

Que terçados cabe á terça treze mil e cento e setenta e sete réis 13$177

Fica para se partir entre os herdeiros que são cinco os que hão de herdar a quantia de vinte e seis mil e trezentos e cincoenta e quatro réis — 26$354

Que cabe a cada herdeiro a quantia de cinco mil e duzentos e setenta réis — 5$270

**Quinhão que se deu a Simão da Costa.**

| | |
|---|---|
| Uma bacia em duzentos e quarenta réis | $240 |
| Um tacho em seiscentos e quarenta réis | $640 |
| Uma toalha de mãos em cento e vinte réis | $120 |
| Um boticão em oitocentos réis | $800 |
| O estojo de lancetas em dois mil e duzentos e quarenta réis | 2$240 |
| Duas varas e meia de picote em cinco tostões | $500 |

Sommam estas addições cinco mil e trezentos e quarenta réis de que fica devendo setenta e tudo recebeu e se deu por entregue de sua herança de que deu esta quitação hoje vinte e dois de maio de mil e seiscentos e trinta e nove annos com declaração que este é o quinhão de Simão da Costa sobredito o escrevi. — **Simão da Costa — Bueno.**

**Quinhão que se deu a Alvaro da Costa.**

| | |
|---|---|
| Meio alqueire de sal em mil réis | 1$000 |
| O rebolo em duzentos réis | $200 |

| | |
|---|---|
| A caixa grande em mil e duzentos e oitenta réis | 1$280 |
| O estojo das navalhas em mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Uma peroleira vasia em duzentos e quarenta réis | $240 |
| O chapéo preto em duzentos e quarenta réis | $240 |
| Quatro botijas vasias meia pataca | $160 |
| Na mão de Simão da Costa quatro vintens | $080 |

E nestas addições foi entregue Alvaro da Costa e se deu por pago e satisfeito da herança que lhe coube de seu pae de que deu esta quitação no dito dia Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Alvaro da Costa — Bueno.**

E logo no dito dia o juiz entregou a Fernando de Camargo procurador bastante que mostrou ser de Domingos de Meira e de sua mulher de que eu escrivão dou fé ver a procuração e se lhe entregou á conta da parte que lhe coube ao dito Domingos de Meira e sua mulher herdeiros treze arrateis de cêra a tres vintens o arratel conforme a avaliação que somma setecentos e oitenta réis de que deu esta quitação Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Fernando de Camargo — Bueno.**

E logo no dito dia pelo juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno entregou e fez entrega a Fernando de Camargo do moleque e de tudo o mais lançado neste inventario tirado o que

se deu em sua herança a Simão da Costa e Alvaro da Costa e a cêra de Domingos de Meira para tudo em seu poder ter até se vender para do procedido se pagarem as dividas .......... o dito Fernando de Camargo de tudo se houve por entregue e se obrigou tudo dar e entregar todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedido e assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Bueno** — **Fernando de Camargo**.

E logo no dito dia em presença de todos herdeiros e do juiz Amador Bueno amigavelmente a consentimento de todos e contento se vendeu o moleque pela avaliação a Antonio de Madureira que é pelo perigo que o dito moleque ... ............. para os herdeiros segurarem suas heranças e por alguns delles estarem de caminho para fora desta villa para irem ao serviço de Sua Magestade pelo que pelas sobreditas razões se vendeu o dito moleque e logo o pagou em dinheiro de contado e o juiz houve por desobrigado a José de Camargo do dito moleque de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

E do procedido do moleque se deu e entregou a João Pedroso a quantia de cinco mil e duzentos e setenta réis .......... recebeu a dita quantia assignou por elle por estar cego o tabellião Calixto da Motta eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Calixto da Motta.**

E logo do procedido do moleque se deu e entregou a João da Costa o moço a quantia

de cinco mil e duzentos e setenta réis que é o que lhe coube de herança de seu pae e se deu por pago por receber a dita quantia em dinheiro de contado e assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João da Costa.**

Outrosim se entregou a Fernando de Camargo procurador de Domingos de Meira do prodido do moleque quatro mil e quatrocentos e noventa réis resto de cinco mil e duzentos e setenta réis que é o que lhe coube de sua legitima e assignou Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

E logo no dito dia o juiz mandou vir perante si o inventario da defunta Ignez Camacho e se achou dever-se aos herdeiros treze mil e quatrocentos e nove réis que partidos pelos cinco herdeiros que herdaram cabe a cada um dois mil e seiscentos e oitenta réis de que logo se deu a sua parte a Alvaro da Costa e João da Costa. Não teve effeito este termo nem teve a venda do moleque e as quitações que deram João da Costa e João Pedroso não tiveram effeito por tornarem o dinheiro do moleque ao comprador Antonio de Madureira de que se fez esta declaração eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

E logo no dito dia o juiz dos orfãos e ordinario Amador Bueno entregou e houve por entregue o moleque a Fernando de Camargo e tudo o mais lançado neste inventario tirado o que se deu a Simão da Costa e Alvaro da Costa

e a cêra que se lhe entregou para tudo em seu poder ter até se vender para se pagarem dividas e compôr os herdeiros e o dito Fernando de Camargo se houve por entregue e se obrigou a dar conta de tudo eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Amador Bueno — Fernando de Camargo.**

Amador Bueno juiz ordinario mais velho desta villa de São Paulo e seu termo que tambem sirvo o officio de juiz dos orfãos por razão das occupações do proprietario estar occupado no serviço de Sua Magestade etc. faço saber aos senhores juizes ordinarios e dos orfãos da villa do Porto de Santos e da villa de São Vicente em como nesta villa falleceu João da Costa ermitão e de seus bens tenho feito inventario na forma de meu regimento e para haver de fazer partilha é necessario serem citados os herdeiros do dito defunto pelo que requeiro a vossas mercês da parte de Sua Magestade mandem por qualquer official de justiça citar a Gaspar de Lubria e a sua mulher moradores nessa villa de Santos e a Domingos de Meira e a mulher do dito Domingos de Meira morador nesta villa de São Vicente para dizerem se querem herdar na fazenda do dito João da Costa o venham fazer a esta villa por si ou por seus procuradores depois da citação feita a tres dias primeiros seguintes para se fazerem as partilhas por razão dos mais herdeiros estarem de caminho para a Bahia aos soccorros que Sua Magestade pede sendo certo que não vindo á sua revelia se fa-

rão e em vossas mercês assim o mandarem farão o que Sua Magestade lhe encommenda e o mesmo farei quando por vossas mercês me seja pedido encommendado e requerido e das diligencias que se fizerem mandarão passar certidão para constar e tudo me enviarem a este meu juizo para se acostar ao inventario dado nesta villa de São Paulo ao derradeiro dia do mez de abril de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. **Amador Bueno.**

Valha sem sello ex-causa. — **Bueno.**

Cumpra-se este precatorio como nelle se contém e mando ao tabellião Pedro Peres de Burgos faça as diligencias que por este precatorio nesta villa se deverem de fazer. Santos 6 de maio de 639. — **Barros.**

Cumpra-se este precatorio como nelle se contém e mando ao tabellião Antonio Madeira Salvador faça as diligencias que por este precatorio nesta villa se houverem de fazer. São Vicente ... de maio de 639 annos. — **Mendes.**

Aos ... dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de Santos por virtude da precatoria atrás citei a Gas-

par de Lobria e sua mulher Paschoa ... como herdeiros que são de João da Costa os quaes marido e mulher deram em resposta que não queriam nada e sem embargo de sua resposta os houve por citados de que fiz este termo de citação eu Pedro Peres de Burgos tabellião que o escrevi e assignei. — **Pedro Peres de Burgos.**

Em os nove dias do mez de maio do anno de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Vicente por virtude da precatoria atrás citei a Domingos de Meira e a sua mulher Margarida de Lima como herdeiros que são do defunto João da Costa os quaes marido e mulher deram em resposta que elles se davam por citados e acudiriam por si ou seu procurador comtudo os houve por notificados e citados de que fiz este termo de citação por mim feita e assignada dia acima o escrevi Antonio Madeira Salvadores tabellião do publico e judicial que o escrevi. — **Antonio Madeira Salvadores.**

Pedro de Moraes Madureira juiz ordinario nesta villa de São Paulo e seu termo etc. mando a qualquer official de justiça a que este fôr apresentado com elle requeiram a João da Costa o velho dê e pague ao tabellião Calixto da Motta a quantia de mil e seiscentos e cincoenta e dois réis que tantos lhe deve de seu salario dos autos de seu livramento e sentença que tirou do processo por mandado do ouvidor desta capitania Antonio de Aguiar Barriga e sendo requerido e pagar não quizer será penhorado em tantos de seus bens moveis e não bastando será

nos de raiz os quaes serão vendidos e arrematados nos tempos e termos da Ordenação para realmente o dito tabellião ser pago do dito seu salario sem quebra nem diminuição alguma cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal somente hoje treze dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e oito annos Calixto da Motta tabellião o escrevi. — **Pedro Moraes Madareira.**

Recebi duas gallinhas á conta do que deve no mandado.

Deve mais o defunto João da Costa duzentos réis de duas approvações de seu testamento e codicillo.

Aos vinte nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo veiu á praça della o juiz ordinario e dos orfãos dom Francisco digo Amador Bueno para fazer leilão dos bens deste inventario Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Foi arrematado todo o azougue todo a Claudio Forquim por mais da avaliação quatro vintens que tudo somma tres mil e seiscentos e oitenta réis em dinheiro de contado do qual dinheiro mandou o dito juiz se pagasse a Calixto da Motta cinco pesos e meio por estar por mandado ....... o resto ficasse em poder de Fernando de Camargo depositario da fazenda Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. Não são mais de Calixto da Motta que cinco pesos e dois vintens. — **Bueno.**

*(Segue-se a conta das custas)*

Recebeu Calixto da Motta cinco pesos e dois vintens que se lhe deve de seu salario conforme o mandado junto de que deu esta quitação que assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — *Calixto da Motta.*

Amador Bueno juiz ordinario e dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a Fernando de Camargo que do dinheiro do resto do azougue que lhe mandei entregar que foi arrematado dê: e pague a Ambrosio Pereira a quantia de mil e quinhentos e trinta e oito réis que tantos se lhe devem de seu salario de fazer o inventario e divida que se lhe devia de seu salario do livramento do defunto e com quitação do dito Ambrosio Pereira será levado em conta do dito Fernando de Camargo dado nesta villa de São Paulo ao primeiro dia do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos Ambrosio Pereira tabellião desta villa o fez por meu mandado. — **Amador Bueno.**

Recebi do conteudo neste mandado do procedido do dinheiro do azougue e por verdade passei esta quitação para descarga de Fernando de Camargo de que dei esta quitação hoje vinte e quatro de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos. — *Ambrosio Pereira.*

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno veiu á praça para fazer leilão da fazenda lançada neste inventario eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Foi arrematado o livro intitulado «São José» a Antonio Velho de Mello em trezentos e vinte réis em dinheiro de contado logo que se entregou ao depositario Fernando de Camargo que assignou e se lhe arrematou por não haver quem mais désse Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno — Fernando de Camargo.**

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo na praça della veiu ahi o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno para fazer leilão dos bens que estão por vender neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno appareceu João da Costa o moço e por elle foi dito que elle queria tomar o moleque João pela avaliação em que foi avaliado visto vir á praça e não haver quem désse os vinte e oito mil réis em que foi avaliado como de effeito o tomou pelo dito preço e quantia de vinte e oito mil réis com consentimento dos mais herdeiros e o dito juiz lh'o entregou pela dita quantia para que elle désse satisfação aos mais herdeiros do que lhe tocar de que acostará quitações neste inventario de que fiz este termo para constar que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João da Costa — Bueno.**

---

# MARIA BAPTISTA

TESTAMENTO — 1639

INVENTARIO — 1639

Foi arrematado o livro intitulado «São José» a Antonio Velho de Mello em trezentos e vinte réis em dinheiro de contado logo que se entregou ao depositario Fernando de Camargo que assignou e se lhe arrematou por não haver quem mais désse Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Bueno** — **Fernando de Camargo.**

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo na praça della veio ahi o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno para fazer leilão dos bens que estão por vender neste inventario eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno appareceu João da Costa o moço e por elle foi dito que elle queria tomar o moleque João pela avaliação em que foi avaliado visto vir á praça e não haver quem désse os vinte e oito mil réis em que foi avaliado como de effeito o tomou pelo dito preço e quantia de vinte e oito mil réis com consentimento dos mais herdeiros e o dito juiz lh'o entregou pela dita quantia para que elle désse satisfação aos mais herdeiros do que lhe tocar de que mostrará quitações neste inventario de que fiz este termo para constar que assignou eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João da Costa** — **Bueno.**

## INVENTARIO DE MARIA BAPTISTA

**Auto de inventario que o juiz ordinario Diogo de Guilherme mandou fazer por morte e fallecimento de Maria Baptista já defunta.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove annos aos dezeseis dias do mez de dezembro nesta fazenda de Antonio Nunes limite da villa de Santa Anna da Parnaiba capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita fazenda mandou o dito juiz fazer este auto de inventario da fazenda que ficou da defunta Maria Baptista que entre a dita defunta e seu marido Antonio Nunes possuiam e se fez este inventario por estarem o dito Antonio Nunes no limite da villa de Sant' Anna da Parnaiba e possuirem a dita fazenda entre a dita defunta e seu marido neste dito limite mandou o dito juiz fazer este inventario para dar e fazer partilhas da dita fazenda entre o dito Antonio Nunes e eu filho Antonio Luiz e dar a cada um o que direitamente lhe couber as partes e dar a parte que a dita defunta deixou a seu filho Antonio Luiz e por isso deu

juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito Antonio Nunes para que bem e verdadeiramente declarasse a fazenda que possuiam entre ambos marido e mulher e prometteu de declarar o que possuiam ....., e de como assim o dito juiz mandou fiz este auto de inventario por seu mandado onde se assignou eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Guilherme.**

**Termo de juramento que o juiz deu ao dito Antonio Nunes.**

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito Antonio Nunes como está declarado no auto de que fiz este termo onde se assignou com o dito juiz eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Guilherme** — **Antonio Nunes.**

**Testamento**

.................................................................

da Santissima Trindade Padre e Filho, e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e nove ........... setembro estando eu Maria Baptista em cama doente com meu perfeito juizo e por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim será servido procurei fazer este meu tes-

tamento para descargo de minha consciencia no melhor modo que pude o qual é o seguinte.

Primeiramente, encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e á Virgem Maria sua bemdita Mãe, a São Pedro, e São Paulo e a todos os santos e santas da côrte do céu peço sejam meus advogados diante de Deus para que me perdôe meus peccados.

Mando que meu corpo seja enterrado na Santa Casa de Misericordia e peço aos irmãos da Santa Casa me acompanhem e ao padre vigario.

Declaro que sou casada á face da igreja com Antonio Nunes de quem tenho um filho o qual é herdeiro.

Deixo por meu testamenteiro a meu marido Antonio Nunes pela confiança que tenho fará o que eu por elle fizera.

Declaro que tenho cinco ou seis peças que por todos são dez almas as quaes são forras e libertas e assim encommendo que aonde ficarem as tratem como são.

Declaro que deixo a meu filho Antonio Luiz a minha terça.

Declaro que tenho uma seara que para mim plantei de dois alqueires e meio de semeadura do que se pode fazer bem por minha alma.

Declaro que tenho uma caixa grande, e outra pequena e mais um bufete um roupão uma saia e um chapéo.

Declaro que a mim me prometteu Manuel Esteves de esmola um vestido de mulher in-

teiro e acabado se o der dê-se de esmola á mais pobre mulher que houver.

Declaro que tenho sete enxadas e mais duas foices.

Declaro que devo tres patacas á confraria do Santissimo Sacramento as quaes prometti de esmola, na Matriz ao Santissimo Sacramento.

Declaro que deixo treze missas, sete a Nossa Senhora tres ao ....... e tres ao Santissimo Sacramento.

Declaro e peço me acompanhem as cruzes .......... confraria do Santissimo Sacramento.

Declaro que não cumpri uma romaria que prometti a Nossa Senhora de Itanhae.

'E com isto houve por acabado este meu testamento, que só será valioso e assim peço ás justiças de Sua Magestade tanto seculares e ecclesiasticas o cumpram e mandem cumprir e guardar como se nelle contém por ser esta minha ultima vontade e por verdade roguei a João de Campos este fizesse por mim e assignasse com as testemunhas hoje dia, mez e era, acima dita. Testemunhas que se acharam presentes — **João de Campos Carvajal** — **Izaque Dias** ............ — **Belchior de Barros** — **Gaspar Dias** — **Jacome Nunes** — **Jeronymo Nunes**.

Cumpra-se como nelle se contém em Sant'Anna de Parnaiba a dias 26 del mez de novembre de 1639 annos. — **Diego Guillerme**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 26 de novembro de 639. — **Manuel Nunes.**

### Termo de avaliadores

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Jacome Nunes morador na villa de São Paulo e por estarem com sua fazenda no limite desta dita villa e por não haver no presente outro avaliado para .......... Christovão Ferrão morador nesta dita villa lhes deu juramento dos Santos Evangelhos em que ambos puzeram a mão sobre um livro delles e prometteram de dizer a verdade ....... avaliarem a dita fazenda como lhe Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Ascenso Luiz escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diego Guillerme — Jacome Nunes — Christovão Ferrão.**

### Avaliação

| | |
|---|---|
| Um chapéo preto já usado de homem foi avaliado em quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| Um saio já usado de mulher de perpetuana já usado foi avaliado em quatrocentos e oitenta réis | $480 |
| Um colete de ......... já usado foi avaliado em duzentos réis | $200 |
| Um gibão usado de tafetá azul em cem réis | $100 |

Tres pratos de louça já usados foram avaliados em oitenta réis $080

Uma acha com duas cunhas e duas foices velhas foi tudo avaliado em oitocentos réis $800

Tres enxadas já usadas foram avaliadas em oitocentos réis $800

Seis cunhas velhas mui usadas foram avaliadas em duzentos e oitenta réis $280

Uma caixa de quatro palmos e meio de cedro já usada sem fechadura foi avaliada ...........

Uma caixa pequena de costura foi avaliada em trezentos e vinte réis $320

Um bufete de cedro novo foi avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Foi botada neste inventario uma seara que disse o dito Antonio Nunes que levara de semeadura cinco alqueires e meio que não estava ainda colhido que como se beneficiasse depois de colhido ..... á justiça para que se avaliasse.

**Rol das partilhas digo das peças forras.**

Thomé casado com sua mulher que se chama Antonia // Innocencio filho do dito casal e mais uma filha por nome Romana // outra filha por nome Domingas digo Rufina // outra filha por nome Domingas // André solteiro // Pedro Velho // Beatriz solteira // Magdalena solteira.

Feitas e nomeadas as indias que possuiram ........ ambos mandou o dito juiz fizessem as partilhas os dois avaliadores déssem ao dito Antonio Nunes e a seu filho Antonio Luiz a cada um sua parte como forras e libertas que são e servissem a seu amo na conformidade que até aquí serviram e de tudo fiz este termo em que o dito juiz se assignou com os partidores e avaliadores eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos nesta villa o escrevi. — **Diego Guillerme — Jacome Nunes — Christovão Ferrão.**

Coube ao dito Antonio Nunes das peças forras as seguintes Thomé e sua mulher Antonia e seu filho Innocencio e sua filha Romana e outra filha por nome Domingas e declarou o dito Antonio Nunes ao dito juiz que o indio Thomé nomeado que era ido ao sertão que fazendo Deus alguma cousa delle requeria a sua mercê lhe mandasse dar a menina Rufina e quando o dito indio Deus o trouxesse que a menina Rufina cabia a seu filho Antonio Luiz.

**Quinhão do orfão**

A dita Rufina // André solteiro // Pedro // Beatriz // Magdalena // feitas as partilhas das peças forras mandou o dito juiz ao dito Antonio Nunes tratasse bem as peças forras assim as suas como as de seu filho orfão.

Foi mais avaliado umas casas que estavam por acabar com um pedaço de algodoal e uma milharada que estava no campo por colher que

tudo foi avaliado em dois mil réis tudo faz somma de seis mil e quinhentos ....... cabe á parte de Antonio Nunes viuvo da fazenda movel o seguinte ........ mil e setecentos e noventa réis.

### Parte do orfão

Coube ao orfão Antonio Luiz á sua parte tres mil e setecentos e noventa réis os quaes ditos tres mil réis se obrigou o dito seu pae Antonio Nunes de lhe dar com declaração que se montou o quinhão do orfão tres mil e setecentos e noventa réis os quaes se obrigou seu pae de lhe dar a dita quantia ..... a todo tempo que lhe fôr pedido pelo dito seu filho ou pela justiça e para isso deu por seu fiador e principal pagador a Jacome Nunes seu tio do dito Antonio Nunes e o dito Jacome Nunes se obrigou com todos os seus moveis e de raiz havidos e por haver a tirar ao dito Antonio Nunes a paz e a salvo da dita quantia e de como assim ficaram de parte a parte feito e satisfeito diante do dito juiz se assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diego Guillerme — Jacome Nunes — Antonio Nunes.**

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz visto as partilhas feitas entre Antonio Nunes viuvo e seu filho Antonio Luiz ..... este inventario e o dito Antonio Nunes requereu ao dito juiz que visto ........ de seu filhinho orfão ....... gente que lhe coube que para isso mandasse sua mercê que o milho que se colhesse da milharada que pedia a sua mercê hou-

vesse por bem de ficar para sustento do orfão e de sua gente e o dito juiz visto ser seu requerimento justo mandou lhe ficasse todo o milho que colhesse da dita milharada e com todas estas declarações houve o dito juiz por acabado este inventario de que fiz este termo onde o dito juiz se assignou eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diego Guillerme.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Revendo este inventario acho nelle erro nas partilhas dos moveis que se acharam por morte da defunta de mais quantia do que montam as addições da avaliação que se fez sendo que pelas ditas avaliações não monta a fazenda mais que quatro mil e novecentos e oitenta réis e com outra addição que adiante vae de dois mil réis somma tudo junto seis mil e novecentos e oitenta réis afora o trigo que quando se fez este inventario consta estar no campo para se recolher o qual trigo depois de recolhido não consta em que foi gastado nem dar-se delle á parte do orfão e juntamente ha de erro nas ditas partilhas que se não fez terça da fazenda que se achou pelo que provendo por bem do orfão e sua fazenda e legados da defunta se torne a fazer as partilhas na copia certa que são os seis mil e novecentos e oitenta réis e antes das partilhas se tire a terça para os legados do testamento da defunta Maria Baptista e havendo remanescente se dê ao orfão conforme a verba do dito testamento da dita defunta sua mãe e outrosim não se saber nem constar o que se fez do trigo de

que se havia de dar partilha ao orfão e terça mando se faça diligencia com o fiador de Antonio Nunes defunto pae do dito orfão que declare o que nisso sabe para conforme sua declaração prover o que parecer justiça e outrosim mando que feitas estas partilhas se ajunte este inventario ao que se fez por morte e fallecimento do dito Antonio Nunes defunto para nelles prover justiça. Santa Anna da Parnaiba 7 de maio 643 annos. — **Domingos Nunes Bicudo**.

Em os dez dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Sant'Anna da Parnaiba em cumprimento do despacho do juiz ordinario e dos orfãos Domingos Nunes Bicudo fizeram as partilhas Francisco Bicudo Furtado e Manuel da Costa do Pino havendo primeiro para isso tomado juramento dos Santos Evangelhos da mão do dito juiz lhes encarregou que conforme seus juramentos fizessem bem e verdadeiramente seu officio dando igualmente a cada uma das partes o seu elles prometteram de fazer o que Deus lhes désse a entender e logo fizeram os ditos partilhas terçando a quantia de seis mil e novecentos e oitenta réis em tres partes iguaes e deram ...... .............. e coube a cada um tres mil e quatrocentos e noventa réis de quinhão e logo fizeram da parte da dita defunta a terça e lhe coube de terça mil e cento e sessenta e tres réis e as duas partes que se montaram dois mil e trezentos e vinte e sete réis deram de quinhão ao orfão filho da dita defunta sua mãe e tudo junto

faz somma dos ditos seis mil e novecentos e oitenta réis de que o dito juiz mandou se fizesse partilhas de que tudo fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Nunes Bicudo — Manuel da Costa do Pino — Francisco Bicudo Furtado**.

Em os dezeseis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de Sant'Anna da Parnaiba nas pousadas do juiz ordinario Domingos Nunes Bicudo em cumprimento do seu despacho atrás deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim tabellião para que declarasse na verdade o que se havia feito do trigo que a defunta Maria Baptista deixou declarado no seu testamento e o dito Jacome Nunes pelo juramento que recebeu disse que se perdera o trigo por falta de se segar porquanto o dito Antonio Nunes fizera ausencia de sua casa e se foi para o sertão e em sua ausencia se perdera o dito trigo de que tudo fiz este termo em que assignaram eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Nunes Bicudo — Jacome Nunes**.

*Ha um despacho riscado, e ao lado esta nota:*

O despacho riscado foi por erro por imaginar era do padre Francisco Paes Ferreira por se introduzir visitador era nullo e assim fique em seu vigor e diz o seguinte / Ajunte-se a este inventario o que se fez por morte de Antonio

Nunes e com isso torne para se emendarem confusões que ha nelle, o que o tabellião fará logo. Parnaiba 24 de setembro de 1644 annos. — **Brito.** O licenciado Manuel do Couto visitador.

Os herdeiros de Antonio Nunes appareçam ante mim ou testamenteiro em lhe sendo notificado este meu despacho para dar contas com pena de excommunhão maior ipso facto incorrenda e de dois mil réis para a chancellaria do senhor prelado. Pernaibá e de novembro 10 1645. — O licenciado **Manuel do Couto** visitador.

O curador Alvaro Dias Collares appareceu ante mim e por dizer não tinha fazenda da defunta para cumprir legados de presentes pediu sete mezes para os cumprir e ajuntar as quitações que faltam os quaes sete mezes lhe concedi e juntas as quitações depois de ........ dos ditos legados. Pernaiba e de novembro 15 1645. — O licenciado **Manuel do Couto** visitador.

Aos 21 dias do mez de setembro da era de 1641 por parte de Alvaro Dias Collares foram dadas duas certidões ........ do Santissimo Sacramento e outra de seis missas que ......... o

que faltava por cumprir neste testamento as quaes as acostei e a do Santissimo Sacramento é de tres patacas de que fiz este termo eu o padre João da Rocha escrivão do ecclesiastico o escrevi.

Digo eu o padre Alvaro Neto Bicudo ........ desta villa de Parnaiba que estou pago da esmola de sete missas que se montou nos legados de Maria Baptista e por verdade passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 2 de outubro de 643 annos. — O padre *Alvaro Neto Bicudo.*

Recebi de Alvaro Dias Collares tres patacas de uma esmola que deixou Maria Baptistá em seu testamento se désse á confraria do Santissimo Sacramento as quaes me pagou o dito Alvaro Dias Collares como curador de um filho da dita defunta e eu Antonio Corrêa da Silva recebi a dita esmola como thesoureiro da confraria do Santissimo Sacramento e por verdade lhe dei esta quitação para sua guarda hoje 21 de setembro de 648 annos. — **Antonio Corrêa da Silva.**

E logo no mesmo dia dei vista ao promotor para que visse se lhe faltava mais alguma cousa de que fiz este termo eu o padre João da Rocha dito escrivão que o escrevi.

Corri este testamento faltava-lhe estas duas quitações juntas assim que está cumprido, e satisfeito de todo e vossa mercê mandará o que fôr servido. — **O Promotor.**

E logo com a resposta do promotor fiz este testamento concluso ao senhor visitador para mandar o que fôr servido dito escrivão que o escrevi.

Visto em visitação e conforme as quitações juntas e informação do promotor da justiça, consta só faltarem as quitações novamente juntas ,e em consequencia está todo este testamento cumprido e satisfeito por isso julgo e desobrigo o testamenteiro e curador Alvaro Dias .... ...... de hoje para todo e sempre e mando com pena de excommunhão maior que nenhuma pessoa ou justiça secular, ou ecclesiastica ........ dê mais nem moleste o testamenteiro e curador Alvaro Dias Collares a dar conta deste testamento por ter mostrado em meu juizo competente estar este testamento em tudo cumprido e satisfeito e por tal estar julgado o hei ........ dê quitação á parte quando a peça, e pague as custas. Parnaiba e de setembro 21 de 1648. — O visitador ............. .

Certifico eu o padre João da Rocha Ferraz que eu disse seis missas a saber tres ao Anjo da

Guarda e tres ao Santissimo Sacramento as quaes me mandou dizer e me deu esmola Alvaro Dias Collares por deixa do testamento da defunta Maria Baptista. E por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 21 de setembro e Parnaiba de 1648. — O padre **João da Rocha Ferraz**.

Cincoenta e tres ao Santissimo Sacramento as quaes me mandou dizer e me deu esmola Alvaro Dias Collares por deixa do testamento da defunta Maria Baptista. E por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 21 de setembro, e Parnahyba de 1648. — O padre **João da Rocha Farpa**.

# PEDRO FERNANDES

TESTAMENTO — 1648

INVENTARIO — 1653

ANNEXO

# ANNA TENORIA

TESTAMENTO — 1658

INVENTARIO — 1659

## INVENTARIO DE PEDRO FERNANDES

Testamento, e folhas de inventario que eu escrivão achei depois da perdição do cartorio as quaes são o inventario do defunto Pedro Fernandes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo, aos treze dias do mez de abril da dita era pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo por elle foi mandado a mim escrivão fazer este auto e a elle ajuntar o testamento e folhas do inventario que se processou por morte e fallecimento de Pedro Fernandes as quaes folhas e testamento eu escrivão ajuntei e consta o testamento de cinco meias folhas e faltar a primeira do inventario do numero seis e começar de folhas sete até quinze, e faltarem as mais até vinte e cinco e terem todas agora vinte escriptas encerrando o dito inventario um termo em que tomou dinheiro a ganho André de Goés de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto para que dello constasse Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi.

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta e oito annos em os quinze dias do mez de maio neste Porto de Pirapetingy estando para me embarcar a fazer uma viagem rio abaixo temendo-me da

morte e que Nosso Senhor será servido levar-me desta vida presente faço este testamento estando em meu perfeito juizo e são sem enfermidade nenhuma para por elle desencarregar minha consciencia, e por não saber quando Nosso Senhor será servido levar-me desta vida presente o qual é o seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma ao Senhor Deus que a crioiu e a remiu com seu precioso sangue e lhe peço pela sua sacratissima paixão e pelas suas divinas chagas haja misericordia della e peço á sua sacratissima Mãe que interceda por ella ante seu Bento Filho.

Mando que sendo Deus Nosso Senhor servido levar-me desta vida em povoado meu corpo seja sepultado na igreja do bemaventurado São Francisco e peço ao reverendo padre guardião da dita casa e aos reverendos padres me queiram enterrar no seu habito para o que se lhe dará a esmola acostumada.

Mando que meu corpo seja acompanhado com a bandeira da Santa Misericordia e peço ao provedor della me mande acompanhar com a tumba e se lhe dará a esmola acostumada.

Peço ao reverendo padre vigario me queira acompanhar meu corpo com a cruz do Santissimo Sacramento e o peço ao juiz da confraria o queira fazer por amor de Deus.

Mando se me digam cincoenta missas por minha alma a saber quinze missas peço ao reverendo padre guardião de São Francisco m'as mande dizer pelo amor de Nosso Senhor cinco á Virgem da Conceição cinco ao bemaventurado São Francisco cinco ao bemaventurado Santo

Antonio e levando por ellas esmola se lhe dará a costumada.

Outras quinze mando se me digam na Igreja Matriz cinco ao Santissimo Sacramento outras cinco a Nossa Senhora do Rosario outras cinco no altar das almas ao Anjo São Miguel pelas almas do purgatorio e peço ao reverendo padre vigario m'as queira dizer pelo amor de Deus para o que se lhe dará a esmola costumada.

Peço mais ao reverendo padre vigario me diga dez missas a Nossa Senhora por minha tenção.

Peço mais me digam cinco missas á Santa Misericordia para que Nossa Senhora haja com minha alma para o que se dará a esmola costumada.

Peço mais se me digam outras cinco ao glorioso São José e peço ao reverendo padre vigario m'as queira dizer e se lhe dará a esmola costumada.

Peço ao meu cunhado Antonio Alves e a minha mulher Anna Tenoria pelo amor de Deus e seu serviço queiram ser meus testamenteiros e façam por minha alma o que eu fizera pela sua.

Declaro que sou casado com minha mulher Anna Tenoria á face da Santa Madre Igreja por carta de ametade. E della tenho nove filhos a saber André João Martinho e Pedro Maria Anna Antonia Domingos Bastião os quaes são herdeiros de minha fazenda.

Deixo e peço a minha mulher Anna Tenoria por curadora de meus filhos por ter nella confiança e usará com elles como mando e peço ao juiz dos orfãos e ás justiças de Sua Magestade

lhe entreguem os bens que meus filhos de minha fazenda herdarem juntamente com elles ditos meus filhos que como mãe espero que faça com elles como eu fizera e se a dita minha mulher se obrigar a entregar alguma fazenda que a meus filhos couber por herança quando chegue a idade de serem emancipados ou serem casados o juiz dos orfãos lhe entregará porquanto tenho confiança nella o fará sem diminuição nem perda alguma de seus filhos.

Declaro que tenho duas moradas de casas na villa umas terreiras outras de sobrado onde mora o reverendo padre vigario com seus quintaes para trás que chegam até á rua avaliando-se as casas se não avaliarão mais que com ametade do quintal assim umas como outras que o que para a outra banda da rua ficar avaliarão como chãos para casas e os bens moveis que houver minha mulher os declarará.

Declaro que o reverendo padre vigario mora nas minhas casas por aluguel e me não tenho concertado com elle o que se fará com elle conforme disserem ou conforme outras que se alugam em semelhantes paragens ha até á feitura deste que mora nellas quinze mezes á conta me tem dado dez patacas tem-me dado mais uma botija de vinho e outra de aguardente e fazendo-se contas com elle se descontará o que elle disser.

Declaro que depois de pagas as missas e legados que mando se me digam por minha alma de minha terça tudo o que restar se reparta com meus filhos e filhas igualmente com os quaes mando e ordeno que com elles entre minha en-

teada Maria Tenoria por m'o merecer pelo amor que me teve como a pae e por caridade.

Declaro que me trouxe meu compadre Vicente Antonio um corte de vestido de mulher para minha enteada de damasco de seda para o que lhe dei vinte mil réis em dinheiro e se saberá por sua verdade o que lhe custou o qual vestido digo corte tenho dado a minha enteada em sua vida digo em minha vida e se não o tratará de o botar em inventario por ser seu.

Declaro que meu compadre Vicente Antonio lhe devo por um conhecimento o que nelle disser fora delle me deu uma botija de aguardente eu lhe dei umas taboas que me pediu para sua loja.

Devo a meu compadre Antonio Madureira o que constar por um conhecimento que lhe passei de minha letra.

Declaro que tomei ao juiz dos orfãos oito mil réis em dinheiro a ganancia o que se pagará de minha fazenda conforme a fiança que tenho dado em seu juizo.

Devo mais duas patacas ao defunto Antonio Gomes Barbosa tem ordem Pedro Agulha por um escripto que me escreveu a mulher do dito defunto lh'as désse ao dito Pedro Agulha.

Devo a Manuel Fernandes Gigante dois mil réis. Assim mais devo a dona Luiza mulher que foi de Gaspar da Costa e a seus herdeiros quatro mil réis mando se lhe pague de minha fazenda. Assim devo mais a Antonio Pereira de Azevedo quatro mil réis por um conhecimento.

Declaro que apparecendo mais algum conhecimento fora destes que declarado tenho se lhe não dê credito porquanto não tenho passado outros nem devo mais em minha consciencia — devo mais a meu compadre Pedro de Moraes o que constar por outro conhecimento.

Declaro que me deve Lucas da Costa morador na villa da Conceição dezeseis patacas procedidas de duas rêdes que mandei por elle que m'as vendesse no Rio de Janeiro mandou-me uma Arte e uma Cartilha e o que ficou liquido são as dezeseis patacas por assim m'o escrever por um escripto.

Declaro que por morte de meu pae que Deus tem me coube por herança alguma fazenda entre a qual me coube ametade do sitio de Ipiranga em seis mil réis e ametade do sitio de Goanga ou o que na verdade se achar dos quaes não me tem dado a viuva satisfação supposto que lhe tenho dado quitação geral ficando ella debaixo de sua palavra de me pagar os sete mil réis do sitio de Ipiranga e do sitio de Goanga me tem pago somente mil e quinhentas telhas da casa do sitio que Diogo de Fontes desmanchou do sitio e o tem vendido sem me dar toda a satisfação do que me delle cabe á minha direita parte.

Declaro que se neste testamento faltar alguma solennidade que por esta razão não valha como testamento valha como cidicillo e as ditas solennidades as hei por postas expressas e declaradas assim e da maneira que sua Magestade manda em suas Ordenações e mando que este valha e se acaso eu tenho feito al-

gum testamento ou codicillo antes deste não valha nem tenha força nem vigor e somente este valha por ser minha ultima vontade e o fazer por descargo de minha consciencia e peço ás justiças de Sua Magestade o guardem tão inteiramente como se fôra approvado com todas as solennidades que Sua Magestade manda em suas Ordenações e achando-se ao pé deste ou ao diante algumas declarações ou apontamento por item tambem se lhe dará inteiro credito e cumprimento inda que seja depois das testemunhas assignadas assim e da maneira que se der a este testamento e com isto hei este testamento por feito por mim assignado com as testemunhas que se acharam presentes e commigo assignaram. — **Pedro Fernandes — Antonio Pereira de Azevedo — Francisco Bicudo Furtado — Vicente Annes Bicudo — Antonio de Andrada — Miguel de Q.do Martinho — Sebastião de Peralta — Francisco Diniz — Manuel Velho Moreira.**

Declaro mais que fui curador do inventario do defunto João Tenorio que Deus tem de que o juiz dos orfãos me pediu contas para effeito de mandar pagar a legitima de Francisco Barreto filho do defunto por ser casado da qual foi inteirado e pago de tudo o que se lhe devia no inventario assim peças como dinheiro proprio e ganancias feitas contas pelo juiz dos orfãos em seu juizo da qual legitima não tenho quitação pelo que peço ao juiz dos orfãos por serviço de Nosso Senhor m'a mande passar para guarda da fazenda de meus herdeiros.

Declaro que tenho em meu poder as peças que couberam ao filho bastardo do dito João Tenorio um moço por nome Mauricio com mulher e filhos e um moço por nome Joaquim que é morto mando que se lhe dê ao dito orfão pelo dito moço um moço por nome João que trouxe da viagem de Piquiri.

Mando que estas clausulas acima se guardem e lhe dêm tão inteiro cumprimento como se fôra approvado como atrás tenho declarado supposto sejam postas depois das testemunhas assignadas. Hoje dezoito do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e oito annos. — **Pedro Fernandes.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 1 de março de 653. — **Camargo.**

Cumpra-se este testamento e o que nelle se contém. São Paulo 6 de março 1653 annos. — **Albernás.**

(*Falta o começo do inventario, conforme declarou atrás o escrivão.*)

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Bens da roça**

**Cobre**

Uma tacha de cobre grande que pesou quarenta libras cada libra em sua

avaliação de trezentos e vinte réis que a dinheiro somma doze mil e oitocentos réis 12$800

Outra tacha de cobre que pesou trinta e tres libras cada libra a trezentos e vinte réis que a dinheiro somma dez mil quinhentos e sessenta réis 10$560

Tres tachos de cobre velhos e furados cada libra em sua avaliação de cem réis que pesaram dezoito libras sommam a dinheiro mil e oitocentos réis 1$800

Um tás de ferreiro que pesou trinta e seis libras de ferro em sua avaliação de quatro mil e oitocentos réis 4$800

Uma garlopa grande com seu ferro em sua avaliação de duzentos digo quatrocentos e oiténta réis $480

Mais outra garlopa da mesma acima em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Uma junteira com seu ferro em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Um cantil pequeno com seu ferro em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Um cepo de moldura com seu ferro em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Outro cepo de moldura com seu ferro em sua avaliação de cem réis $100

Um cepo de cantil raso com seu ferro em sua avaliação de cem réis $100

Dois cortamãos um grande e um pequeno ambos em sua avaliação de oitenta réis $080
Dois graminhos em sua avaliação de oitenta réis $080
Um riscador grande em sua avaliação de oitenta réis $080
Uma verruma grossa de portal em sua avaliação de cem réis $100
Um escopro goivo em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240
Um martello de ferro pequeno em sua avaliação de cento e vinte réis $120
Um trado grande de ferro grande de colhér em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Um balrete de forno em sua avaliação de oitocentos réis $800
Uma serrinha de mão em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Uns cordões em sua avaliação de cem réis $100
Quatro armações de cadeiras de estado com seus couros que estão ainda por pregar cada armação em sua avaliação em mil e duzentos e oitenta réis que a dinheiro somma cinco mil cento e vinte réis 5$120
Quinhentos e setenta e tres pregos pequenos com vinte e cinco grandes de cadeiras de latão todos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Seis fuzis de ferro de serras braçaes todos em sua avaliação seïscentos réis $600
Uma picadeira de ferro em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Um rebolo de pedra do reino com seu veio em sua avaliação de dois mil réis 2$000
U'm braço de ferro com arroba e meia de pesos de ferro tudo em sua avaliação de oito mil réis 8$000
Uns foles de ferreiro velhos e rotos em tres mil e duzentos réis 3$200

## Ferramenta

Oito enxadas cada uma em cento e sessenta réis que a dinheiro somma mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Tres olhos de enxadas todos em duzentos e quarenta réis $240
Tres machados de olho redondo cada um em duzentos e quarenta réis que tudo somma setecentos e vinte réis $720
Tres cunhas todas em sua avaliação de trezentos e sessenta réis $360
Uma sella com seu freio digo um cavallo sellado e enfreado a sella velha com suas estribeiras de latão tudo em sua avaliação de doze mil réis 12$000
Um torno de emprensar livros em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

Duas foices de roçar ambas em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Um cepo de plaina com seu ferro em sua avaliação de cento e sessenta réis $160

Quatro libras de pedaços de fôrma de ferro em trezentos e vinte réis $320

**Prata**

Um pucaro de prata que pesou com sua tapadoura que pesa dezenove onças a cruzado cada onça somma a dinheiro sete mil e seiscentos réis 7$600

Uma tamboladeira de prata que pesou tres onças menos duas oitavas a quatrocentos réis a onça somma mil e cento e vinte réis 1$120

Duas colheres de prata que pesaram duas onças e doze oitavas a quatrocentos réis a onça somma a dinheiro mil e quatrocentos réis 1$400

Uns ferros de cinto de prata que pesaram uma onça e seis oitavas que a dinheiro somma setecentos réis $700

Uma caixa de sete palmos com seus pés e fechadura em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Umas taboas para uma caixa em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960

Um tear com seus aviamentos de liças e pentes em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200
Um livro de sermões.

### Gado do curral do campo

Oito vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de dois mil réis que a dinheiro somma dezeseis mil réis 16$000
Nove vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma quatorze mil e quatrocentos réis 14$400
Seis novilhas de sobre-anno cada uma em sua avaliação de oitocentos réis, que a dinheiro somma quatro mil e oitocentos réis 4$800
Duas novilhas de dois annos cada uma em sua avaliação de mil réis que a dinheiro somma dois mil réis 2$000
Tres novilhos de sobre-anno cada um em sua avaliação de oitocentos réis que a dinheiro somma dois mil e quatrocentros réis 2$400
Um boi de semente em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

### Gado que se achou no sitio do defunto.

Vinte vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de dois mil réis

que importa a dinheiro quarenta mil réis 40$000

Vinte e sete vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis que a dinheiro somma quarenta e um mil e duzentos réis digo quarenta e tres mil e duzentos réis 43$200

Doze novilhas que vão a dois annos digo quatorze cada uma em mil réis que a dinheiro somma quatorze mil réis 14$000

Dois bezerros de anno ambos em mil e duzentos réis 1$200

Um novilho de tres annos em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Aos onze dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo sitio e fazenda que ficou do defunto Pedro Fernandes onde veiu o juiz dos orfãos paragem chamada Tapiteca e mandou aos partidores continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Um colchão de lã que tem uma arroba em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Um tapete novo em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Uma alavanca de ferro que pesou quatorze libras em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

**Mais gado vaccum**

| | |
|---|---|
| Nove vaccas com suas crias cada uma em sua avaliação de dois mil réis que a dinheiro somma dezoito mil réis | 18$000 |
| Dezeseis vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis somma a dinheiro vinte e cinco mil e seiscentos réis | 25$600 |
| Nove novilhas e novilhos de sobre-anno cada um em sua avaliação de oitocentos réis que a dinheiro somma sete mil e duzentos réis | 7$200 |
| Lança-se mais em valor de cousas que a viuva desta fazenda tirou para dar a seu genro Sebastião Leme sem o poder fazer cincoenta e nove mil e oitocentos réis | 59$800 |

**Cavalgaduras**

| | |
|---|---|
| Uma egua digo tres eguas todas tres em quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| Uma egua velha e manca com uma cria em sua avaliação de oitocentos réis | $800 |
| Um poldro de sobre-anno em sua avaliação de mil réis | 1$000 |

**Dividas que devem a esta fazenda.**

| | |
|---|---|
| Deve Manuel Gomes morador em Iguape por um conhecimento oito mil réis | 8$000 |

Deve Lucas da Costa ou seus herdeiros cinco mil cento e vinte réis 5$120
Deve Izabel Dias sete mil réis 7$000
Deve o que lhe coube ao defunto Pedro Fernandes no sitio de Uanga a cuja conta diz tem recebido mil e quinhentas telhas.

**Dividas que deve o casal**

Deve a Antonio de Madureira por um conhecimento cinco mil réis 5$000
Deve aos orfãos treze mil réis de proprio e ganhos 13$000
Deve a Antonio Barbosa seiscentos e quarenta réis $640
Deve aos herdeiros de Gaspar da Costa quatro mil réis 4$000
Deve a Antonio Pereira de Azevedo quatro mil réis 4$000
Deve a Manuel Fernandes Gigante dois mil réis 2$000
Deve a Pedro Leme uma arroba de ferro mais em dinheiro mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Deve a Pedro Gonçalves Varejão por seu antecessor de resto cinco mil réis 5$000
Deve-se um conhecimento a Pedro de Moraes Madureira.

**Gente forra**

Baptista com sua mulher Thereza.

Pedro com sua mulher Felippa com uma criança por nome Andreza.

Simeão e sua mulher Maria com uma criança de peito / Pedro e sua mulher Cecilia com uma filha Apollonia e seu filho André — Bastião solteiro — Brigida solteira — Izabel rapariga — Braz rapaz — Margarida negra solteira — Izabel negra solteira — Clara rapariga — Braz rapaz — Bastião com sua mulher Marqueza — Pedro com sua mulher Domingas com seus filhos Gabriel e Camilla e Maria e Paulo — Gaspar com sua mulher Helena com duas filhas Agostinha e Maria — Mathias com sua mulher Lucrecia com dois filhos Pantaleão e Balthazar — Bento e sua mulher Dorothéa com duas filhas Camilla e Potencia — Vicente com sua mulher Antonia com tres filhos João — Domingos — e Manuel — Luiz — Gabriel com duas filhas Anna e Joanna — Paulo solteiro com um filho José — Bernardo solteiro com uma filha por nome Ventura e um filho Diogo — Andreza solteira — Paschoal solteiro — Antonio negro solteiro — Branca solteira — Ascensa com sua mãe Hilaria — Petronilha com duas filhas Cecilia e Serafina — Antonio negro solteiro. Merencia raparigninha — Pedro negro solteiro — Luzia solteira — Cecilia com seu irmão Domingos — Faustina com uma filha por nome Domingas — Anna negra solteira — Miguel e Diogo rapazes — Genebra com uma filha por nome Luzia — Francisco orfão rapaz — Bartholomeu rapaz — Maria solteira — Juliana negra solteira — Donato rapaz — Maria rapariga — Joanna solteira — Anna com duas filhas Victoria e Maria — Anastacia negra solteira — Cecilia com um seu irmão José rapaz — Do-

mingos com sua mulher Anna — Beatriz solteira com uma criança de peito — Catharina rapariga — Branca rapariga — Roque rapaz — Antonio rapaz — Jorge rapaz.

### Fugidos

Eliseu — Alonso — Jacintho.

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé que eu citei para estas partilhas a viuva Anna Tenoria e a André Fernandes João Tenorio Martim Rodrigues e a Maria Nunes e Anna Tenoria e para estes e os mais orfãos citei a Manuel de Sousa para que nestas partilhas procurasse todo direito e justiça por parte dos ditos orfãos para o que pelo dito juiz lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse nestas partilhas todo o direito e justiça tocante e pertencente aos ditos orfãos o que elle prometteu fazer assim e da maneira que Deus lhe désse a entender de que fiz este termo de citações e juramento que assignamos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Luiz de Andrade** — **Manuel de Sousa**.

### Procurador á lide á viuva

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi dado juramento dos

Santos Evangelhos a Geraldo da Silva sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente nestas partilhas procurasse pela viuva Anna Tenoria todo seu direito e justiça tocante e pertence ás ditas partilhas o que elle assim prometteu fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo de juramento que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes — Geraldo da Silva.**

**Quinhão das peças que couberam á viuva.**

Baptista e sua mulher Thereza — Pedro e sua mulher Felippa — Simeão e sua mulher Maria — Pedro e sua mulher Cecilia — Bastião solteiro — Brigida solteira — Izabel com seu filho Braz — Margarida solteira — Izabel rapariga — Hilaria rapariga — Braz rapaz — Ascenso negro solteiro — Hilaria e sua filha Merencia — Dorothéa com suas filhas — Ventura — Nuno rapaz — Bernardo solteiro com dois filhos — Luzia e Luzia ambas solteiras — Beatriz solteira, Anastacia solteira, Branca solteira — Gabriel e suas filhas Joanna Anna Cecilia e José — Anna — Domingos e sua mulher Anna. E por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças que coube á viuva o qual lhe foi logo entregue e de como as recebeu assignou por ella seu procurador Manuel de Sousa digo Geraldo da Silva de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão das peças que couberam á orfã Anna Tenoria.**

Paulo e seu filho José Anna com duas filhas Victoria, Maria e Catharina e por esta maneira ficou cheio o quinhão dá orfã Maria digo Anna Tenoria das peças que lhe coube de sua legitima o qual foi entregue á sua mãe como sua curadora testamenteira e de como lhe foi entregue assignou por a dita viuva Anna Tenoria seu procurador Geraldo da Silva de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão das peças que coube a Maria Nunes.**

Pedro e sua mulher Domingas com quatro filhos Gabriel Camilla, Maria Paulo e por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças da orfã Maria Nunes o qual foi entregue a sua mãe como sua curadora Anna Tenoria e de como lhe foi entregue assignou por ella seu procurador Geraldo da Silva de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão da orfã Antonia das peças que lhe couberam.**

Bastião e sua mulher Marqueza — Petronilha com dois filhos Cecilia e outro de peito e ficou cheio das peças que lhe couberam e foram entregues a sua mãe e por ella assignoú seu pro-

curador Geraldo da Silva Luiz de Andrade escrivão o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão das peças que couberam a João Tenorio.**

Vicente — Juliana — Pantaleão — Antonia — e ficou cheio das peças que lhe couberam de sua legitima as quaes foram entregues a sua mãe como sua tutora de que fiz este termo em que por ella assignou seu procurador Geraldo da Silva. Luiz de Andrade escrivão o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão do orfão André Fernandes das peças que lhe couberam.**

Mathias e sua mulher Lucrecia — Maria solteira Miguel rapaz as quaes peças foram entregues a sua mãe como sua tutora e de como as recebeu assignou por ella seu procurador Geraldo da Silva de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão das peças de Martim Rodrigues.**

Luiz — Genebra, Francisco orfão rapaz e Andreza e Paschoal e ficou digo Jacintho rapaz fugido e ficou cheio das peças que lhe couberam o qual foi entregue á sua mãe de que fiz este termo que assignou seu procurador Luiz de Andrade escrivão que o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão das peças do orfão Pedro.**

Gaspar e sua mulher Helena com dois filhos Maria e Roque e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças as quaes foram entregues a sua mãe como sua tutora de que fiz este termo que assignou seu procurador Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão do orfão Domingos das peças que lhe coube.**

Pedro solteiro — Branca solteira — Joanna solteira — Cecilia e seu irmão Domingos e por esta maneira ficou cheio das peças que lhe couberam as quaes foram entregues a sua mãe e assignou seu procurador Geraldo da Silva Luiz de Andrade o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

**Quinhão das peças do orfão Bastião.**

Antonio solteiro — Domingas solteira — Faustina solteira — Elyseu Diogo e Bartholomeu rapaz as quaes peças foram entregues a sua mãe e assignou seu procurador Luiz de Andrade escrivão o escrevi. — **Geraldo da Silva.**

Aos doze dias do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo e no termo della onde veiu o juiz dos orfãos paragem chamada Tapirpusapen si-

tio e fazenda que ficou do defunto Pedro Fernandes e mandou aos partidores continuassem no beneficio deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

**Sitio**

| | |
|---|---|
| Uma casa de tres lanços cobertas de palha de taipa de mão com suas arvores de espinho em sua avaliação de tres mil e duzentos réis | 3$200 |

**Auto de partilhas**

| | |
|---|---|
| E logo no dito dia mez e anno acima declarado pelo juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes foi mandado aos avaliadores e partidores sommassem toda a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilha entre a viuva e orfãos ao que logo foi satisfeito e sendo sommado o dito inventario se achou importar a fazenda nelle lançada a quantia de quinhentos e setenta e seis mil trezentos e vinte réis | 576$320 |
| De que se abate de dividas e custas quarenta e oito mil novecentos e vinte réis | 48$920 |
| E ficou para se partir entre a viuva e orfãos a quantia de quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos réis | 527$400 |
| Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva duzentos e sessenta e tres mil e setecentos réis | 263$700 |

E de outra tanta quantia se tirou a terça que importa oitenta e sete mil novecentos réis 87$900

E ficou para se partir entre os nove orfãos cento e setenta e cinco mil e oitocentos réis 175$800

De que cabe a cada um dos orfãos dezenove mil quinhentos e trinta e tres réis e com sete mil e novecentos e noventa réis que a cada um cabe do remanescente da terça fica a cada um liquidamente vinte e sete mil quinhentos e vinte e tres réis 27$523

E a Maria Folgada enteada do defunto Pedro Fernandes lhe coube de remanescente da terça pelo dito defunto deixar em seu testamento herdasse com os demais na dita terça sete mil novecentos e noventa réis 7$990

**Declaração**

Depois de feitas as contas acima se achou de erro na somma ir de menos trinta e oito mil réis que agora se accrescentam os quaes trinta e oito mil réis partidos entre a viuva e orfãos cabe á parte da viuva dezenove mil réis que juntos com seu quinhão acima declarado faz somma de duzentos e oitenta e dois mil setecentos réis 282$700

E de dezenove mil réis que cabe aos orfãos se tira a terça que importa seis mil trezentos e trinta e tres réis 6$333

De que se tirou digo de que cabe a cada um dos orfãos com Maria Folgada sua irmã que são dez seiscentos e oito réis | 10$608

E de doze mil seiscentos e sessenta e seis réis cabe a cada um dos nove orfãos dois mil e quinze réis que juntos com as legitimas atrás declaradas cabe a cada um dos nove ao todo liquidamente vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco réis | 29$535

### Quinhão da viuva

| | |
|---|---|
| Lhe deram em sua avaliação as casas de sobrado da villa com um meio lanço pegado nellas terreiro em cento e vinte mil réis | 120$000 |
| Lhe deram em seu valor em cousas que em seu poder tinha cincoenta e nove mil e oitocentos réis | 59$800 |
| Lhe deram em sua avaliação nove vaccas com suas crias em dezoito mil réis | 18$000 |
| Lhe deram em sua avaliação dezeseis vaccas soltas de vinte e cinco mil e seiscentos réis | 25$600 |
| Lhe deram nove novilhos e novilhas em sua avaliação de oito mil réis digo sete mil e duzentos réis | 7$200 |
| Lhe deram um braço de ferro com arroba e meia de pesos em sua avaliação de oito mil réis | 8$000 |

Lhe deram um tacho de cobre que pesou trinta e tres libras em dez mil quinhentos e sessenta réis 10$560
Lhe deram em sua avaliação quatro cadeiras de estado que estão na villa em quatro mil réis 4$000
Lhe deram a caixa da villa em sua avaliação de dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560
Lhe deram oito enxadas em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram tres olhos de enxadas em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240
Lhe deram tres machados em sua avaliação de setecentos e vinte réis $720
Lhe deram quatro foices de roçar em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em mão de Izabel Dias sete mil réis 7$000
Lhe deram o sitio em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram seis vaccas com suas crias em sua avaliação de doze mil réis 12$000
Lhe deram uma vacca solta em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva o qual lhe foi logo entregue e de como o recebeu assignou por ella seu procurador Geraldo da Silva de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo da Silva**.

**Quinhão que se tirou para as dividas.**

| | |
|---|---|
| Lhe deram o pucaro de prata em sete mil e seiscentos réis | 7$600 |
| Lhe deram a tamboladeira em mil e duzentos e vinte réis | 1$220 |
| Lhe deram as colheres em mil e quatrocentos réis | 1$400 |
| Lhe deram os ferros de cinto em setecentos réis | $700 |
| Lhe deram o tapete em cinco mil réis | 5$000 |
| Lhe deram o rebolo em dois mil réis | 2$000 |
| Lhe deram a alavanca em mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Lhe deram o tacho grande de cobre de quarenta libras em doze mil e oitocentos réis | 12$800 |
| Lhe deram tres tachos furados em mil e oitocentos réis | 1$800 |
| Lhe deram as armações das cadeiras e couros dellas em sua avaliação de cinco mil cento e vinte réis | 5$120 |
| Lhe deram os pregos de latão em seiscentos e quarenta réis | $640 |
| Lhe deram quatro vaccas com suas crias em oito mil réis | 8$000 |
| Lhe deram os taipais em dois mil réis | 2$000 |

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas o qual foi entregue á viuva para o mandar levar á praça para se venderem e pagarem as dividas.

*(Aqui faltam folhas nos autos).*

Foi arrematado o pucaro de prata em praça publica por não haver mor lançador mais da avaliação do peso um tostão a contento do procurador da viuva a Francisco Leme de que logo recebeu o procurador de que fiz este termo que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Leme.**

Foi arrematada a tamboladeira de prata mais da avaliação oitenta réis a Francisco Leme a contento do procurador da viuva Sebastião Leme que logo recebeu de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte e sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo e na praça della donde veiu o juiz dos orfãos Antonio de Madureira Moraes fazer leilão dos bens e fazenda que ficaram aos orfãos filhos de Pedro Fernandes de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno acima declarado pelo juiz dos orfãos foi mandado a mim escrivão fazer este termo em como é verdade de como André Fernandes fôra a casa de mim escrivão ....... queria abrir o lanço ...... do preço em que estava arrematado e vindo o dito juiz commigo escrivão a esta praça domingo passado, appareceu o dito André Fernandes para ratificar o lanço e porquanto não possue o dito André Fernandes bens que bastem para se pagar o dito gado, o dito juiz lhe mandou fosse

buscar fiador abonado a seu lanço e que lh'o receberia e que sem isso lh'o não recebia visto não possuir bens e o gado estar já arrematado em pessoa segura e abonada e lhe deu o dito juiz tres horas para trazer o dito fiador o qual não trouxe e sendo dahi a tres dias o mandou o dito juiz notificar por mim escrivão de seu cargo e eu o notifiquei de que dou minha fé que dentro de tres horas trouxesse seu fiador abonado porquanto Antonio Bueno em que o gado está arrematado lhe requeria o desobrigasse de sua arrematação e o arrematasse em quem bem o dito juiz lhe parecesse visto a retenção que lhe faziam estando com negros e gente para ir buscar o dito gado, e sendo o dito André Fernandes notificado como dito é e até hoje vinte e sete dias do mez de abril da era atrás declarada não trouxe fiador nem appareceu pela qual razão o dito juiz mandou fosse notificado Antonio Bueno fosse logo buscar o gado que arrematado tem sob pena que perdendo-se ou faltando daqui por diante alguma rez fosse por sua conta o que tudo o dito juiz mandou por se não perder ou vir a menoscabo á fazenda dos orfãos de que de tudo mandou fazer este termo em praça publica para o todo tempo constar da verdade em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Moraes.**

Nesta folha entrei a servir meu cargo. — **Toledo.** (*)

---

(*) Dom Simão de Toledo Piza.

Aos vinte seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza appareceu Antonio Bueno pelo qual foi dito que elle havia arrematado em praça publica o gado conteudo neste inventario assim de orfãos como do quinhão das dividas tres mil réis mais da avaliação por não haver mor lançador a qual arrematação sendo-lhe solennemente feita em cabo de sete ou oito dias pouco mais ou menos tempo que na verdade se achar, lhe veiu abrir o lanço André Fernandes filho do defunto Pedro Fernandes o qual não viera satisfazer a dita quantia nem dar fiança a ella pela qual razão o juiz antecessor do presente lhe houve por firme e valiosa a dita arrematação ao dito requerente pela qual razão indo por si com seus serviços com alguns homens brancos em sua companhia como tambem o dito partidor e avaliador que a dita partilha fez por ter razão de conhecer o dito gado e sendo lá tres dias naturaes gastou o dito requerente para aggregar o dito gado o que jamais pôde fazer por o haverem alheado ....... Francisco Leme, como André Fernandes afim de darem perdas e damnos aos ditos orfãos e trabalhos delle dito requerente ....... dezenove cabeças que os sobreditos lhe occultaram, mas antes haver por elles todas as perdas e damnos e de ser obrigada a curadora a lhe entregar o dito gado como pessoa a quem todos os bens foram entregues o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão notificasse aos sobreditos sob pena de dez cruzados para obras da cadeia

e pagos della viessem perante o dito juiz a estar no direito com o dito Antonio Bueno de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi diz o emendado orfãos sobredito o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Bueno.**

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Gaspar Vieira de Vasconcellos pelo qual foi dito que em nome de seu cunhado Antonio de Madureira Moraes juiz dos orfãos que foi em cujo nome entregou quarenta mil réis os quaes são procedidos do gado que foi arrematado a Antonio Bueno o qual dinheiro disse tivera o dito Antonio de Madureira em deposito até agora da qual quantia fica desobrigado e o dito juiz mandou se depositassem até apparecer o curador ou se dar a ganancia o qual deposito fica em mão de Estevão Ribeiro que de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — .......... — **Toledo.**

Ao primeiro dia do mez de julho de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza appareceu o capitão Bernardo Sanches de Aguiar a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de quarenta mil réis dinheiro que entregou Antonio Bueno

á conta do gado que em praça lhe foi arrematado e pelo dito Bernardo Sanches foi dito que á dita quantia obrigava todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive, e que apresentava por seu fiador e principal pagador a Antonio Dias de Moura o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que o dito seu fiado não dê e pague a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno elle o dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa defronte da porta travessa de Nossa Senhora do Carmo casas que foram do defunto Bartholomeu Fernandes de Faria e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bernardo Sanches de Aguiar — Antonio Dias de Moura — Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos quatro dias do mez de julho de seiscentos e cincoenta e tres annos em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Bueno pelo qual foi dito que elle trazia a juizo dez mil réis á conta do gado que lhe foi arrematado neste inventario o qual

dinheiro mandou o dito juiz se depositasse em mão de Antonio Fernandes Sarzedas até se fazer arca na forma da ordem do ouvidor geral e fazendo-se o trará para se metter nella e de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Fernandes Sarzedas — Dom Simão de Toledo Piza.**

Fica desobrigado Antonio Fernandes Sarzedas da quantia de dez mil réis que tinha em seu poder depositados e se entregaram a Estevão Ribeiro até apparecer o curador ou se dar a ganho e de como o recebeu assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Estevão Gomes Ribeiro.**

Aos oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Luiz Pardo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento a quantia de dez mil réis o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e apresentou por seu fiador principal pagador a seu irmão Antonio Pardo o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia no fim do dito anno com suas ganancias e fez hypotheca de umas mo-

radas de casas que tem nesta villa em que vive e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam por que de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e fica desobrigado o depositario Estevão Ribeiro desta quantia que em seu poder lhe foi depositada Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Pardo — Luiz Pardo.**

Seja notificada Anna Tenoria curadora deste inventario trate com effeito de cobrar o remanescente do gado e de trazer á praça os bens que estão por vender aliás os pagará de sua fazenda na forma da lei. São Paulo 10 de janeiro 654. — **Toledo.**

Ao primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Bueno pelo qual foi dito que elle era a dever de resto do gado que lhe foi arrematado a quantia de trinta e um mil e oitocentos réis os quaes queria tomar a ganho á razão de oito por cento e o dito juiz lh'os deu á dita razão por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante e se obrigou por sua pessoa bens mo-

veis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa em que vive e apresentou por seu fiador e principal pagador a Diogo Bueno o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia elle a dará e pagará a pé de juizo sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que fez hypotheca de umas casas em que vive nesta villa, e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza** — **Antonio Bueno** — **Diogo Bueno**.

Aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo na praça della donde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo fazer leilão dos bens e fazenda tocantes aos orfãos deste inventario de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Luiz Pardo pelo qual foi dito que elle tinha tomado a ganho neste inventario a quantia de dez mil réis

os quaes tivera em seu poder um anno e um mez o qual tempo ganhou a dita quantia oitocentos e sessenta e sete réis que juntos ao principal fazem somma de dez mil oitocentos e sessenta e sete réis e porque os não queria ter mais tempo os exhibiu logo em juizo e o dito juiz o houve por desobrigado a elle e seu fiador e mandou se depositasse até se dar a ganho o qual deposito eu escrivão fiz em mão de Estevão Ribeiro de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Estevão Ribeiro**.

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e cincoenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu André de Góes a quem o dito juiz deu a ganho á razão de oito por cento por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante a quantia de dez mil oitocentos e oitenta réis o qual se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido ....... de uma morada de casa que tem nesta villa que lhe deram em dote de casamento e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Antonio do Canto de Almeida o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a dar e pagar a dita quantia principal e ganhos no cabo e fim do dito anno sendo que seu fiado o não dê: no dito termo sem a isso pôr

duvida nem embargo algum e fez hypotheca de uma morada de casas que tem nesta villa que lhe deram em dote de casamento e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada querem usar senão em tudo dar e cumprir o conteudo neste termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio do Canto de Almeida — André de Góes**.

Aos quatorze dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo, appareceu Antonio Bueno pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario trinta e um mil e oitocentos réis os quaes havia que os tinha em seu poder cinco annos em o qual tempo havia ganhado a dita quantia quatorze mil novecentos e vinte réis que juntos ao principal fazem somma de quarenta e sete mil digo quarenta e seis mil setecentos e vinte réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo e mandou o dito juiz se depositassem em mão e poder do capitão Amaro Alveres de como o recebeu assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi digo que este dinheiro de entrega se depositou em mão de Manuel Rodrigues de Arzão que assignou com o juiz sobredito o escrevi. — **Manuel Rodrigues de Arzão — Toledo**.

Aos quatorze dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu André de Góes pelo qual foi dito que elle havia tomado a ganho neste inventario a quantia de dez mil e oitocentos e oitenta e dois réis os quaes havia que os tinha em seu poder quatro annos e dois mezes em o qual tempo havia ganhado a dita quantia tres mil trezentos digo tres mil seiscentos e sessenta réis que juntos ao principal fazem somma de quatorze mil quinhentos e quarenta réis e pelos não querer ter mais tempo os exhibiu logo em juizo e ficou desobrigado desta quantia e se depositou em mão de Manuel Rodrigues de Arzão que recebeu e assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Rodrigues de Arzão — Toledo.**

Aos quatorze dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceram partes Martim Rodrigues e João Tenorio pelos quaes foi dito ao dito juiz que visto o estado deste inventario mandasse sua mercê fazer conta nelle do dinheiro dado a ganho e mandasse lançar os chãos que aos orfãos couberam e o lanço de casas da orfã e as tres eguas que estão em ser o que visto pelo dito juiz mandou lançar os ditos chãos em onze mil réis 11$000

| | |
|---|---|
| E as eguas tres em quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| E o lanço de casas em vinte mil réis | 20$000 |
| Conforme os mais herdeiros o que tudo sommava com o dinheiro que está dado a ganancia até o presente faz somma de cento e cincoenta e tres mil e sessenta réis | 153$060 |
| Da qual quantia se tiram vinte e nove mil quinhentos e trinta para o herdeiro Martim Rodrigues emancipado | 29$530 |
| E fica para os quatro orfãos cento e vinte e tres mil e quinhentos e trinta réis | 123$530 |
| A saber para a orfã o lanço de casas em vinte mil réis . | 20$000 |
| E no dinheiro do inventario nove mil e quinhentos e trinta réis | 9$530 |
| E para os tres meninos orfãos as eguas em quatro mil e oitocentos réis | 4$800 |
| E os chãos em onze mil réis | 11$000 |

E o mais para se inteirarem de suas legitimas em dinheiro em ser e dado a ganho no inventario que tem Bernardo Sanches de Aguiar de que de tudo o dito juiz mandou fazer esta clareza perante as partes de que fiz este termo em que todos assignam com o juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim Rodrigues — Manuel Rodrigues de Arzão — Amaro Alveres Tenorio — João Tenorio — Dom Simão de Toledo Piza.**

E ficam em poder de Manuel Rodrigues de Arzão trinta e um mil setecentos e trinta réis em dinheiro de contado e as eguas e os chãos e o fez curador deste inventario e lhe entregou as pessoas dos orfãos para que os mandasse ensinar a ler escrever e contar e a todos os bons costumes e que cobrasse o dinheiro que tinha Bernardo Sanches de Aguiar e o houvesse ás suas mãos e que tudo olhasse regesse e governasse debaixo de juramento dos Santos Evangelhos que pelo dito juiz lhe foi dado o que prometteu fazer sob obrigação de sua pessoa e bens de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — *Manuel Rodrigues de Arzão — Dom Simão de Toledo Piza.*

Confessou Martim Rodrigues estar pago e satisfeito da legitima que lhe coube por morte e fallecimento de seu pae Pedro Fernandes que Deus tem de que deu esta livre e geral quitação feita por mim escrivão e por elle assignada de hoje para todo sempre aos quatorze dias do mez de abril de seiscentos e cincoenta e nove annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi e assignei. — *Luiz de Andrade — Martim Rodrigues.*

Recebi do senhor Sebastião Leme como procurador de sua sogra curadora de seus filhos dezeseis mil cento e oitenta réis, a saber o dinheiro do pucaro de prata e tamboladeira e das cadeiras e da alavanca e dos pregos de latão que tudo importou os ditos dezeseis mil e cento e oitenta réis os quaes me deu para pagar quatorze mil réis de custas e mais gastos aos officiaes que fizeram commigo o inventario e o que demais sobeja que são dois mil cento e oitenta réis me fica na mão á

conta de cinco mil réis que por um conhecimento me devia o defunto Pedro Fernandes que Deus tem, e por ter recebido os ditos dezeseis mil cento e oitenta réis na maneira sobredita lhe dou esta quitação por mim feita e assignada hoje 28 de abril de 1653. — *Antonio de Madureira Moraes.*

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de seiscentos e sessenta annos era que assim se nomeia por ser passado o dia de Natal em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Bastião Leme e por elle foi requerido ao dito juiz lhe mandasse acostar a estes autos esta quitação feita por Antonio de Madureira Moraes, o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe acostasse a dita quitação para que della conste de que fiz este termo de acostamento Luiz de Andrade escricrivão dos orfãos o escrevi.

Aos oito dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e um annos por mandado do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo lhe fiz estes autos de inventario conclusos de que fiz este termo Domingos Machado escrivão o escrevi.

Aos doze dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo foram arrematados em praça os chãos que ficaram por morte e fallecimento do defunto Pedro Fernandes em presença do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques a João Baruel por preço e quantia de onze mil e qua-

renta réis os quaes chãos mandou o curador dos orfãos Manuel Rodrigues de Arzão pôr em prégão com ordem do dito juiz dos orfãos para se pagarem as dividas, que era a dever a defunta Anna Tenoria mulher do dito defunto Pedro Fernandes, e para se desencarregar sua alma, os quaes chãos começam dos chãos de Maria Gomes até entestar com o quintal das casas da defunta Antonia Gonçalves, e sendo caso que entrasse o quintal da dita Antonia Gonçalves alguns palmos nos ditos chãos a todo o tempo pelas justiças será inteirado o comprador João Baruel, os quaes chãos estão defronte de uma banda na rua defronte do outão de Manuel Paes de Linhares e da outra banda com casas que ficaram dos ditos defuntos, e se medirá de uma rua a outra as braças que são e partirá pelo meio para o quintal os quaes ditos onze mil e quarenta réis ficaram em poder do curador dos orfãos Manuel Rodrigues de Arzão para pagar as dividas que a defunta Anna Tenoria era a dever por não haver outros bens de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Manuel Rodrigues de Arzão**.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos em pousadas de mim escrivão o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques presente, confessou que tinha recebido nove mil e seiscentos réis de Manuel Rodrigues de Arzão como curador e testamenteiro deste inventario o qual dinheiro lhe

era a dever a defunta Anna Tenoria de dizimos e avenças, de como o dito juiz confessava estar pago e satisfeito mandou por mim escrivão fazer esta plenaria quitação de hoje para todo sempre em que assignou Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques**.

Estão por cumprir todos os legados deste testamento do defunto Pedro Fernandes, de que são testamenteiros Antonio Alves e Anna Tenoria sua mulher.

Constam os legados de cincoenta missas e mais suffragios do enterro.

Deve a Vito Antonio.

Deve a Antonio Madureira.

Deve ao juizo dos orfãos oito mil réis.

Deve a Pedro Agulha duas patacas.

Deve a Manuel Fernandes Gigante dois mil réis.

Deve aos herdeiros de Gaspar da Costa quatro mil réis.

Deve a Antonio Pereira de Azevedo quatro mil réis.

Deve a Pedro de Moraes.

Tem em seu poder umas peças do orfão filho bastardo de João Tenorio manda se lhe entreguem não consta estarem satisfeitos estes legados mande vossa senhoria aos testamenteiros apresentem as quitações aliás lhe dê vossa mercê cumprimento. São Paulo o primeiro de março de 662. — *O Promotor.*

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo por mandado do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, o porteiro do Con-

celho Gaspar Fernandes Marçal trouxe em prégão os chãos que foram do defunto Pedro Fernandes em a praça della de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Gaspar + Fernandes Marçal.**

### Termo de arrematação

Aos dezenove dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em a praça della donde veiu o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques para haver de arrematar uns chãos que foram do defunto Pedro Fernandes, por serem acabados os termos da lei que andaram em prégão de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematados os chãos conteudos atrás que foram do defunto Pedro Fernandes em preço e quantia de onze mil e quarenta réis em dinheiro de contado pagos logo forros para a fazenda por não haver mor lançador e andaram em prégão pelo porteiro do concelho Gaspar Fernandes Marçal, dizendo em alta voz e intelligivel. onze mil e quarenta réis me dão pelos chãos que foram do defunto Pero Fernandes sitos nesta villa que partem com o quintal das casas da defunta Antonia Gonçalves de uma banda e da outra com os chãos da defunta Maria Gomes que estão defronte das janellas e outão das casas de Manuel Paes Linhares andando de uma parte para a outra, afrontando a todos,

dizendo setenta, digo onze mil e quarenta réis me dão em dinheiro logo de contado por estes chãos, ha quem mais lance? venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço que logo se hão de arrematar, dou-lhe uma, dou-lhe outra, e outra mais pequenina em cima ha quem mais lance? porque logo se hão de arrematar, afronta faço, porque mais não acho, ha quem mais lance, arremato, afronta faço arremato, ha quem mais lance venha-se a mim receber-lhe-ei o lanço arremato, afronta faço porque mais não acho; e vendo o dito juiz que não havia quem mais lançasse os mandou arrematar, e o dito porteiro metteu um ramo verde na mão por mandado do dito juiz a João Baruel, dizendo-lhe faça-lhe muito bom proveito, e ficaram os ditos chãos arrematados ao dito João Baruel, e mandou o dito juiz fosse empossado delles, e se lhe passasse sua carta de arrematação, e os ditos onze mil e quarenta réis exhibiu em juizo dos orfãos em dinheiro de contado moeda corrente neste reino para se entregarem ao curador Manuel Rodrigues de Arzão de que fiz este termo que assignou com o dito juiz, comprador, e porteiro. Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Castanho Taques** — **Manuel Rodrigues de Arzão** — De **Gaspar Fernandes** + **Marçal**.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e quarenta e oito annos nesta villa de São Paulo, em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Martim Rodrigues com uma petição por si e por

seu irmão João Tenorio na qual pediam lhe mandasse lançar neste inventario em como o padre Domingos Gomes Albernás vigario que foi nesta villa lhe alugara ao defunto seu pae Pedro Fernandes umas casas como do testamento consta, dizendo os supplicantes, morara o dito padre nellas tempo de dez annos ou o que na verdade se achar; e por os alugueis e preço não estar liquidado, conforme declara a verba do testamento pedindo ao dito juiz lhe mandasse lançar neste inventario para no caso de execução se arbitrar, e receberiam mercê e pelo dito juiz foi mandado, conforme seu despacho se lançasse em inventario como pediam e se acostasse a elle a petição. São Paulo, vinte e quatro de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos. — Taques — E de como assim o mandou o dito juiz, fiz este termo em que assignou o requerente com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — Fica acostada a petição acima dita nestes autos como ao diante na primeira folha se verá. Eu sobredito o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Martim Rodrigues Tenorio.**

Dizem Martim Rodrigues e João Tenorio moradores nesta villa de São Paulo que o padre Domingos Gomes Albernás vigario que no tal tempo era teve de aluguer e morou nas casas de seu pae Pedro Fernandes que Deus tem que ora são dos supplicantes por tempo de dez annos ou o que na verdade se achar como consta do inventario do dito seu pae, os quaes alugueis e preço não

está liquidado na forma da verba do testamento e porque não foi botado, e lançado no dito inventario

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar lançar no inventario para no caso da execução se arbitrar no que receberão mercê.

Lance-se em inventario como pede e se acoste a petição ao dito inventario. São Paulo 24 de janeiro 668 annos. — **Taques.**

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, appareceram partes a saber, Martim Rodrigues e seu irmão, João Tenorio e Manuel Homem, e o capitão Manuel Rodrigues de Arzão, como tutor e curador dos orfãos menores irmãos dos sobreditos nomeados, e dà outra parte Manuel da Rosa procurador bastante do reverendo padre Domingos Gomes Albernás, e porquanto os acima nomeados tinham principiado e posto demanda contra o dito padre, sobre os alugueis de umas casas de sobrado, que tinha nesta villa o defunto Pedro Fernandes pae delles que em sua vida tinha alugadas ao sobredito padre e depois de sua morte morou nas ditas casas algum tempo e por escusar demandas e pleitos, e os vencimentos serem incertos, vieram entre todos os herdeiros e curador dos orfãos a concerto com o procurador bastante do dito padre pelos ditos alugueis,

em preço e quantia de cincoenta mil réis em dinheiro corrente o qual dito procurador se obrigou a dar esta dita quantia por seu constituinte, ao cabo e fim de seis mezes a parte que aos orfãos tocar, a saber Pedro Fernandes, Domingos Fernandes e Sebastião Fernandes de que o dito curador ficou nisso e o dito juiz e as mais partes, Martim Rodrigues e João Tenorio e Manuel Homem; ficaram todos com o procurador do dito padre avindos e concertados para entre si fazerem os pagamentos que a cada um lhe tocar de sua parte e outrosim por todos elles e o curador dos orfãos e procurador bastante do reverendo padre Domingos Gomes Albernás, não innovariam cousa alguma contra o teor deste termo e concerto; com declaração que vindo o dito padre Domingos Gomes Albernás dando clareza de que houvesse dado a alguma das partes ou por ordem sua alguma cousa, á conta dos alugueis das ditas casas, de mais do que consta na verba do testamento do dito defunto; estarem todos por isso; e lhe tornarem cada qual aquillo que lhe tocar e assim mais se concertarem o procurador Manuel da Rosa, com Martim Rodrigues, nas custas que havia feito até o presente, na demanda principiada de custas que tinha pago, aos officiaes em mil réis os quaes mil réis pertencem só a Martim Rodrigues e não aos mais herdeiros; e por todos serem contentes e ficarem satisfeitos do dito concerto, fiz este termo de concerto e amigavel composição neste inventario para que a todo tempo conste; eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Martim Rodrigues**

**— Manuel Homem, — Manuel da Rosa — Lourenço Castanho Taques — Manuel Rodrigues de Arzão.**

**Termo de reclamação que Manuel da Rosa faz ante o juiz dos orfãos Francisco Dias Velho o qual tinha já requerido ao juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, em os vinte e oito dias do mez de março, o que não teve effeito por se haver excluido o dito juiz do cargo que servia.**

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo appareceu Manuel da Rosa como procurador do padre Domingos Gomes Albernás, e por elle foi dito e requerido ao juiz ordinario Francisco Dias Velho, que de presente faz officio de juiz dos orfãos; que lhe haviam requerido digo feito um termo de concerto e amigavel composição com os herdeiros do defunto Pedro Fernandes sobre uns alúgueis de umas casas, que o dito defunto alugara ao padre Domingos Gomes Albernás: e porquanto elle supplicante se achava enganado, por saber que seu constituinte tinha pago a maior parte dos alugueis e o dito concerto era em damno de seu constituinte pelo que fizera um requerimento ao juiz Lourenço Castanho Taques, de que eu escrivão ao diante nomeado dou minha fé; que visto ser em prejuizo e damno de seu constituinte o havia da-

quelle dia para todo sempre por reclamado, para que em nenhum tempo tenha vigor nenhum e o dito juiz o houve por tal; e se não estendeu seu requerimento neste inventario por se metterem de permeio dias feriaes; e o dito juiz Lourenço Castanho Taques se eximiu do tal cargo em o dito tempo pelo que se não fez; e porquanto tambem foram as partes citadas como consta da certidão que offerece para effeito desta reclamação; e elle supplicante está nesta villa para esse effeito, requeria a sua mercê lhe mandasse distractar e fazer termo de reclamação, de hoje para todo sempre, para que em nenhum tempo tenha vigor nenhum; o que visto pelo juiz Francisco Dias Velho mandou fazer este termo, em que desobriga e ha por desobrigado ao dito Manuel da Rosa do concerto e composição que havia feito com os herdeiros do defunto Pedro Fernandes de hoje para todo sempre, visto ser em damno de seu constituinte; e não se dever tanta quantia, de que de tudo fiz este termo em que assignaram digo de reclamação em que assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. Vae a certidão e petição por onde consta serem as partes citadas ao diante acostadas sobredito o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Manuel da Rosa**.

Diz Manuel da Rosa como bastante procurador do reverendo padre Domingos Gomes Albernás ausente que ante V. M. fez um termo de concerto pelo qual se obrigava a dar certa quantia de dinheiro a Martim Rodrigues e João Tenorio e a Manuel Homem e aos mais irmãos orfãos ou a seu curador por lhe dizerem lhe devia

o dito padre o aluguel de umas casas em que morara e porque hoje sabe de certo que o dito seu constituinte haver pago a maior parte dos alugueis e só poderá dever um resto mui limitado por cuja causa veiu ante V. M. a reclamar o dito termo para o que lhe é necessario citarem as ditas partes e ao curador dos menores para a dita reclamação que desde agora faz item por nulla e de nenhum vigor e se desobriga de dar cumprimento ao dito termo

Pede a V. M. mande e conceda facilidade para que qualquer official de justiça que poder tiver para citar cite as ditas partes nomeadas arriba para a dita reclamação no que R. J. M.

**Sejam as partes citadas para a reclamação de que o supplicante faz menção e qualquer official de justiça faça a diligencia e com certidões passadas. Hoje 2 de abril 668 annos. São Paulo. — Taques.**

Certifico eu Antonio Pereira escrivão das execuções desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé que em cumprimento do despacho atrás do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques fui á fazenda do capitão Manuel Rodrigues de Arzão e o notifiquei em sua pessoa para a reclamação de que o supplicante faz menção e por assim passar na verdade passei esta por mim feita e assignada hoje 4 de abril de 668 annos. — *Antonio Pereira.*

Certifico eu Antonio Pereira escrivão das execuções desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé que em cumprimento do despacho atrás do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques notifiquei a Martim Rodrigues em sua pessoa a reclamação de que o supplicante faz menção e me deu em resposta que em acudindo as outras partes acudiria e por assim passar na verdade passei esta por mim feita e assignada aos 5 de abril de 1668 annos. — *Antonio Pereira.*

Certifico eu Theodosio Coutinho escrivão das varas desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé que em cumprimento do despacho atrás do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques fui á fazenda de Manuel Homem cital-o pelo conteudo no despacho atrás .. ...... contém junto ........ lhe li o mandado e despacho e me deu em resposta que vinha para a villa para a mesma reclamação e sem embargo de sua resposta houve por citado de que passei a presente por mim feita e assignada hoje quatorze do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos. — *Theodosio Coutinho.*

*

* *

## INVENTARIO DE ANNA TENORIA

**Testamento da defunta Anna Tenoria testamenteiro Amaro Alves Tenorio.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos aos vinte

dias do mez de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo por parte de Amaro Alvres Tenorio me foi apresentado o testamento ao diante junto para dar conta delle neste juizo como testamenteiro da defunta Anna Tenoria o qual tomei e autuei e é o que ao diante se segue João Alvres de Sousa o escrevi.

**Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Anna Tenoria.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos aos vinte e tres dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente costa do Brasil etc. nesta dita villa nas casas que ficaram da defunta Anna Tenoria onde veiu o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo com os partidores e avaliadores Manuel Alves de Sousa, Damaso Mascarenhas para continuar no beneficio deste inventario e logo pelo dito juiz em presença de mim tabellião foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a André Fernandes e a João Tenorio sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente déssem a inventario todos os bens e fazenda que ficaram por morte de sua mãe que Deus tem ouro prata peças escravos e da terra encommendas e seus procedidos ....... e conhecimentos cartas de datas e todos os mais bens assim moveis

como de raiz e se fizer a digo dividas que ao casal se devam ou pelo conseguinte a outrem fôr devedor e que declarasse se a dita sua mãe fizeram testamento e os filhos que lhe ficaram sob pena que sonegando alguma cousa ou encobrindo de os terem por perjuros e de incorrerem nas penas da lei e elles tudo prometteram fazer e declarar e declararam que a dita sua mãe fizera testamento que é o que adiante vae escripto e que os filhos são os que abaixo vão nomeados de que tudo mandou fazer este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — João Tenorio — André Fernandes.**

**Titulo dos filhos do primeiro matrimonio.**

Maria Folgada casada com Sebastião Leme.

**Filhos do segundo matrimonio.**

André Fernandes maior de idade.
João Tenorio maior.
Martim Rodrigues maior.
Maria Nunes casada com Domingos Marques.
Anna Tenoria mulher que ficou do defunto Francisco Gomes.
Antonia de idade de quinze annos pouco mais ou menos.
Pedro de doze annos pouco mais ou menos.

Domingos de dez annos pouco mais ou menos.

Sebastião de nove annos pouco mais ou menos.

Em nome da Santissima Trindade Padre e Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro em quem creiô bem e verdadeiramente como bôa e fiel christã, estando eu Anna Tenoria doente e lançada em uma cama de doença que o dito Senhor me deu porém em meu perfeito siso e entendimento e temendo a hora da morte e o dia do juizo e a estreita conta que hei de dar de minhas culpas e peccados quero fazer minha manda e testamento o qual ordenei na maneira seguinte.

Primeiramente digo que encommendo a minha alma e meu espirito a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu pelo seu precioso sangue na arvore da Vera Cruz e tomo por minha advogada a sua Mãe e sempre Virgem Maria Nossa Senhora e para que ella com todos os santos e santas da côrte do céu roguem a Deus por mim e lhe peçam me perdôe meus peccados.

Declaro que sendo Deus servido levar-me desta vida presente mando que meu corpo seja sepultado em o Mosteiro do Serafico Padre São Francisco desta villa de São Paulo em o habito da mesma religião e lhe darão de esmola pelo dito habito o que se costuma.

Peço ao provedor e mais irmãos da Santa Casa da Misericordia acompanhem meu corpo com a irmandade visto meu marido que Deus tem e eu sermos irmãos da dita Santa Casa com

a bandeira e mais irmandade como se costuma fazer aos mais irmãos.

Deixo que me acompanhem os padres de Nossa Senhora do Carmo e se lhe dará a esmola acostumada e assim mais todos os clerigos que se acharem presentes e outrosim se lhe dará sua esmola como é uso e costume.

Mando e peço que me acompanhe a cruz do Santissimo e a cruz das Almas e de Nossa Senhora do Rosario e a de São Benedicto e as mais cruzes que houver na matriz.

Mando que se digam por minha alma trinta missas a saber dez missas a Nossa Senhora do Rosario e dez ás almas do fogo do purgatorio e dez a honra das chagas de Nosso Senhor Jesus Christo.

Declaro que fui casada primeira vez com Luiz Fernandes Folgado e delle tive uma filha por nome Maria Folgada que hoje é casada com Sebastião Leme e ao tempo que Deus foi servido levar ao dito meu marido fiquei pobre sem cabedal e pagando muitas dividas que o dito defunto deixou e ainda depois de casada segunda vez pagou meu segundo marido que Deus tem muitas dividas da fazenda que elle grangeou e possuia quando commigo casou.

Declaro que segunda vez fui casada com Pedro Fernandes em face de Igreja e delle tive nove filhos a saber seis machos e tres fêmeas os quaes com a do primeiro marido são todos meus legitimos herdeiros.

Declaro para resguardo de minha consciencia me é necessario declarar em como em ausencia de meu segundo marido não sabendo então se

era morto ou vivo casei minha filha Folgada filha de meu primeiro marido com Sebastião Lemc e no dote que lhe dei o vantagei mais dando-lhe que os outros dando-lhe como dei vintc e quatro peças, e quarenta ou cincoenta cabeças de' gado o que na verdade se achar e uma gargantilha de ouro com quatro colheres e uma tamboladeira e uns brincos de ouro e por alguns que lhe faltavam lhe dei uma rapariga e assim mais lhe prometti em seu rol que lhe fiz uns chãos e depois me obrigou a que fossem umas casas e se apossou das de sobradc que estão nesta villa que são minhas e por demanda que se lhe fez por via de meus filhos houve concerto em que tornou a largar as ditas casas como do dito concerto constará que eu por ser mulher e não poder andar em auditorios vim nelle e mandei se assignasse por mim ..... descarregando minha consciencia digo a verdade do dote que lhe dei o que não podia dar para que meus herdeiros achando logar para isso possam ser inteirados do que lhe tiverem de lesão e engano assim nisto como no mais porque hei por bem que todos sejam iguaes mormente sendo esta minha filha do primeiro marido e o segundo ser o que ganhou tudo quanto lhe dei em dote.

Declaro que ficam algumas peças do Engenho de Ferro que meus herdeiros muito bem sabem as que são as quaes tenho por minhas e o mesmo dominio deixo a meus filhos herdeiros.

Declaro que me fizeram curadora de meus filhos e como mulher mandei assistir á venda

da fazenda e a tudo o demais a meu genro Sebastião Leme como meu procurador o qual assistiu a tudo e de tudo deve dar conta assim do procedido do que se vendeu como do que estava em ser e eu não estou entregue de nada em meu poder somente as cavalgaduras que andam no pasto e se acaso alguma cousa me ficasse mais mando a meus filhos a declarem porquanto ao presente me não lembra.

Declaro que os gastos que se fizeram com Sebastião Leme ácerca das casas que seja repartido entre meus herdeiros porque em nada fiquem lesos e em tudo sejam inteirados irmãmente de meus bens.

Declaro que tenho umas casas nesta villa na rua que vae para a Matriz, e assim outras terreiras as quaes tenho dado ou lhe couberam ás orfãs por parte de seu pae.

Declaro que casei minha filha Maria Nunes com Domingos Marques ao qual tenho dado seu dote que lhe prometti.

E assim mais casei a Anna Tenoria minha filha com Francisco Gomes á qual dei todo o dote que lhe prometti e a uma e outra dei as peças da legitima que lhe couberam por parte de seu pae / e minha filha Antonia Rodrigues lhe não tenho dado nada herdará com seus irmãos irmãmente.

Declaro que deixo a minha terça a minha filha solteira Antonia Rodrigues e della se tirará uma negra por nome Beatriz com sua cria Veronica a qual se dará a minha filha Anna Tenoria.

Declaro que tenho em dinheiro vinte mil réis os quaes deixo para se fazerem e pagarem meus legados. E outrosim encommendo a meus herdeiros saibam se se cumpriram os legados de meu marido e achando que não mando se paguem logo do dinheiro ou fazenda que para isso no inventario constar se tirou e encommendo se saiba isso logo.

Declaro que uma moça que tocava a meu filho Domingos por nome Joanna m'a tirou Sebastião Leme de casa com engano e até agora se não sabe della.

Declaro que cobrando-se a estimação de um negro que deve Manuel de Sousa se parta entre todos irmãmente porquanto não coube em partilhas a cousa alguma.

Declaro que me avencei com Lourenço Castanho em dez patacas por todos os tres annos e porque se assentou ou por erro ou como fosse que dez patacas por anno declaro que não foi mais que dez patacas por tres annos.

Declaro que tenho algumas peças do gentio da terra as quaes pouco mais ou menos são quatorze ou quinze as quaes são forras e como taes as devem meus herdeiros estimar dando-lhe todo o bom tratamento como taes servindo-se dellas como é razão e ensinando-as a todos os bons costumes.

Peço a meu irmão Amaro Alvres pelo amor de Deus queira ser meu testamenteiro e o deixo por curador de meus filhos para que os ensine e reprehenda como seu tio e pae e para que faça por minha alma como eu fizera pela sua.

E por esta maneira houve este testamento por feito e acabado por assim ser minha ultima e derradeira vontade e peço ás justiças de Sua Magestade o cumpram e mandem cumprir tão inteiramente como nelle é conteudo e declarado em verdade do que pedi a Antonio de Madureira Moraes que este por mim fizesse por ser mulher e não saber escrever e por mim e por si assignasse aos vinte e tres dias do mez de maio de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos — o qual eu assignei com as testemunhas abaixo assignadas. — Assigno por mim e pela testadora **Antonio de Madureira Moraes.**

Declaro que sendo caso que meu irmão Amador Alvres não queira acceitar o ser curador de meus filhos ou por alguma via o não possa ser que em tal caso deixo e peço a Manuel de Arzão o seja pelo muito amor que tem a minhas cousas e pelo muito que dello confio em verdade do que mandei fazer esta declaração pelo dito Antonio de Madureira e lhe pedi que por mim e por si assignasse no mesmo dia e anno atrás declarado. — Por mim e pela testadora **Antonio de Madureira Moraes — Manuel Alvres Preto** o moço — **João Gomes de Santo Amaro — Gaspar de Magalhães — João da Costa Leal — Francisco Corrêa de Azevedo — Francisco da Costa — Manuel Alveres Preto.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e cincoenta e oito annos aos quatorze

dias digo aos doze dias do mez de junho do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de Anna Tenoria donde eu público tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá logo ahi achei a Anna Tenoria deitada em uma cama de doença que Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em todo seu perfeito juizo segundo parecer de mim tabellião e pela dita Anna Tenoria me foi dado este testamento da sua mão á minha e me pediu diante das testemunhas ao diante nomeadas que lhe appovasse este testamento o qual disse lhe tinha feito Antonio de Madureira Moraes e que não sabia o dia e hora que Nosso Senhor seria servido leval-a para si e que tudo o que nelle se continha queria se cumprisse o qual testamento eu tabellião tomei e vi está escripto em tres meias folhas de papel sem entrelinha nem borrão algum o qual eu tabellião tomei e approvei tanto quanto posso e o direito dá logar sendo a tudo presentes por testemunhas Antonio Pereira da Costa e Manuel Alvres Preto e João da Fonseca que todos assignaram e pela dita testadora não saber escrever assignou a seu rogo Manuel Alvres Preto pessoas de mim tabellião reconhecidas e eu Manuel Fernandes Portalegre tabellião o escrevi e me assignei de meu signal publico e raso que tal é. (*Esta o signal publico*). — Assigno a rogo da testadora Anna Tenoria e por mim **Manuel Alvres Preto** o moço — **Antonio Pereira da Costa — João da Fonseca — Manuel Fernandes Portalegre.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. São Paulo 27 de junho 658 annos. — **Albernás.**

Cumpra-se. São Paulo 27 de junho de 658 annos. — **Siqueira.**

### Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel Alves de Sousa e a Damaso Mascarenhas avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados debaixo do juramento que têm de seus officios o que elles prometteram fazer de que de tudo fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Toledo.**

### Bens de raiz

Foram avaliadas umas casas de sobrado de dois lanços e um lanço pequenino que estão na rua que vem da Matriz para o Carmo que de uma banda partem com casas dos herdeiros de João Pedroso e da outra com casas dos mesmos herdeiros em sua avaliação digo com quintal que chega até a rua de Manuel Godinho de Lara em sua avaliação.

### Sitio da roça

Foi avaliado o sitio da roça com umas casas velhas de taipa de mão cobertas de palha em sua avaliação.

Tres eguas soltas cada uma em sua avaliação.

Foi avaliada uma egua com sua cria em sua avaliação.

Aos quinze dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Simão de Toledo foi mandado aos partidores e avaliadores continuassem no beneficio deste inventario o que prometteram fazer de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

| | |
|---|---|
| Uma egua ruã corcovada com um poldro em dois mil réis | 2$000 |
| Outra egua melada com sua cria fêmea em dois mil réis | 2$000 |
| Uma poldra castanha em mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Uma egua ruã solta em mil e seiscentos réis | 1$600 |
| Um poldro murzelo argel em dois mil réis | 2$000 |

**Sitio**

| | |
|---|---|
| O sitio em dois mil réis | 2$000 |

E todos estes bens foram entregues ao curador Manuel Rodrigues de Arzão para delles dar conta quando pela justiça lhe fôr pedida e de como lhe foram entregues assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Rodrigues de Arzão.**

**Termo de composição digo termo de concerto e amigavel composição entre partes Sebastião Leme e o juiz ordinario Manuel Rodrigues de Arzão como tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Anna Tenoria.**

Aos sete dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceram partes a saber Sebastião Leme, e da outra o juiz ordinario Manuel Rodrigues de Arzão como tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram da defunta Anna Tenoria, pelos quaes foi dito que elles estavam compostos amigavelmente como tio e sobrinho que são de seu moto proprio sem constrangimento de pessoa alguma por escusarem duvidas e demandas queriam e eram contentes que Sebastião Leme largasse a negra Brigida e dez mil réis em dinheiro para os orfãos que logo entregou ao dito curador Manuel Rodrigues de Arzão e elle os recebeu e se deu por entregue da dita negra e dinheiro e se obrigou por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a jamais em tempo algum ser o dito Sebastião obrigado nem chamado a collação por elle nem por outrem interposta pessoa e sendo que alguem o obrigue elle o tirará a paz e a salvo, e pagará tudo aquillo que o dito Sebastião Leme houver de refazer a algum dos ditos herdeiros e disseram que eram contentes que aquelle

que primeiro innovasse alguma cousa pagaria duzentos cruzados para a parte e queriam que este termo valesse como escriptura publica feita em notas de semelhantes contractos e que o dito tutor Manuel Rodrigues de Arzão lhe cumpriria todo o sobredito em fé e testemunho de verdade mandaram fazer este termo em que o juiz dos orfãos antepoz sua autoridade judicial sendo presentes por testemunhas, Manuel Soeiro Ramires, Pantaleão de Sousa Pereira e Domingos da Rocha em que todos assignaram e eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Sebastião Leme — Manuel Rodrigues de Arzão — Pantaleão de Sousa Pereira — Manuel Soeiro Ramires — Domingos da Rocha.**

**Requerimento que fez João Tenorio ante o juiz ordinario digo dos orfãos Antonio Raposo da Silveira.**

Aos vinte dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e sessenta e um annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira em publica audiencia que nellas aos feitos e partes fazia ante elle appareceu João Tenorio e por elle foi dito ao dito juiz que fazendo sua mãe que Deus tem Anna Tenoria seu solenne testamento nelle deixara uma verba a qual declarava que em poder do capitão Domingos Barbosa deixava vinte mil réis para seus legados os quaes eram procedidos de um tacho grande de cobre que lhe tinha dado

e que por morte da dita sua mãe fôra seu tio Alvaro Rodrigues do Prado e cobrara o dinheiro da mão do dito Domingos Barbosa o que fizera de seu moto proprio sem autoridade de justiça e sendo que até o presente não estão ainda cumpridos os legados da dita sua mãe e os do defunto seu pae em duvida se o serão ou não pelo que lhe requeria mandasse notificar ao dito Alvaro Rodrigues apparecesse com o dito tacho ou descarga do dinheiro delle para se dar cumprimento aos legados dos ditos defuntos o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e que fosse notificado o dito Alvaro Rodrigues viesse a dar conta do dito tacho ou descarga delle para se satisfazerem os ditos legados na forma do testamento de que de tudo fiz este requerimento que assignaram Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Tenorio — Raposo.**

**Requerimento que fez o juiz ordinario Manuel Rodrigues de Arzão como tutor e curador deste inventario ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira.**

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira appareceu o juiz ordinario Manuel Rodrigues de Arzão como tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram do defunto Pedro Fernandes e de sua mulher Anna Tenoria e por elle foi dito ao dito juiz que entre elle e Sebastião

Leme houvera um termo de concerto e amigavel composição em que se entende havendo algum herdeiro que em algum tempo queira obrigar ao dito Sebastião Leme a que retorne alguma cousa em o qual termo elle está obrigado a refazer-lhe tudo o que lhe fosse pedido ao dito Sebastião Leme a qual obrigação se entende emquanto elle requerente tiver a fazenda dos ditos orfãos em seu poder para nas partilhas que se fizerem entre elles de monte-mor se refazer ao orfão que alguma cousa lhe pedisse ao dito Bastião Leme pelo que lhe requeria lhe entregasse sua fazenda por desobrigada e ficasse a dos orfãos obrigada ........ visto ser ella sobre que se litigou o que visto pelo dito juiz lhe houve sua fazenda por desobrigada e ficando a dos orfãos obrigada a alguma falta que nisso houvesse de que de tudo mandou fazer este termo em que assignaram Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Rodrigues de Arzão — Antonio Raposo da Silveira.**

Digo eu Lourenço Castanho Taques que é verdade que recebi do capitão Manuel Rodrigues de Arzão tutor e curador dos orfãos da defunta Anna Tenoria trinta patacas em dinheiro de contado que me era a dever a dita defunta Anna Tenoria de avença e dizimos de que alcancei sentença contra seus bens da dita defunta e por estar pago e satisfeito das trinta patacas passei esta quitação neste inventario hoje 12 de abril 665 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Recebi oito mil réis de esmola de uma capella de missas que o capitão Alvaro Rodrigues do Prado man-

dou dizer por sua irmã Anna Tenoria, e por verdade passei esta por mim assignada oito de janeiro 661. — *Frei Antonio da Cruz.*

Recebi do senhor Alvaro Rodrigues do Prado quatro mil réis de esmola do habito em que foi amortalhada a defunta Anna Tenoria e por passar na verdade lhe dei esta quitação como syndico de São Francisco por mim assignada hoje 15 de novembro de 1660. — *Domingos Rodrigues.*

Recebi do capitão Alvaro Rodrigues do Prado por morte, e fallecimento de sua irmã Anna Tenoria tres patacas do acompanhamento e cruz, e a esmola de trinta missas; e por assim ser verdade lhe passei esta para seu resguardo por mim assignada. São Paulo 4 de setembro de 1661 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernáz.*

Recebemos do capitão Alvaro Rodrigues do Prado dois mil réis do acompanhamento de sua irmã Anna Tenoria, e por assim passar na verdade lhe passamos esta por nós assignada hoje 4 de outubro de 661 annos. — *Frei Sebastião de Santa Maria* Superior — *Frei Manuel da Conceição.* — *Frei Antonio da Cruz* — *Frei Bartholomeu dos Martyres.*

O capitão Amaro Luiz Tenorio morador nesta villa de São Paulo que sua irmã Anna Tenoria que Deus haja o nomeou em seu testamento por seu testamenteiro o que elle não acceitou por correr com isso seu irmão mais velho Alvaro Rodrigues do Prado como mais largamente consta do inventario e testamento que está em poder do escrivão Domingos Machado e porque para bem de sua

justiça lhe é necessario uma certidão do dito escrivão por que conste não haver nos autos termo algum em que elle supplicante acceitasse ser testamenteiro

Pede a V. M. lhe faça mercê mandar passar certidão do que constar dos ditos autos em modo que faça fé e R. M.

Passe do que constar. São Paulo 21 de janeiro de 662. — **Raposo.**

Em cumprimento do despacho acima do juiz dos orfãos Antonio Raposo da Silveira certifico e dou fé em como em um testamento que em meu poder tenho da defunta Anna Tenoria consta estar nelle por testamenteiro o supplicante o capitão Amaro Alves mas no dito inventario não consta termo algum por onde acceitasse ser seu testamenteiro o dito supplicante nem nunca disso quiz fazer termo nem assignar reportando-me em todo e por todo ao dito testamento e inventario e por me ser mandada passar a presente a passei na verdade por mim feita e assignada em São Paulo de janeiro vinte e um de mil e seiscentos e sessenta e dois annos. — **Domingos Machado.**

Illustrissimo e reverendissimo senhor.

O capitão Amaro Alves Tenorio morador nesta villa que uma irmã sua por nome Anna Tenoria o deixou no-

meado em seu testamento por seu testamenteiro estando elle supplicante em cama pela qual causa não acceitou ser seu testamenteiro nem o é como consta da certidão junta que offerece e em seu logar acceitou correr com isso seu irmão delle supplicante e da dita defunta mais velho correndo com enterramento e habito e todos os mais legados para o qual effeito cobrou todos os bens que ficaram da dita defunta e porque ora veiu á noticia delle supplicante que V. S. mandara por pena de excommunhão que todos apparecessem com seus testamentos e não quer correr em excommunhão pois tudo está em poder de seu irmão mais velho Alvaro Rodrigues do Prado e o testamento está em poder do escrivão Domingos Machado. Pelo que

Pede a V. S. seja servido mandar vir o dito testamento perante si obrigando ao dito Alvaro Rodrigues dê conta do que tem feito pela alma da dita sua irmã e da fazenda que em si tem havendo a elle supplicante por desobrigado E. R. M.

Seja notificado Alvaro Rodrigues do Prado que venha dar conta do testamento que se refere na petição pena de excommunhão maior. São Paulo 18 de março 662. — **O Prelado Administrador.**

**Requerimento que, digo termo de partilhas que o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques mandou fazer entre os herdeiros de Anna Tenoria, a requerimento de Manuel Homem.**

Aos dez dias do mez de setembro de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques, perante elle appareceu o curador e tutor Manuel Rodrigues de Arzão e por elle foi dito que elle fôra citado por parte de Manuel Homem para effeito de se fazerem partilhas neste inventario, e que elle se apresentava e apparecia como curador dos orfãos, e outrosim por constar ao dito juiz serem citados os herdeiros desta fazenda por certidão do escrivão da vara Christovão de Mendonça, parte delles em suas pessoas proprias, e parte em os vizinhos mais chegados por não serem achados, de que o dito juiz mandou fazer este que assignou com o dito curador Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Manuel Rodrigues de Arzão.**

### Termo de avaliadores

Aos doze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e sessenta e cinco annos pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques foi mandado aos partidores e avaliadores Thodozio Coutinho, e Miguel da Costa que repartissem a fa-

zenda entre os herdeiros e della fizessem partilhas o que prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Theodozio Coutinho.**

| | |
|---|---|
| Somma a fazenda lançada neste inventario e partilhas cento e vinte mil réis de umas moradas de casas conforme a avaliação | 120$000 |
| Da qual quantia se abateu de dividas que era a defunta a dever nove mil e seiscentos réis para o que se vendeu | 9$600 |
| uns chãos que cabiam aos orfãos menores de que se lhe perfaz nas casas, e outrosim mais oito mil réis que pagou | 8$000 |
| o tutor e curador Manuel Rodrigues de Arzão de dinheiro que estava a ganho que tinha tomado no juizo dos orfãos o defunto Pedro Fernandes pae dos herdeiros, e os ditos oito mil réis entregou o dito curador em juizo, e os ganhos estavam já pagos a qual quantia se perfez aos orfãos menores nas ditas casas de que se fazem partilhas. E abatidas estas dividas fica liquido para se partirem cento e dois mil e quatrocentos réis | 102$400 |
| Da qual quantia se abate a terça conforme a verba do testamento trinta e tres mil e cento e vinte réis | 33$120 |

E fica liquido para se partir entre os seis herdeiros sessenta e digo abatidos tres mil e quarenta réis que consta por certidão do escrivão das varas que se fizeram com as custas de caminhos e diligencias noventa e nove mil e trezentos e sessenta réis 99$360

E repartidos pelos herdeiros cabe a cada um onze mil e quarenta réis 11$040

**Quinhão de Manuel Homem casado com Anna da Veiga.**

Lhe deram nas casas a terça que lhe coube trinta e tres mil e cento e vinte réis de que se lhe abateu dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco réis que era a dever aos orfãos menores de dinheiro de ganhos que estava em poder de Bernardo Sanches de que ficou liquido treze mil e trezentos e trinta e cinco réis 13$335

Lhe deram mais nas ditas casas que lhe coube em partilhas onze mil e quarenta réis 11$040

Com que ao todo somma vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco réis 24$375

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do dito Manuel Homem da terça e sua legitima o qual lhe foi entregue que elle recebeu de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques** — **Manuel Homem.**

**Quinhão de João Tenorio**

Lhe deram nas casas sua legitima
onze mil e quarenta réis 11$040

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do dito João Tenorio do qual foi entregue e de como o recebeu assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — João Fernandes Thennorio.**

**Quinhão de Martim Rodrigues**

Lhe deram nas casas sua legitima
onze mil e quarenta réis 11$040

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Martim Rodrigues do qual foi entregue que recebeu e se assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Martim Rodrigues.**

**Quinhão dos orfãos Pedro, Domingos, Sebastião.**

Lhe deram nas casas a cada um de sua legitima onze mil e quarenta réis 11$040

Lhe deram que lhe coube nas mesmas casas de dinheiro de sua legitima que está a ganho e havia cobrado seu cunhado Manuel Homem de poder de Bernardo Sanches cinco mil e oitocentos digo seis mil e quinhentos e noventa e seis réis 6$596

Lhe deram mais nas casas cinco mil e oitocentos e sessenta e seis réis em refem de oito mil réis que o curador pagou do dinheiro que tinha em seu poder oito mil réis de dinheiro que devia o defunto Pedro Fernandes seu pae a este juizo dos orfãos e outrosim de uns chãos que lhe cabiam e se venderam em praça para pagamento de uma divida que a defunta Anna Tenoria devia nove mil e seiscentos réis como consta do recibo e termo de quitação em que faz somma por tudo a cada orfão vinte e tres mil e quinhentos e dois réis 25$502

Os quaes tres quinhões fazem somma de setenta mil e quinhentos e seis réis 70$506

E por esta maneira ficam cheios os quinhões dos tres orfãos que foram entregues ao curador Manuel Rodrigues de Arzão, e de como os recebeu assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Manuel Rodrigues de Arzão.**

## Gente forra

Bento // Dorothéa velha com um filho por nome João // Camilla solteira // Potencia solteira // Branca solteira // Luzia solteira // Maria solteira // Merencia doente // Ventura solteira fugida // da qual conta se tirou um moço por nome Bento que foi em logar de outro moço por

nome Roque que alheou a defunta Anna Tenoria de seus filhos menores, e ficaram para se partirem entre os herdeiros oito peças e por uma andar fugida por nome Ventura fica de fóra por conta de todos apparecendo, e assim mais uma rapariga por nome Merencia doente e chagosa fica de fóra das partilhas para qualquer dos herdeiros que a queira mandar curar pagando-se a cura, e sarando se repartir por conta de todos, e morrendo o mesmo, e e assim mais uma velha que está em poder de Manuel Homem por nome Hilaria com consentimento de todos os herdeiros que houveram por bem que ficasse em seu poder de que se fez esta declaração que todos assignaram Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Manuel Rodrigues de Arzão — Manuel Homem — Martim Rodrigues — João Fernandes Thennorio.**

**Quinhão de Manuel Homem da gente forra.**

Luzia // E por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças do dito Manuel Homem e de como o recebeu assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Manuel Homem.**

**Quinhão de João Tenorio**

Branca // E por esta maneira ficou cheio do quinhão das peças de João Tenorio que lhe foi entregue e elle recebeu de que assignou com o

dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques João Fernandes Thennorio.**

**Quinhão de Martim Rodrigues da gente forra.**

Maria // E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Martim Rodrigues que lhe foi entregue e elle recebeu de que assignou com o dito juiz, Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Martim Rodrigues.**

**Quinhão dos tres orfãos**

Dorothéa, com um filho por nome João por peça // Camilla // Potencia // E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos tres orfãos nos quaes corre o risco das vidas ou morte por conta de todos, e se entregaram a seu curador Manuel Rodrigues de Arzão e de como os recebeu assignou com o dito juiz Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Taques — Manuel Rodrigues de Arzão.**

**Termo**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores e avaliadores que elles tinham acabado com este inventario e partilhas e se nellas houvesse algum

erro que a todo tempo se desfaria de que fiz este termo Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi que assignaram com o dito juiz o sobredito o escrevi. — **Theodozio Coutinho.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos de partilhas conclusos ao juiz dos orfãos para nelles prover e julgar como lhe parecesse justiça de que fiz este termo de conclusão Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto estes autos de inventario e partilha nelles feita na forma do estylo os julgo por firmes e valiosas e mando se cumpram e guardem como nellas se contém e condemno as partes nas custas destes autos. São Paulo 12 de setembro 665 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Foi publicada a sentença destas partilhas pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques em presença das partes e mandou se cumprisse e guardasse como nellas se continha de que fiz este termo aos doze dias do mez de setembro Francisco Cesar de Miranda escrivão dos orfãos que o escrevi de mil e seiscentos e sessenta cinco annos.

**Termo de partilhas entre os orfãos do defunto Pedro Fernandes de quantia de vinte e um mil oitocentos e quarenta réis.**

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceram as partes neste inventario para se fazerem partilhas entre elles de quantia de vinte e um mil e oitocentos e quarenta réis da qual quantia — 21$840 — se tirou a terça para o herdeiro Manuel Homem que importa sete mil e duzentos e setenta e nove réis, e ficou liquido para se partir entre os seis herdeiros a quantia de quatorze mil quinhentos e cincoenta e oito réis de que cabe á cada um dois mil e quatrocentos e vinte e seis réis — 2$426

Que junto esta quantia ao quinhão da terça do herdeiro Manuel Homem lhe toca direitamente nove mil setecentos e cinco réis de que foi logo in- — 9$705 — teirada e assim mais receberam logo Martim Rodrigues e João Tenorio cada um a sua parte de dois mil e quatrocentos e vinte e seis réis. — 2$426

E ficou em juizo a parte dos tres orfãos de que é curador Manuel Rodrigues de Arzão para se dar a ganho a quantia de oito mil réis digo de oito mil duzentos e trinta e oito réis — 8$238

E por esta maneira houve o dito juiz estas partilhas por feitas e acabadas em que as partes assignaram com o dito juiz e como os maiores assignaram de como receberam as suas partes de que de tudo fiz este termo Domingos Machado tabellião o escrevi com declaração que nesta quantia dos orfãos entram novecentos e sessenta réis que o herdeiro Manuel Homem lhe era a dever aos ditos orfãos e com esta declaração assignaram sobredito tabellião o escrevi. — **Manuel Homem da Costa — Martim Rodrigues — Lourenço Castanho Taques — João Thennorio.**

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Gaspar Vaz Cardoso a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de oito mil e setecentos e setenta e oito réis a saber oito mil e duzentos e trinta e oito réis que competem aos orfãos deste inventario e quinhentos e quarenta réis que entregou João Pires por seu irmão Antonio Pires por tempo de um anno que começará a correr da feitura deste em diante á razão de oito por cento e sendo caso que o tenha mais tempo sempre irá correndo até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis como de raiz a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido sem a isso pôr duvida nem embargo algum desaforando-se de juiz de seu fôro e de toda a lei liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria

usar senão em tudo dar inteiro cumprimento ao conteudo neste termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Gaspar Vaz Cardoso.**

**Lançamento de uma carta de data de terras.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e sessenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques appareceu Martim Rodrigues e por elle foi dito ao dito juiz lhe mandasse lânçar neste inventario a carta de data de terras que apresentava para dellas e das mais se fazerem partilhas entre os herdeiros o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e que se lançasse a dita carta de terras de que fiz este termo que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi.

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, em as casas de morada de Manuel Rodrigues de Arzão onde veiu o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques e sendo ahi, foi logo requerido ao dito juiz, por o dito Manuel Rodrigues de Arzão, que elle era tutor e curador dos filhos que ficaram da defunta Anna Tenoria; e por quanto elle sobredito era chegado da fazenda doente e queria fazer seu testamento e pôr suas cousas em via, como tambem declarar

como tutor dos ditos orfãos, em como elles tinham nesta villa umas moradas de casas nesta villa sobradadas de dois lanços, as quaes lhe foram primeiro depositadas, emquanto se não faziam partilhas, e por ellas não virem a menos, por falta de quem estivesse nellas, visto não haver pessoa alguma que as quizesse alugar elle dito requerente as offereceu ao reverendo padre vigario Domingos Gomes Albernás para que nellas morasse por não estarem devoluto, e as repassasse á sua custa das faltas que nellas tinha, mandando-as retelhar e alimpar e caiar como fez o que é publico até se fazerem partilhas como se fizeram pelos ditos herdeiros e orfãos; de que logo feitas as partilhas foram as ditas casas despejadas, e por não saber o que Deus delle disporia visto a enfermidade, que tinha, para certeza da verdade, fez este protesto e requerimento para que em nenhum tempo elle dito requerente fosse obrigado, nem tão pouco dito padre Domingos Gomes a se lhes pedir aluguel algum, o que visto pelo dito juiz mandou lhe tomassem seu requerimento e protesto, para que a todo tempo constasse de que de tudo fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. E por elle dito requerente não estar em estado de poder assignar rogou a seu genro Manuel da Rosa assignasse por elle, o que fez com o dito juiz sobredito o escrevi. — Assigno a rogo do capitão Manuel Rodrigues de Arzão **Manuel da Rosa — Lourenço Castanho Taques.**

**Conta que dá o curador deste inventario Manuel Rodrigues de Arzão.**

Aos vinte nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e sessenta e oito annos nesta villa de São Paulo, nas casas de morada de Manuel Rodrigues de Arzão onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Francisco Dias Velho porquanto o curador está doente para lhe tomar contas dos orfãos deste inventario, e logo pelo dito juiz foi dado juramento para que o dito Manuel Rodrigues de Arzão désse contas do estado em que estão os orfãos e seus bens, de que fiz este termo João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

E perguntado pelas pessoas dos orfãos disse que eram vivos e todos sabiam ler e escrever e os mais bons costumes necessarios.

E perguntado pelas peças do gentio da terra disse o dito curador que eram mortas tres a saber um negro; a Pedro, por nome Gaspar; e uma negra a Domingos, por nome Brigida, a qual negra foi trocada por outra que vendeu Sebastião Leme do dito orfão; o que desfizera por consentimento do juiz dos orfãos como constará do inventario: estas peças assim foram das primeiras partilhas que coube aos orfãos por morte de seu pae. E outra negra que morreu é deste inventario por nome Dorothéa, que morreu por conta de todos os orfãos e as mais disse que estavam vivas e em seu poder tirado uma negra por nome Camilla e um negro por nome

Pedro, que ambos se ausentaram com o orfão Domingos para casa de seu irmão Martim Rodrigues.

E perguntado pelo dinheiro que os orfãos tem a ganho disse elle curador, que em sua mão está depositada a quantia de trinta e um mil e setecentos e trinta réis, e assim mais que cobrou de Bernardo Sanches de Aguiar, quarenta mil réis como consta do termo, que se fez no inventario do defunto Pedro Fernandes para que elle dito curador os cobrasse como fez que monta tudo junto setenta e um mil e setecentos e trinta réis, dos quaes lhe mandara dar o juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques trinta e seis mil réis para vestir a dois orfãos a saber Pedro e Domingos; e assim mais seis mil réis que pagou do ensino dos orfãos seus curados como consta da petição e certidão que offerece. E o mais que são vinte e nove mil e setecentos e trinta réis que lhe ficavam em seu poder e que estava prestes para os entregar, todas as vezes que lhe forem pedidos. E o mais dinheiro que pertence aos seus curados está dado, a ganho; e por esta maneira lhe houve o dito juiz as contas por tomadas e mandou perante mim escrivão que dentro de quinze dias entregasse o resto do dinheiro para se dar a ganhos para render para os orfãos de que de tudo fiz este termo em que assignou o curador com o dito juiz João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Dias Velho — Manuel Rodrigues de Arzão.**

Antonio Pereira da Costa estante nesta villa de São Paulo que a defunta Anna Tenoria lhe deu tres filhos seus legitimos para lhe ensinar a ler e escrever, dos quaes se concertou a meia pataca por cada mez por cada um dos meninos e visto a dita Anna Tenoria ser já defunta e ficar-lhe a dever cinco mil réis

Pede a V. M. lhe mande pagar da fazenda que ficou da dita defunta o que se lhe dever E. R. M.

Haja vista a parte a que tocar 14 de abril 659. — **Toledo.**

Recebi do senhor Manuel Rodrigues de Arzão o conteudo nesta petição e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 2 de janeiro de 1662 annos. Recebi mais do dito senhor seis mil réis em dinheiro de contado de ensino dos orfãos que a seu cargo tem filhos que ficaram do defunto Pedro Fernandes e por assim passar na verdade me assignei em o dito dia e mez acima. — *Antonio Pereira da Costa.*

*Quitação que deu João de Borba.*

Confessou João de Borba estar pago e satisfeito de onze mil réis que lhe era a dever o defunto André Fernandes os quaes recebeu da mão de Martim Rodrigues por sua conta e os mais herdeiros e por se passar na verdade lhe dá esta quitação para que a todo tempo conste, com declaração que desta quantia se havia feito um termo e sendo que appareça, não terá vigor nenhum, por estar pago como dito é, e pelo dito João de Borba estar cego

me pediu esta quitação lhe fizesse e por elle assignasse João Paes Domingues, hoje dois de novembro de 1659 annos João Viegas escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por João de Borba *João Paes Domingues.*

Certifico eu Domingos Gomes Albernás vigario desta igreja Matriz da villa de São Paulo que eu recebi in facie eclesia a Manuel Homem com Anna Rodrigues herdeira da defunta Anna Tenoria, e sua filha a quem declara a dita defunta deixa sua terça, e assim mais certifico, que as cruzes que deixou em seu testamento a acompanhassem estão pagas porque diante de mim se pagaram, e por esta me ser pedida a passei por mim feita; e assignada 22 de janeiro ........ — *Domingos Gomes Albernás.*

**Termo de concerto digo termo de quebra que houve nas casas que ficaram da defunta Anna Tenoria entre os herdeiros.**

Aos seis dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceram os herdeiros abaixo assignados e por elles foi dito ao dito juiz que nas casas que estavam avaliadas em cento e vinte mil réis e porquanto todos os herdeiros tinham nas ditas casas seu quinhão e porquanto ellas estavam muito damnificadas se fizera petição para se tornarem a avaliar como consta do termo da avaliação em que foram postas em setenta mil réis ficando de quebra em menos cincoenta mil réis da primeira avaliação em que vem a perder os herdeiros cada um conforme o que lhe tocava nellas, a Manuel Homem de quebra dez mil e quatro-

centos e dez réis, e se lhe resta a dever treze mil e quatrocentos e dez réis, a Pedro Fernandes tem de quebra na sua parte dez mil e cento e trinta réis e se lhe resta a dever treze mil e trezentos e setenta e dois réis, tem de quebra no quinhão das casas Sebastião Fernandes o mesmo resta-se-lhe a dever treze mil e trezentos e setenta e dois réis, tem de quebra nas casas Pedro Fernandes digo Martim Rodrigues quatro mil e seiscentos réis, e se lhe deve seis mil e quatrocentos e quarenta réis // Domingos Fernandes tem de quebra dez mil e cento e trinta e se lhe resta a dever treze mil trezentos e setenta e dois réis, quebra no quinhão de João Tenorio quatro mil e seiscentos réis resta-se-lhe a dever seis mil e quatrocentos e quarenta réis e a parte que cabia nas casas a Manuel Homem logo se lhe entregou em dinheiro de contado perante o dito juiz o qual dinheiro deu Martim Rodrigues e seu irmão Pedro Fernandes com que ficou cheio de seu quinhão no que lhe tocava nas ditas casas assim de legitima como de terça, e a parte dos mais herdeiros fica nas ditas casas para entre todos os beneficiarem e olharem por ellas como cousa que é de que de tudo mandaram fazer este termo em que todos assignaram com o dito juiz e por o dito Manuel Homem foi dito que elle se dava por pago entregue e satisfeito de tudo que lhe tocava de que disse que dava aos mais herdeiros por esta plenaria livre e geral quitação Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel Homem — Martim Rodrigues Thenorio — Diogo Ferreira — Manuel Rodrigues de Arzão.**

## Quitação a Gaspar Vaz Cardoso

Aos quatro dias do mez de novembro de seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gaspar Vaz Cardoso e por elle foi exhibido neste juizo a quantia de treze mil e trezentos e cincoenta e quatro réis a qual quantia logo exhibiu de que o dito juiz o houve por desobrigado e lhe deu esta quitação feita por mim escrivão e por elle assignada eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Com declaração que desta quantia pertence a outro inventario oitocentos e sessenta e dois réis como se verá no termo de obrigação folhas quatorze. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Recebi do senhor juiz dos orfãos doze mil e quatrocentos e noventa e dois réis dinheiro que entregou Gaspar Vaz Cardoso o termo atrás a qual quantia pertence aos orfãos deste inventario de quem meu irmão o capitão Manuel Rodrigues de Arzão é curador e a sua petição se entregou este dinheiro e eu por sua ordem o cobrei de que dou esta quitação e me obrigo a todo tempo dar conta da dita quantia em verdade de tudo me assigno hoje 5 de novembro 673 annos. — *Cornelio Rodrigues de Arzão.*

E autuado o testamento o fiz concluso ao ouvidor geral. João Alvres de Sousa o escrevi.

Haja vista o promotor. São Paulo 21 de janeiro de 674. — **Costa.**

Falta por cumprir neste testamento mostrar recibo de uma filha da defunta Anna Tenoria por nome Anna Tenoria á qual deixa da sua terça lhe dêm uma negra da terra por nome Beatriz com uma sua filha Veronica, pelo que deve vossa mercê mandar ao testamenteiro que satisfaça até á segunda audiencia aliás se lhe faça sequestro em seus bens para satisfação do dito legado. — O Promotor **Antunes Cinfrão.**

Foram-me dados estes autos com a resposta acima pelo promotor. João Alvres de Sousa o escrevi.

*Certidão*

Certifico eu Antonio Pardo tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e dou minha fé em como o signal adiante é de Belchior Barreiros e por tal o reconheço por outro que tenho em meu cartorio a que me reporto em todo e por todo hoje vinte e sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e sessenta e quatro annos. — *Antonio Pardo.*

Digo eu Belchior Barreiros, que é verdade que estou entregue de uma negra, por nome Beatriz, e de sua filha Veronica, as quaes deixou minha sogra Anna Thenoria, a sua filha Anna Thenoria minha mulher, do remanescente de sua terça ; e por assim ser verdade roguei a Francisco Nardi esta por mim fizesse, em a qual me assigno hoje 23 de janeiro de 1674. — *Belchior Barreiros.*

E junta a quitação acima tornei a dar vista ao dito promotor. João Alvres de Sousa o escrevi.

**Vista ao promotor**

Tem satisfeito o testamenteiro todos os legados deste testamento pelo que lhe deve vossa mercê mandar passar sua quitação. — O Promotor **Sebastião Antunes Cinfrão.**

Fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral desta repartição. João Alvres de Sousa o escrevi.

Visto estar satisfeito o testamento se passe quitação geral ao testamenteiro. São Paulo 24 de janeiro de 674. — **Costa.**

# INDICE

# INDICE

| | PAGS. |
|---|---|